



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

PROCESSO LC n.º 270/2017

HOMOLOGADA 05/12/2017

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

ITEM: 01

FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00

ITEM: 02

FORNECEDOR: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,00

ITEM: 03

FORNECEDOR: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 270

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

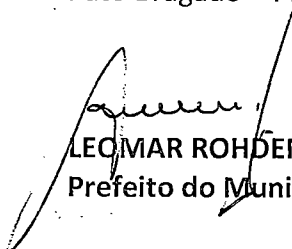
Regime de Compra: MENOR PREÇO POR ITEM .

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme termo de referência anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 05 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 20/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4463
de 20/11/17 FL. 37
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1283
de 20/11/17 FL. _____
Margo
Visto

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Allan Vinicius Kotz
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Outubro de 2017.

Através deste, viemos solicitar que seja realizado processo para aquisição de computadores e notebooks para as diversas secretarias do município.

Estas aquisições são de extrema importância e urgência, uma vez que, em nosso parque de máquinas, diversas máquinas encontram-se defasadas não mais suprindo as necessidades requeridas para seu pleno trabalho.

Portanto, para garantir o bom funcionamento dos trabalhos das secretarias e prover mais agilidade aos colaboradores, SOLICITAMOS que seja efetuado, pelo setor competente, o processo correspondente para aquisição dos materiais e equipamentos abaixo relacionados.

4.4.90.52

Equipamento	Qdade	Descrição
Computador	20	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303
Monitor	20	Monitor LED 19.5"
Licença (Material)	20	Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932
Notebook	5	Notebook Lenovo Ideapad 310 - Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR

Certo do vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Edson Borssoi

CPF 041.098.009-94

Colaborador P de Sistemas

Sec. Mun. de Administração


Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

CPF 059.672.779-86

Colaborador P. de Sistemas

Sec. Mun. de Administração

1940
1941
1942
1943

1944
1945
1946
1947



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Infomática

Sr. Allan Vinicíus Kotz
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Outubro de 2017.

Através deste, venho relacionar quantidade de máquinas por secretaria.

Equipamento	Qtde	Descrição
Computador	01	Sec. Esportes (Ginásio Bragadinho)
Computador	01	Sec. Agricultura (Emater)
Computador	01	Sec. Indústria e Comércio (CINE)
Computador	02	Sec. Ação Social
Computador	01	Sec. Viação e Obras (Barracão)
Computador	03	Sec. Educação e Cultura <ul style="list-style-type: none">▪ 01 Escola▪ 01 Centro Cultural▪ 01 Creche
Computador	08	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)
Computador	03	Depto. Informática (Reserva)
Notebook	03	Sec. Educação e Cultura <ul style="list-style-type: none">▪ 01 Escola▪ 01 Centro Cultural▪ 01 Creche
Notebook	02	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)

Total de 20 computadores e 5 notebooks.

Certo de vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

CPF: 041.058.0094

Colaborador P de Sistemas

Sec. Mun. de Administração


Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

CPF 059.672.779-86

Colaborador P. de Sistemas

Sec. Mun. de Administração

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Cliente: Prefeitura de Pato Bragado

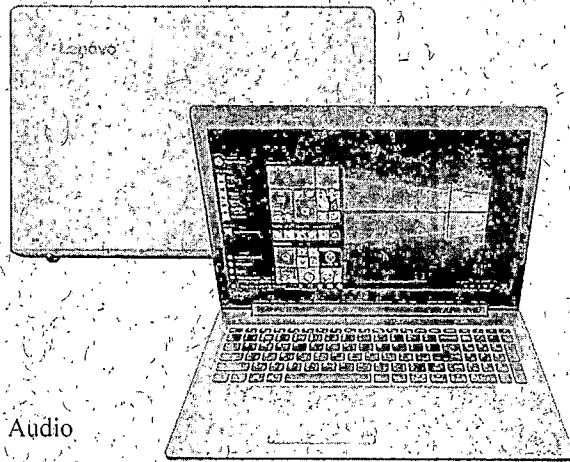
ORÇAMENTO

Notebook Lenovo Ideapad 310 Intel Core i5-6200u 6º Geração 8GB 1TB Tela LED 15" Windows 10 - Prata

R\$ 3.558,00

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Marca: Lenovo
Modelo: Ideapad 310
Cor: Prata
Polegadas da Tela: 15.6"
Sistema Operacional: Windows 10
Processador: Intel Core i5
Modelo Processador: i5-6200U
Cache: 3MB
Chipset: Integrado
Memória RAM: 8GB
HD: 1TB
Placa de Som: 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Audio
Placa de Vídeo: Integrada Intel HD Graphics 520
Placa de Rede: 1000M
Drives: Sim (DVD/CD)
Conexões: HDMI, USB
Leitor de Cartão: Leitor de cartões 4-em-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)
Teclado: Comum
Diferenciais: Câmera Integrada
Softwares inclusos: Lenovo Photo Master; Lenovo Power2Go; Lenovo PowerDVD; Dolby Audio; Lenovo Utility e Lenovo OneKey Recovery
Alimentação: Bivolt
Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook, 1 carregador, 1 cabo de força e 1 manual
Garantia do Fornecedor: 12 Meses
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 2,3x38x26cm
Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,1kg
Referência do Modelo: 80UH0003BR
Fornecedor: Lenovo

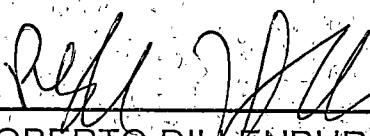


04 DE JULHO DE 2017 - PATO BRAGADO - PR.

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná


ROBERTO DILLENBURGER
CPF: 913.615.089-49





**RONDOTEC COMÉRCIO DE EQUIP DE
INFORMÁTICA LTDA**

AVENIDA MARIPÁ, 750 - Fone: (45)3284-1743
85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR
ri@rondotec.com.br - www.rondotec.com.br
CNPJ: 00.461.093/0001-51 - IE: 4170381322

Orçamento nº

14492

Data

03/07/2017

iente: (3585) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
rdereço: AV. WILLY BARTH 31 , 0 - CENTRO
unicípio: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR
ontato: / (045)282-1355 /

Qtd.	Descrição	Qdade.	Unit.	Total
784	NOTEBOOK LENOVO 310-15ISK I5-6200U/8GB/1TB/GFXW10	1,000	3.990,00	3.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00

VALOR À VISTA: (Dinheiro/Cheque): **R\$ 3.990,00**

Cheque	Boleto (CNPJ)
1 X = R\$ 3.990,00	1 X = R\$ 3.990,00
1+1= R\$ 1.995,00	1+1= R\$ 1.995,00

Microsoft Windows...Sob consulta
Microsoft Office.....Sob consulta
Linux.....Sem Custo
Open Office.....Sem Custo



Os softwares acima relacionados
deverão ser acrescidos no valor
do equipamento conforme
escolha do cliente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS
IMPOSTOS INCLUSOS
PRAZO DE ENTREGA: 2 A 5 DIAS

00.461.093/0001-51



INTERNET VIA RÁDIO

Equipamento instalado a partir de R\$ 450,00
com 6 meses grátis no plano 24 meses.

Rondotec 2 Mbps.....	R\$ 60,00
Rondotec 3 Mbps.....	R\$ 70,00
Rondotec 4 Mbps.....	R\$ 80,00
Rondotec 5 Mbps.....	R\$ 90,00
Empresarial 5 Mbps.....	R\$ 60,00*

*Plano empresarial velocidade reduzida após horário comercial.

Validade:

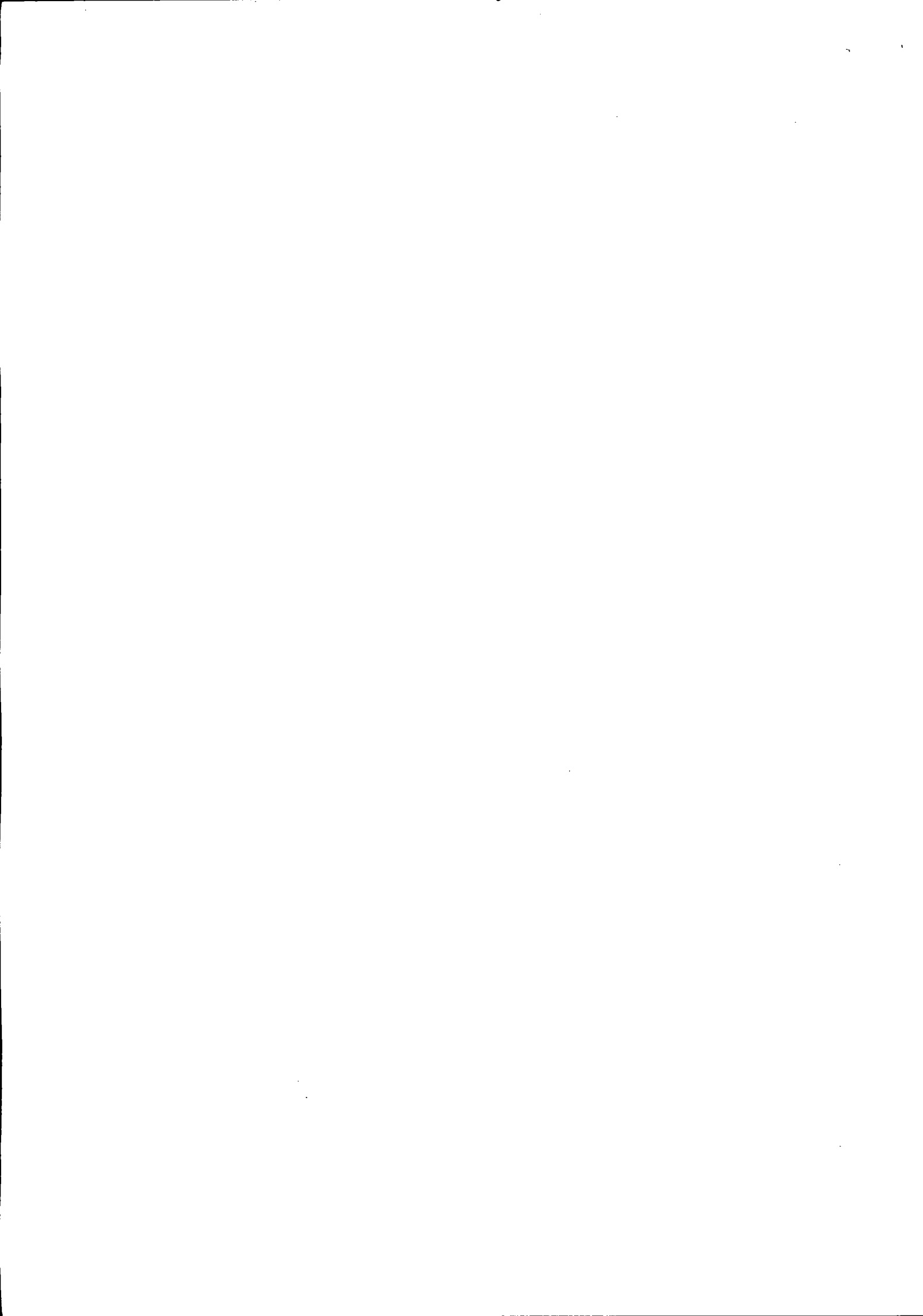
Condições:

Observações:

**Rondotec Comer. de Equip.
de Informática Ltda**

Av. Maripá, 750 - Centro
85960-000 Mal. Cândido Rondon Paraná

Feliano Dal Bello
JULIANO DAL BELLO





ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES

CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ

Telefone: (45) 3378- 3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060

E-mail: athenas_esportes@hotmail.com

CNPJ: 07.692.301/0001-72

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
FONE:	(45) 3282-1522
A/C:	MAICON

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,

Item	Quant.	Descrição	Preço u.n.	Preço Total
01	01	Notebook Lenovo Ideapad 310 Intel Core i5 - 6ª Geração 8GB 1TB LED 15,6" Windows 10 - 80UH0003BR	3.155,00	3.155,00

Toledo, 10 de Julho de 2017.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Dalir Miguel Philippsen

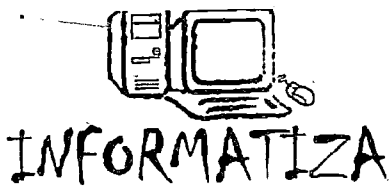
**Dalir Miguel Philippsen
DEP. COMERCIAL**

07.692.301/0001-72

**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA**

**RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 - JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO - P.R.**





EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

Cliente: Prefeitura de Pato Bragado

ORÇAMENTO

Microcomputador PC GAMER I3 8140 TT
Gabinete Gamer Thermaltake Versa N25 Black Fonte de Alimentação 500W Com PFC Ativo
Processador Intel Core i3-6100 Box (LGA 1151 / 3.7Ghz / 3MB Cache)
Placa Mãe Asus H110M-C/BR 1151 2x DDR4 2133Mhz / 2x USB 3.0 / HDMI / VGA / Serial
Memória Desktop Kingston 8GB DDR4 2133Mhz
HD 1000 GB Sata 3 7200rpm seagate
RS 4.158,00

Sistema Operacional Windows 10 Pro
RS 890,00

Monitor LED 19,5" LG 20M37AA-B.AWZ
RS 633,00

14 DE NOVEMBRO DE 2017 - PATO BRAGADO - PR.

ROBERTO DILLENBURGER
CPF: 913.615.089-49

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ. 18.388.691/0001-08
IE. 90717475.11

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO - PR
e-mail. contatoinformatiza@yahoo.com.br
45 9981-4706 | 45 3282-1970

iente: (3585) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ndereço: AV. WILLY BARTH 31 , 0 - CENTRO
unicípio: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR
ontato: / (045)282-1355 /

Qtd.	Descrição	Qdade.	Unit.	Total
581	PLACA MAE (INTEL) ASUS B150M-C/BR DDR4 LGA 1151	1,000	615,00	615,00
602	PROCESSADOR CORE I3-6100 3.70GHZ SKYLAKE 6ª	1,000	690,00	690,00
569	MEMORIA HYPER FURY 8GB 2133MHZ	1,000	610,00	610,00
003	HDD SEAGATE 1TERA 7200RPM 64MB 6GB/S SATA	1,000	357,00	357,00
059	GABINETE AEROCOOL COM FONTE CORPORATE SERIES CS-11	1,000	269,00	269,00
829	LICENCA OEM WIN PRO 10 64-BIT BRAZILIAN	1,000	775,00	775,00
565	MONITOR LED 19,5" LG 20M37AA D-SUB/	1,000	529,00	529,00

2549

VALOR TOTAL: R\$ 3.845,00

VALOR À VISTA: (Dinheiro/Cheque): R\$ 3.845,00

Cheque	Boleto (CNPJ)
1 X = R\$ 3.845,00	1 X = R\$ 3.845,00
1+1= R\$ 1.922,50	1+1= R\$ 1.922,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS
IMPOSTOS INCLUSOS
PRAZO DE ENTREGA: 2 A 5 DIAS

Microsoft Windows...Sob consulta
Microsoft Office.....Sob consulta
Linux.....Sem Custo
Open Office.....Sem Custo



Os softwares acima relacionados
deverão ser acrescidos no valor
do equipamento conforme
escolha do cliente.



INTERNET VIA RÁDIO

Equipamento instalado a partir de R\$ 450,00
com 6 meses grátis no plano 24 meses.

Rondotec 2 Mbps.....	R\$ 60,00
Rondotec 3 Mbps.....	R\$ 70,00
Rondotec 4 Mbps.....	R\$ 80,00
Rondotec 5 Mbps.....	R\$ 90,00
Empresarial 5 Mbps.....	R\$ 60,00*

*Plano empresarial velocidade reduzida após horário comercial.

Validade:

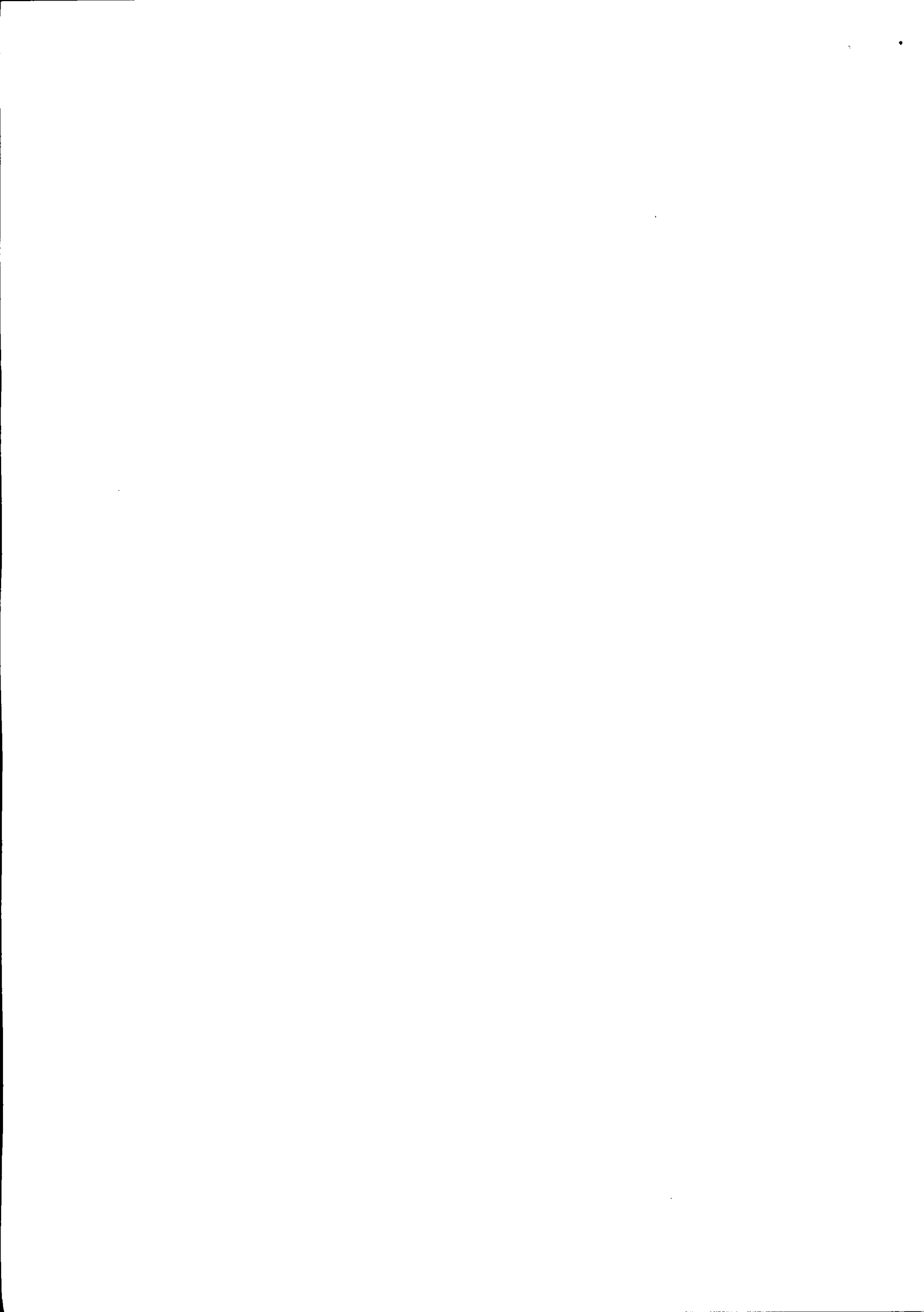
Condições:

Observações:

00.461.093/0001-51

Rondotec Comer. de Equip.
de Informática Ltda

Av. Maripá, 750 - Centro
85960-000 Mal. Cândido Rondon Paraná





ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES

CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ

Telefone: (45) 3378- 3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060

E-mail: athenas_esportes@hotmail.com

CNPJ: 07.692.301/0001-72

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
FONE:	(45) 3282-1522
A/C:	MAICON

ORÇAMENTO DESKTOP

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados

Item	Quant.	Descrição	Preço u.n.	Preço Total
		• Placa-Mãe ASUS p/ Intel 6/7a Geração, LGA 1151, mATX, B150M-C/BR, 4x DDR4, HDMI/DVI/VGA/DP USB 3.0, Crossfire, 2 header COM, SBA, Chassis Intrusion	660,00	660,00
		• Processador Intel Core i3-6100 Skylake, Cache 3MB, 3.7Ghz, LGA 1151, Intel HD Graphics 530 BX80662I36100	630,00	630,00
		• Memória Kingston HyperX FURY 8GB 2133Mhz DDR4 CL14 Red - HX421C14FR2/8	750,00	750,00
		• HD Seagate SATA 3,5' BarraCuda 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s - ST1000DM010	340,00	340,00
		• Gabinete AeroCool Gamer com Fonte VS350 Corporate Series CS-1101 Preto – 61303	250,00	250,00
		• Licença Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits Português FQC-08932 COEM	765,00	765,00
		• Monitor LG LED 19,5' HD D-SUB/VESA Preto 20M37AA	520,00	520,00
TOTAL				3.915,00

2630

Toledo, 10 de Julho de 2017.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

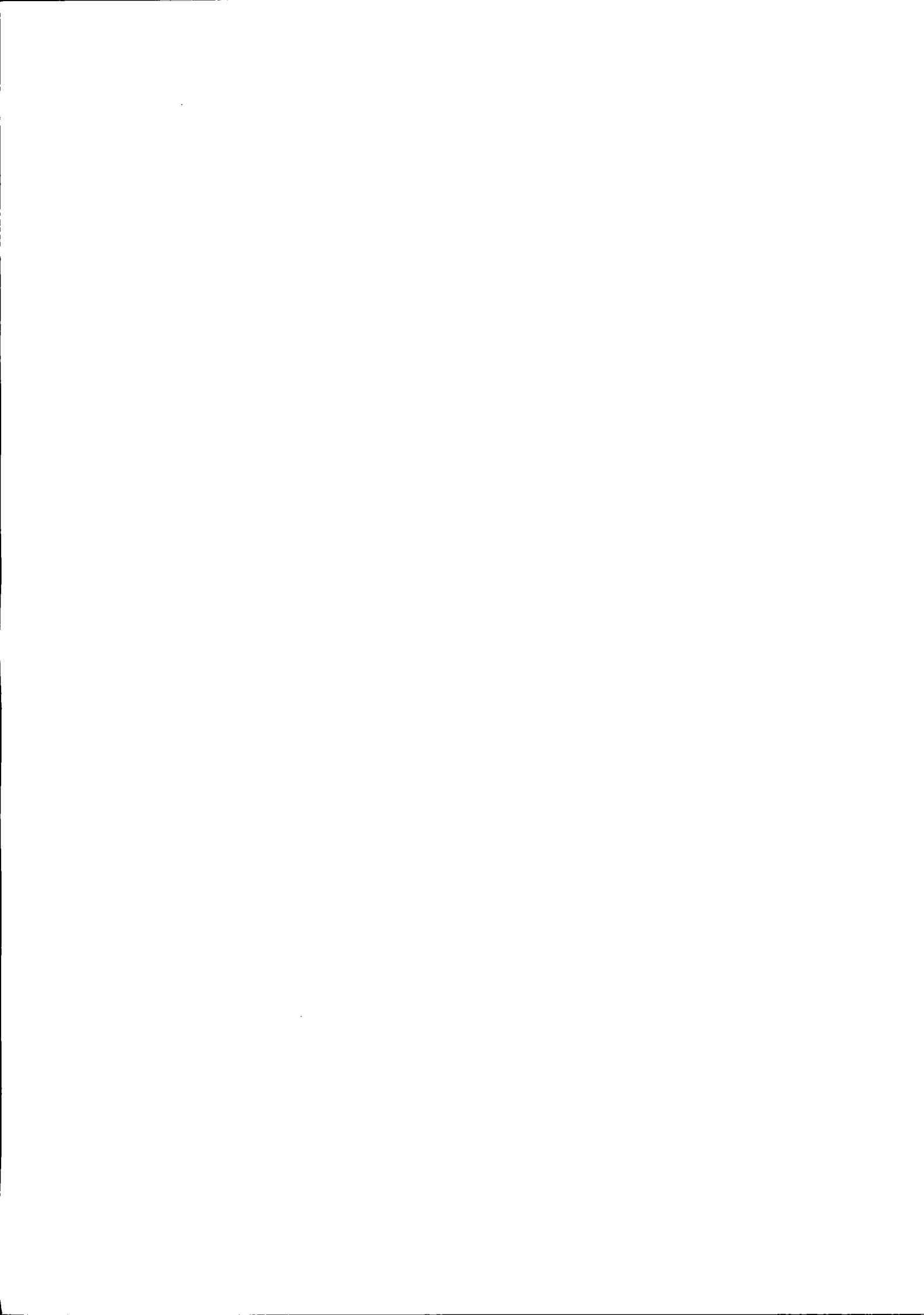
Dalir Miguel Philippsen

Dalir Miguel Philippsen
DEP. COMERCIAL

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 - JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO - PR.



Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.003 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			357.849,29
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			253.544,45
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		253.544,45	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	32.813,56		
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.217,64		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	163.802,24		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.270,99		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	4.440,02		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.304,84
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		104.304,84	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.577,71		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.504,09		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.872,36		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.176,40		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.295,29		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.790,65		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.088,34		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			201.861,30
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			201.861,30
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		201.861,30	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.761,30		
	Total da Unidade Orçamentária			559.710,59
	Total do Órgão			559.710,59

10/10/10

10/10/10



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Allan Viniccius Kotz
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Outubro de 2017.

Através deste, venho relacionar quantidade de máquinas por secretaria.

Equipamento	Qtde	Descrição
Computador	01	Sec. Esportes (Ginásio Bragadinho) 2094 - 2020 - mat
Computador	01	Sec. Agricultura (Emater) 5628 - 5564 - 11
Computador	01	Sec. Indústria e Comércio (CINE) 5790 - 5723 - 11
Computador	02	Sec. Ação Social 4862 - 4792 - 11
Computador	01	Sec. Viação e Obras (Barracão) 2435 - 2300 11
Computador	03	Sec. Educação e Cultura
		▪ 01 Escola 1408
		▪ 01 Centro Cultural 1838
		▪ 01 Creche 1566
Computador	08	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal) 370 - 623 - A mat
Computador	03	Depto. Informática (Reserva) 460 - 449 - 370 - Dmat
Notebook	03	Sec. Educação e Cultura
		▪ 01 Escola 1408
		▪ 01 Centro Cultural 1838
		▪ 01 Creche 1566
Notebook	02	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)

Total de 20 computadores e 5 notebooks.

Certo de vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Colaborador P. de Sistemas

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

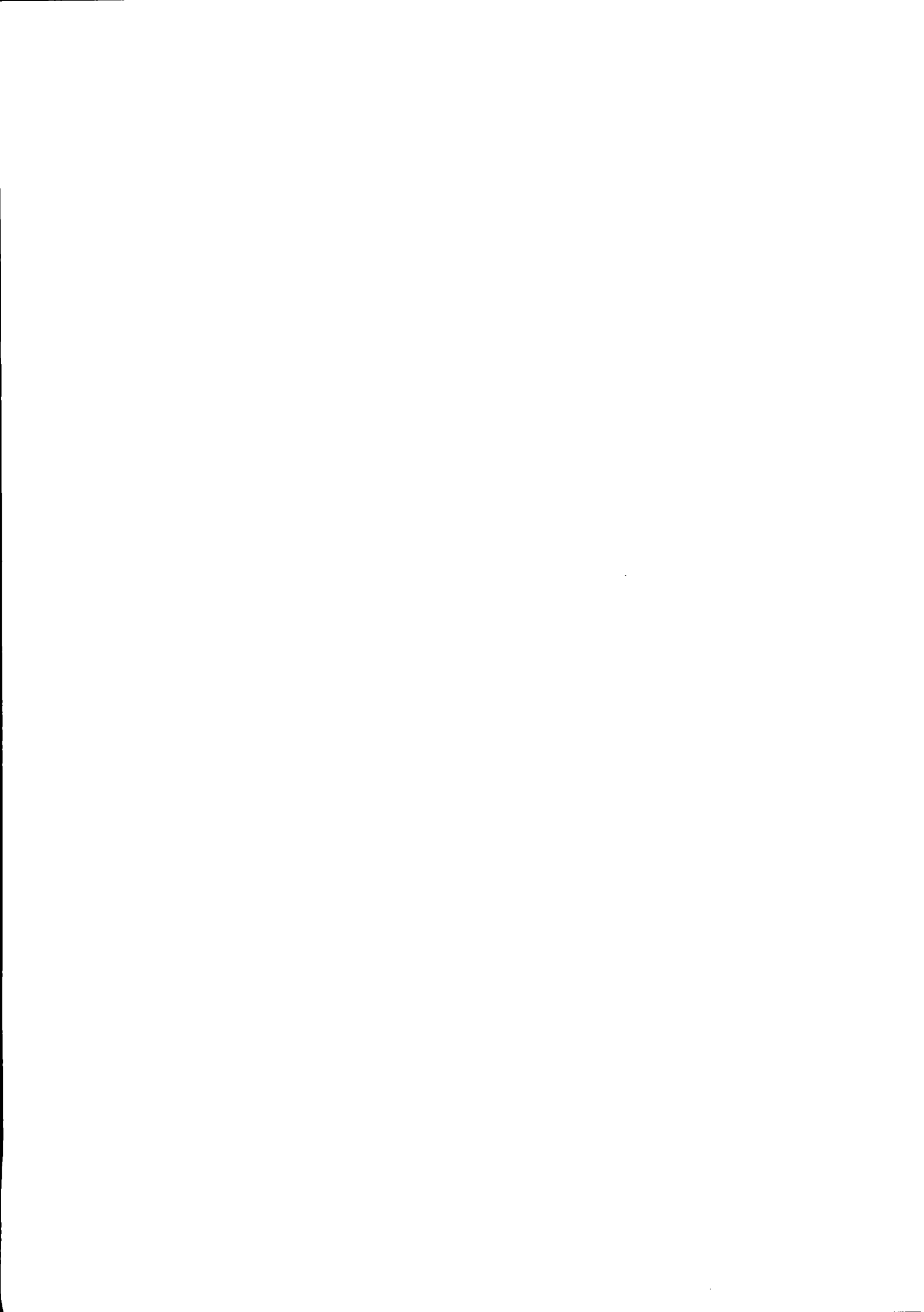
Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

CPF 059.672.779-86

Colaborador P. de Sistemas

Sec. Mun. de Administração



Prefeitura do Município de Pato Brágado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2091	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	14.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.715,00
Liquidado até o Período. =	13.715,00
Pago até o Período..... =	13.715,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	5.285,00

OK

3.120,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1983	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	85.000,00
Crédito Suplementar..... =	40.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	975,84
Liquidado no Período.... =	975,84
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.327,42
Empenhado até o Período. =	112.274,53
Liquidado até o Período. =	101.095,03
Pago até o Período..... =	101.095,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	11.179,50
Total a Pagar..... =	11.179,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	12.725,47

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5625	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	667,00
Liquidado até o Período. =	667,00
Pago até o Período..... =	667,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	4.333,00

OK

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5526	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	67.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	213,74
Liquidado no Período.... =	213,74
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	213,74
Empenhado até o Período. =	35.256,62
Liquidado até o Período. =	35.256,62
Pago até o Período..... =	35.256,62
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	31.743,38

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5787	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Desenv	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	34.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.436,00
Empenhado até o Período. =	29.771,00
Liquidado até o Período. =	29.771,00
Pago até o Período..... =	29.771,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	9.229,00

OK

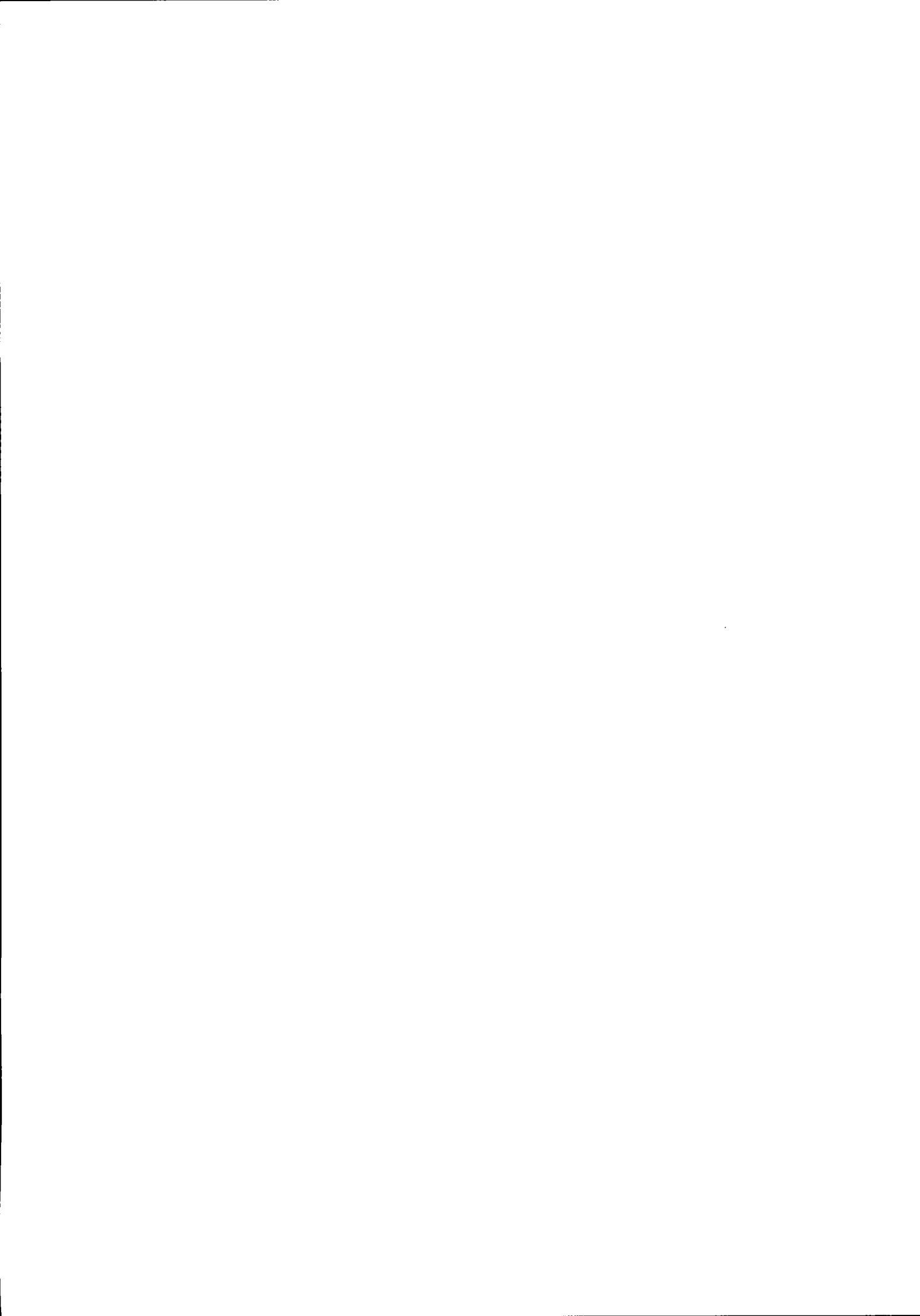
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5684	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Desenv	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	21.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	534,30
Liquidado no Período... =	534,30
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	534,30
Empenhado até o Período. =	14.739,46
Liquidado até o Período. =	14.739,46
Pago até o Período..... =	14.739,46
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total`a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	6.260,54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4858	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	15.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	2.000,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	13.000,00

OK



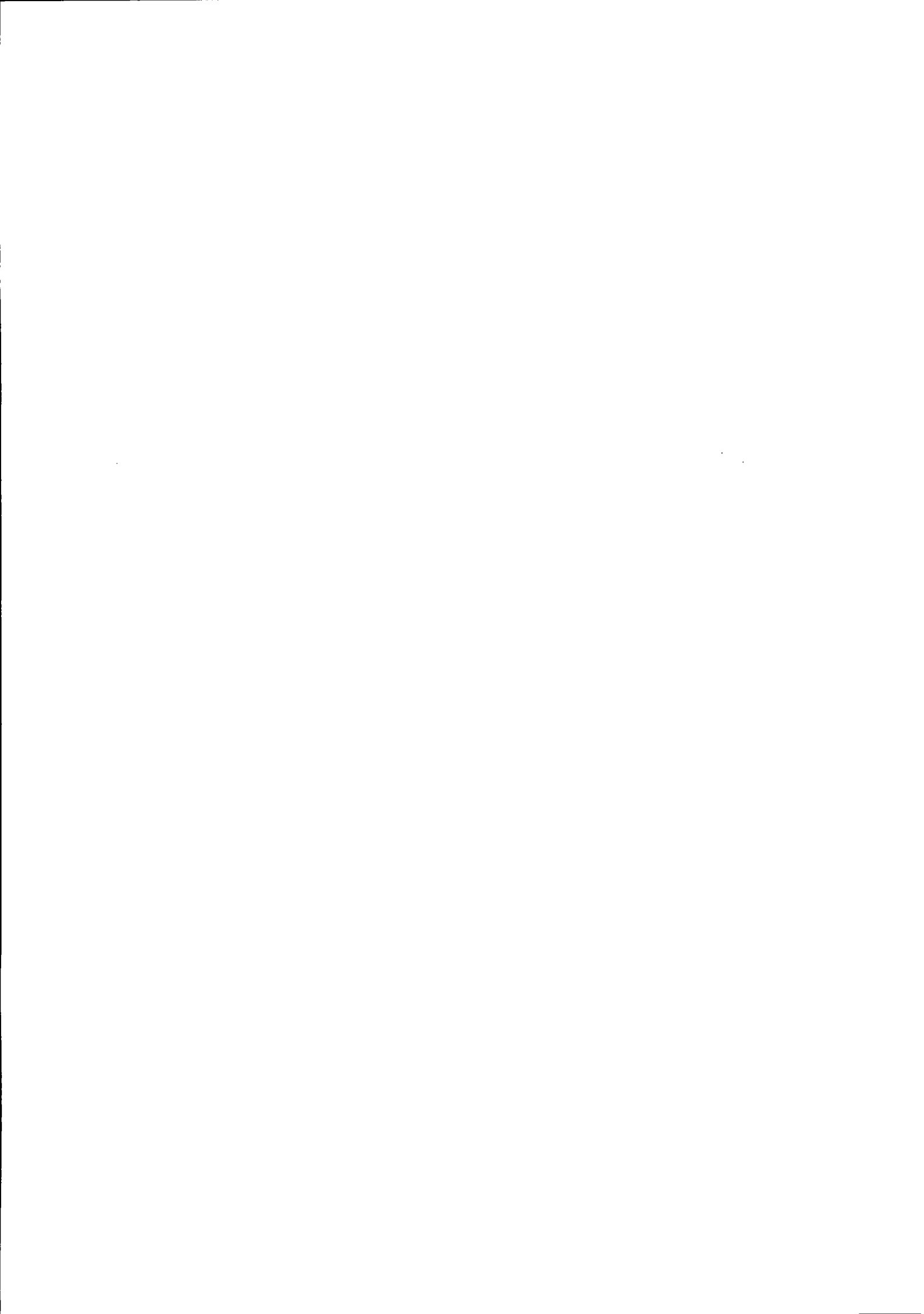
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4754	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	75.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	302,00
Liquidado no Período.... =	1.902,78
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.897,85
Empenhado até o Período. =	64.434,49
Liquidado até o Período. =	43.052,63
Pago até o Período..... =	42.750,63
A Pagar Processado..... =	302,00
A Pagar não Processado.. =	21.381,86
Total a Pagar..... =	21.683,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.565,51



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2263	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	104.000,00
Crédito Suplementar..... =	30.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.119,84
Liquidado no Período.... =	913,78
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.611,03
Empenhado até o Período. =	105.840,67
Liquidado até o Período. =	105.634,61
Pago até o Período..... =	105.196,08
A Pagar Processado..... =	438,53
A Pagar não Processado.. =	206,06
Total a Pagar..... =	644,59
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	28.159,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2412	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	3.965,00
Liquidado no Período... =	3.965,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.965,00
Empenhado até o Período. =	9.074,26
Liquidado até o Período. =	9.074,26
Pago até o Período..... =	9.074,26
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	925,74

+ 3.000,00
 Computador ~~obras~~
~~obras~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1401	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	30.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.687,10
Liquidado até o Período. =	21.687,10
Pago até o Período..... =	21.687,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	8.312,90

OK

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1325	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	38.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	584,00
Liquidado no Período.... =	584,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	584,00
Empenhado até o Período. =	15.547,26
Liquidado até o Período. =	15.547,26
Pago até o Período..... =	15.547,26
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	22.452,74

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1835	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	25.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	19.500,00
Liquidado até o Período. =	19.500,00
Pago até o Período..... =	19.500,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.500,00

OK

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1624	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	60.000,00
Crédito Suplementar..... =	64.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.148,18
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	282,34
Empenhado até o Período. =	68.891,05
Liquidado até o Período. =	35.121,04
Pago até o Período..... =	33.875,20
A Pagar Processado..... =	1.245,84
A Pagar não Processado.. =	33.770,01
Total a Pagar..... =	35.015,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	55.108,95

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1559	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	19.750,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.754,50
Liquidado até o Período. =	13.754,50
Pago até o Período..... =	13.754,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.995,50

OK

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1459	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	40.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.382,50
Liquidado no Período.... =	1.817,50
Anulado no Período..... =	175,00
Pago no Período..... =	1.022,04
Empenhado até o Período. =	89.458,38
Liquidado até o Período. =	69.271,44
Pago até o Período..... =	68.223,94
A Pagar Processado..... =	1.047,50
A Pagar não Processado.. =	20.186,94
Total a Pagar..... =	21.234,44
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	30.541,62



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	457	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	20.000,00
Crédito Suplementar..... =	155.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	33.039,00
Liquidado no Período.... =	33.039,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	19.220,00
Empenhado até o Período. =	52.890,80
Liquidado até o Período. =	50.090,80
Pago até o Período..... =	34.476,80
A Pagar Processado..... =	15.614,00
A Pagar não Processado.. =	2.800,00
Total a Pagar..... =	18.414,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	122.109,20

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	333	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	120.000,00
Crédito Suplementar..... =	30.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	2.151,19
Liquidado no Período.... =	2.151,19
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.945,57
Empenhado até o Período. =	126.320,16
Liquidado até o Período. =	123.270,16
Pago até o Período..... =	122.295,08
A Pagar Processado..... =	975,08
A Pagar não Processado.. =	3.050,00
Total a Pagar..... =	4.025,08
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	7.998,00
Saldo Disponível..... =	15.681,84

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	444	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	70.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	340,00
Liquidado no Período.... =	340,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.231,00
Empenhado até o Período. =	5.331,00
Liquidado até o Período. =	5.331,00
Pago até o Período..... =	4.991,00
A Pagar Processado..... =	340,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	340,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	64.669,00

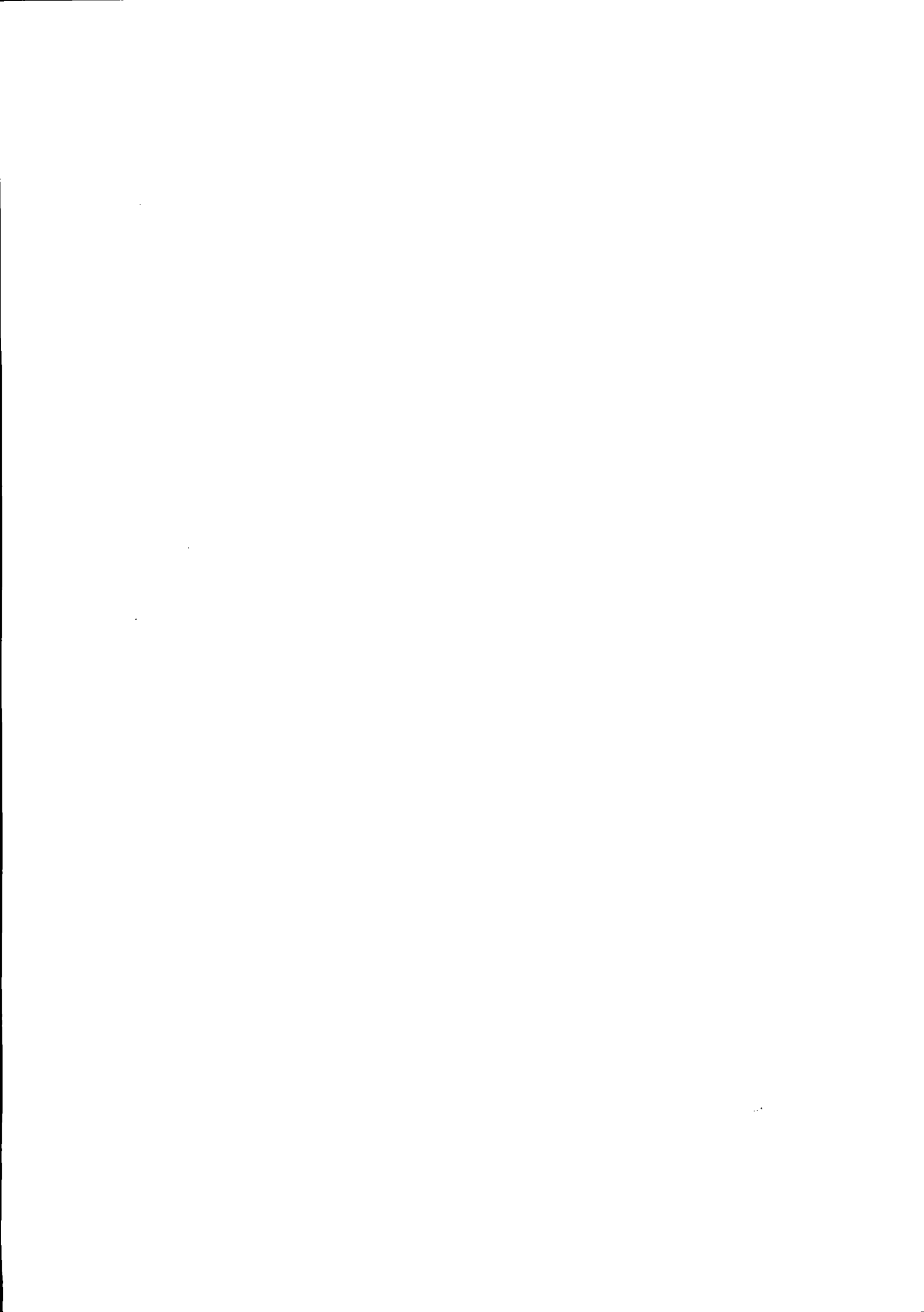
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

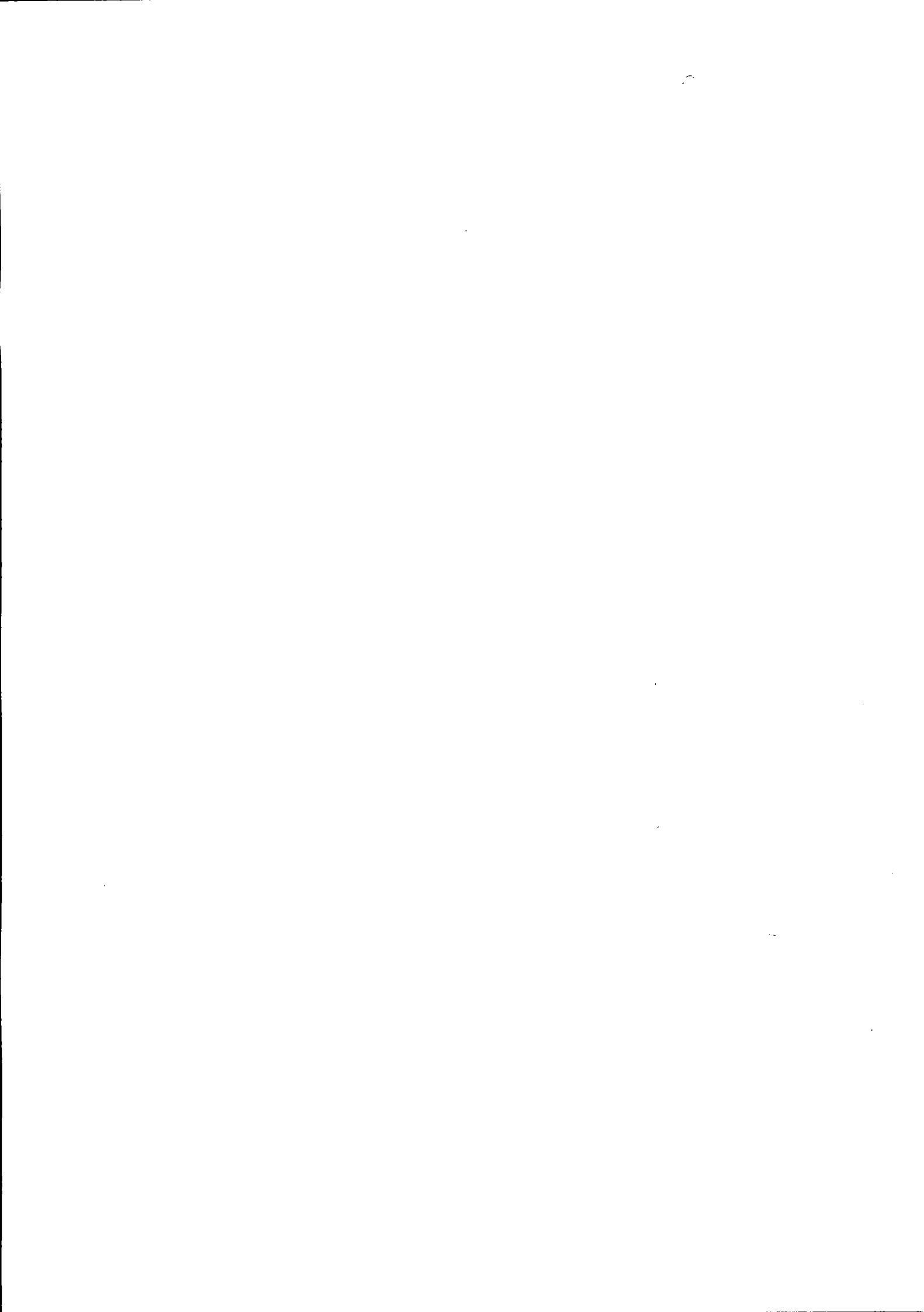
Conta..... =	585	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 16/11/2017

Dotação Inicial..... =	20.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	561,95
Empenhado até o Período. =	13.082,92
Liquidado até o Período. =	13.082,92
Pago até o Período..... =	13.082,92
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	6.917,08



Item	Qtdd	Descrição	Informatiza	Rondotec	Athenas	Média		
1	20	Computadores Intel	4.158,00	2.541,00	2.630,00	3.109,67	62.193,33	
2	20	Monitor	633,00	529,00	520,00	560,67	11.213,33	
3	20	Licença	890,00	775,00	765,00	810,00	16.200,00	
4	5	Notebook	3.558,00	3.990,00	3.155,00	3.567,67	17.838,33	
Teto total								107.445,00





Sr. Allan Vinicius Kotz
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Outubro de 2017.

Através deste, venho relacionar quantidade de máquinas por secretaria.

DESPESAS

Equipamento	Qtde	Descrição	
Computador	01	Sec. Esportes (Ginásio Bragadinho)	2091 ✓
Computador	01	Sec. Agricultura (Emater)	5628 ✓
Computador	01	Sec. Indústria e Comércio (CINE)	5790 ✓
Computador	02	Sec. Ação Social	4862 ✓
Computador	01	Sec. Viação e Obras (Barracão)	2415 ✓
Computador	03	Sec. Educação e Cultura	
		▪ 01 Escola 1408 ✓	
		▪ 01 Centro Cultural 1838 ✓	
		▪ 01 Creche 1559 ✓	
Computador	08	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)	460 ✓, 449 ✓
Computador	03	Depto. Informática (Reserva)	460 ✓, 449 ✓
Notebook	03	Sec. Educação e Cultura	
		▪ 01 Escola 1408 ✓	
		▪ 01 Centro Cultural 1838 ✓	
		▪ 01 Creche 1559 ✓	
Notebook	02	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)	460 ✓, 449 ✓

Total de 20 computadores e 5 notebooks.

20

5

Certo de vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Edson Borssoi
CPF 041.098.009-94
Colaborador P. de Sistemas
Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira
CPF 059.672.779-86
Colaborador P. de Sistemas
Sec. Mun. de Administração

1942
1943
1944
1945

1946
1947
1948
1949
1950



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Departamento de Informática

Sr. Allan Vinicius Kotz
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Outubro de 2017.

Através deste, venho relacionar quantidade de máquinas por secretaria.

Equipamento	Qtde	Descrição
Computador	01	Sec. Esportes (Ginásio Bragadinho)
Computador	01	Sec. Agricultura (Emater)
Computador	01	Sec. Indústria e Comércio (CINE)
Computador	02	Sec. Ação Social
Computador	01	Sec. Viação e Obras (Barracão)
Computador	03	Sec. Educação e Cultura ▪ 01 Escola ▪ 01 Centro Cultural ▪ 01 Creche
Computador	08	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal) <i>Adm.</i>
Computador	03	Depto. Informática (Reserva)
Notebook	03	Sec. Educação e Cultura ▪ 01 Escola ▪ 01 Centro Cultural ▪ 01 Creche
Notebook	02	Sec. Administração; Finanças e Gabinete (Paço Municipal)

Total de 20 computadores e 5 notebooks.

Certo de vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

CPF 041.658.030-1
Colaborador P. de Sistemas
Sec. Mun. de Administração

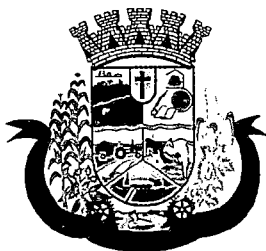
Maicon F. de Oliveira

RG: 8.601.006-2

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

Maicon F. de Oliveira
CPF 059.672.779-86
Colaborador P. de Sistemas
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35 – 460 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 449 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 000

3.3.90.30.47 – 370 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310205.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.4.90.52.35 – 714 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 621 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.92.52.35 – 1408 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1358 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

1236511502.019 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

4.4.90.52.35 – 1566 – Equipamentos e Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1492 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

13392112002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

4.4.92.52.35 – 1838 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1662 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

4.4.90.52.35 – 2094 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2020 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.52.35 – 2415 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.47 – 2300 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006. 004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

4.4.90.85.35 – 4862 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 4792 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35 – 5628 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5564 – Aquisição de Base de Software – Fonte 000

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO E DEAS. ECONOMICO

4.4.90.52.35 – 5790 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5721 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 172/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente.

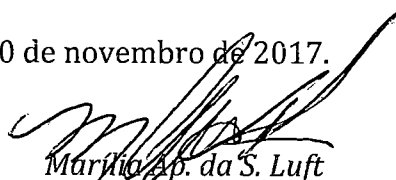
Esta procuradora também não tem conhecimento técnico suficiente para identificar se o objeto encontra-se direcionado a alguma marca, cabendo tal responsabilidade ao requerente, ainda mais em se tratando de requerimento realizado pelo Departamento de Informática que por excelência tem o conhecimento técnico para conhecer do objeto e em diversas oportunidades foi explicado que não pode exigir uma marca.

Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2017.


Marilene Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

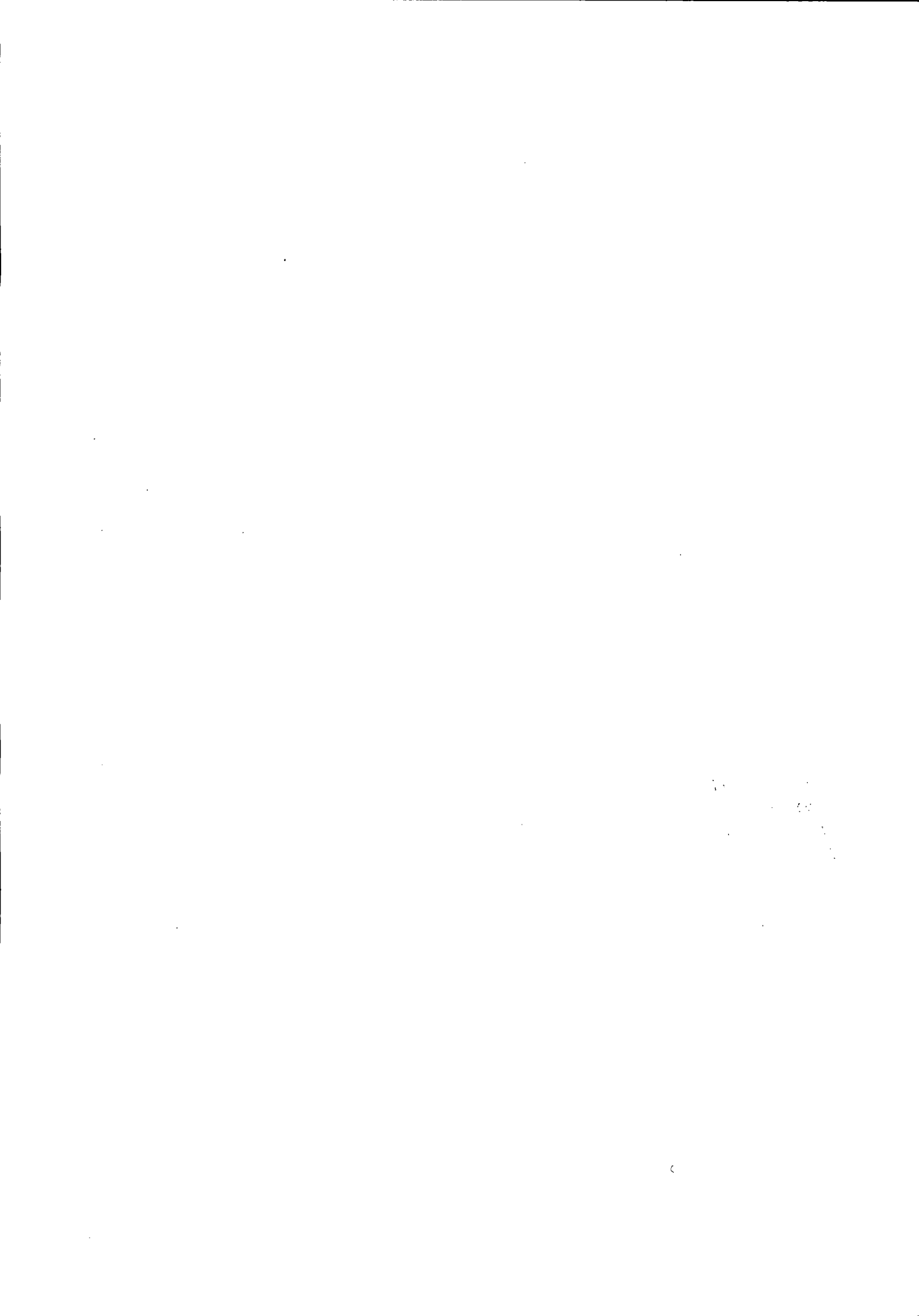
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 172/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 05/12/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 172/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 05/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

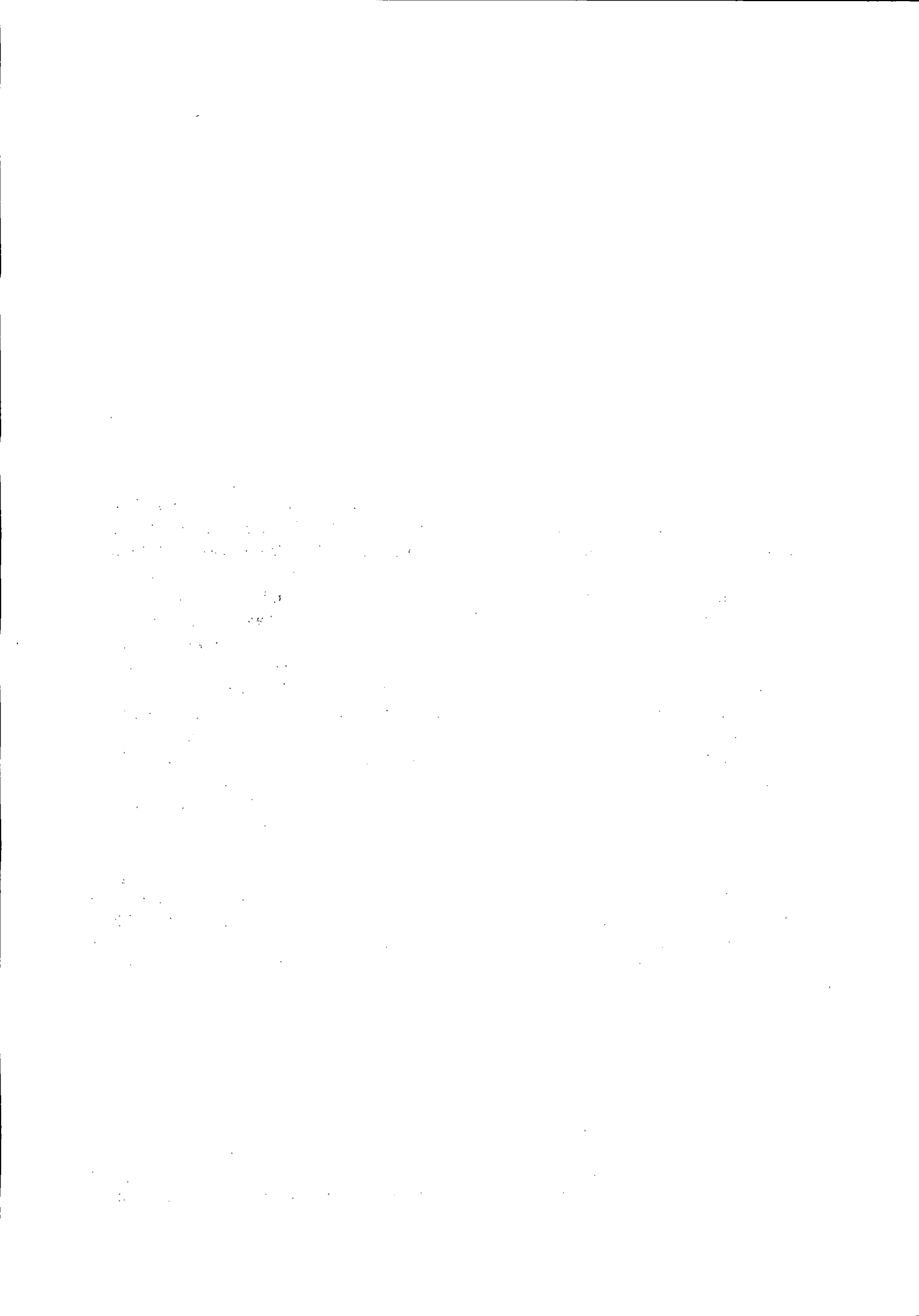
3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

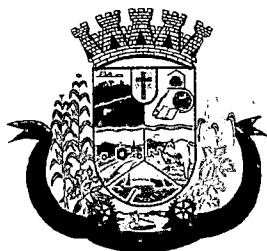
6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 05 de dezembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX
CNPJ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX
CNPJ:

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

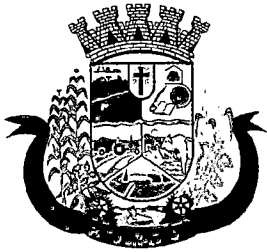
9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

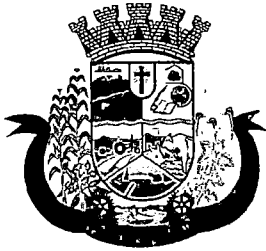
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



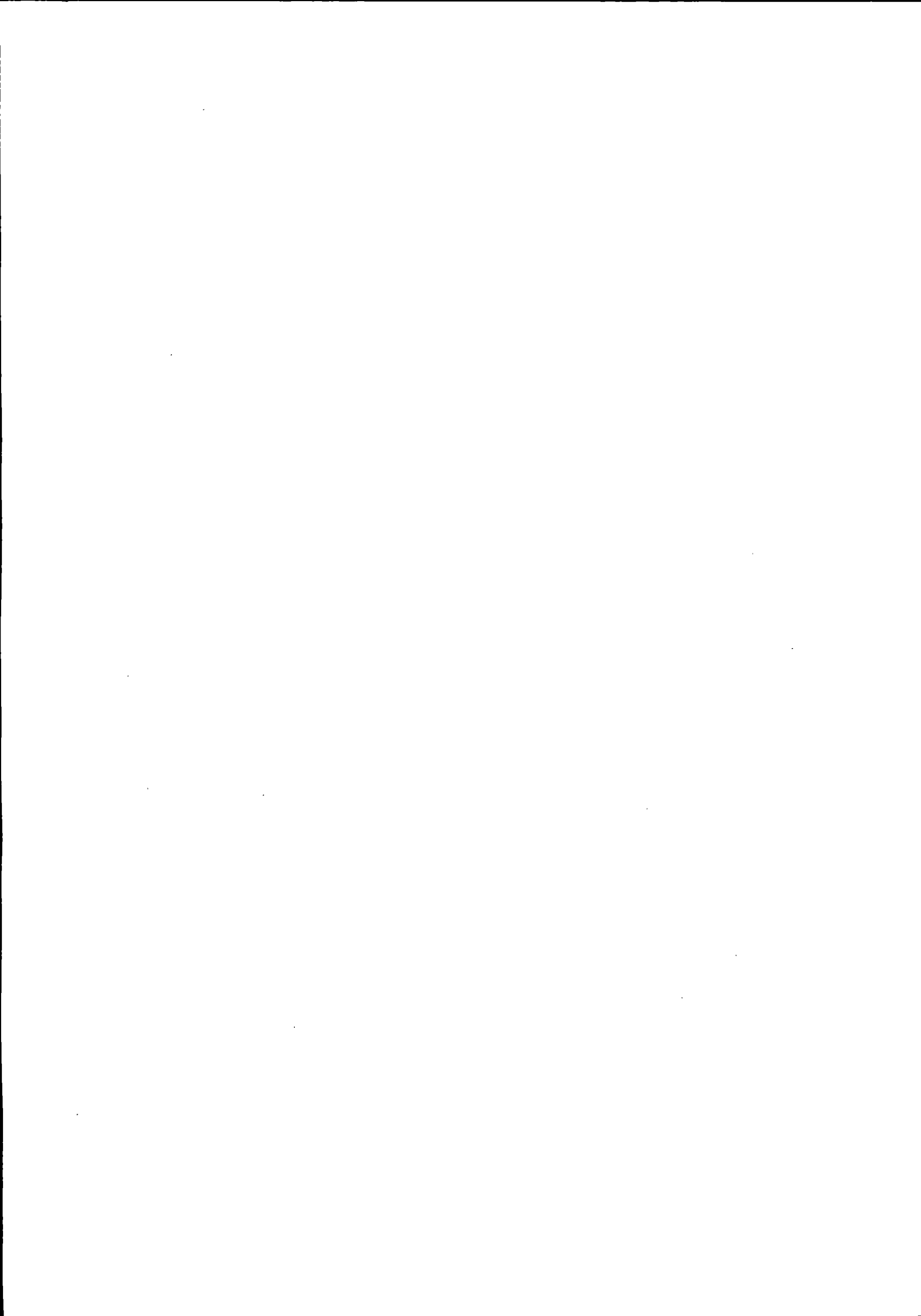
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior por item conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 78.395,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais);

ITEM 02 R\$ 11.215,00 (onze mil duzentos e quinze reais);

ITEM 03 R\$ 17.835,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 Os equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Administração conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- 16.3 Após a emissão da requisição os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- 16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- 16.5 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.6 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- 16.7 Os equipamentos de informática serão recebidos e conferidos pelo Setor de Informática do Município de Pato Bragado – PR.
- 16.8 Os produtos (equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35 – 460 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 449 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 000

3.3.90.30.47 – 370 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0412310205.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.4.90.52.35 – 714 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 621 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.92.52.35 – 1408 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1358 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

1236511502.019 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

4.4.90.52.35 – 1566 – Equipamentos e Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1492 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

13392112002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

4.4.92.52.35 – 1838 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1662 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

4.4.90.52.35 – 2094 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2020 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.52.35 – 2415 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2300 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

4.4.90.85.35 – 4862 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 4792 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35 – 5628 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5564 – Aquisição de Base de Software – Fonte 000

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO E DEAS. ECONOMICO

4.4.90.52.35 – 5790 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5721 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

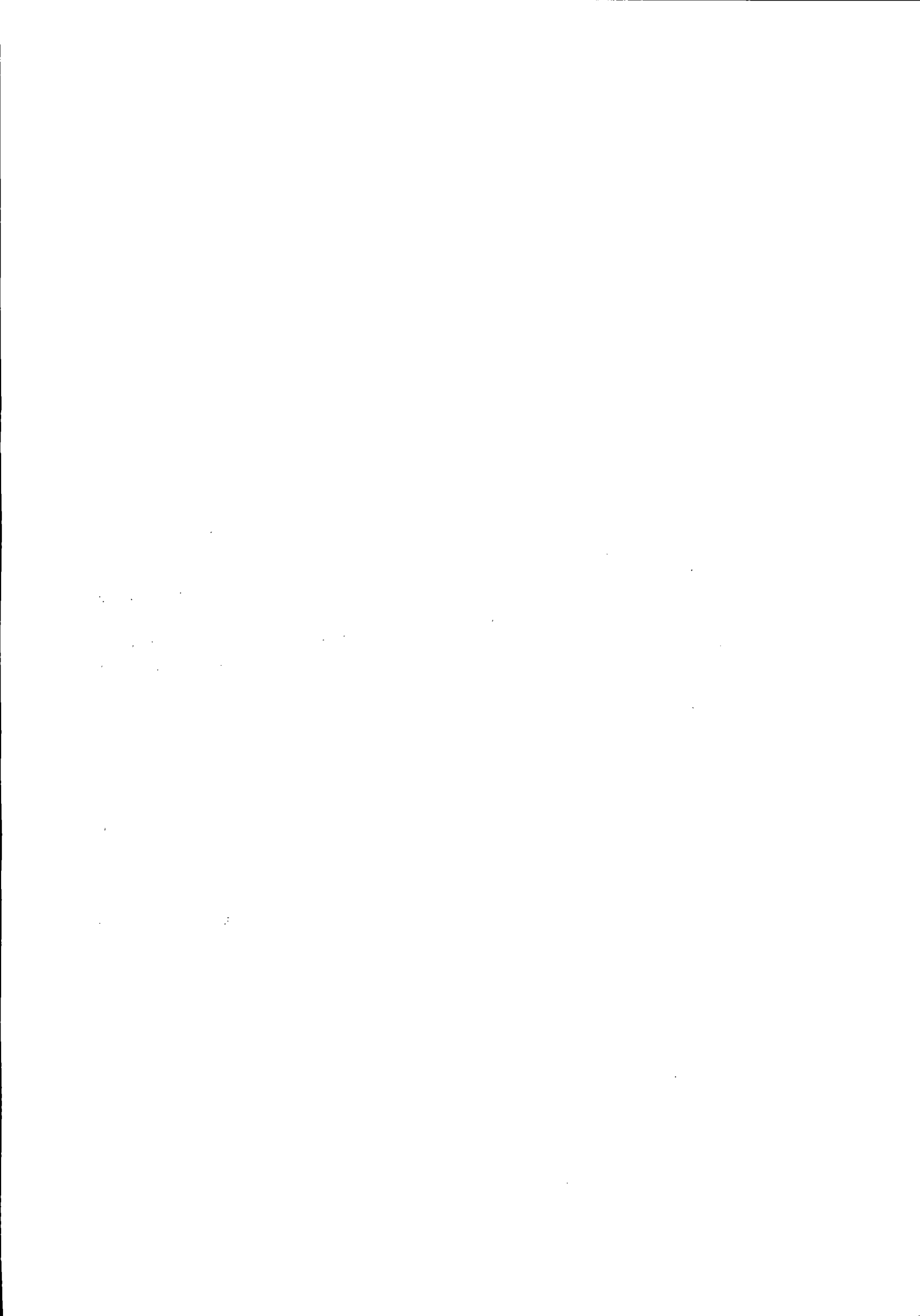
21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



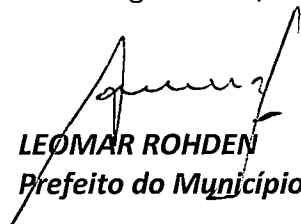
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. Unit.
01	UNID.	20	COMPUTADOR INTEL CORE I3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	3.919,75
02	UNID.	20	Monitor LED 19.5"	560,75
03	UNID.	5	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	3.567,00

2. DO TETO MÁXIMO

Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior por item (teto máximo) conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 78.395,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais);

ITEM 02 R\$ 11.215,00 (onze mil duzentos e quinze reais);

ITEM 03 R\$ 17.835,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais);

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para assegurar a contratação;

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35 – 460 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 449 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 000

3.3.90.30.47 – 370 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310205.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.4.90.52.35 – 714 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

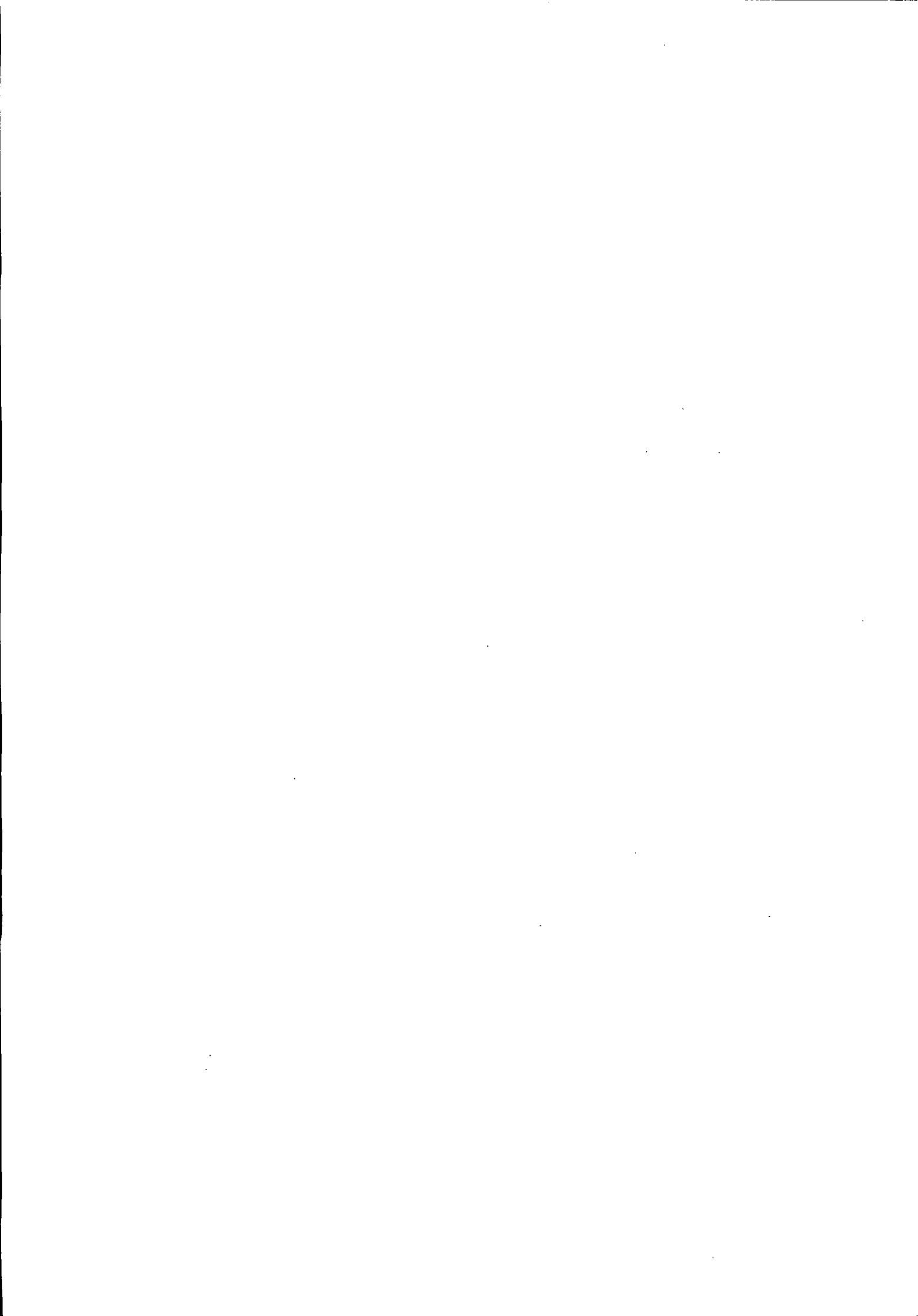
3.3.90.30.47 – 621 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

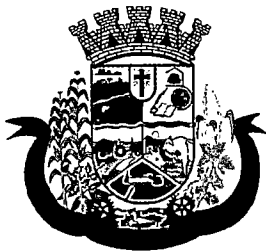
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO

4.4.92.52.35 – 1408 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1358 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1236511502.019 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

4.4.90.52.35 – 1566 – Equipamentos e Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1492 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

13392112002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

4.4.92.52.35 – 1838 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1662 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

4.4.90.52.35 – 2094 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2020 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.52.35 – 2415 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2300 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006. 004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

4.4.90.85.35 – 4862 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 4792 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35 – 5628 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5564 – Aquisição de Base de Software – Fonte 000

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

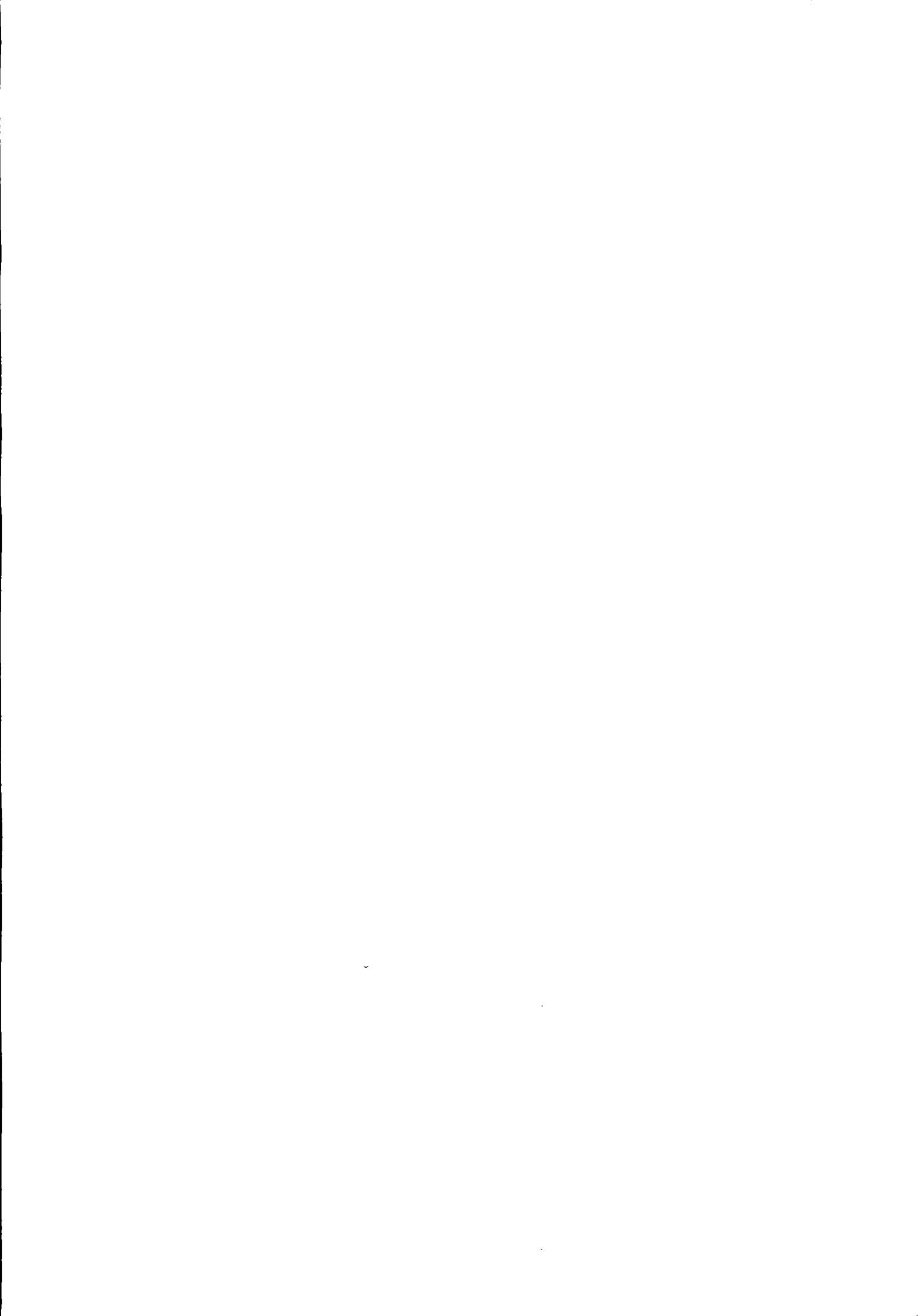
2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO E DEAS. ECONOMICO

4.4.90.52.35 – 5790 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5721 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

DEMAIS CONDIÇÕES:

- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Administração conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- Após a emissão da requisição os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os equipamentos de informática serão recebidos e conferidos pelo Setor de Informática do Município de Pato Bragado – PR.
- Os produtos (equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

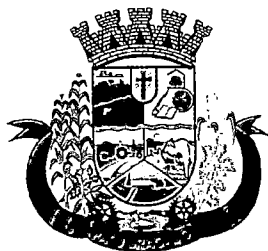
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

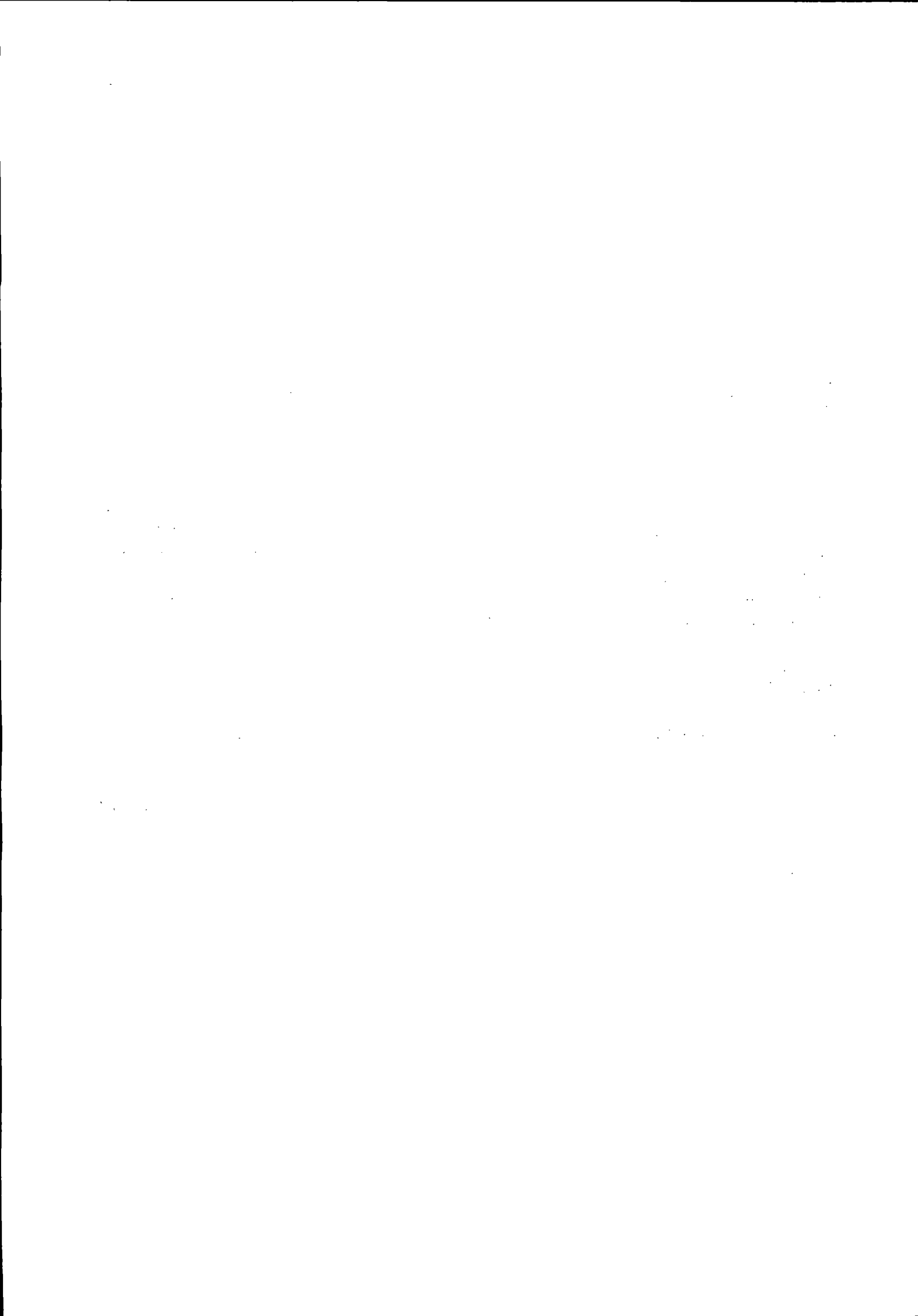
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

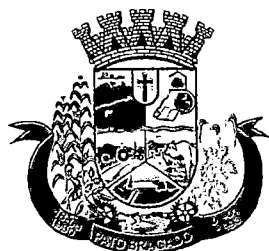
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de carne bovina a ser entregue na forma de premiação às equipes vencedoras de Campeonatos Municipais oficialmente lançados, no decorrer do exercício de 2016, nas seguintes condições:

Valor por Kg de carne bovina (costela) de primeira qualidade - R\$..... x 1.200 = R\$

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

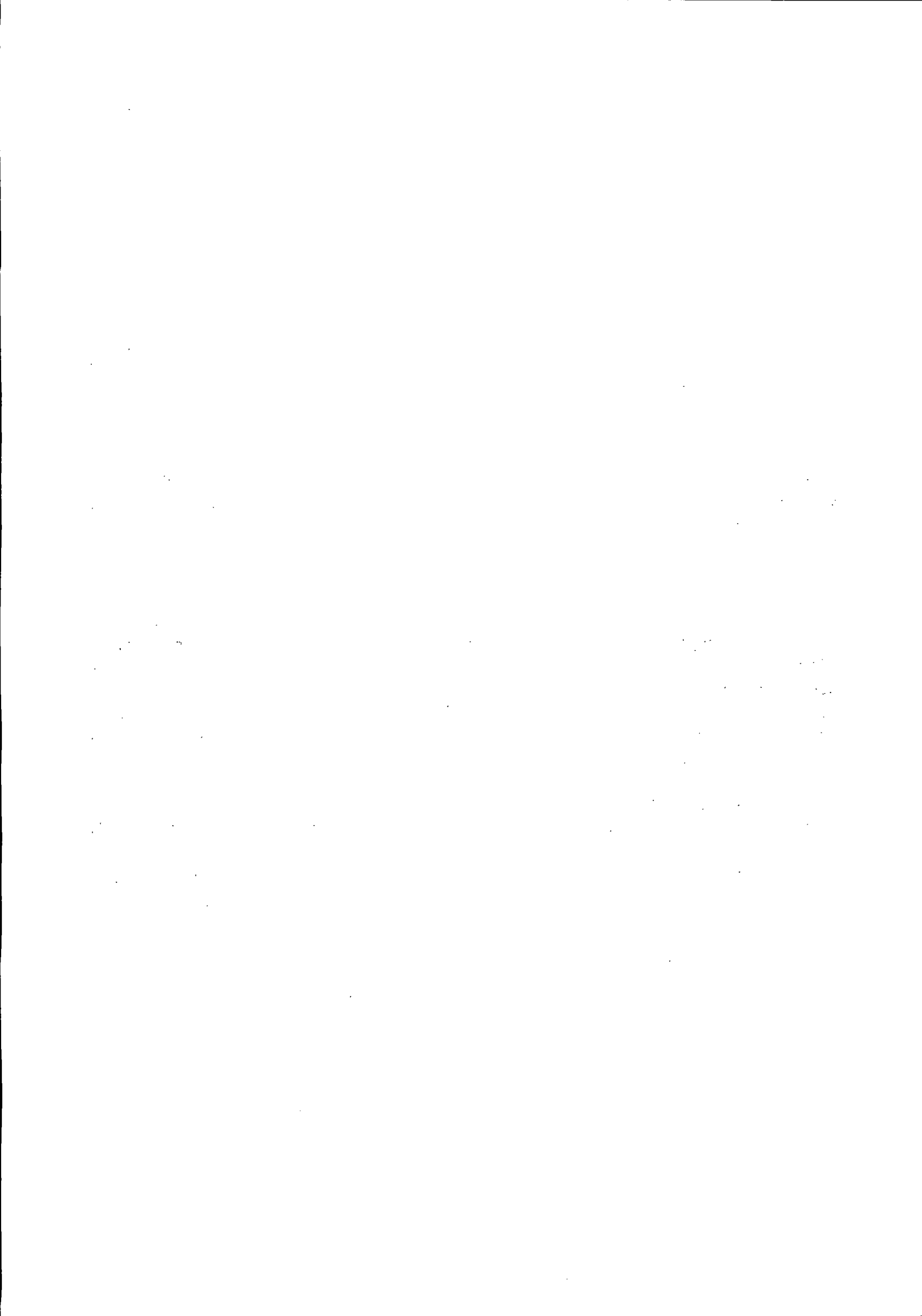
Dados bancários:

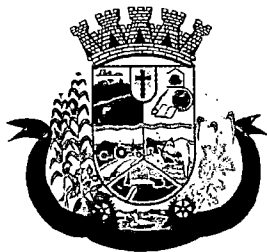
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

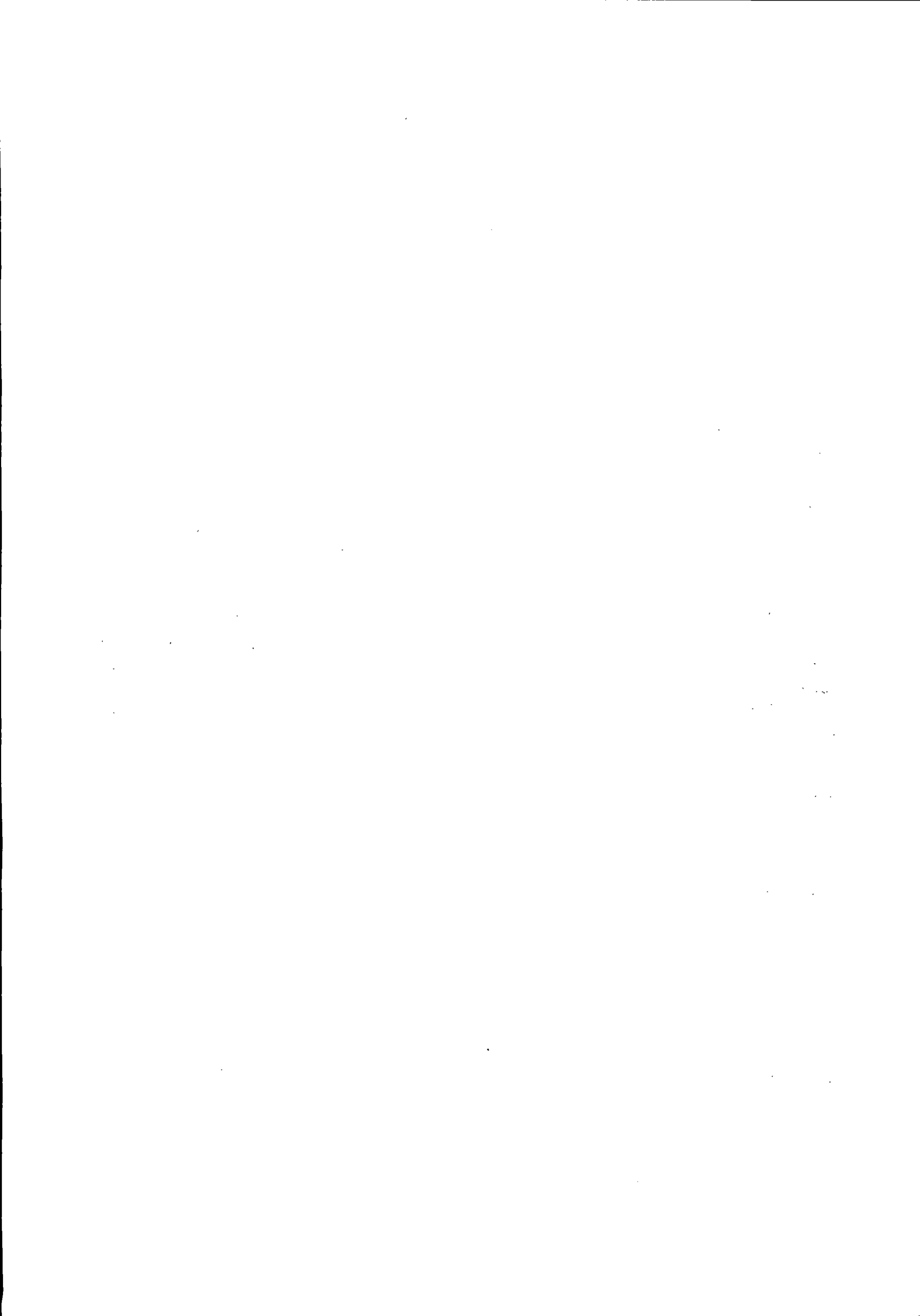
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

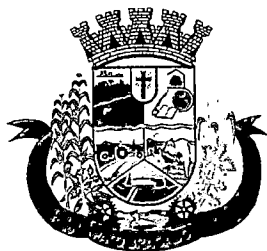
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. Unit.
01	UNID.	20	COMPUTADOR INTEL CORE I3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	
02	UNID.	20	Monitor LED 19.5"	
03	UNID.	5	Notebook Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.35 – 460 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 449 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 000

3.3.90.30.47 – 370 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310205.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.4.90.52.35 – 714 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 621 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.92.52.35 – 1408 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1358 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

1236511502.019 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

4.4.90.52.35 – 1566 – Equipamentos e Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1492 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

13392112002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

4.4.92.52.35 – 1838 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 1662 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

4.4.90.52.35 – 2094 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2020 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.52.35 – 2415 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 2300 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

4.4.90.85.35 – 4862 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 4792 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MAN. DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.35 – 5628 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5564 – Aquisição de Base de Software – Fonte 000

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO E DEAS. ECONOMICO

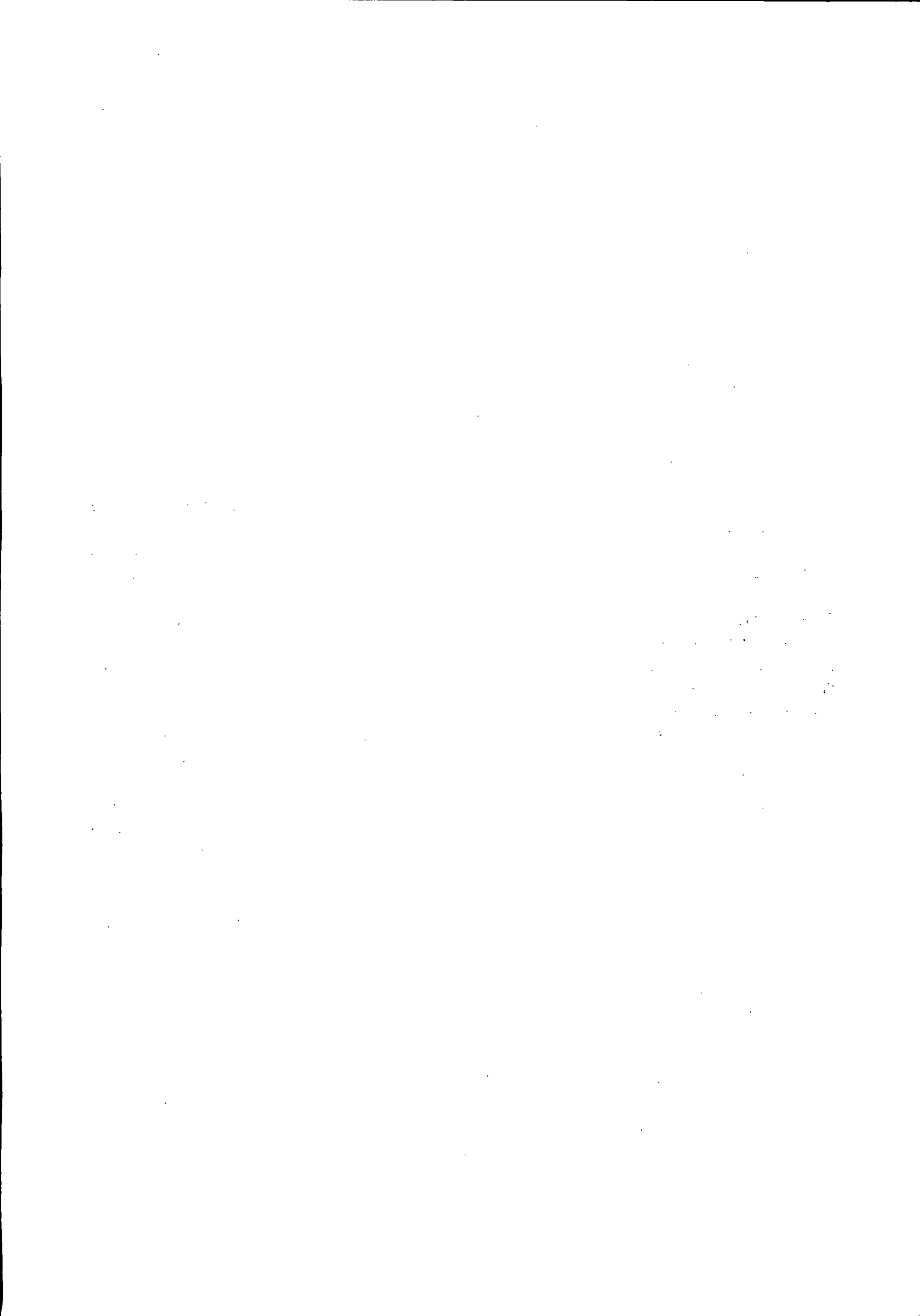
4.4.90.52.35 – 5790 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

3.3.90.30.47 – 5721 – Aquisição de Base de Software – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

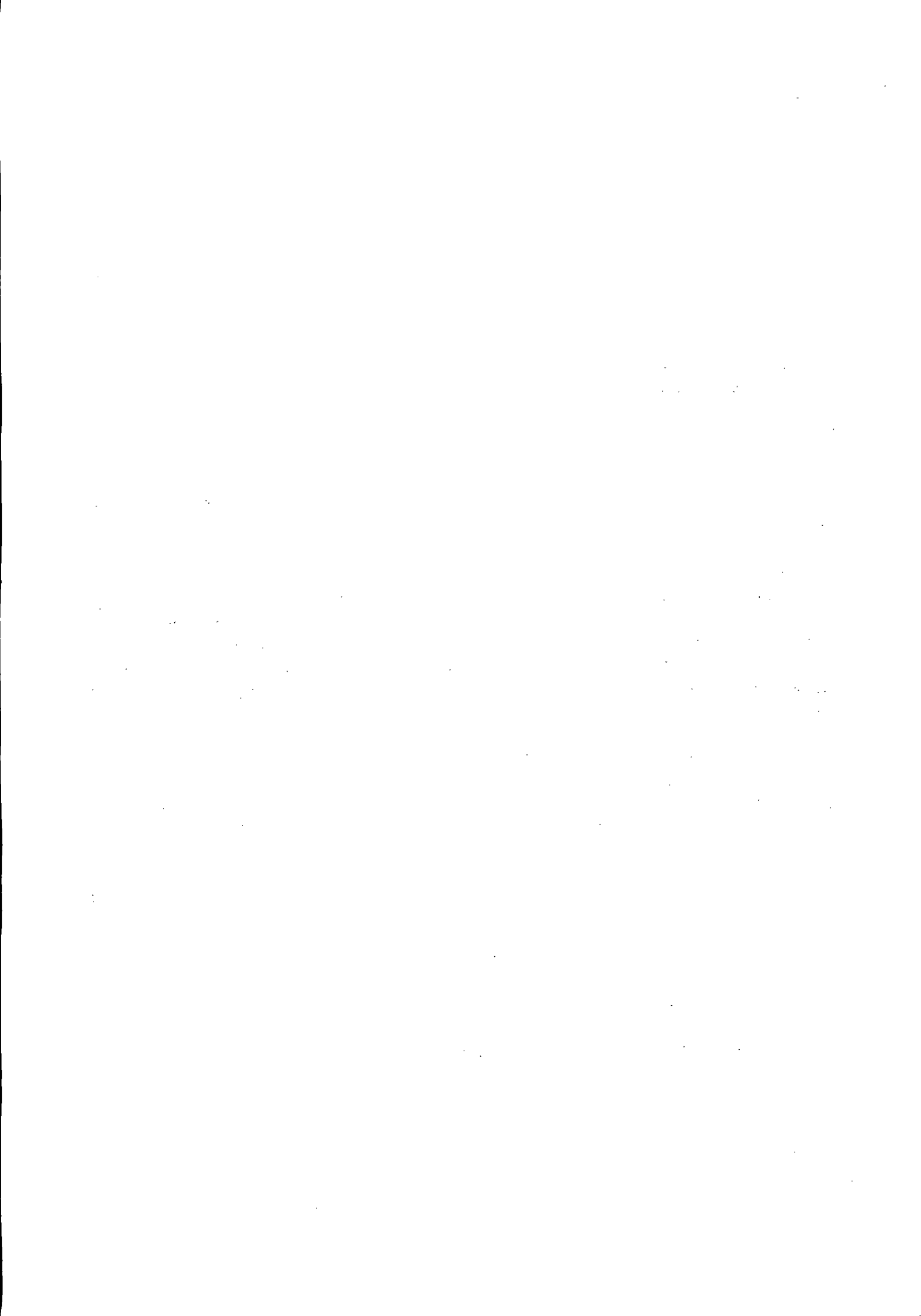
A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Administração conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- Após a emissão da requisição os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os equipamentos de informática serão recebidos e conferidos pelo Setor de Informática do Município de Pato Bragado – PR.
- Os produtos (equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Assunto: Questionamento Referente ao Pregão Presencial

De: Vendas - Edilaine <vendas2@romazecomputadores.com.br> [+] [x]

Data: 04/12/2017 11:18:51

Destinatário: <compras@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia Senhora Pregoeira

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão presencial 172/2015, que acontece no dia 05/12/2017, para tanto estamos em duvida no que se refere:

item 01 – solicita

COMPUTADOR INTEL CORE I3

Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151

Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb

Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz

HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6

Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos componentes Similares ao solicitador . Esta correto o entendimento?

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA -EPP.

Edilaine Daniele Duarte

Licitação

Fone: (45) 3223-5516



F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 CPF/MF 011.206.759-01, residente na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, o mesmo, a quem tem poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 172/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



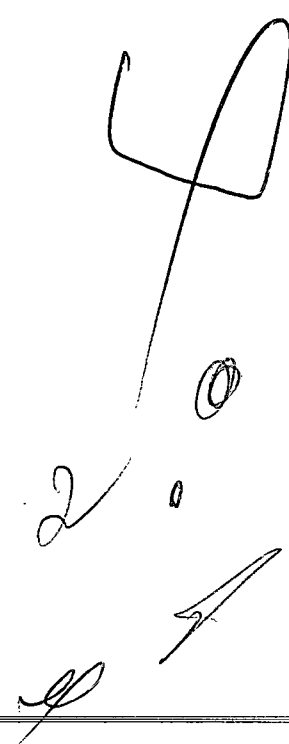
Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF nº 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- Sl 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY

1000

1000

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

Pelo presente instrumento, O Sr. **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido na cidade de São Paio, Guimarães - Portugal, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, e do CPF nº 011.206.759-01, na qualidade de sócio remanescente da empresa **C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 2066318159 por despacho em sessão de 06/10/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

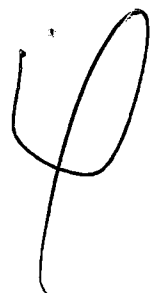
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo empresário:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **F. A. GONCALVES FERREIRA - EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

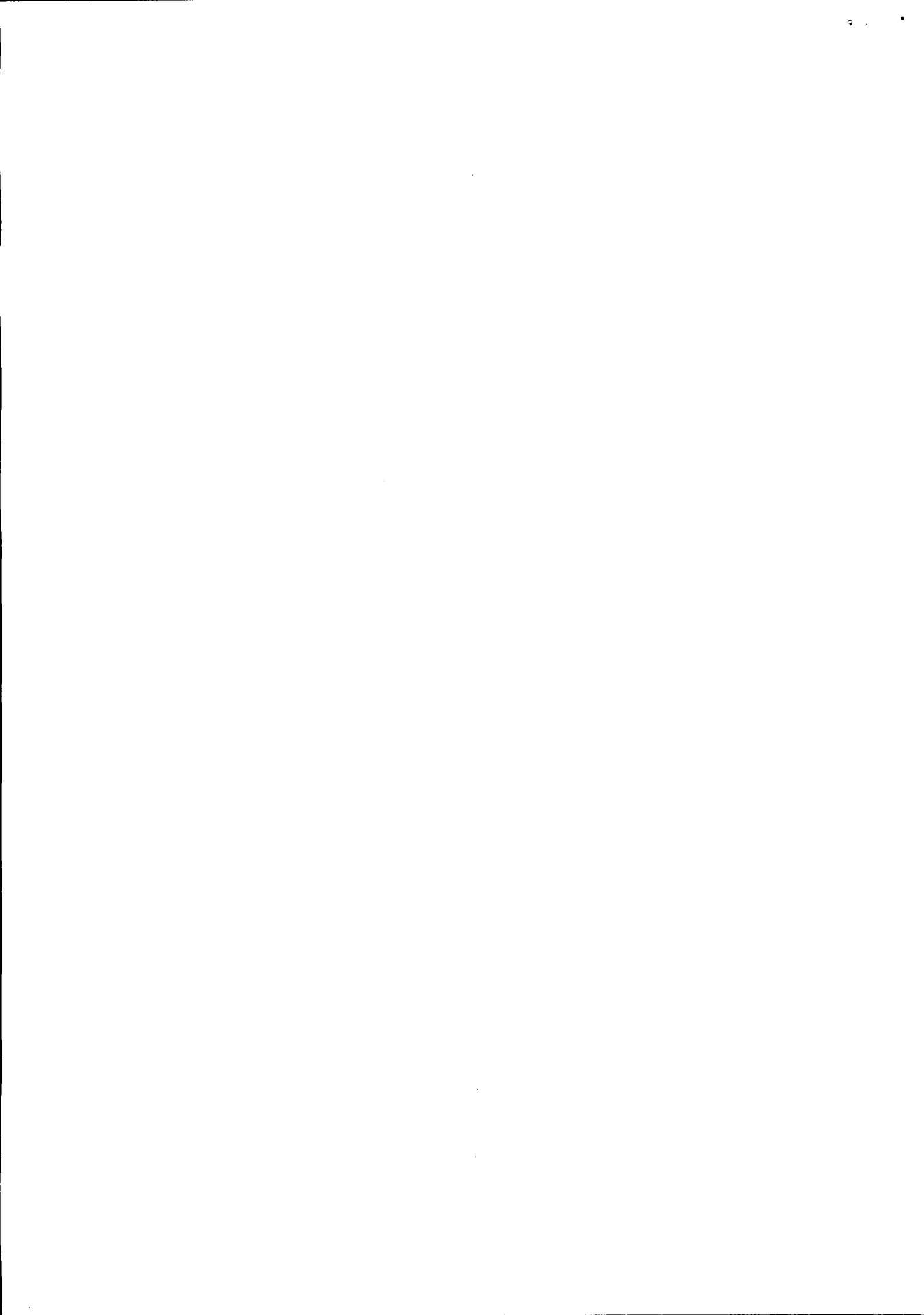







CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA QUINTA: O objeto de atividade da empresa é: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa teve seu início de suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo Titular FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

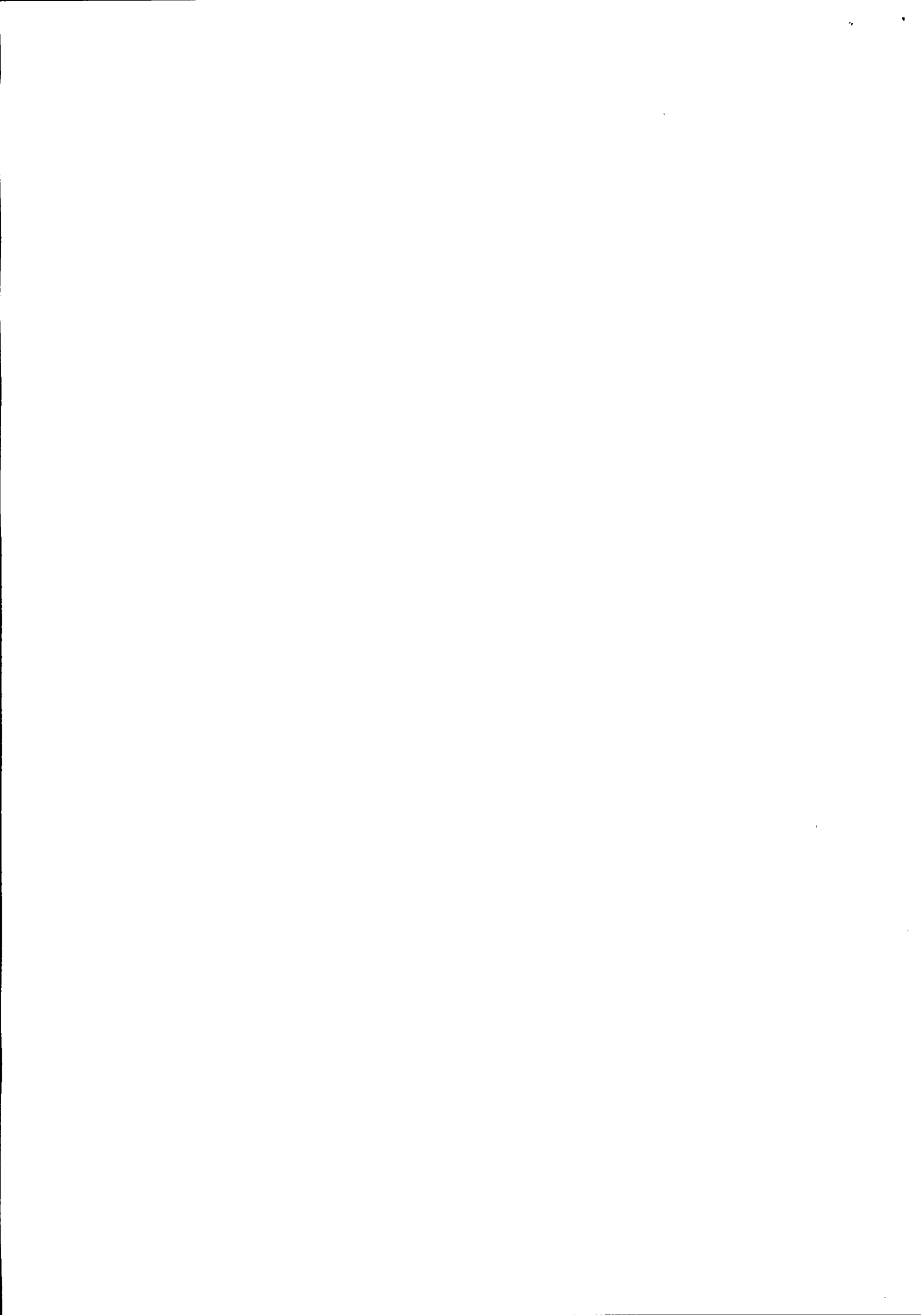
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da profissão, o titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte



C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Santa Helena - PR., 29 de maio de 2017.



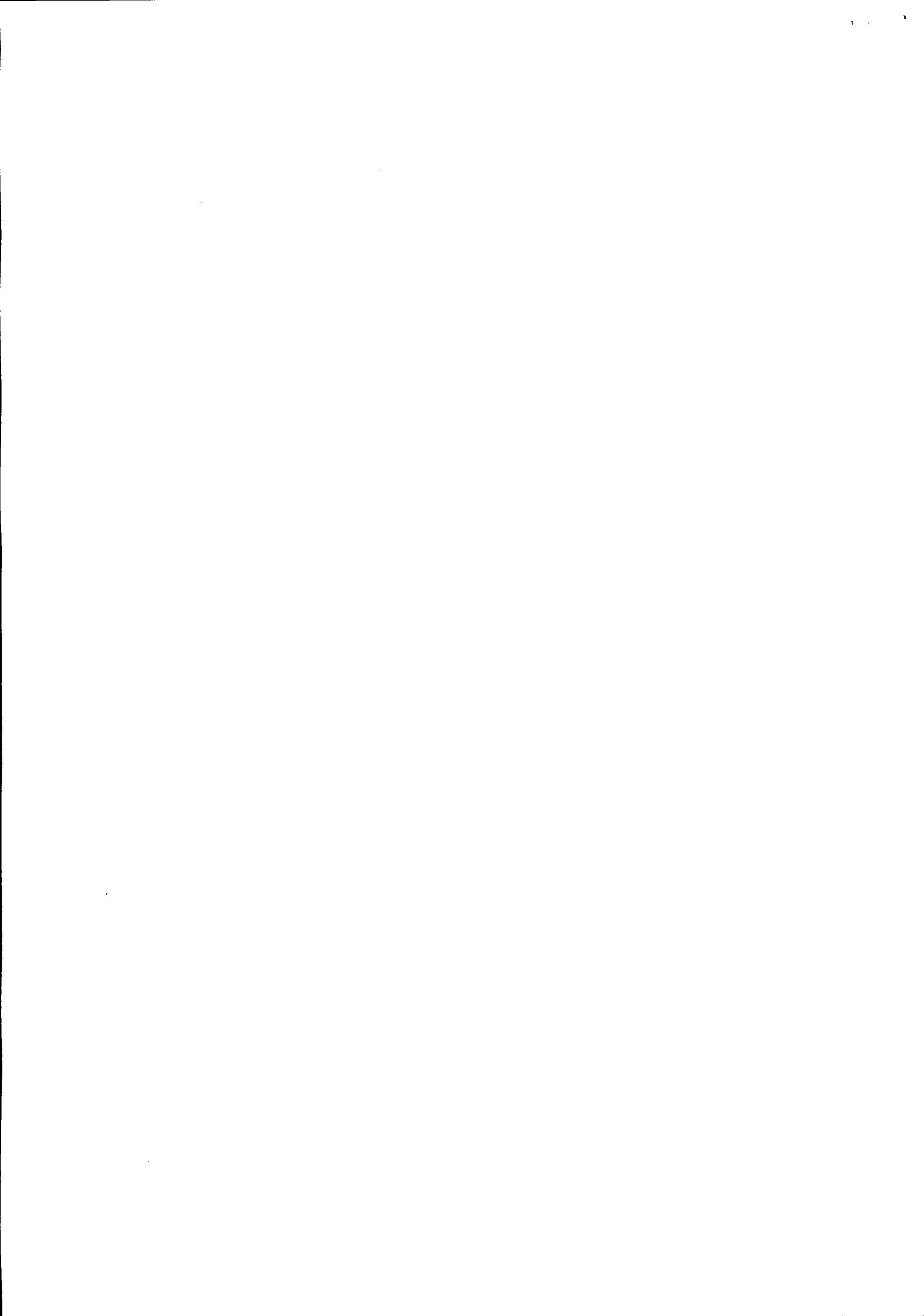
FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte



Selo eSpHc.9LwGf.zK0A1, Controle: 1bfxg.dWt5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-Oficial

Avenida: Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartorio-leprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de junho de 2017 10:14:19h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Debi Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weitch Lunkes-Esc. Jurídica () Denise Rosa- Esc. Jurídica ()



[Handwritten signature]

30 dias e sup. continua
obediência do JACIOMI/PR
atraso. Of. 11-1/2017
11-1/2017

[Handwritten mark]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

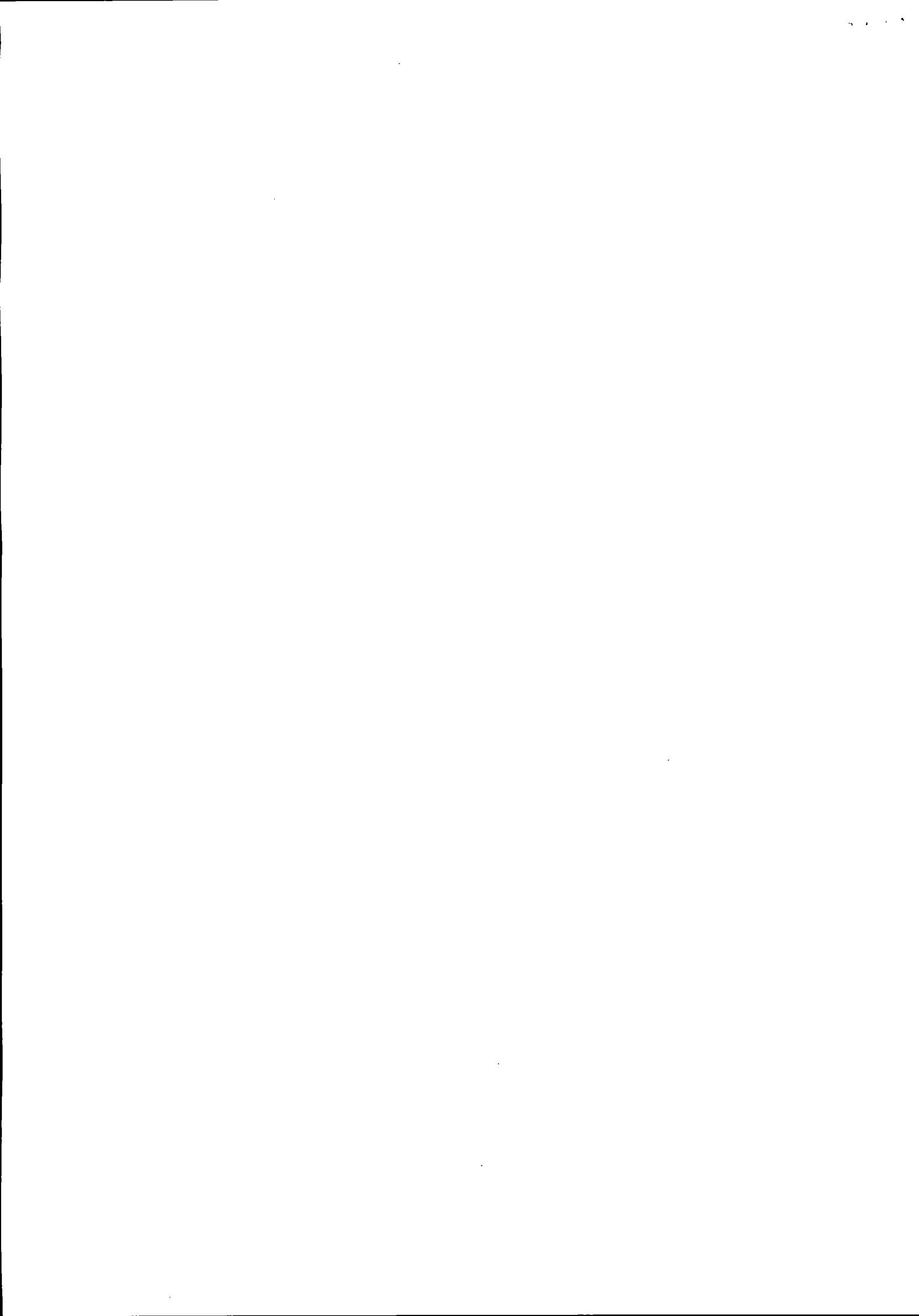
[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB N° 20173710425.
PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.

F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 01

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF n.º 971.375.029-20 e FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF n.º 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME." Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009. Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20144217759 por despacho em sessão de 05/08/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sócia CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere de forma onerosa das suas quotas ao sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, conforme Resolução do Plenário 02/2016, Lei 18.573/15.

SEGUNDA: O sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, que possuía 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ter 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de aquisição das quotas da sócia.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim exposto:

- a) FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA subscreve 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com participação social de 100 % (Cem por cento).

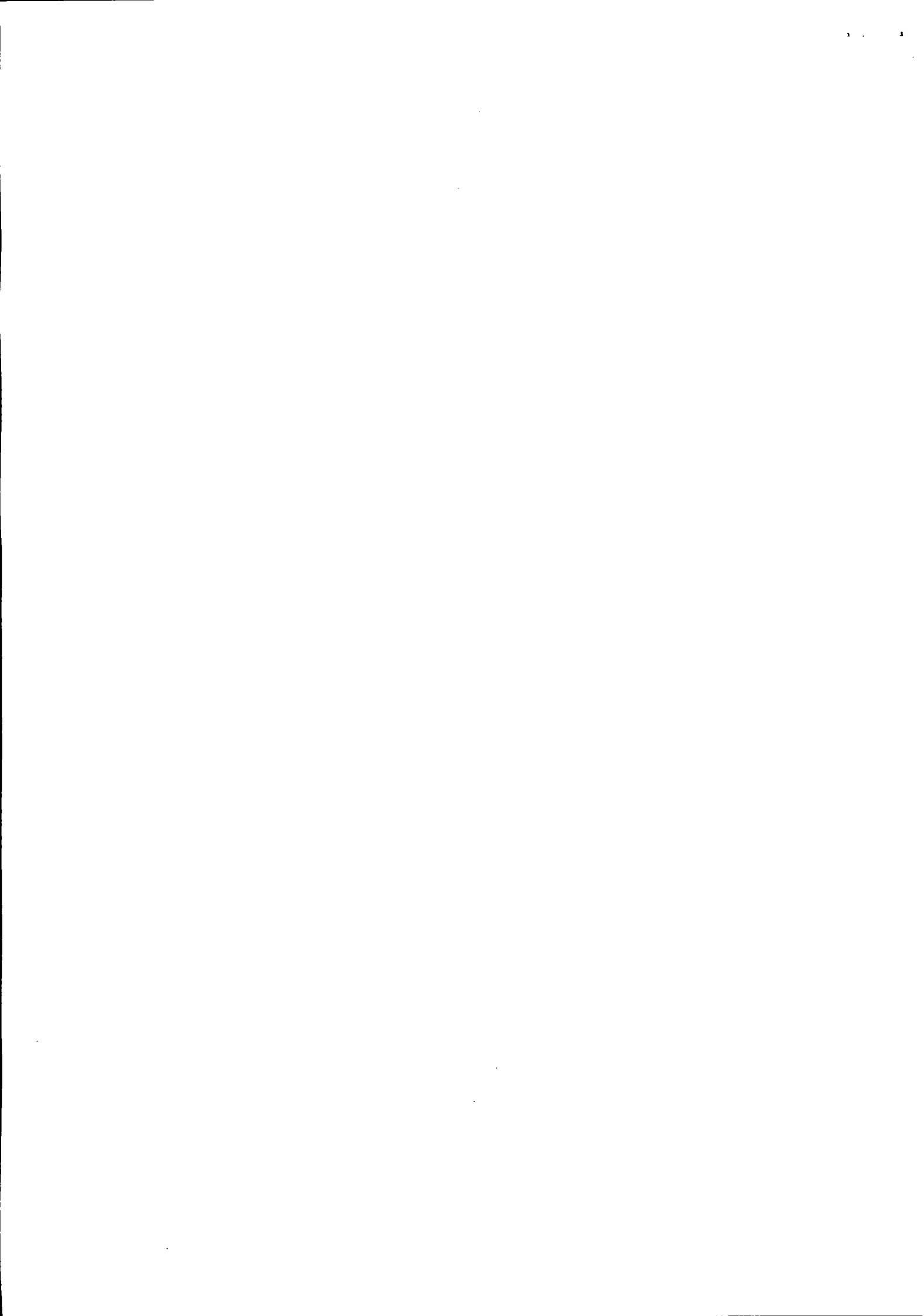


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi atixado
na última folha do Documento
entregue à parte



C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 02

QUARTA: O sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, permanecerá como único sócio da empresa, pelo prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme Art. 1.033, Inciso IV, Lei 10.406/02.

QUINTA: O objetivo social da empresa que era: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; passa a ser: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, conforme prevê o Art. 1011, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 10.406/2002, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 03

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, obrigam – se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

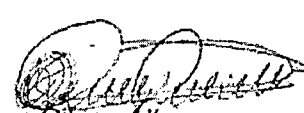
Santa Helena – PR., 23 de setembro de 2016.


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

Testemunhas:


Leonildo José Helfenstein
RG n.º 3.960.513-9/SSP-PR


Gilson Altmeyer
RG n.º 4.089.355-5/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo fQApc.98Enj.Ck9AG, Controle: 0eZhd.hD0D

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CFP:85.882-000 E-mail:

cartorio.de.protestos@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES
FERREIRA e CLAIDES MARILENE DILLEMBURGER FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de outubro de 2016 - 18:03:02h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lytkes - Esc. Juramentada () Denise Rosa - Esc. Juramentada ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

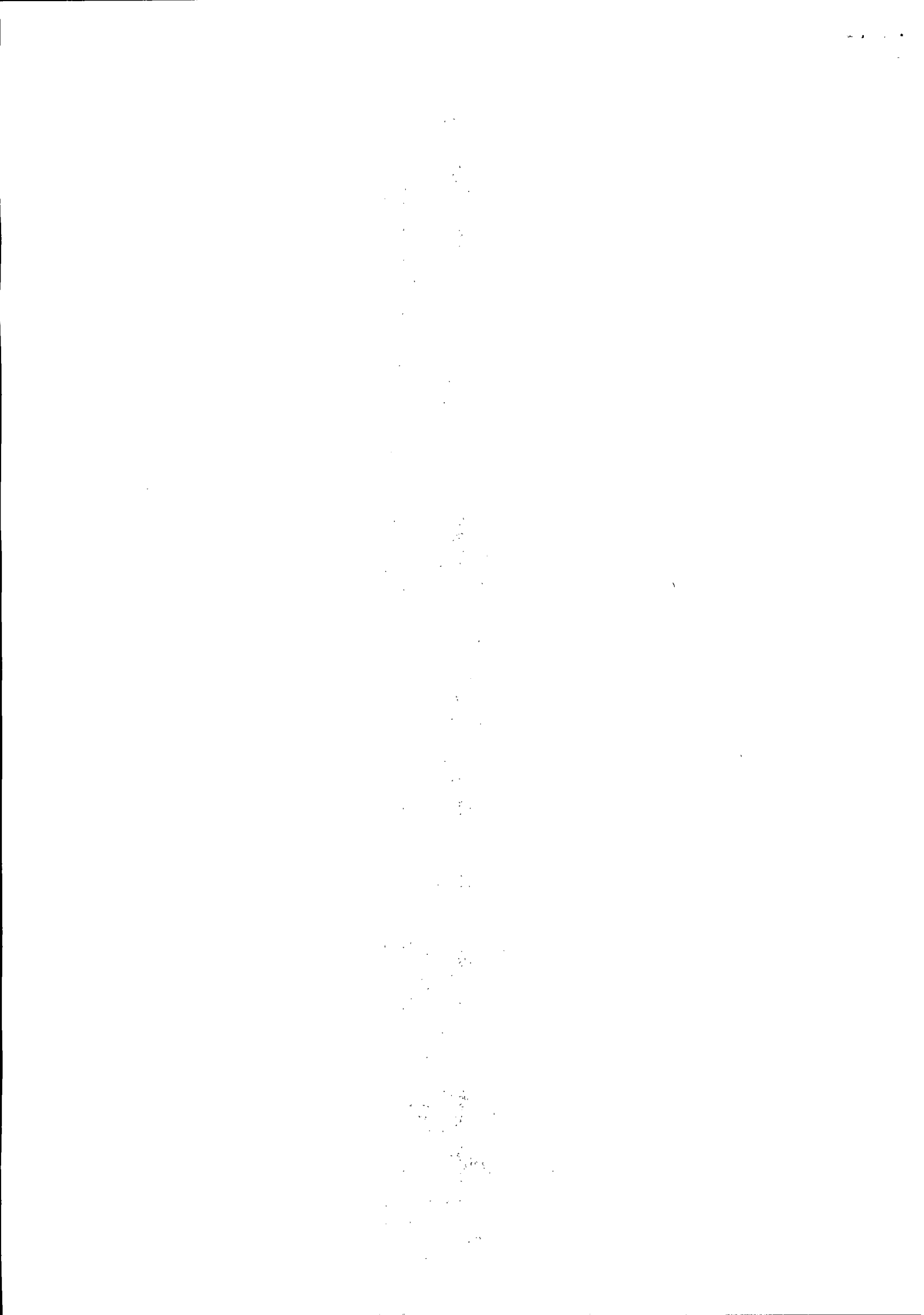


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 01



CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada, em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era: Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: **Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos; passa a ser: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica exonerada da função de Sócia-Administradora, a sócia **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 02



CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

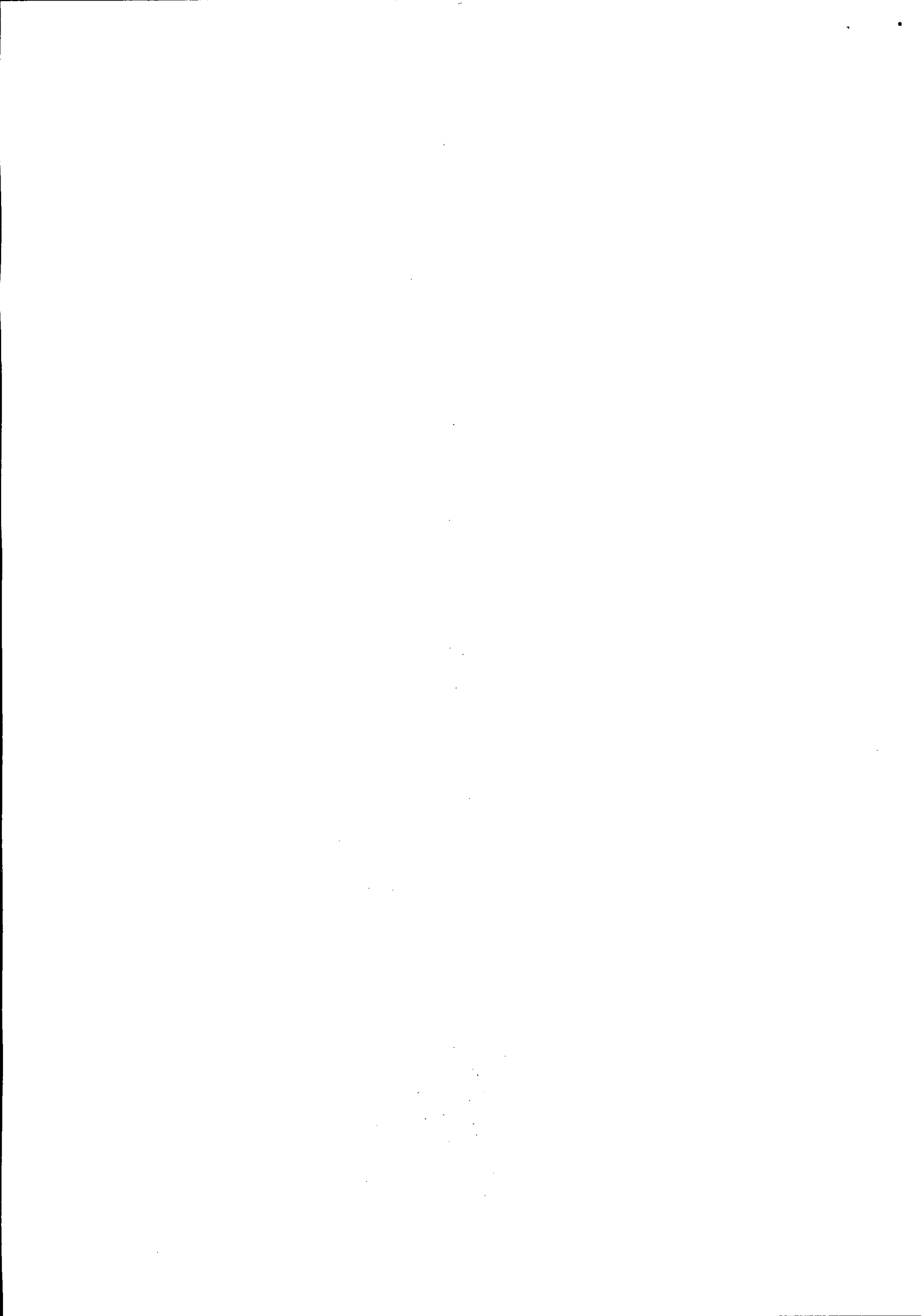
CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta a filial que está situada na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 001, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.744.667/0002-33, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901153293 para o qual havia sido destacado do Capital Social a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins de efeitos fiscais o qual é reintegrado ao Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", e tem como sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento);
- b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2009**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

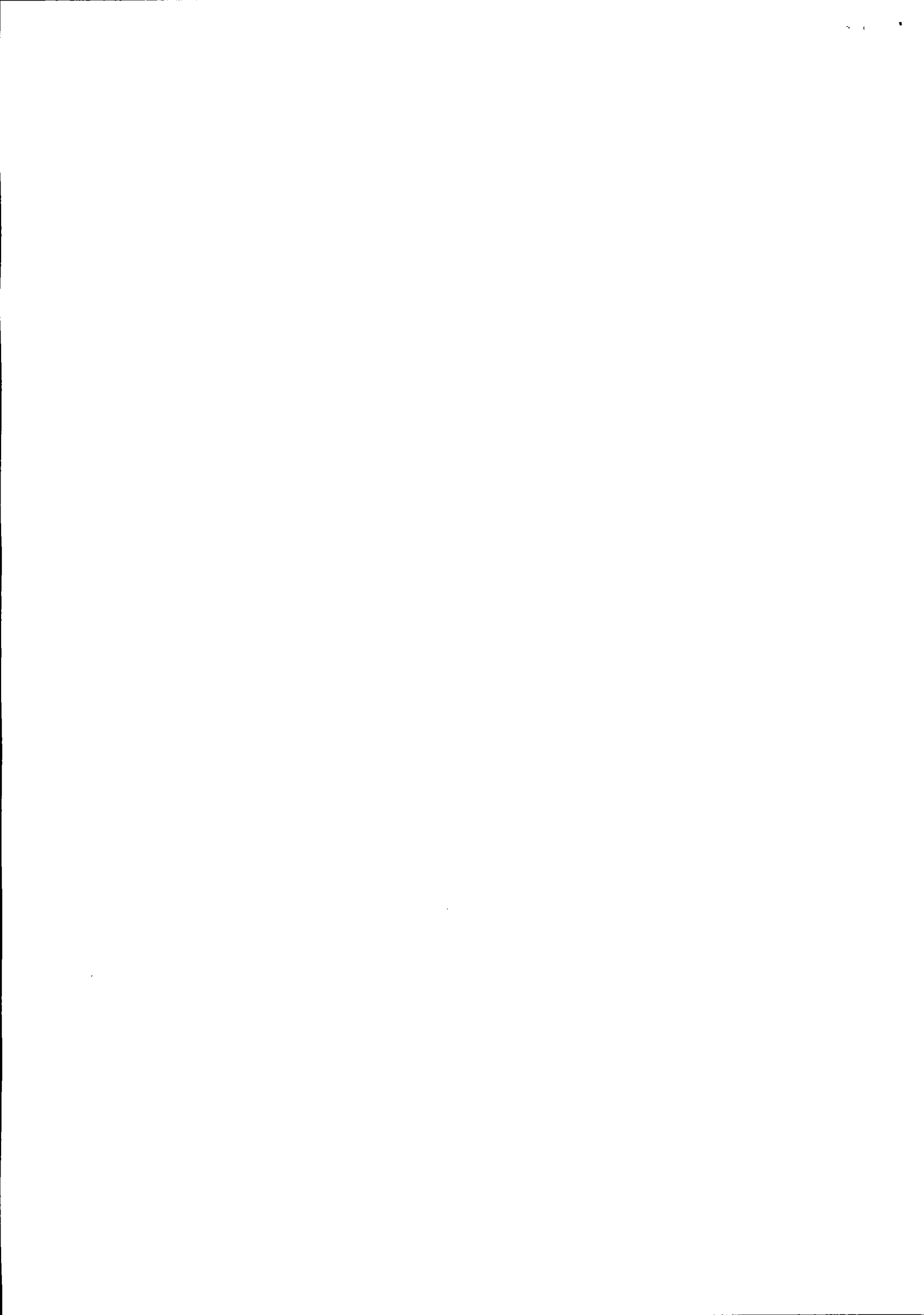
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo de pública ou a propriedade.

(Handwritten signatures and initials)



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03



CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.


E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convenionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

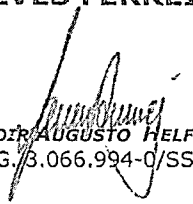
Santa Helena - Pr., 30 de Julho de 2014.


CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA



FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

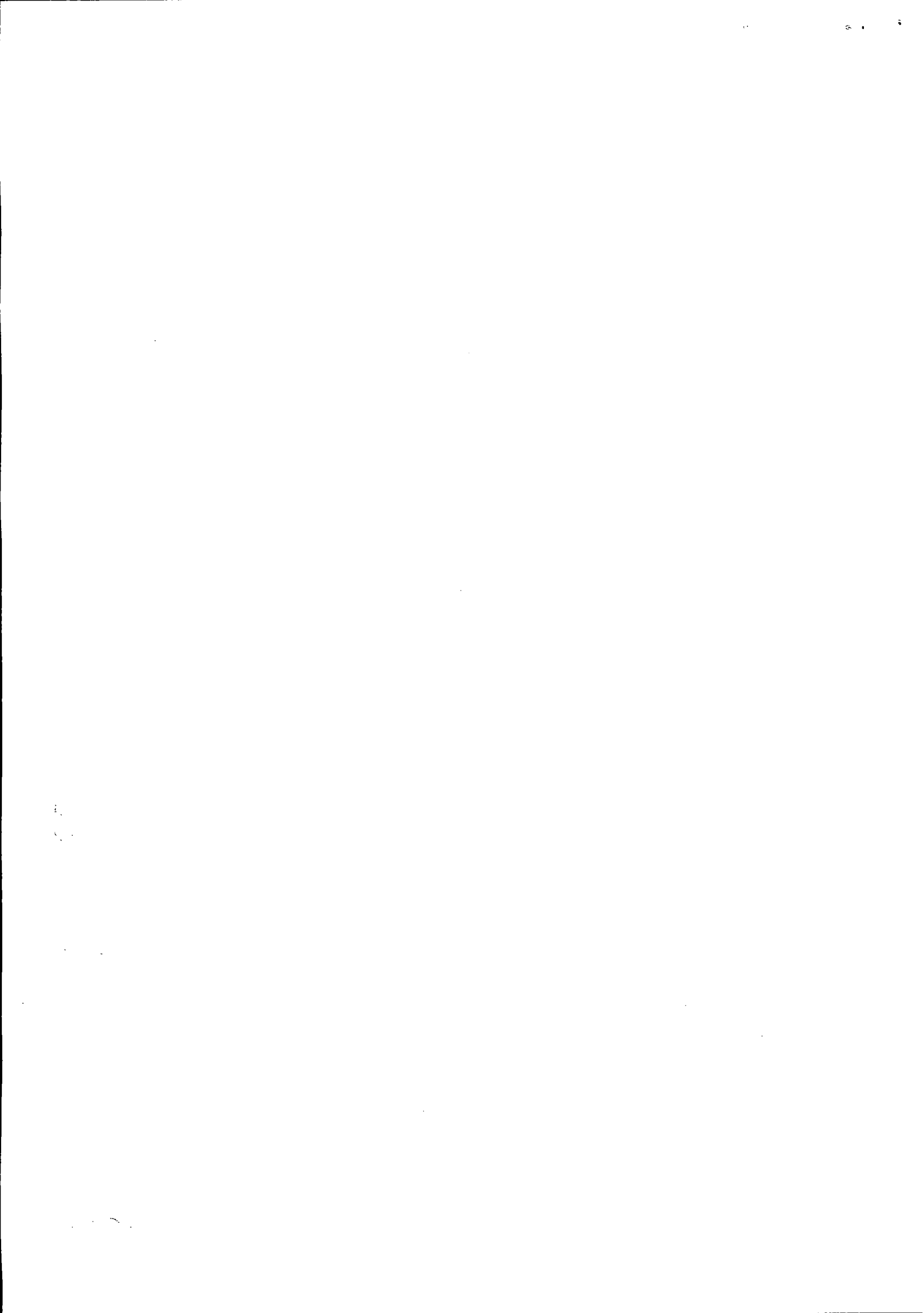
Testemunhas:


LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR


LOIR AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144217759
Protocolo: 14/421775-9, DE: 01/08/2014
Empresa: 41 2.0643963 0
C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



PROTOCOLO NÚMERO: 08389.017755/2017-02		
Nome: FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA		RNE: V540502-2
FILIAÇÃO: FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA JOSE ALBERTO MARQUES FERREIRA		
Data de Nascimento: 21/10/1971	Sexo: MASCULINO	
Cidade de Nascimento: GUIMARAES	Data Entrada do Requerimento: 27/11/2017	
País de Nacionalidade: PORTUGAL		Tipo de Pedido: Substituição de CIE - PERMANENTE
País de Nacionalidade: PORTUGAL		Prorrogação:
Tipo de Documento Apresentado: RNE: V540502-2 PPT L471474	Validade: 27/02/2018	Assinatura do Portador:

O estrangeiro registrado é obrigado a comunicar a mudança do seu domicílio ou residência, devendo fazê-lo nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes à sua efetivação, conforme artigo 102 da Lei nº 6.815/80.

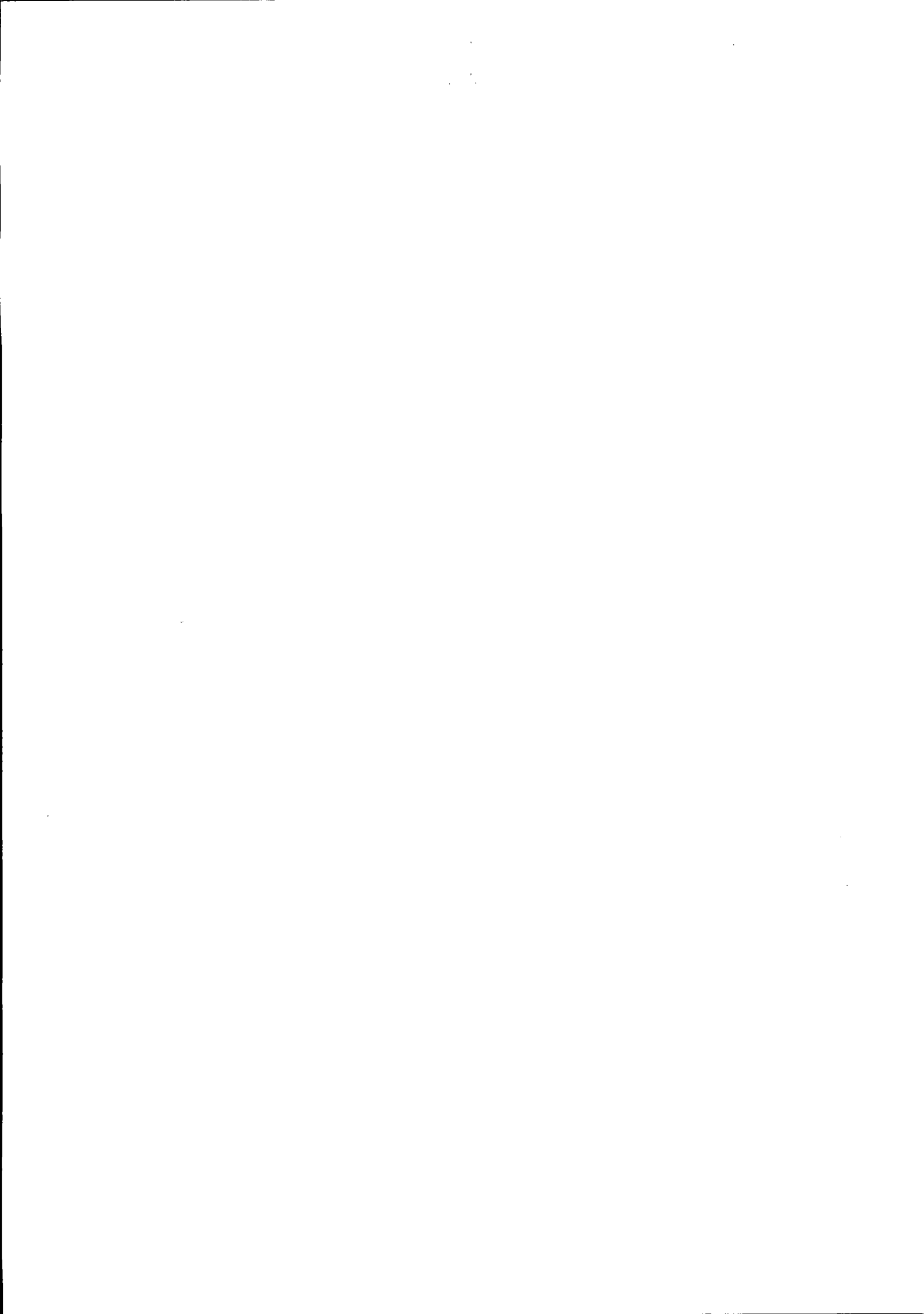


Documento assinado eletronicamente por **WALTER EDUARDO ROSA CRUZ**, Agente de Polícia Federal, em 27/11/2017, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776067** e o código CRC **676DB559**.

(Assinaturas manuscritas)



F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

CPF n.º 011.206.759-01

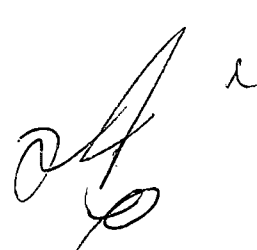
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



152-1000578 ANS. OF

ARRIVED BY AIR MAIL
30.15.73

1000-010-014 ORIGINAL AS A
100-010-014-001-001-001

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

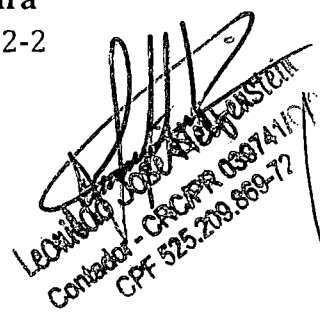
CPF nº 011.206.759-01

Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870

Faint, illegible markings or bleed-through on the left side of the page.

151-100708, 151-100709

AMERICAN BELLPHONE CO.

NEW YORK

FORM 10-50 (REV. 1-1-50) 151-100708
151-100709 - 151-100710



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0057134-7	10.744.667/0001-52	30/03/2009	03/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA J. M. MADALAZZO, 460-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICO ON LINE VIA INTERNET REPARACA O MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS EXPLORACA O DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARI AS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARI A ARTIGOS P ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA 011.206.759-01	Administrador Sim	Início do Mandato 30/03/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41600571347	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 10 de novembro de 2017

17/809796-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, n.º 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 172/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
CPF: 015.795.429-30
Proprietário

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741

DELDIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 1901, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Ocelino Arrosi, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-706; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = ATIVIDADE ECONÔMICA: Fica alterado o objeto social da empresa para: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitados; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA SEGUNDA = Fica alterado o endereço dos sócios remanescentes **DELGIR VITOR DE CARLI** para a Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000, na cidade de Toledo, estado do Paraná e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, para a Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA = **CONSOLIDAÇÃO**: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

DELGIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
 PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704341503. NIRE: 41207858741.
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual*Sociedade Limitada***TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME****C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70****NIRE: 41207858741**

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Tem a sua sede e foro à **Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, cidade de Toledo, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA = A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social é: **Fabricação de equipamentos de informática; Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CLÁUSULA QUINTA = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA = O capital social é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em **42.500** (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DEL CIR VITOR DE CARLI	50	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
 PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704341503. NIRE: 41207858741.
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03:655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA = A administração da sociedade cabe a **DELGIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de **administradores** dos negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cações de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº. 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

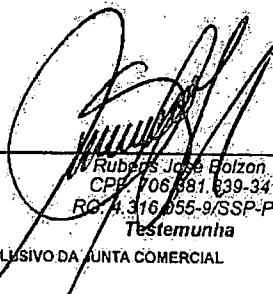
Toledo-PR, 27 de Outubro de 2017.



Delcir Vitor de Carli



Eduardo Alexandre de Carli



Rubens José Bolzon
CPF: 706.891.639-34
RG: 11.316.855-9/SSP-PR
Testemunha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



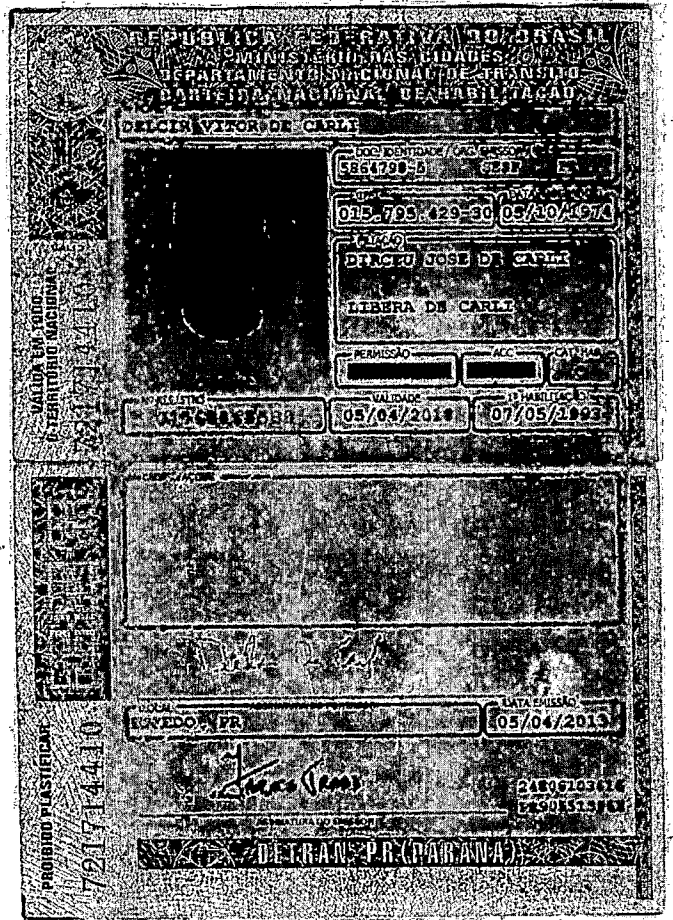
Ewerson André Toledo
CPF: 097.227.599-14
RG: 11.050.1245/SSP-PR
Testemunha



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

15



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
An. Presidência Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Des. Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53.104-500 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-4141 - Fax: (51) 3344-5141

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44570903171219410993-1 - Data: 09/03/2017 12:20:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU284823BYN
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2017 às 16:33:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cd3b178359f377616e906d9a179e25393162e691083073d860b66f6a
56d743c70afb2259b4449d8ae1429e054df1b19cbf4e4a43a1638f9e984aca38d5e103

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

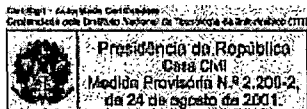
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 14:34:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 667539

Código de Controle da Autenticação:

44570903171219410993-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785874-1	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 14/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010			
Objeto Social Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios; calçados; artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico. Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.			
Capital: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DELDIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30	21.250,00	SÓCIO	Administrador
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	21.250,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/11/2017	Número: 20177428562	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

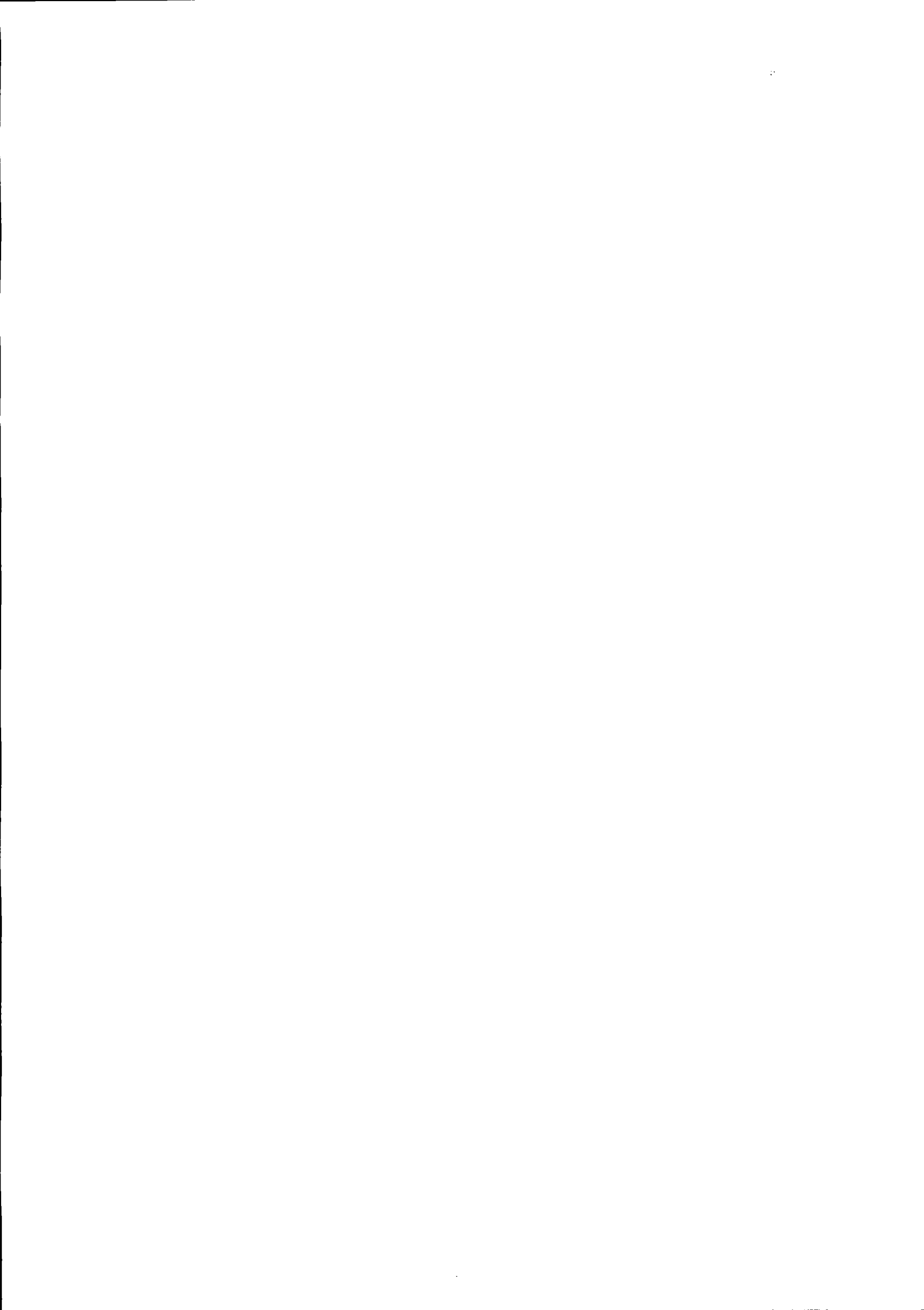
17777198-4

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

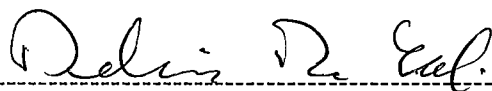
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

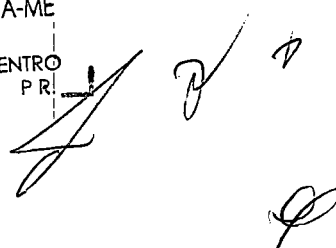
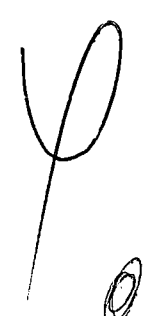
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário

03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

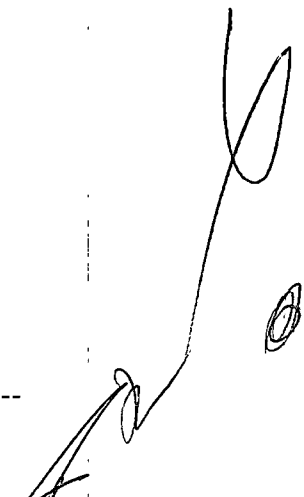
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

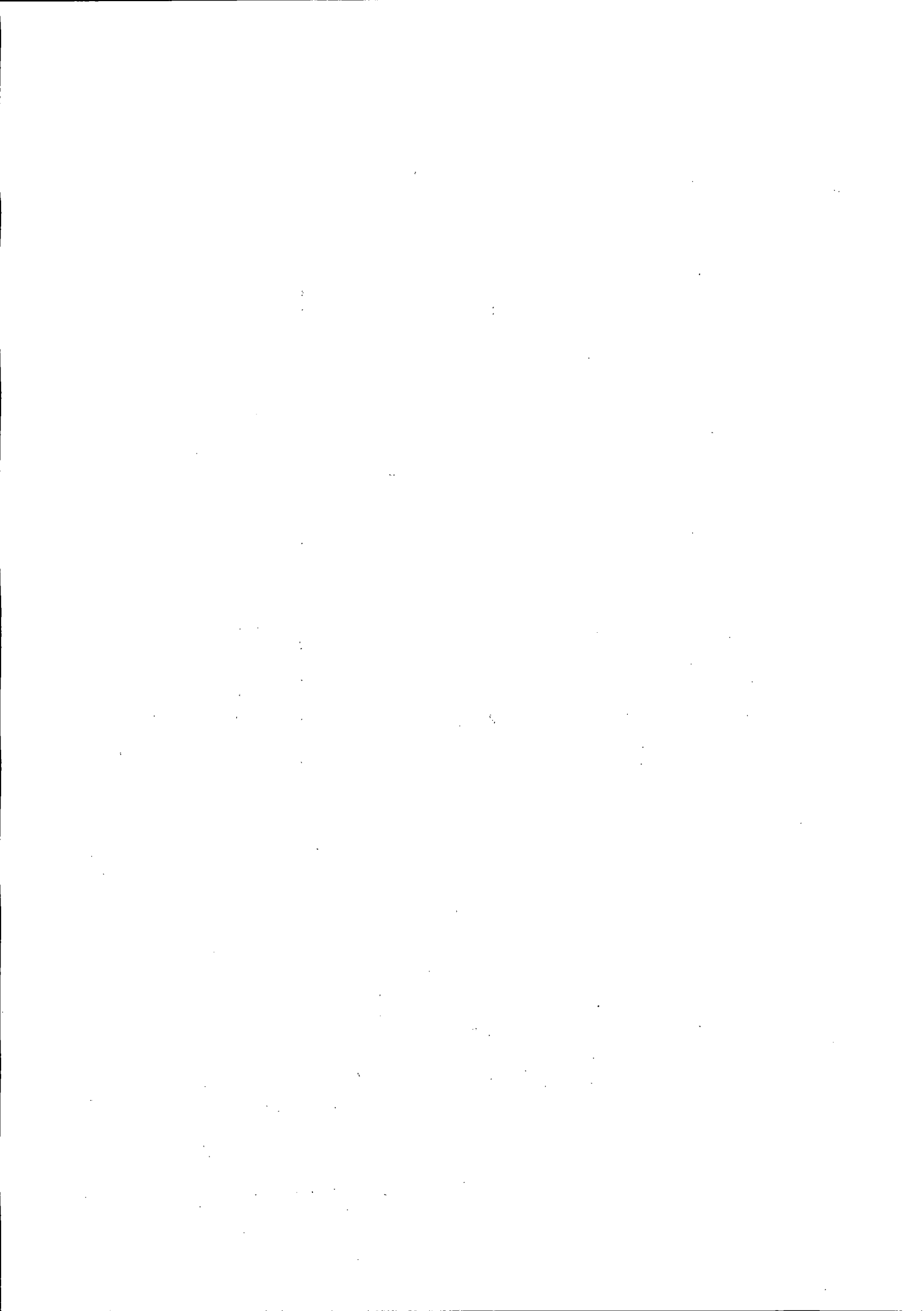
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2017.



Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5
Proprietário


[03.655.680/0001-70]
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
[CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.]





2º TABELIONATO DE NOTAS

Atendente: 0010

Livro nº 290-P
TRASLADO

Francisco Smarczewski

TABELIÃO DESIGNADO

CPF: 003.355.099-91

arquivo@segundotabelionato.com

Fis. nº 132/133

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE: PREVIEW
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME outorga a LOURENCO
ARAMIS VALE E OUTRO, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11/05/2017), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Francisco Smarczewski, 2º Tabelião Designado, compareceu, como outorgante, **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Salgado Filho nº3514, Anexo A, Cancelli, nesta cidade e comarca de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.544.606/0001-13**, neste ato representada por sua titular, **EDILAINE DANIELE DUARTE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, natural de Planalto-PR, nascida em 09/08/1985, filha de Osvaldir Duarte e Ilize Schneider Duarte, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **9.154.596-9-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **047.960.039-24**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº3821, Cancelli, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, conforme Cláusula Sexta - Da Administração da Eireli constante na Oitava Alteração do Contrato Social e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, firmado em 30 de março de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº20172103460 em 20 de abril de 2017; e, Certidão Simplificada expedida pela Jucepar em 02 de maio de 2017, com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas, sob o nº2756. Os presentes reconhecidos conforme documentos de identificação a mim apresentados do que dou fé.- Disse que nomeia e constitui, os seus bastante procuradores, **LOURENCO ARAMIS VALE**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR, onde nasceu aos 16/08/1960, filho de Lourenço Vale e Regina Helena Beffa Vale, portador da C.I./RG nº 3.074.285-0-PR e inscrito no CPF sob nº 408.114.769-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº3391, Cancelli, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e, **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I./RG nº 548.012-MT e inscrito no CPF sob nº 523.651.409-63, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº3804, Cancelli, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados para onde com esta se apresentar e necessário for, **em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação**, especialmente para participar de todo e qualquer processo de licitação eletrônica e/ou presencial, instaurando por quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, empresas particulares, entidades em geral, e onde mais preciso for, nesta cidade ou em qualquer outra do país, podendo para tanto dito procurador, apresentar e firmar declarações e atas, entregar e retirar documentos, firmar propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, prestar todas as informações solicitadas, enfim, assinar todo e qualquer documento para o fiel desempenho do presente mandato; inclusive substabelecer. Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como

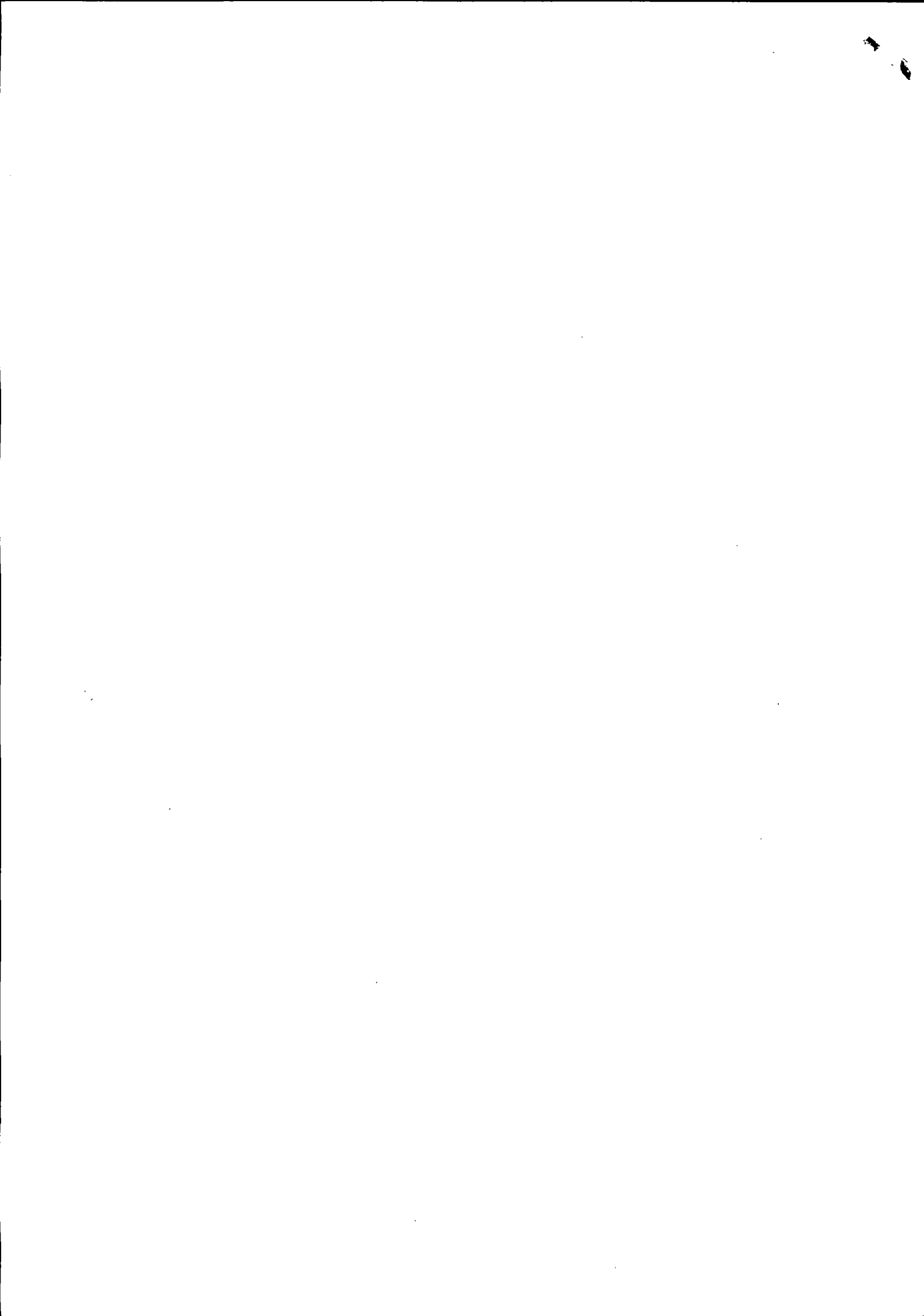
Página 1

Seio Ud6rT.ZFjFd.FGtAL-mZx9x.ewedR Consulte em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autenticada e presente cópia que
confero com o original a mim
apresentado. O teor é verdadeiro.
Continua na Página 2

R. Souza Naves, 3755 - Centro - Fone: (0xx45) 3223-6935 - Fax: (0xx45) 3223-2207 - 85.801-120 - Cascavel - Paraná

Francisco Smarczewski
2º Tab. de Notas
Rua Souza Naves, 3995 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3223-6935 - Fax: 3223-2207





2º TABELIONATO DE NOTAS

Atendente: 0010

Livro nº 290-P
TRASLADO

Francisco Smarczewski

TABELIÃO DESIGNADO
CPF: 003.355.099-91
arquivo@segundotabelionato.com

Fis. nº 132/133

incorreção. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 684 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob nº 788/2017, em 11/05/2017 (CN. Artigo 679, XVI). Eu, (a.), Francisco Smarczewski, 2º Tabelião Designado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25. Selo Digital Nº Ud6rT.ZFjFd.FGtAL, Controle: mZx9x.ewedR. Cascavel-PR, 11 de maio de 2017. (aa.) PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, EDILAINE DANIELE DUARTE, Representante da Outorgante. Francisco Smarczewski, 2º Tabelião Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, Francisco Smarczewski, 2º Tabelião Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

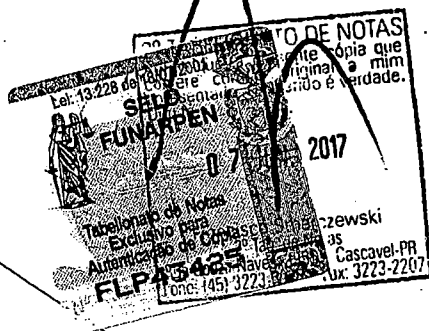
Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 11 de maio de 2017

Francisco Smarczewski
2º Tabelião Designado



Edna-Oliveira Smarczewski
CPF 850.483.649-53
Esc. Substituta
Portaria nº 19/2017.





PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhora:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20166452386 em sessão de 11 de outubro de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Oitava Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas:

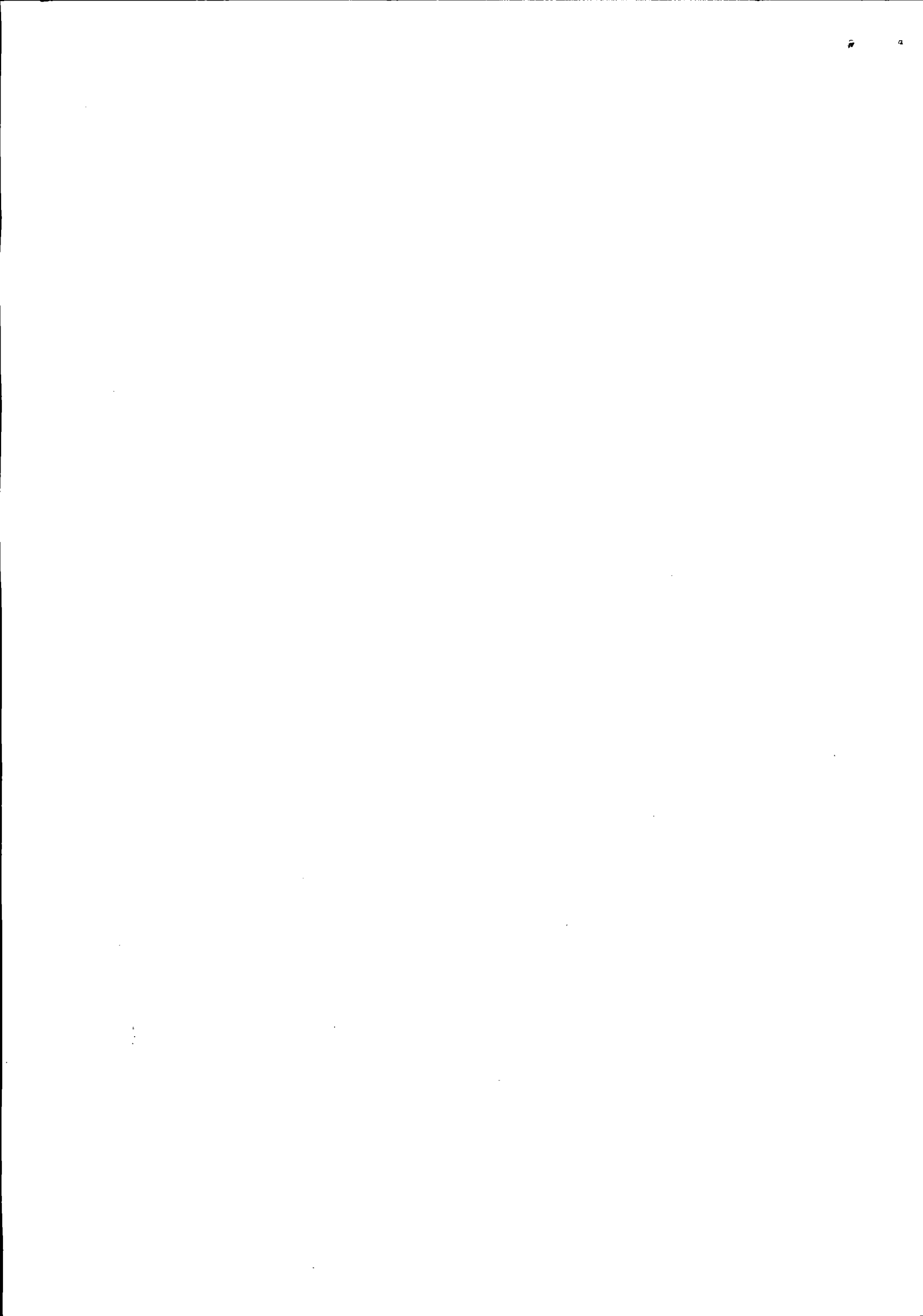
CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armarinhos, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
 PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701470779. NIRE: 41600556275.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

pintura de edifícios em geral, manutenção elétrica, atividades paisagísticas e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI é R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, pela titular de acordo com o artigo nº. 980-A da Lei 10.406/2002.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A administração da EIRELI caberá a titular EDILAINE DANIELE DUARTE a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO TITULAR: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA EIRELI: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 25 de maio de 1998. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPA EM OUTRA EIRELI: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701470779. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavra, data assina a presente alteração, transformação e consolidação do contrato social de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 30 de março de 2017.

Edilaine Daniele Duarte
 FIRMA RECONHECIDA
 2º TABELIONATO

EDILAINE DANIELE DUARTE
 Titular

Testemunhas:

André Cancelli
ANDRÉ CANCELLI
 RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
 CPF/MF nº. 037.621.979-38

Michel Aparecido Lima
MICHEL APARECIDO LIMA
 RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
 CPF/MF nº. 940.979.849-34

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves 3755
 Cascavel-PR-CEP85.801-120
 (45)3223-6935
 CNPJ:78118437/0001-11

Selo nº. rvdA2, JHusa, CazK5-FZSQM-qxe83

Reconheço por SEMELNANCA a assinatura de EDILAINE DANIELE DUARTE. nº0017. Dou fé. Cascavel-Paraná, 05 de abril de 2017.
 Em Testi... da Verdade

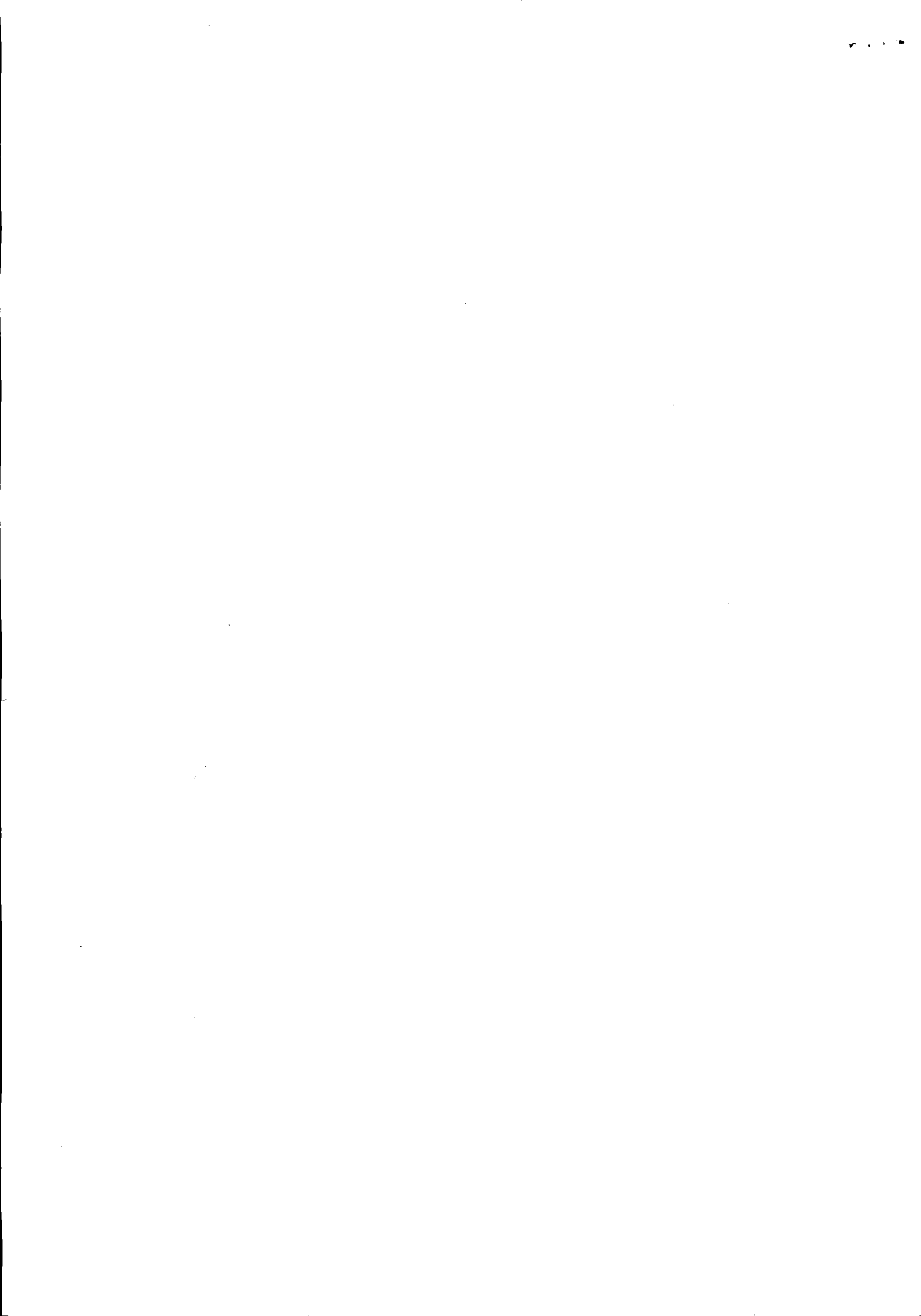
Edna Oliveira Lima - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017, 08:45:50, Nº. 172103460, DE 19/04/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701470779. NIRE: 416065552351. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,68.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI



Libertad e Justiça
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Elaine de Fátima Semim
 CPF.807.392.701-25
 Escrevente
 Portaria nº 032/2015



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 - 13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURENÇO ARAMIS VALE, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, nascido na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, em data de 16 de agosto de 1960, portador do CPF/MF nº. 408.114.769-87, Cédula de Identidade RG nº. 3.074.285-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº. 3391, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Sala B, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20160939097 em sessão de 11 de abril de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Manaus nº. 2539, Sala B, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	20.000	20.000,00	50,00
LOURENÇO ARAMIS VALE	20.000	20.000,00	50,00
TOTAIS	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, sendo um aumento de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

Parágrafo Primeiro: A sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE** com R\$-30.000,00 (trinta mil reais) integralizado neste ato através do aproveitamento de parte do saldo da conta de lucros acumulados conforme balancete encerrado em 31 de agosto de 2016;

Parágrafo Primeiro: O sócio **LOURENÇO ARAMIS VALE** com R\$-30.000,00 (trinta mil reais) integralizado neste ato através do aproveitamento de parte do saldo da conta de lucros acumulados conforme balancete encerrado em 31 de agosto de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS O AUMENTO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	50.000	50.000,00	50,00
LOURENÇO ARAMIS VALE	50.000	50.000,00	50,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **LOURENÇO ARAMIS VALE** cedendo e transferindo a título de venda para a sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE** da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **LOURENÇO ARAMIS VALE** cede e transfere a título de venda a sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE** 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$-1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos até a data de 31 de março de 2017, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: De acordo com o artigo 1.033 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, permitindo a sociedade permanecer unipessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído para a sócia:

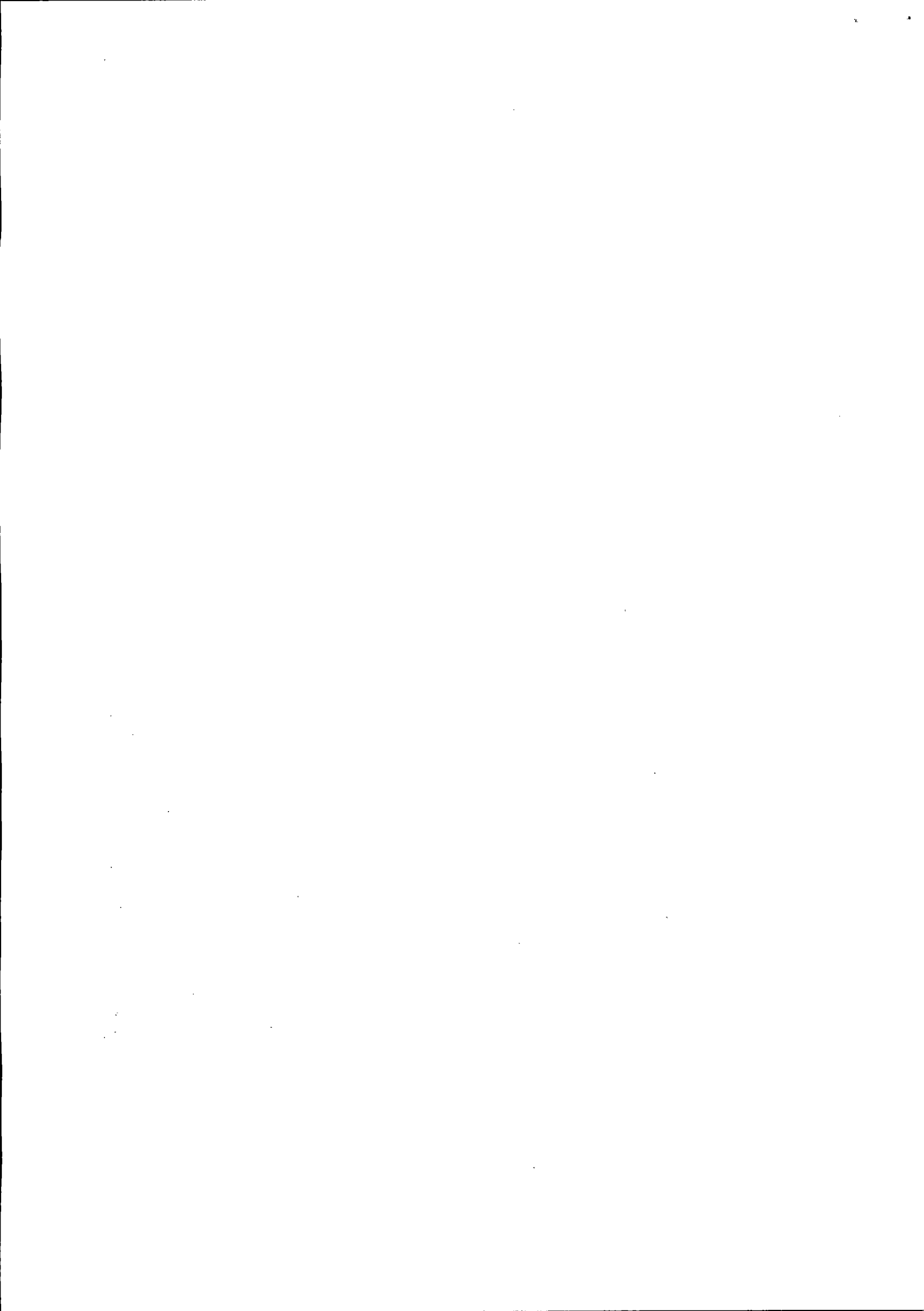
NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE nº. 41203912733 DE 26/05/1998**

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20160939097 em sessão de 11 de abril de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sociedade está localizado na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120330. NIRE: 41203912733.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 - 13

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armarinhos, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de pintura de edifícios em geral, manutenção elétrica, atividades paisagísticas e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 25 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído para a sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINÉ DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **EDILAINÉ DANIELE DUARTE**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLAUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PREVIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
NIRE: 41203912733
11602120330

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA-GERAL

CURTINA, 11/10/2016

WWW.EMPRESASFACIL.PR.GOV.BR



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 - 13

PREVIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 - 13**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 - 13**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 10 de outubro de 2016.



EDILAINE DANIELE DUARTE
 Sócio Administrador



LOURENÇO ARAMIS VALE
 Sócio Retirante


MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2
 Contador

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
 RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
 CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
 RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
 CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3995
Cascavel - PR - CEP 85.810-070
(45) 3223-6935
CNPJ: 78118437/0001-11

Reconheço(r) dou fe a(s) firma(s) de
[0146737]-EDILAINE DANIELE DUARTE.....
[0063035]-LOURENÇO ARAMIS VALES-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
pela forma VERDADEIRA

Em testº  da Verdade.

Cascavel, 10 de Outubro de 2016
EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI
ESCREVENTE

SELO DIG. Nº 1088YX . n7JU . YqzKP - v7jmM . YjWeK

2º TABELIONATO DE NOTAS
Edna S. Marczewski
TAB. DE NOTAS DESIGNADO
FONE: 3223-6935
39 LI - FONE: 3223-6935
PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120330. NIRE: 41203912733.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0055627-5	CNPJ 02.544.606/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/1998	Data de Início de Atividade 25/05/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SALGADO FILHO, 3514-ANEXO A, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-100			
Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL E ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA, FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA, TELEFONES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº:123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDILAINE DANIELE DUARTE 047.960.039-24	Administrador Sim	Início do Mandato 31/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/05/2017 Número: 20172319463 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17792838-7

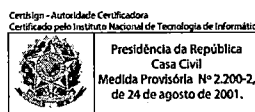
CURITIBA - PR, 30 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

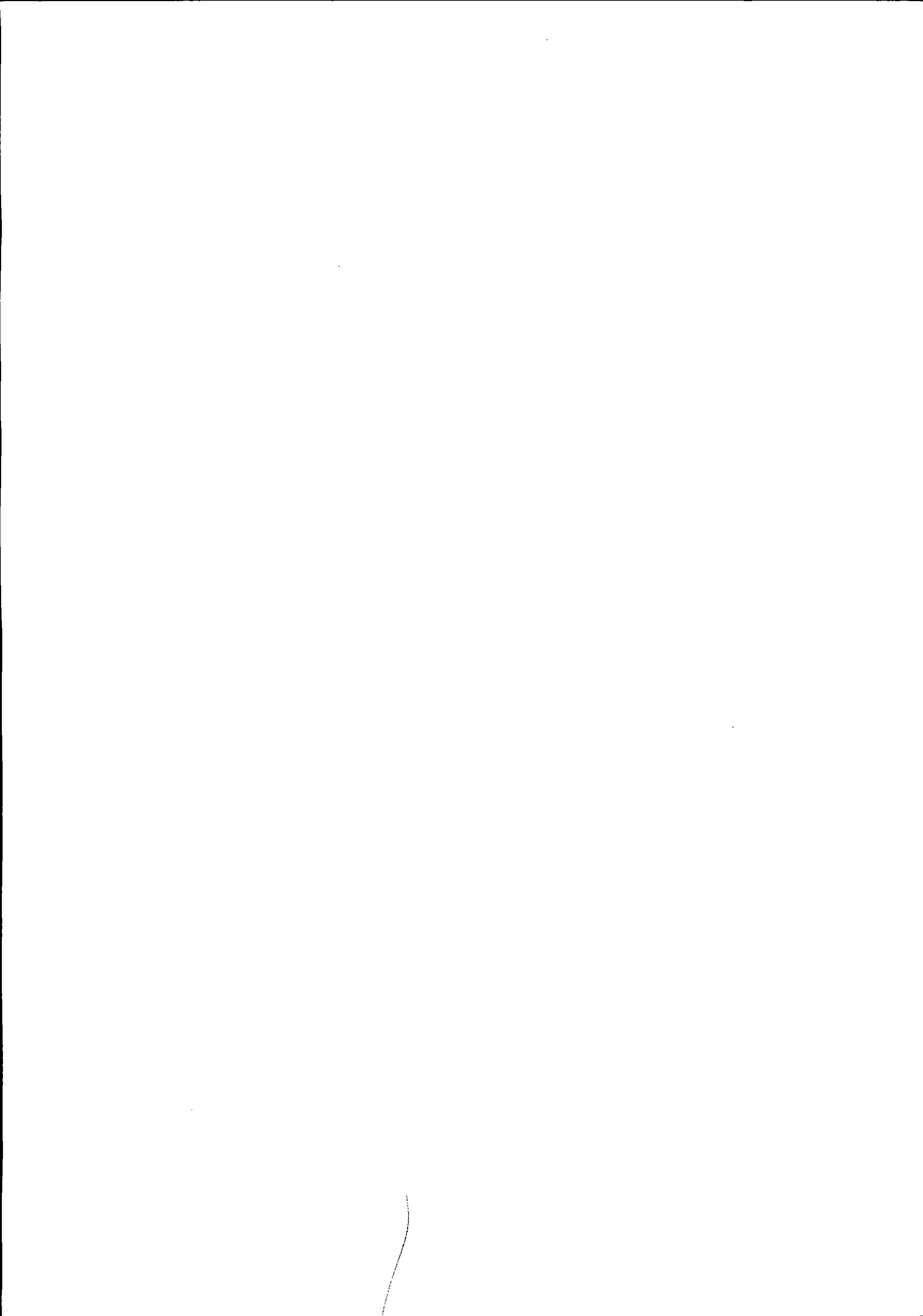
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177928387 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

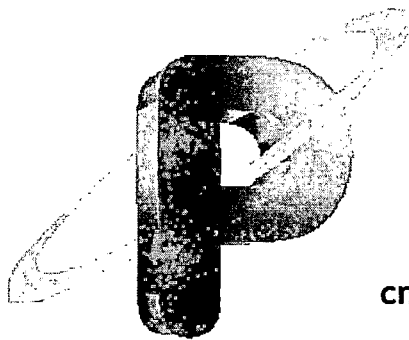
Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 30/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME. CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, Rua
salgado filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado
Paraná, através de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da
lei, e nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado e,
entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e
preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do
referido Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel – Pr., 05 de dezembro de 2017.

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100

CASCVEL - PARANÁ

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

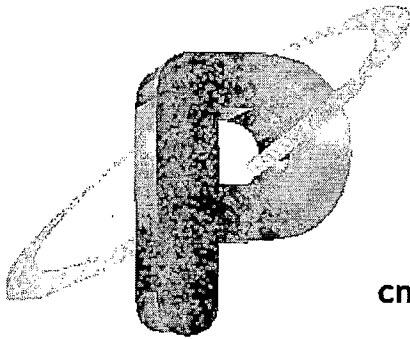
JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES

Representante legal

RG: 548.12.SSP/MT

CPF: 523.651.409-63

Preview Indústria e Comércio Ltda. - ME



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA – M.E. e
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.** estabelecida em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Salgado Filho, 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Edilaine Daniele Duarte, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.154.596-9/PR; e do CPF nº. 047.960.039-24. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel – Pr., 05 de dezembro de 2017.

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

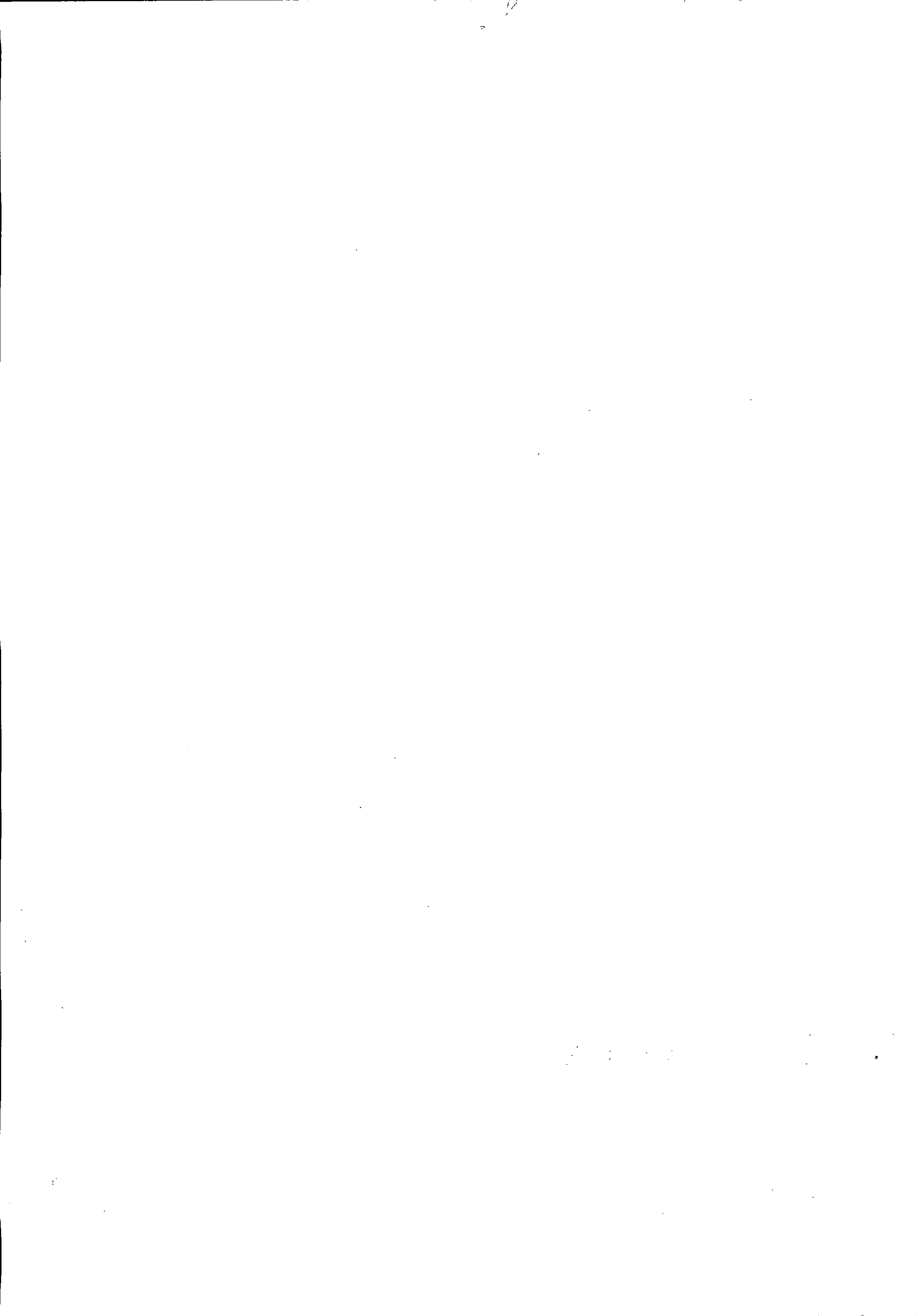
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

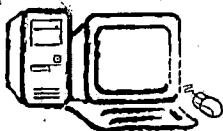
JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES

Representante legal

RG: 548.12.SSP/MT

CPF:523.651.409-63





INFORMATIZA

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017.

TERMODECREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, credencia o Sr. **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, a participar do presente procedimento licitatório.

5 DE DEZEMBRO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: ROBERTO DILLENBURGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 5666646-0 SESP PR

CPF: 913.615.089-49 DATA NASCIMENTO: 27/02/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO DILLENBURGER
 SUELI DRHER DILLENBURGER

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01385852219 VALIDADE: 01/09/2021 Nº HABILITACÃO: 04/08/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Roberto Dillenburg*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 02/09/2016

ASSINATURA DO CRIADOR: *Lucas Grand* 47011433086 PR911264898

DESTRUIÇÃO PREPARADA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1332355191

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332355191

4

P.

A

P

+
⊗

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ROBERTO DILLENBURGER – ME
CNPJ/MF:18.388.691/0001-08
NIRE:418.0176973-0**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, na qualidade de empresário da empresa **ROBERTO DILLENBURGER – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Centro, Pato Bragado – PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME
CNPJ :nº 18.388.691/0001-08**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ROBERTO DILLENBURGER**, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1980, natural de Santa Helena – PR, empresário, portador do RG nº 5.666.646-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 913.615.089-49, residente e domiciliado Rua Itararé, 771, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0176973-0 em 28/06/2013, e inscrita no CNPJ Nº 18.388.691/0001-08, ora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600005410. NIRE: 41600439198.
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO
PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ROBERTO DILLENBURGER – ME
CNPJ/MF:18.388.691/0001-08
NIRE:418.0176973-0

Folha: 2 de 3

transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 989A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Continental, 960, Sala 2, Palo Bragado-PR, Estado do Paraná e CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança, Serviço de treinamento em informática, Serviços de instalação de redes de computadores, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de acesso a internet mediante a utilização de computadores, Serviços de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 28/06/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198.
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600005410. NIRE: 41600439198.
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ROBERTO DILLENBURGER – ME
CNPJ/MF:18.388.691/0001-08
NIRE:418.0176973-0

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **ROBERTO DILLENBURGER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Pató Bragado, 27 de Março de 2016.


ROBERTO DILLENBURGER



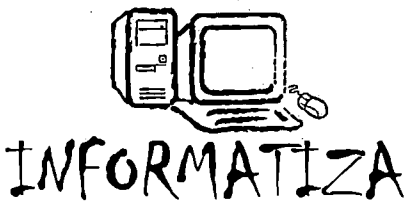
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE -

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB Nº 41600439198
PROTOCOLO: 162267126 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600005410. NIRE: 41600439198.

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 172/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

5 DE DEZEMBRO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

**Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná**

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

IE: 9071747511

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail: contatoinformatiza@yahoo.com.br

45 9981-4706 | 45 3282-1970

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ROBERTO DILLENBURGER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.646-0 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 DE DEZEMBRO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.



ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0043919-8	CNPJ 18.388.691/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2013	Data de Início de Atividade 28/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 960-SALA 2, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROBERTO DILLENBURGER 913.615.089-49	Administrador Sim	Início do Mandato 28/06/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017**

A empresa, ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 2708, Sala 1, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.692.301/0001-72, com Inscrição Estadual sob n.º 903.560.15-00 e inscrição Municipal sob n.º 252689, neste ato representada por Leila Cristina Bessegatto, Sócia Administradora, portador da Cédula de Identidade n.º 7.282.661-2, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 035.653.479-02, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, portador da Cédula de Identidade n.º 5.171.595-0, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 717.846.599-91, Representante Legal, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob n.º 172/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.

Leila Cristina Bessegatto


LEILA CRISTINA BESSEGATTO
SÓCIA ADMINISTRATIVA
RG 7.282.661-2 / CPF 035.653.479-02

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ 2708 - SALA 1 - JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

REPÚBLICA REPUBLICANA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO



Dalir Miguel Philippson
INSCRIÇÃO Nº 11111111111111111111

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.171.595-0 08/12/1987

DALIR MIGUEL PHILIPPSON
DAREI PHILIPPSON
NGELI PHILIPPSON

TOLEDO/PR 07/06/1971

COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE

C. NASC. 15452, TVR0-A15, FOLHA-29

717.844.599-93

Douglas Aquino

LEI Nº 7.116 DE 08/08/73

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

INSCRIÇÃO Nº 717846595-91

DALIR MIGUEL PHILIPPSON

07.06.71

Dalir Miguel Philippson

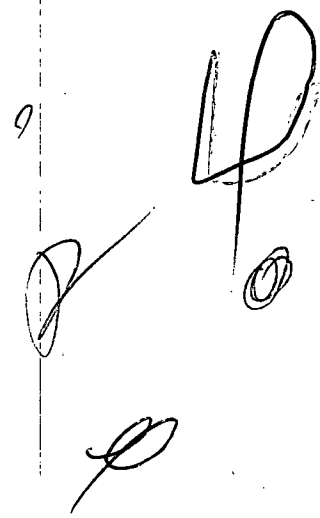
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

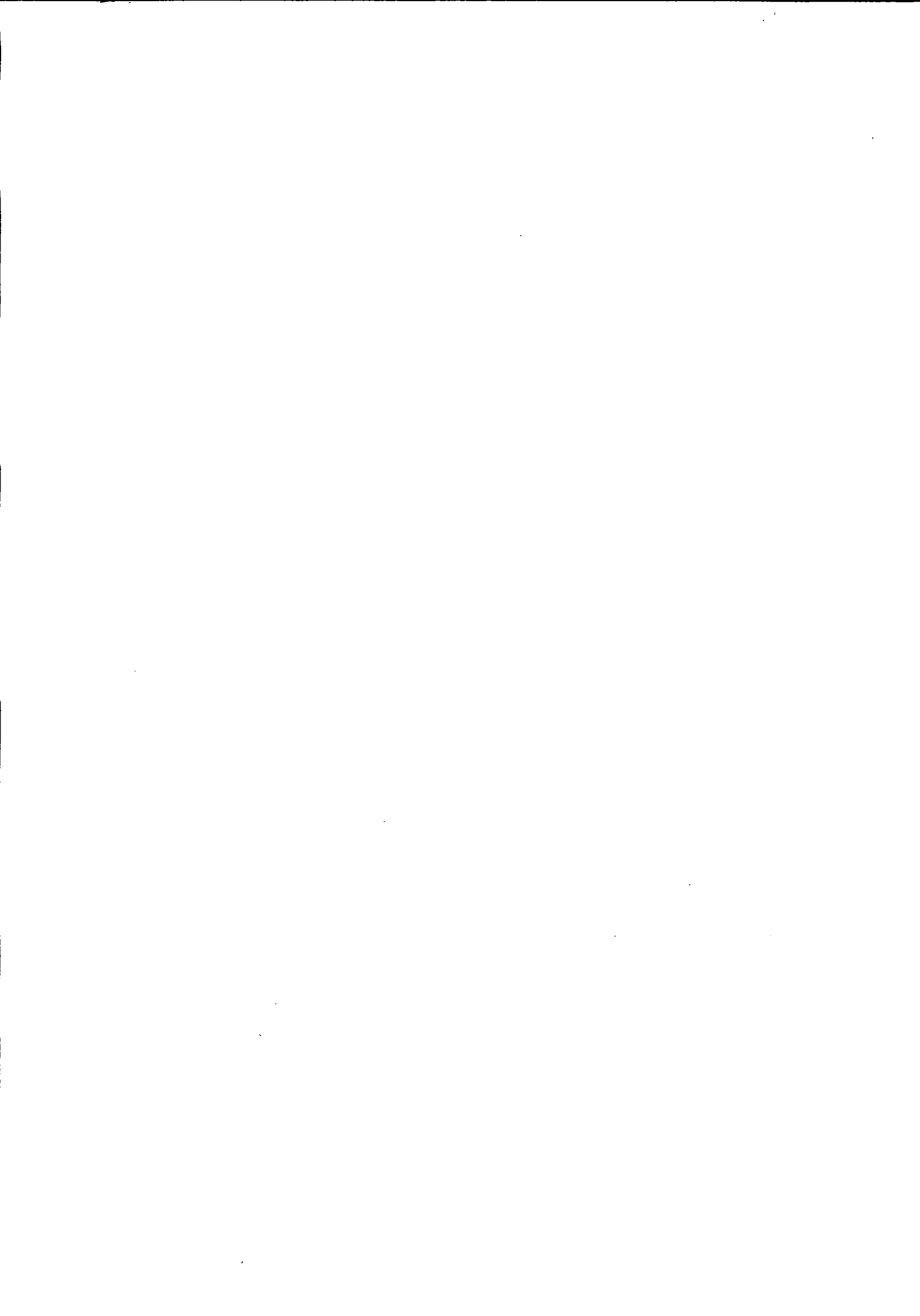
92.340/7927

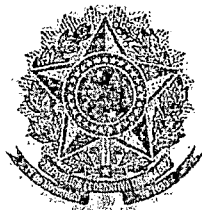
11 SET 1987

ARE - TOLEDO

9







República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº

275

Folhas Nº

067



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA A FAVOR DE DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, conforme segue:-

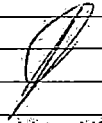
S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante ~~em~~ que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (03/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, 2708, Sala 01, Jardim La Salle em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob onº 4120559775-4, em data de 11/11/2005, e suas alterações, sendo a última delas a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20130609706, em data de 01/02/2013, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro 007 de Contrato Social às fls. 126, por sua administradora **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.282.661-2/SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.595-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, representar e administrar a firma outorgante, abrir, movimentar, liquidar e encerrar contas correntes bancárias junto ao BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; SICOOB - SISTEMA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO INTEGRANTES DO BANCOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, COM AGÊNCIAS EM TOLEDO-PARANÁ; podendo para tanto dito procurador, movimentar contas bancárias com cartão eletrônico, através de Internet (sistema eletrônico), solicitar alteração de senha eletrônica; emitir, endossar, assinar, descontar e caucionar/empenhar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques; requisitar e retirar talões de cheques; retirar cartões; cadastrar senhas eletrônicas; bloquear e desbloquear cartões; assinar contratos de Internet e Call Centre; emitir DOC's e TED's, contratar operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, repasse de recursos do BNDES e prestação de serviços; emitir, endossar, aceitar, sacar, avalizar e caucionar/empenhar duplicatas; assinar borderôs, alienação fiduciária e termo de adesão a fundos; efetuar aplicações financeiras; efetuar pagamentos de folha e fornecedores; requerer, alegar e assinar o que for necessário; representar a firma outorgante em quaisquer repartições públicas em geral, inclusive junto ao INSS e Ministério do Trabalho; requerendo, alegando e assinando o que preciso for; poderes ainda para admitir e demitir funcionários; comprar e vender mercadorias em nome da firma outorgante; receber, passar recibos e dar quitações; constituir advogados outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad-Juditia", "Extra" e "Ad-Negotia"; satisfazer ~~todas~~ e quaisquer



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87



Livro Nº

275

Folhas Nº

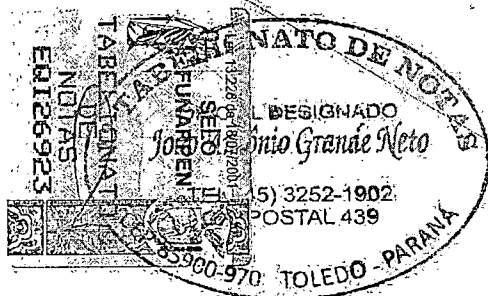
068

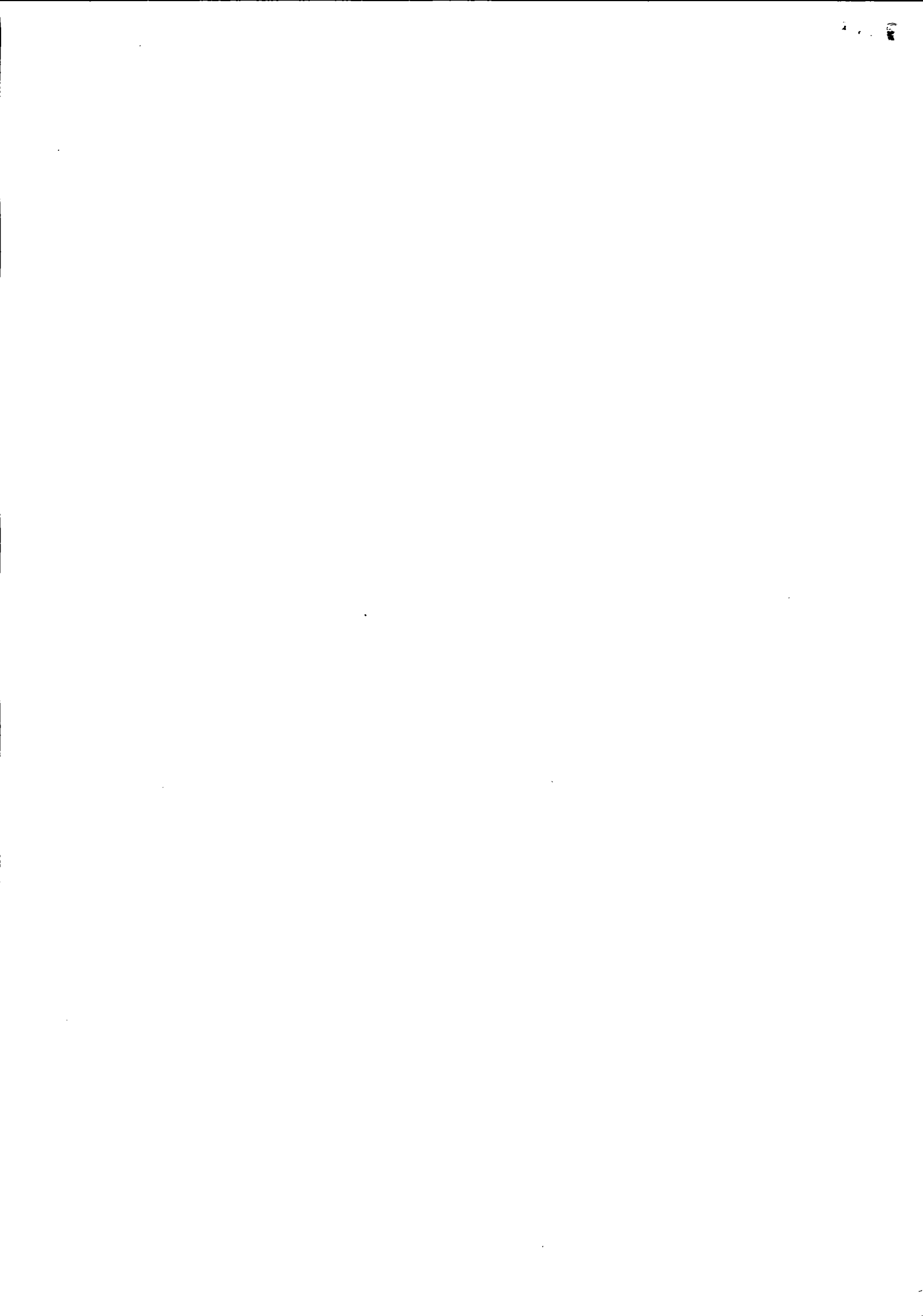
exigências; participar de licitações, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos, forma de pagamento; pagar taxas e demais emolumentos; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11.02.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 008/P, sob nº 429/2013, em data de 03/04/2013. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. Eu, (aa.), Rosimeri Fornari, Escrevente que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, VRC: 384,62. Toledo-PR, 03 de abril de 2013. (aa.) ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEILA CRISTINA BESSEGATTO, Representante da Outorgante. Rosimeri Fornari, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosimeri Fornari, Rosimeri Fornari, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 03 de abril de 2013

Em Testº _____ da Verdade

Rosimeri Fornari
Escrevente





ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº: 07.692.301/0001-72

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980, na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 464, Vila Industrial, Cep 85.904-040; única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Cep 85.905-390, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, alterou seu endereço residencial para Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep: 85903-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO. Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento.

Único: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 20.000 (Vinte Mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende, cede e transfere o montante de 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio ingressante **MIGUEL PHILIPPSEN**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA. O endereço da sede da empresa fica alterado, passando a ser: Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

Leila

Miguel

[Handwritten signature]



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plástico; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces, bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas; de insumos, adubos e defensivos agrícolas; de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plástico; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

Leila

Miguel

[Handwritten signature]

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, e MIGUEL PHILIPPSEN, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. LEILA CRISTINA BESSEGATTO, já qualificada neste instrumento, Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO, Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-620.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES, 15 de novembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO, Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL, O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

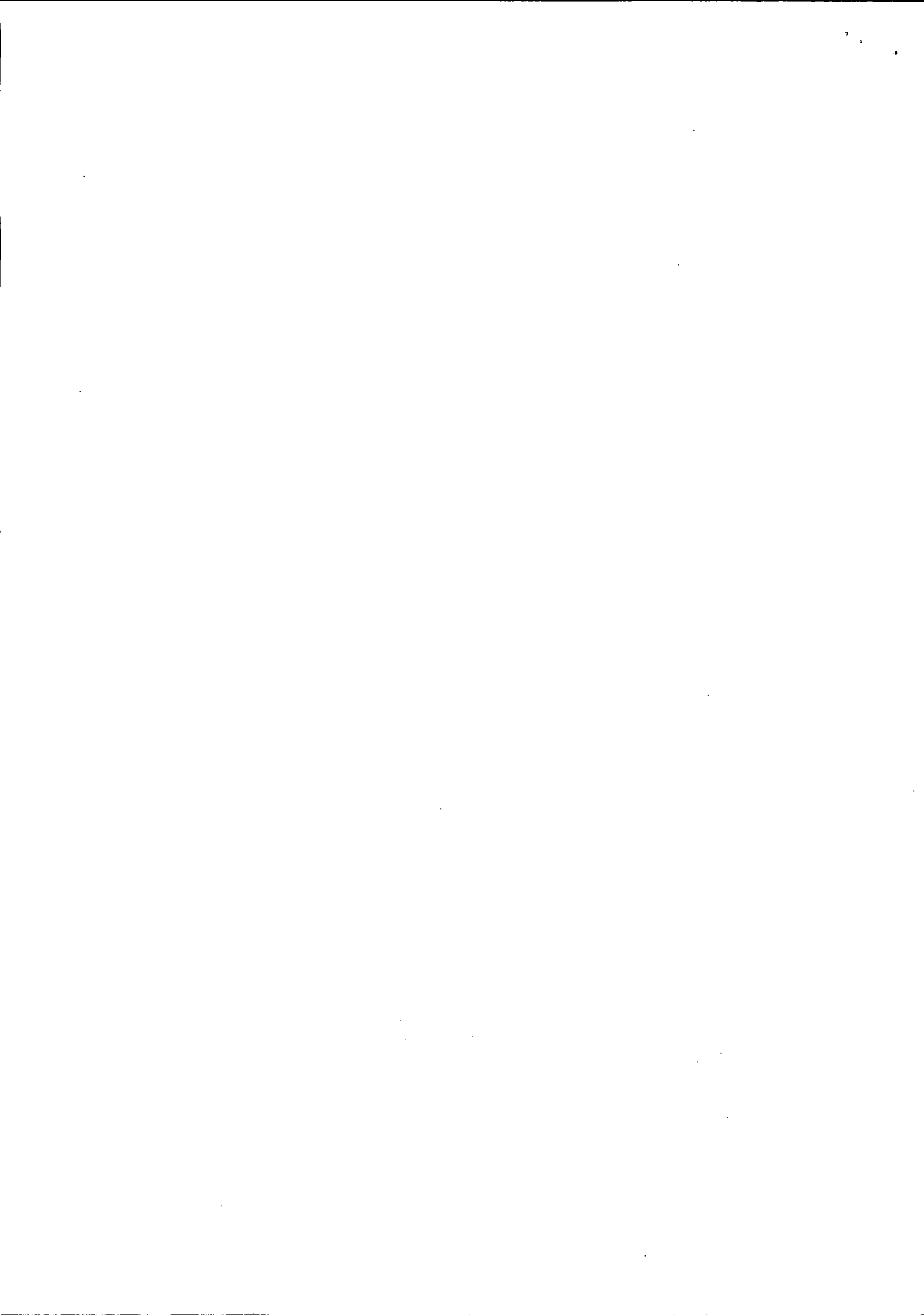
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia LEILA CRISTINA BESSEGATTO, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Leila

Leila KP

Handwritten notes and a signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livraria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces, bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas; de insumos, adubos e defensivos agrícola; de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 24 de janeiro de 2013.

Leila Cristina Bessegatto
LEILA CRISTINA BESSEGATTO



Miguel Philippsen
MIGUEL PHILIPPSEN
Neste ato representado por sua mãe
Sra. Leila Cristina Bessegatto



1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reconheço verdadeira a assinatura de **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, 646798, Dou fé. 0032
Toledo-Paraná, 24 de janeiro de 2013
Em Teste da Verdade

Nelsi Finger
Escrevente

ENS03244

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 20130609706
Protocolo: 13/060970-6, DE 25/01/2013

Empresa: 41.2.0559775-4
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

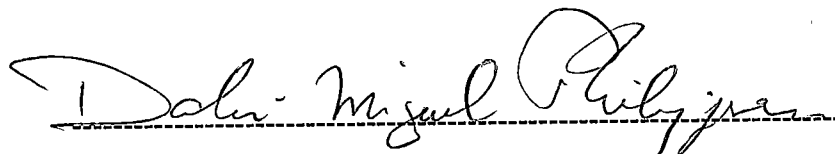
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

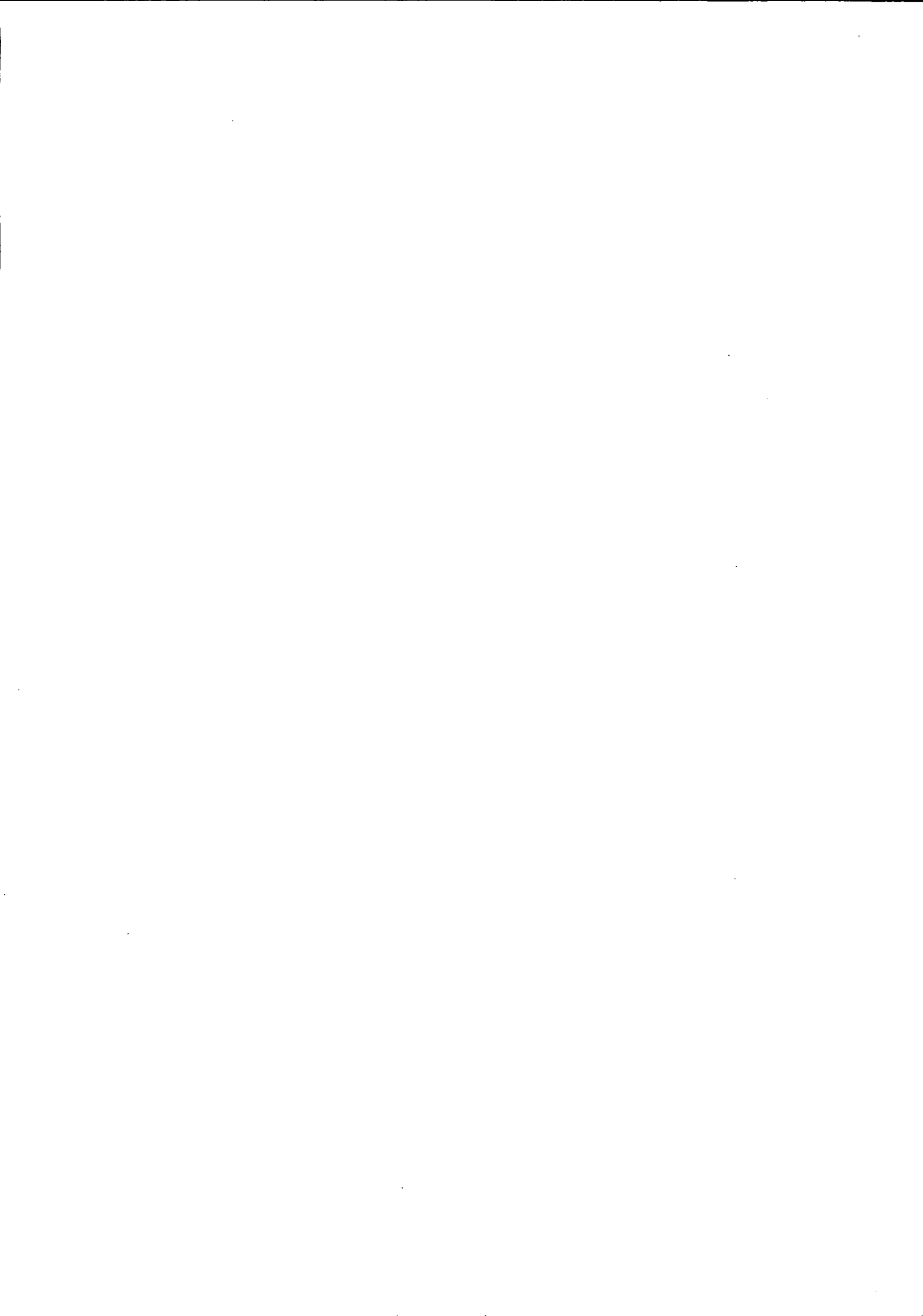
Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTD A

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

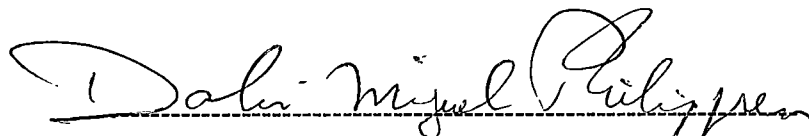
(X) Microempresa (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41'2 0559775-4	CNPJ 07.692.301/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2005	Data de Início de Atividade 15/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINGA, 2708-SALA 1, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-620			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS; DE CALCADOS; DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING; DE ARTIGOS PARA PRESENTES; DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE COPA E COZINHA; DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS; DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS; DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; DE TELESCOPIOS E SUAS PARTES E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS; DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS; DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGOGICOS; DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; DE MATERIAIS GRAFICOS; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; DE MASSAS DE MODELAR; DE ARTIGOS RECREATIVOS E PARQUINHOS; DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS; DE BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PECAS E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TECIDOS; DE COLCHOARIA; DE ARTESANATOS E OBRAS DE ARTE; DE ESCUTURAS; DE ARTIGOS PARA TELEFONIA E ACESSORIOS PARA TELEFONES; DE MOVEIS PARA ESCRITORIO; MOVEIS DE ACO; MOVEIS SOB MEDIDA; MOVEIS ESCOLARES; MOVEIS DE PLASTICOS; MOVEIS PARA AUDITORIO; DE CADEIRAS, MESAS E POLTRONAS DE QUALQUER MATERIAL; DE ELETRODOMESTICOS; DE COSMETICOS; DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; DE MADEIRA; ARTEFATOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE VIDROS; DE MATERIAIS ELETRICOS; MATERIAIS DE ILUMINACAO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS); DE LUBRIFICANTES; DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA; DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; DE MATERIAIS DE SINALIZACAO DE TRANSITO; DE PLACAS DE TRANSITO; DE PLACAS, PAINELIS LUMINOSOS E BANNERS; DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOS; DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; DE VASOS PARA PLANTAS; DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; DE BEBIDAS; DE PRODUTOS DE LATICINIOS E FRIOS; DE ARTIGOS DE PADARIA E CONFEITARIA; DE BALAS, DOCES BOMBONS E SEMELHANTES; DE ARTIGOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL; DE ARTIGOS PROMOCIONAIS PARA BRINDES; DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; DE GRAMAS SINTETICAS; DE PRODUTOS DE EVA EM GERAL; DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; DE SEMENTES E MUDAS, DE INSUMOS, ADUBOS E DEVENSIVOS AGRICOLA, DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; DE PRODUTOS PARA PISCINAS; DE EMBARCACOES; DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PLASTICOS; DE CAIXAS PLASTICAS; DE PISOS PLASTICOS; DE CONTENTORES PLASTICOS; DE PRODUTOS PARA SUINOCULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA E PISCICULTURA; DE RACOES PARA TODOS OS TIPOS DE ANIMAIS; E PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPIAS; DE SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO; PERSIANAS E CORTINAS; INSTALACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; INSTALACAO DE VIDROS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALACAO DE ARTIGOS DE TELEFONIA; INSTALACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EM GERAL			

TOLEDO - PR, 04 de dezembro de 2017

17/037526-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.670.255-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559775-4		CNPJ 07-692.301/0001-72	
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEILA CRISTINA BESSEGATTO 035.653.479-02	19.000,00	SOCIO	Administrador
MIGUEL PHILIPPSSEN 106.597.009-99	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 01/02/2013	Número: 20130609706	XXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO - PR, 04 de dezembro de 2017

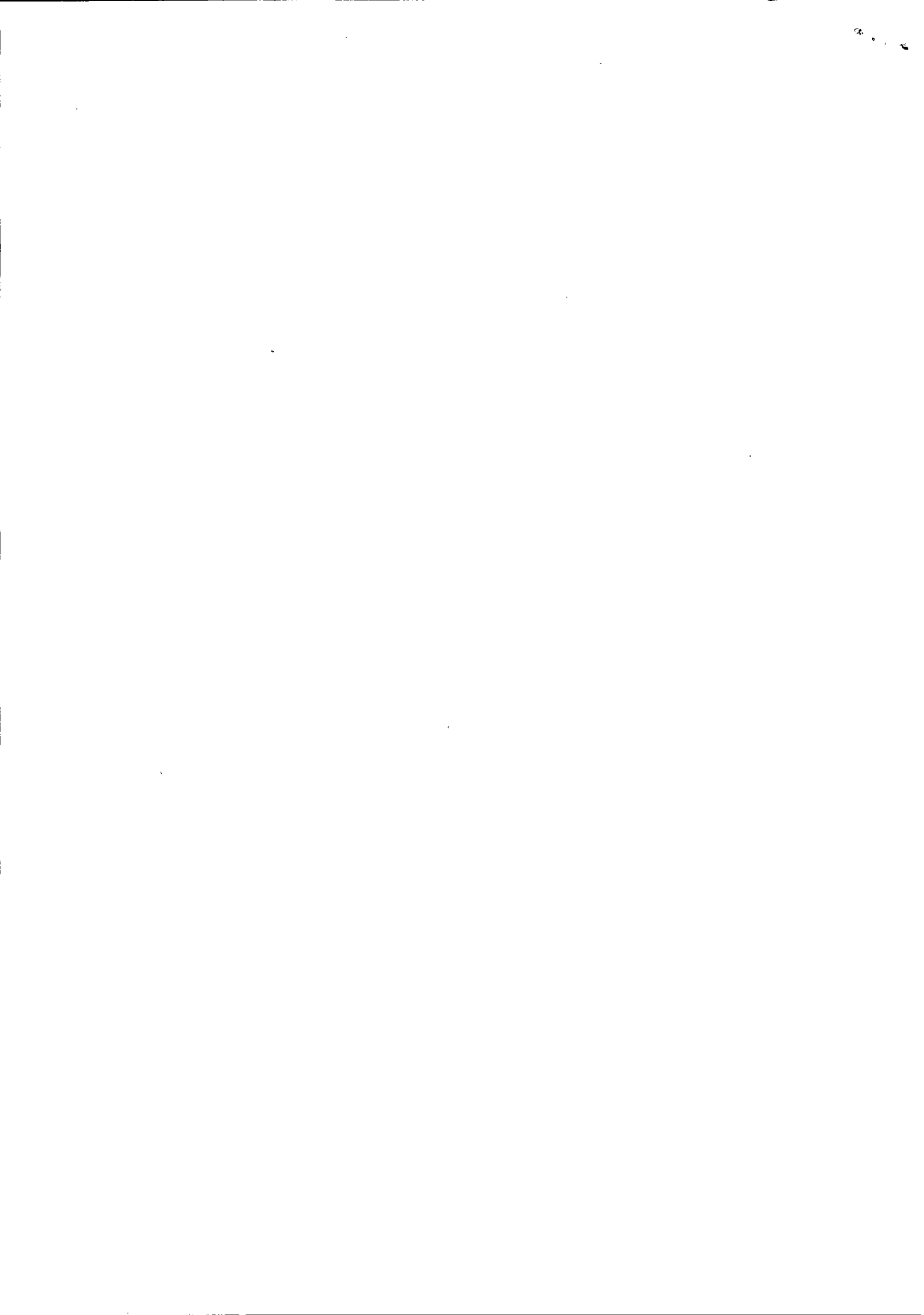


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Registral Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





CREENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 172/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: INFORMÁTICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2017

HORÁRIO PROTOCOLO: Até às 08h10min

HORÁRIO CERTAME: Às 8h20min

LOCAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO, Paraná

CEP: 85948-000

TELEFONE: (45) 3282-1355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/11/2016 às 16:35:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2d3eca2002fce4ba8dfb7c109c9b06d00db13bddefba180d429dd873
9a57852d13dd919b0ec4519c4a0967c4c7cd47c0490ff839adb9407402f53baacaa543

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

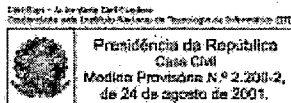
Esta certidão tem a sua validade até: 24/11/2017 às 15:57:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 613407

Código de Controle da Autenticação:

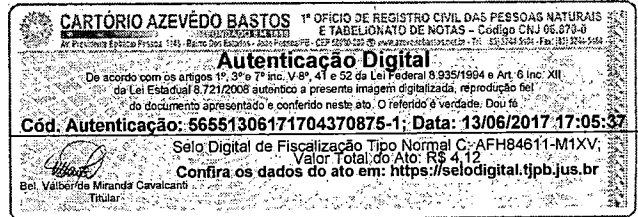
56552211161527420586-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Procuração



OUTORGANTE:

N1 Importadora e Distribuidora Ltda, empresa estabelecida na rua Capitão Frederico Virmond nº 1434, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, neste ato representada por seu sócio gerente, Braian Queiroz de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF nº 067.592.789-76, Cédula de Identidade nº 9.624.875-0, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Professor Iank, nº 1338, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Wilson Diogo Cordova Pires, Brasileiro, Cédula de Identidade nº 9.443.722-9 PF/PR, CPF 051.687.189-73 residente e domiciliado na rua: Campos Sales 306, Bairro Boqueirão na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, Participar de Pregões eletrônicos e Presencias, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular e efetuar lances também como assinar propostas e contratos, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guarapuava, 01 de Junho de 2016.

Validade: 30 de Abril de 2020.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mel. Floriano Peixoto, 1573 - Centro.
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO mexr6.gles@R40z5 CTRL: hvP45.Lzid
Consulte o selo em <http://f0unarsen.com.br>
Reconheça como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, WILSON DIOGO
CORDOVA PIRES.....
Guarapuava, 01 de junho de 2016
EA Testemunho da Verdade.

DELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

Braian Queiroz de Oliveira
OUTORGANTE

Braian Queiroz de Oliveira

RG 9.624.875-0

Wilson Diogo Cordova Pires
OUTORGADO

Wilson Diogo Cordova Pires

RG 9.443.722-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 17:04:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbc60b05962213da924f8650396bedf26c40485516bb5b676b3
197fd2d13dd919b0ec4519c4a0967c4c7cd47a1e67bea56bdc3765b9b2cb0e1733e43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

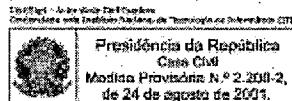
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 16:57:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 724296

Código de Controle da Autenticação:

56551306171704370875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

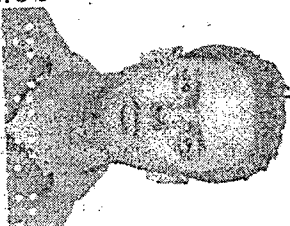


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.624.875-0

POLEGAR DIREITO



Braian Queiroz de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.624.875-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/03/2012

NOME: BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
SIMARA IZABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO
C.NASC=8839, LIVRO=22A, FOLHA=349

CPF: 067.592.789-76

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTERAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56552011171327400710-1; Data: 20/11/2017 13:30:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB06886-S8FW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12.

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and signatures:

- Handwritten number "2" and a checkmark.
- Handwritten signature "A" and another signature.
- Handwritten circle "O".

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2017 14:13:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854415

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 13:47:51 (hora local)**.

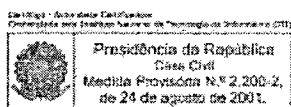
¹**Código de Autenticação Digital:** 56552011171327400710-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bb8190f14a0608d05dc49814fc60a35cb4f7aec45f339125d59bc3e1bf047482d13dd919b0ec4519c4a0967c4c7cd4764dec1b0b80d9fcb705dca0a21cc9064





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0782448-1	19.921.492/0001-86	19/03/2014	21/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITAO FREDERICO GUILHERME VIRMOND, 1434, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-120			
Objeto Social Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.			
Capital: R\$	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
(CEM MIL REAIS)			Indeterminado.
Capital Integralizado: R\$	100.000,00	Microempresa	
(CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELZA SARABUN PRADO 495.626.309-00	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA 067.592.789-76	80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/12/2015	Número: 20157380815		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 27 de novembro de 2017

17/818722-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São Francisco, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
Fone: (41) 3222-1111 Fax: (41) 3222-1112

Autenticação Digital
De acordo com a Resolução 173 de 27 de março de 2014 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, a Lei 11.343/2006 autoriza a impressão em papel de documentos digitais, reproduzidos fielmente do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56552711171405300062-1; Data: 27/11/2017 14:07:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG851824-D17Y
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Aut. Vitório de Moraes Gonçalves
Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.jfb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2017 14:38:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 858573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2018 14:37:13 (hora local)**.

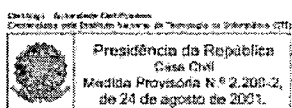
¹**Código de Autenticação Digital:** 56552711171405300062-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f7a165425f91cc9bdf3ba6166c38a48c2e19cc27ede741c402ac67273a3ed6a2d13dd919b0ec4519c4a0967ca
 c7cd4728eaf5bfedba8c7167ea199ebafc5a6a



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Habilitação – DETRAN-PR e cédula de identidade nº 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido a 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava – PR, empresário, portadora da cédula de identidade nº 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Iank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP: 85.010-120, CNPJ 19.921.492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
PROTOCOLO 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157380815. Nº RE: 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURTI BA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR, e cédula de identidade nº 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido à 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava - PR, empresário, portadora da cédula de identidade nº 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Jank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP 85.010-120, CNPJ 19.921492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem consolidar o contrato social e suas alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP 85.010-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
PROTOCOLO 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157380815. NIRE: 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA: 80 (oitenta) quotas = R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

ELZA SARABUN PRADO: 20 (vinte) quotas = R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
PROTOCOLO 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157380815 NIRE 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de fevereiro de 2014 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
PROTOCOLO 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157380815. Nº RE: 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 19.921.492/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma vias, que será assinada por todos os sócios.

Guarapuava, 18 de Novembro de 2015.

Sócios:



BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA



ELZA SARABUN PRADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
PROTOCOLO 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157380815. Nº RE: 41207824481.
NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA 02/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, sediada na Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Centro, Guarapuava PR, por intermédio de seu representante legal, Braian Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº 9.624.875-0 e CPF nº 067.592.789-76. DECLARA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que é microempresa, cujos termos declara também, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Esta declaração possui validade de 12 meses, contados a partir de sua data de emissão.

Guarapuava, 13 de Novembro de 2017. **REPUBLICANA** NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO DIGITAL: 56551411171236100521-1
Consulte o selo em <https://funarpr.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, ROBERT...
MICHEL...
Guarapuava, 14 de Novembro de 2017
Em Testemunho: _____
CELSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

2º Tabelião

Braian Queiroz de Oliveira
Diretor

CPF: 067.592.789-76
RG: 9.624.875-0

2º Tabelião

Robert Michel
Contador

CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/0-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1018 - Bairro Luz Evolução - Juaçara - CEP 81333-200 - Guarapuava - Paraná - Tel: (41) 3344-5411 - Fax: (41) 3344-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 56551411171236100521-1; Data: 14/11/2017 12:44:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA88229-8716; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Frederico Virmond, 1434, Centro, Guarapuava - Paraná
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1.distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2017 09:26:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 851740

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/11/2018 13:14:25 (hora local)**.

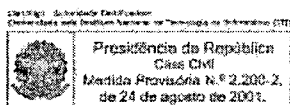
¹**Código de Autenticação Digital:** 56551411171310110168-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badc493a4cc6be054053c3857f3dd27d1f3af54a8bfa863ea186dd06348ebda792d13dd919b0ec4519c4a0967c4c7cd47961cbf958172409ef80ad71050b2f71a





ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2017.

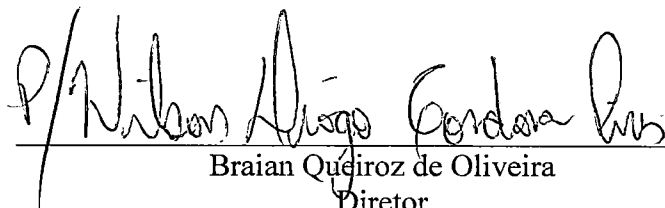
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.921.492/0001-86, sediada na Rua Capitão Frederico Virmond 1434, Centro Guarapuava PR, telefone (42) 3035-3020, por intermédio de seu representante legal, Braian Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, RG: 9.624.875-0 e CPF n.º 067.592.789-76, pela presente, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 01 de dezembro 2017.




Braian Queiroz de Oliveira
Diretor

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86


N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO
CEP 85010-120
GUARAPUAVA - PR



[Faint, illegible text or markings in the bottom-left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.921.492/0001-86, sediada na Rua Capitão Frederico Virmond 1434, Centro Guarapuava PR, telefone (42) 3035-3020, por intermédio de seu representante legal, Braian Queiroz de Oliveira, brasileiro, casado, RG: 9.624.875-0 e CPF n.º 067.592.789-76, pela presente, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 01 de dezembro 2017.

DISTRIBUIDORA

Braian Queiroz de Oliveira

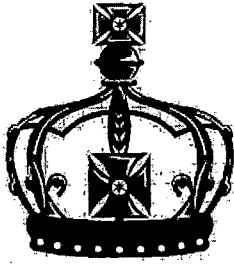
Braian Queiroz de Oliveira
Diretor
CPF: 067.592.789-76
RG: 9.624.875-0

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

19.921.492/0001-86
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO
GUARAPUAVA - PR



Faint, illegible markings or bleed-through from the reverse side of the page, appearing as a cluster of small, scattered dots and light grey smudges in the bottom-left corner.



Pride

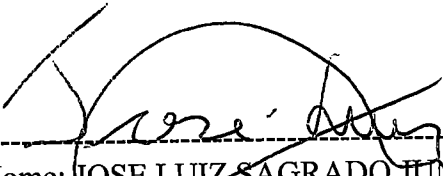
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2017.

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

20732659000140, com sede à RUA SANTA MARIA, 668, TOLEDO, PARANA, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, RG 106277303 CPF/MF 07952642910 residente na RUA SENHOR DOS PASSOS nº410, Bairro PANCEIRA, Cidade de TOLEDO Estado PARANA pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Sr. JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, RG 106277303 CPF/MF 07952642910 residente na RUA SENHOR DOS PASSOS nº410, Bairro PANCEIRA, Cidade de TOLEDO Estado PARANA, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº172/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TOLEDO, 04 de DEZEMBRO de 2017.


Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
RG/CPF 07952642910
Cargo: SOCIO- ADM.

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

12

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo PR, 21 de julho de 2015.


CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório - reconhecimento por VERDADEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 8bEsc.9x9ke.4200L-wtXab.Zh3S
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé: 0004 4367 Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Test: da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 0bEsc.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.Efqs
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé: 0008 647076 Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Test: da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "REIS"
Títular: Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ccrto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et1s
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**. Dou fé: Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Test: da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152303880



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ 20.732.659/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2014	Data de Início de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos; Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/08/2015	Número: 20152303880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

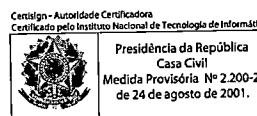
17707565-1
17707565

Libertad Bogus

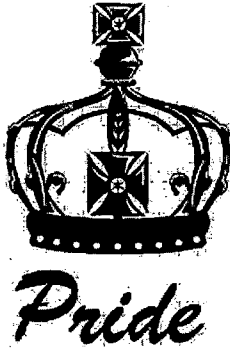
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177075651 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

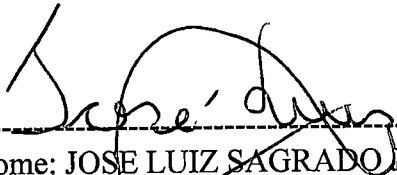
A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 106277303 ; e do CPF nº. 07952642910. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO, 04 de DEZEMBRO de 2017.

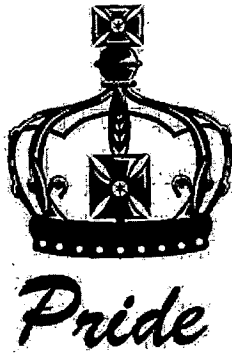

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
RG/CPF 07952642910
Cargo: SOCIO- ADM.

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA-SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.





ANEXO II

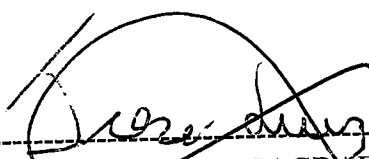
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JOSE LUIZ SAGRADO JR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 106277303 ; e do CPF n.º.07952642910. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO, 04 de DEZEMBRO de 2017.


Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
RG/CPF 07952642910
Cargo: SOCIO- ADM.

20.732.659/0001-40
PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - P.R.



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 270/2017 Pregao No 172/2017

Razao Social: 5550 - TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Endereco: RUA SANOTS DUMONT, 2315

Bairro: CENTRO

CEP: 85900-010

Cidade: TOLEDO UF: PR

Telefone:

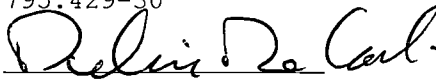
E-mail:

Representada por: DELCIR VITOR DE CARLI

RG: 05.864.798-5 CPF: 015.795.429-30

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 5601 - INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRON**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 18.388.691/0001-08

Endereco: AVENIDA CONTINNETAL, 960, SALA 02

Bairro: CENTRO

CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado UF: PR

Telefone:


E-mail:

Representada por: ROBERTO DILLEMBURGER

RG: 04.666.646-0 CPF: 913.615.089-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 5779 - ATHENAS Artigos Esportivos Ltda**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 07.692.301/0001-72

Endereco: Rua Maringa, 2708

Bairro:

CEP: 85903-620

Cidade: TOLEDO UF: PR

Telefone:

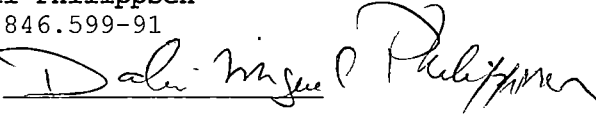
E-mail:

Representada por: Dalir Miguel Philippsen

RG: 05.171.595-0 CPF: 717.846.599-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 5865 - Pride Atacado Ltda**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 20.732.659/0001-40

Endereco: Rua Santa Maria, 668

Bairro: Jardim La Salle

CEP: 85901-010

Cidade: TOLEDO UF: PR

Telefone:

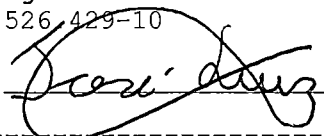
E-mail:

Representada por: Jose Luiz Sagrado Junior

RG: 10.627.730-3 CPF: 079.526.429-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 6011 - F.A. GONCALVES FERREIRA EIRELI -**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: Santa Helena UF: PR

Telefone:

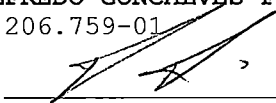
E-mail:

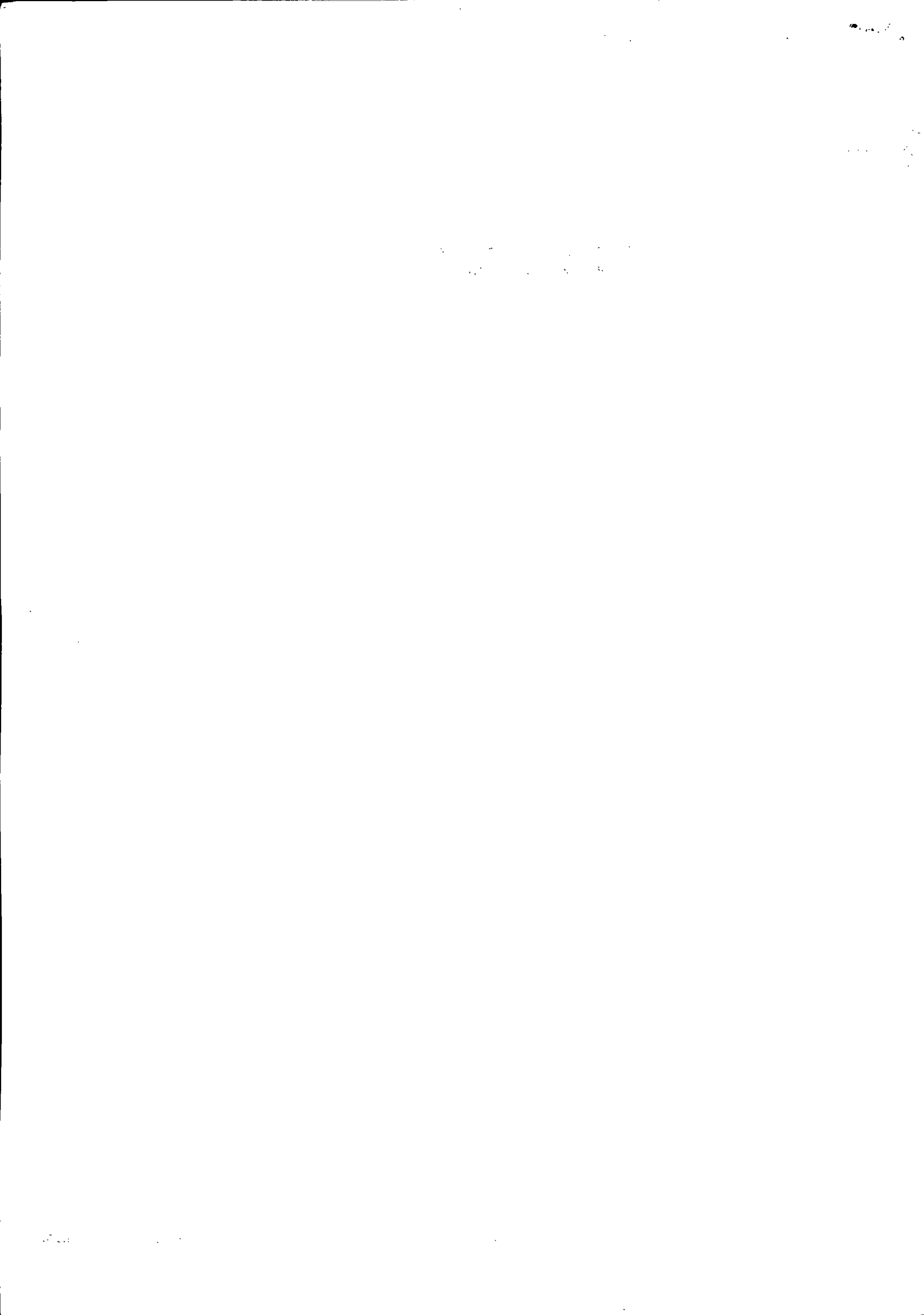
Representada por: FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERRE

RG: 00.000.000-0 CPF: 011.206.759-01

Telefone:

E-mail:

Assinatura: **Razao Social:** 6065 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)



CNPJ: 02.544.606/0001-13

Endereco: RUA SALGADO FILHO, 3514

Bairro: CANCELLI

CEP: 85811-100 Cidade: CASCAVEL PR UF: PR

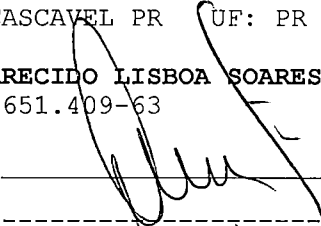
Telefone:

E-mail:

Representada por: JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES

RG: 00.054.801-2 CPF: 523.651.409-63

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6107 - N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA L

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 19.921.492/0001-86

Endereco: RUA CAPITAO FREDERICO VIRMOND, 1434

Bairro: CENTRO

CEP: 85010-120 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR

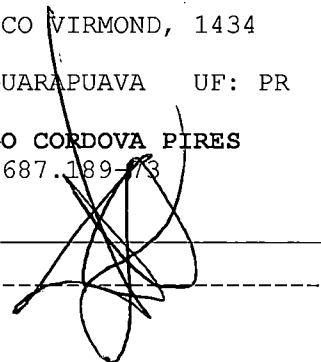
Telefone:

E-mail:

Representada por: WILSON DIOGO CORDOVA PIRES

RG: 09.443.722-9 CPF: 051.687.189-73

Telefone:

E-mail: Assinatura: 





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro
CNPJ: 03.655.680/0001-70
Fone: (45) 3055-4477

Pato Bragado, 17 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
01	20	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Processador: INTEL Placa-mãe: ASUS Memória: KINGSTON HD: SEAGATE Gabinete: AEROCOOL Fonte: POWERX Windows: MICROSOFT	3.060,00	61.200,00
02	20	Monitor LED 19.5"	LG	490,00	9.800,00
03	5	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	DELL	3.500,00	17.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

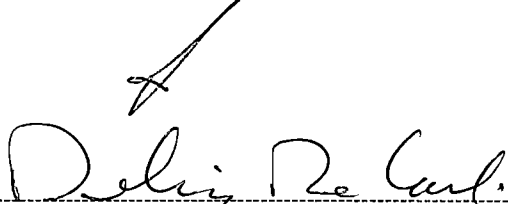
Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

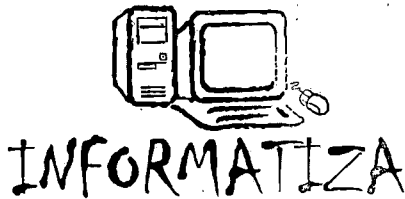
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Atenciosamente,


Nome: Delcir Vitor De Carli
RG: 5.864.798-5

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES,
SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI -ME, Av continental, 960 - fone: 45 3282-1970

CNPJ: 18.388.691/0001-08 IE: 9071747511

PATO BRAGADO – PR - 05 DE DEZEMBRO DE 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 172/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos materiais/MARCA	V. Unitário	V. Global
1	20	COMPUTADOR INTEL CORE I3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	3.419,00	68.380,00
2	20	Monitor LED LG 19,5" 20M37AA	490,00	9.800,00
3	5	Notebook Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	3.265,00	16.325,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 94.505,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses

Prazo de entrega dos materiais: 10 dias (dez dias) após solicitado

Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco Sicredi AG: 0715 CC: 26151-3 Favorecida: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

5 DE DEZEMBRO DE 2017 - PATO BRAGADO – PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

RG: 5.666.646-0

Proprietário

18.388.691/0001-08

**INFORMATIZA EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME**

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.388.691/0001-08

IE: 9071747511

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro

85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

Av. Continental, 960 sala 02- PATO BRAGADO – PR

e-mail: contatoinformatiza@yahoo.com.br

45 9981-4706 | 45 3282-1970

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle
Toledo - Paraná
FONE/FAX : (45) 3378-3186
CNPJ/MF: 07.692.301/000172

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão n.º 172/2017**, conforme relacionado abaixo:

DO OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	20	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Processador: INTEL i3 Placa Mãe Asus LGA 1151 Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4 HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer Fonte: PowerX 500 Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	R\$ 3.075,00	61.500,00



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

02	20	Monitor LED 19.5"	LG	R\$ 485,00	9.700,00
03	05	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	LENOVO	R\$ 3.232,00	R\$ 16.160,00
TOTAL				R\$ 87.360,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses.

Garantia: 12 Meses

Dados Bancários:

BANCO: SICOOB – TOLEDO

AGÊNCIA: 4351

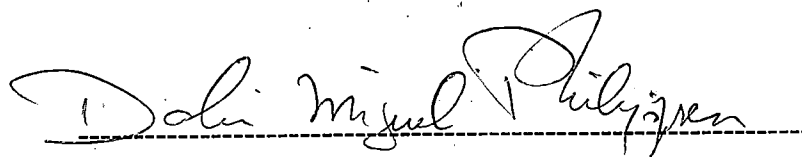
C/C: 4487-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

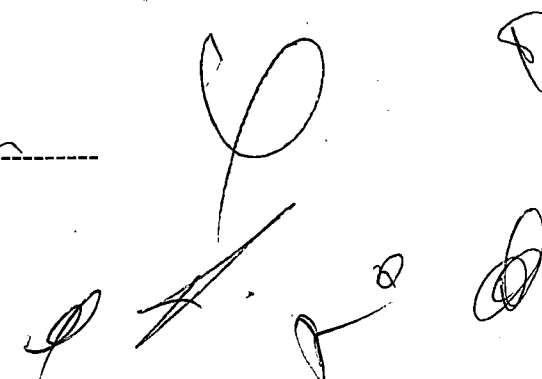
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 05 de Dezembro de 2017.

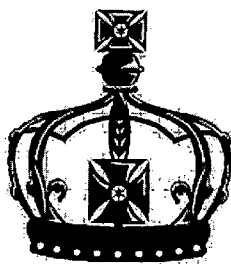
07.692.301/0001-72
 ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
 LTDA
 RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
 CEP- 85903-620 - TOLEDO P.R.



 Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
 RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
 Cargo: Representante Legal - PP







Pride

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: PRIDE ATACADO LTDA
Endereço: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
Fone/Fax: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa, Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo: nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 172/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	20	COMPUTADOR INTEL CORE I3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932 MARCA=PC BIT	NAO COTADO	NAO COTADO
2	20	Monitor LED 19.5" MARCA= ACER ACV206HQL	369,00	7.380,00
3	5	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR MARCA=DELL I3567-5185	2400,00	12.000,00

VALOR TOTAL LOTE 1 - SAUDE: R\$ 19.380,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

1

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

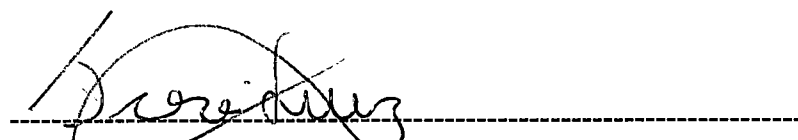
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Dados Bancários: SICOOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


TOLEDO 4 DE DEZEMBRO DE 2017





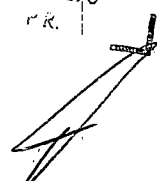
Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

RG/CPF 106277303 - 07952642910

Cargo: SOCIO- ADM.



20.732.659/0001-07
PRIDE ATACAE LTDA.
RUA SANTA MARIA, 668 SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 84012-570
TOLEDO - PR.



J

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNI.
02	UN.	20	Monitor LED 19.5" , Marca LG	R\$ 498,00
03	UN.	05	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 - Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR. Marca LENOVO	R\$ 3098,00

Valor Global da Proposta: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo da garantia do equipamentos:12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

Prazo de entrega dos equipamentos: 10 dias após a emissão da requisição

Dados bancários: Sicoob Unicoob Meridional / **Conta Corrente:** 11.239-9 / **Agência:** 4351-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.


Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,

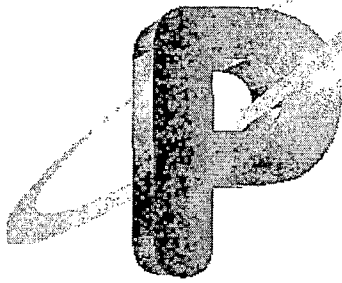
10.744.667/0001-52

**F.A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**


Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador


Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

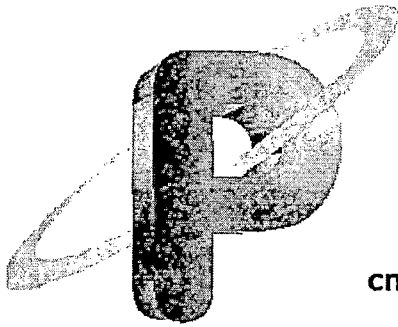
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Equipamentos de Informática, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	QUT.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM MARCA	Valor unitário	Valor Global
01	20	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8GHz 4mb Memória 8Gb DDR4-2133mhz HD 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete c/ fonte 350 w Reais Acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits MARCA E MODELO - ROMAZE R1	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
02	20	Monitor Led - 19,5" Marca e Modelo: LG - 20M37AA	R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
03	5	Notebook Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb. MARCA E MODELO - ACER A515-51-56K6	R\$ 3.080,00 (tres mil e oitenta reais)	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Valor Global da Proposta
R\$ 78.000,00
(setenta e oito mil reais)

- Certificação PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008 (Microcomputadores)
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Acompanham cabos de força de 03 pinos, manuais, mídias e drives de instalação e configuração do equipamento.





PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que, nos preços propostos na presente, estão inclusos todos os demais custos e encargos incidentes, tais como frete, seguro, taxas, tributos federais, estaduais e municipais, embalagens, mão de obra, honorários administrativos, encargos sociais e trabalhistas, etc.
- Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias diretamente na secretaria solicitante, sem custo adicional de frete;
- Garantia de 12 (doze) meses para todos os itens cotados, contra defeitos de fabricação.
- Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário solicitante;
- Dados bancários para pagamento: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência **3508-4**, conta corrente nº **42.858-2**
- Assistência técnica com encaminhamento de chamados ou suporte técnico pelo e-mail: prvcomputer@gmail.com ou pelo telefone (45) 3039-5516
- Declaramos que a empresa está enquadrada sob o regimento de tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06, artigos 44 e 45 desta mesma lei, referente a prioridade dada as Microempresas (M.E.) e Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.).
- Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel - PR, 04 de Dezembro de 2017

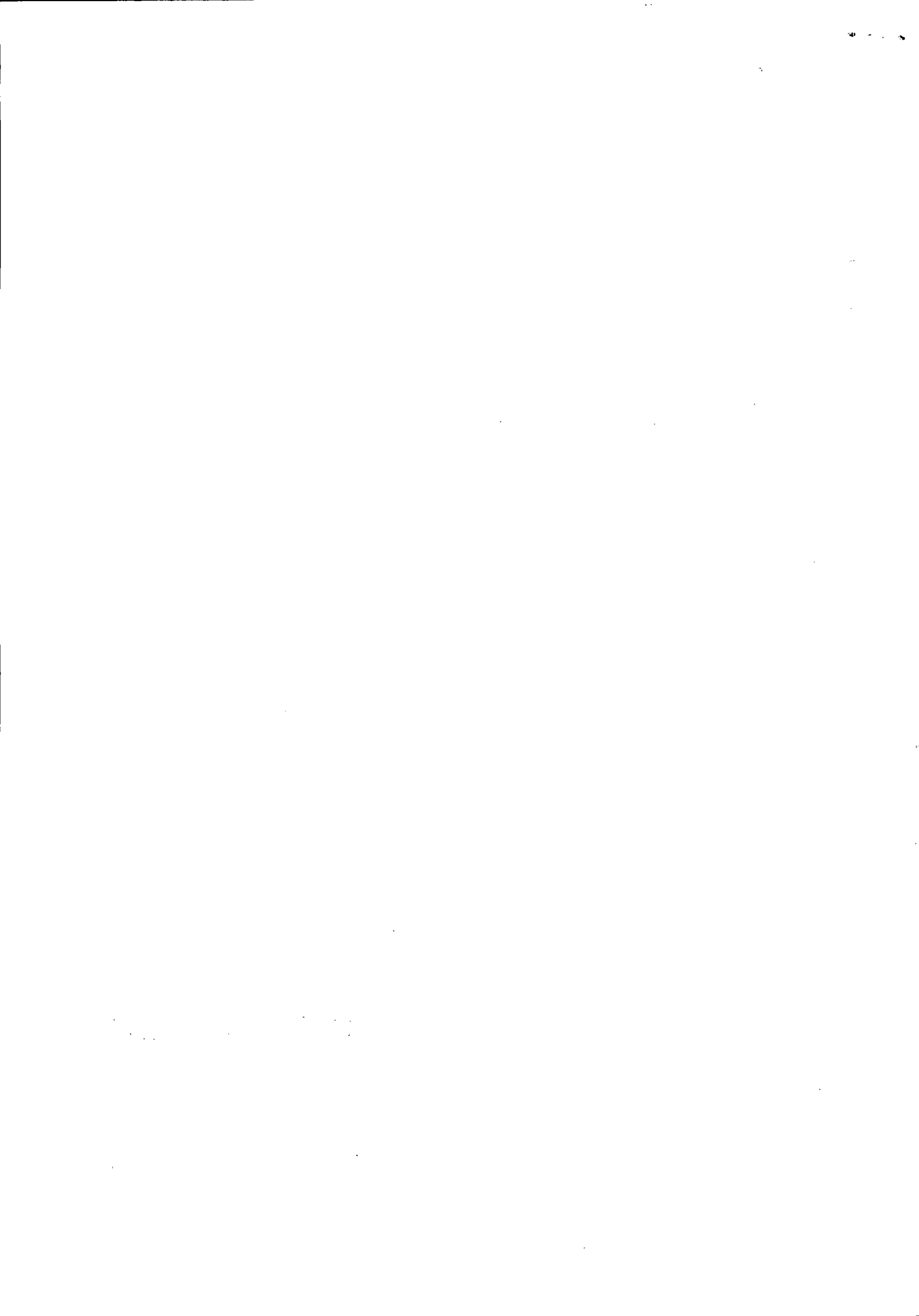
Edilaine
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCABEL - PARANÁ





ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. Unit	V. Total
1	UND	20	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador Intel Core i3-6300 3,8ghz 4Mb Memória Kingston Hyperx Fury 8Gb DDR4-2133mhz HD Seagate 1Tb 64Mb 7200rpm sata6 Gabinete Aerocool Gamer c/ fonte 350W Reais Corporate series CS-1101 preto-61303, acompanhado com a Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Marca X5 Computadores / Modelo Defender	R\$ 2.569,73	R\$ 51.394,60
2	UND	20	Monitor LED 19.5"	Marca PCTOP/ Modelo MLP195HDMI	R\$ 406,25	R\$ 8.125,00
3	UND	5	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo 80UH0003BR	Marca LENOVO/ Modelo 80uh0003BR	R\$ 2.698,75	R\$ 13.493,75

R\$ 73.013,35

RAZÃO SOCIAL: N1 Importadora e Distribuidora Ltda ME	
ENDEREÇO: Capitão Frederico Virmond 1434 Centro Guarapuava PR.	
CNPJ: 19.921.492/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90659382-32
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34293-6	Banco Brasil : AG: 5795-9 C/C 13817-7
REPRESENTANTE: Braian Queiroz de Oliveira	CARGO: Diretor
CPF DO RESPONSÁVEL: 067.592.789-76	R.G. DO RESPONSÁVEL: 9.624.875-0
E-MAIL: n1@n1distribuidora.com.br	TELEFONE: 42 3035 3020

19 921 492/0001-86
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

R. CAPITÃO FEDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO
GUARAPUAVA - PR
CEP 85010-120

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.



Valor Global da Proposta: R\$ 73.013,35 (Setenta e três mil treze reais e trinta e cinco reais)
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
Prazo da garantia do equipamentos : 12 meses a partir da entrega dos mesmos.
Prazo de entrega dos equipamentos: 10 dias após autorização de fornecimento

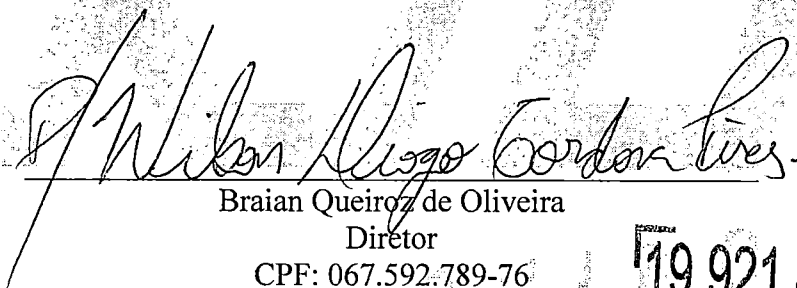
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 04 de dezembro 2017.



Braian Queiroz de Oliveira

Diretor

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

19 921 492/0001-86

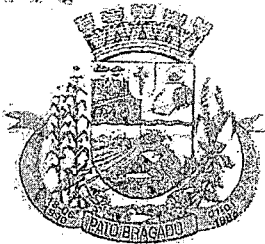
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

N1 Importadora e Distribuidora Ltda.
Rua Capitão Frederico Virmond, 1434. Centro. Guarapuava - Paraná.
CEP 85010-120 | Telefone (42) 3035 3020
n1@n1distribuidora.com.br
CNPJ: 19.921.492/0001-86

Faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 060/2016

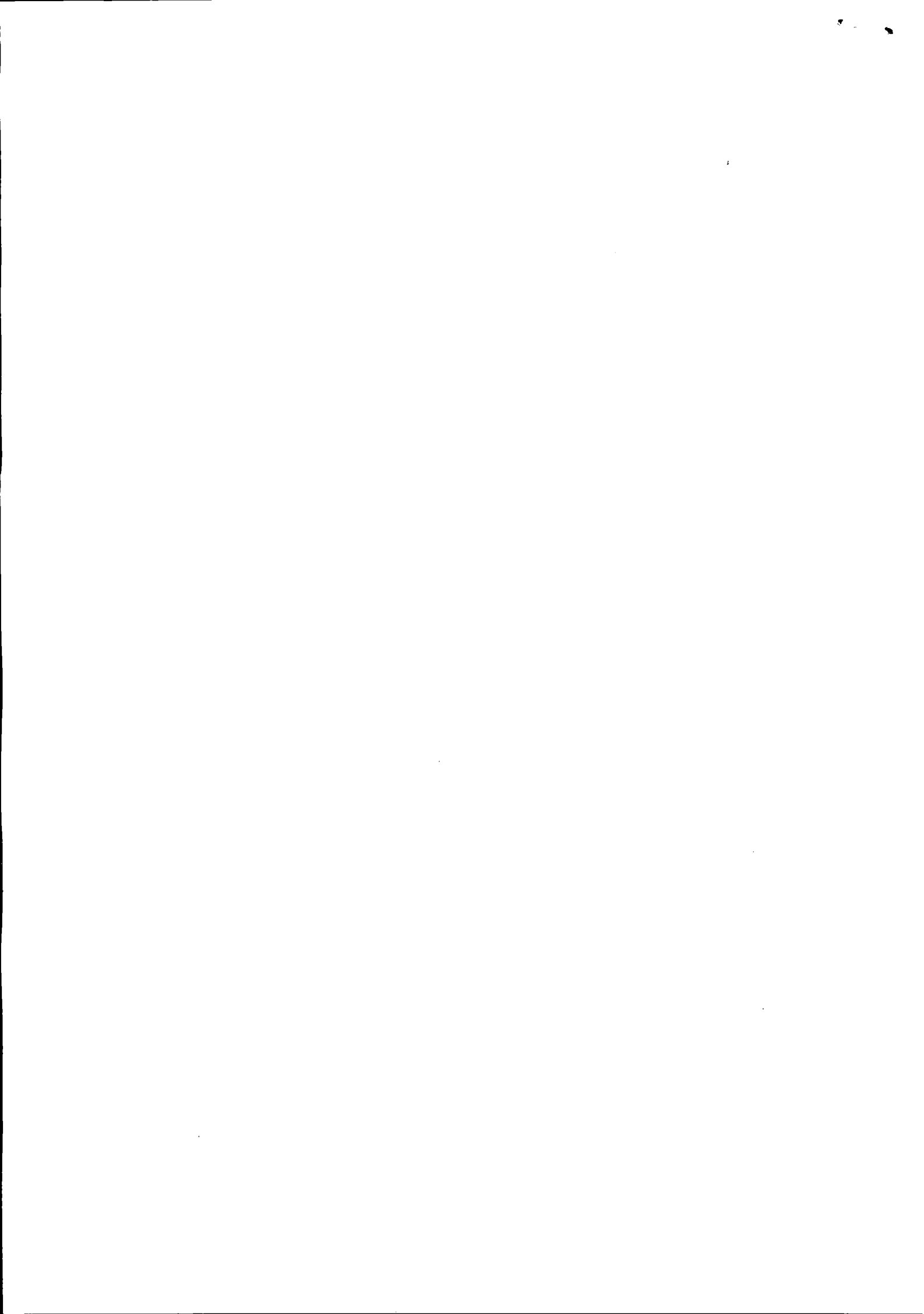
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentos protocolados sob n.º 2446/2016

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.692.301/0001-72, estabelecida na Rua Maringá, 2708 – Sala 1 – Jardim La Salle, Cidade de Toledo – PR, telefone para contato n.º 45-3378-3186, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livraria e papelaria de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de matérias para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plástico; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; matérias de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamento de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de matérias de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores*






Prefeitura do Município de Pato Bragado

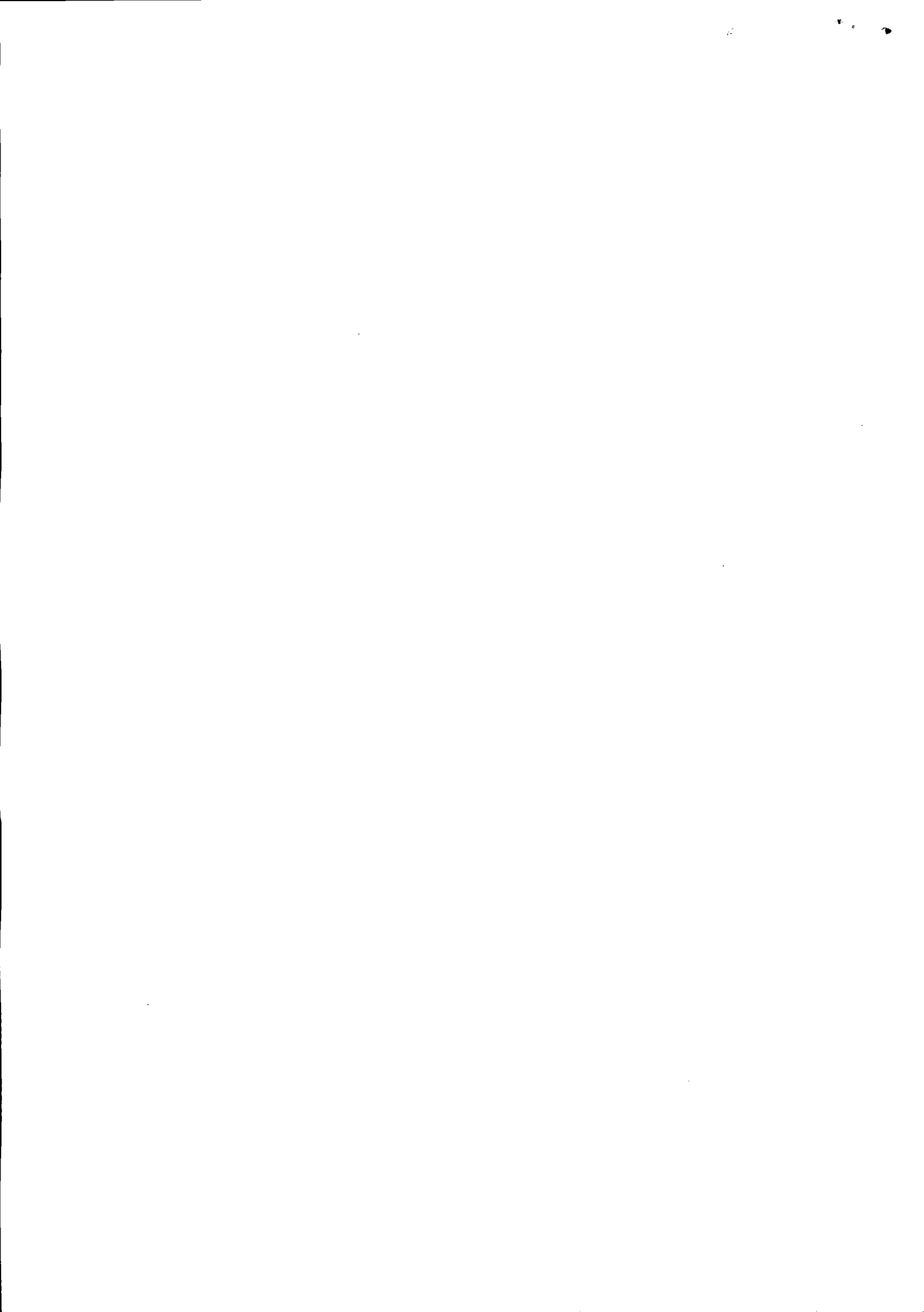
Estado do Paraná

naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos de EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícola, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores de plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2016.



JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2005
NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2708	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.903-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3054-5220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 21:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2005
NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2708	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.903-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3054-5220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 21:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2005
NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2708	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.903-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3054-5220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2017** às **21:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta-QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07692301/0001-72**Razão Social:** ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✓**Endereço:** R MARINGA 2708 SALA 01 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85903-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017 ✓**Certificação Número:** 2017111301014504745870

Informação obtida em 23/11/2017, às 18:37:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME ✓
CNPJ: 07.692.301/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:55:43 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1A2E.7883.471F.DF84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017019048-39

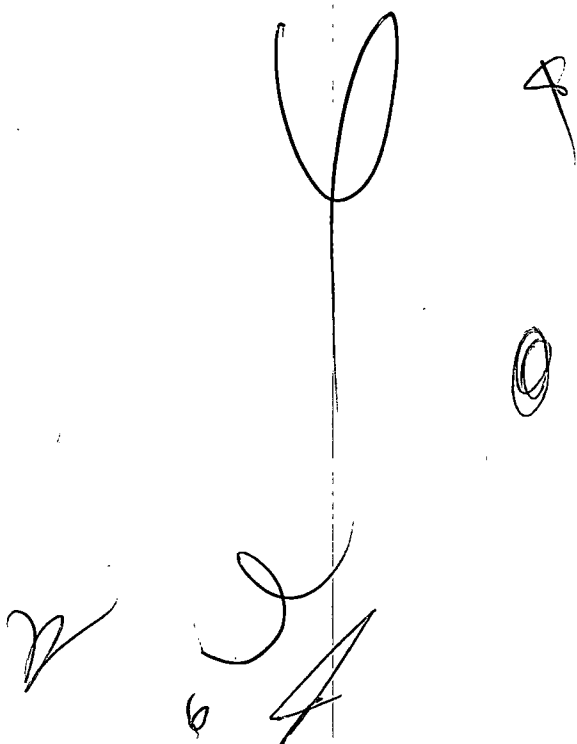
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.692.301/0001-72**
Nome: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

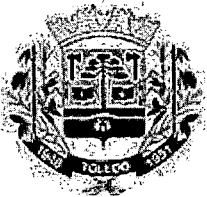
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 46261/2017							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.							
VALIDADE: 30/01/2018				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH4Z4X58S2EH			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
252689		07.692.301/0001-72		9035601500		252689	
ENDEREÇO							
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903620 Toledo - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Comércio varejista de artigos esportivos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2017.
 Qualquer rasura invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.692.301/0001-72

Certidão n°: 134892412/2017

Expedição: 04/08/2017, às 11:00:47

Validade: 30/01/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.692.301/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

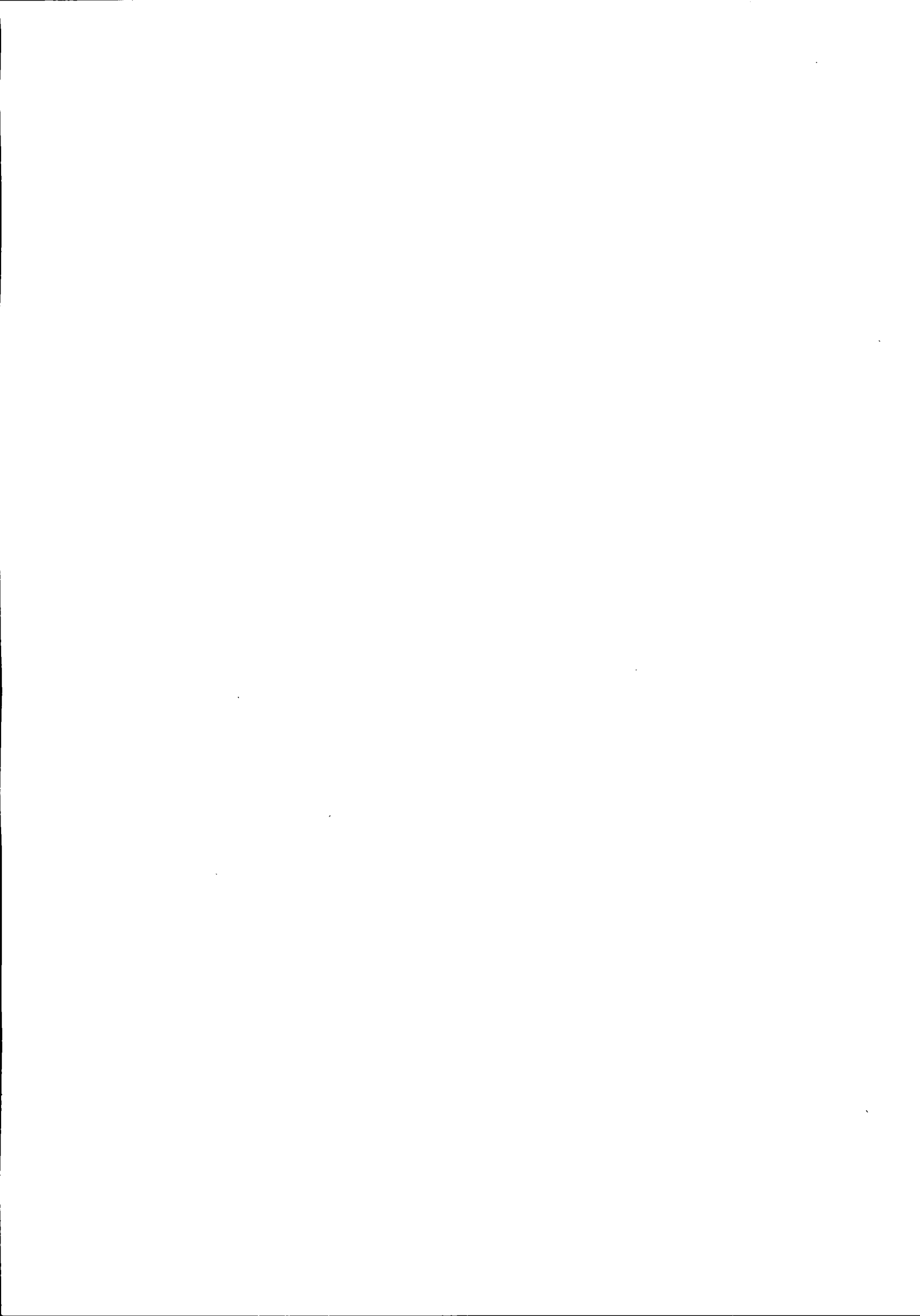
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

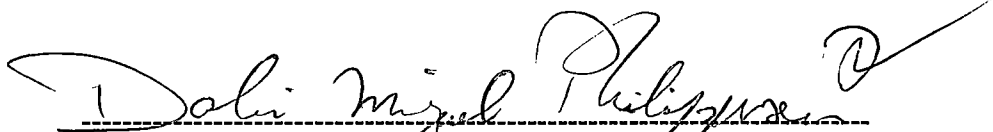
Prezados Senhores:

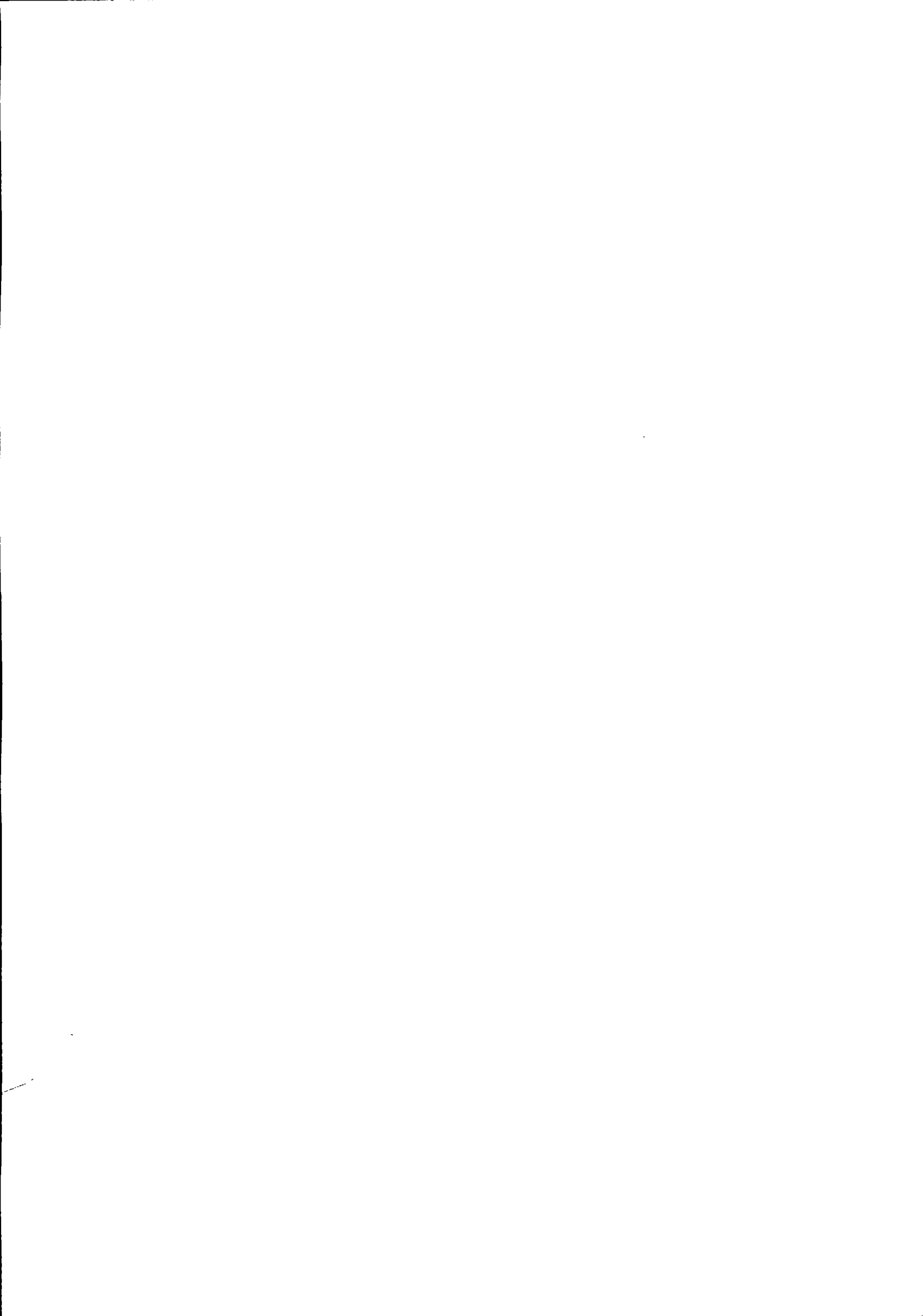
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.


Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

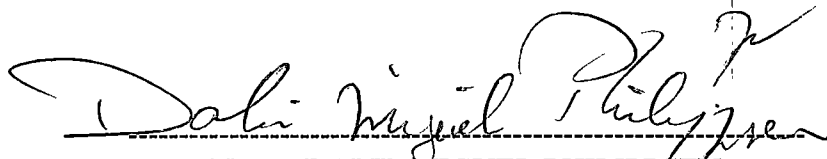
Prezados Senhores:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO PR.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017

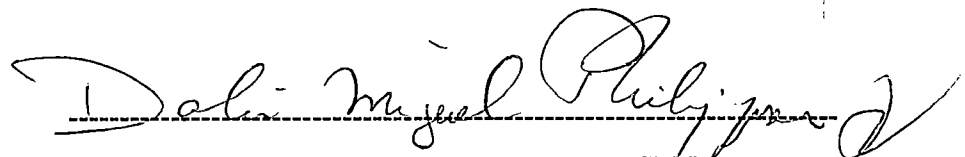
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei que, não está sujeita a qualquer impedimento e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.

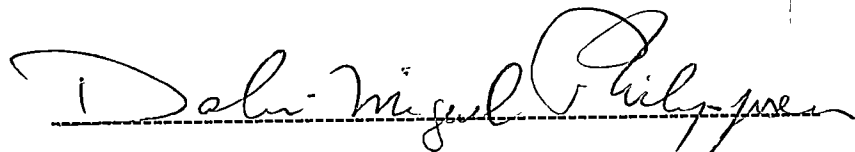


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

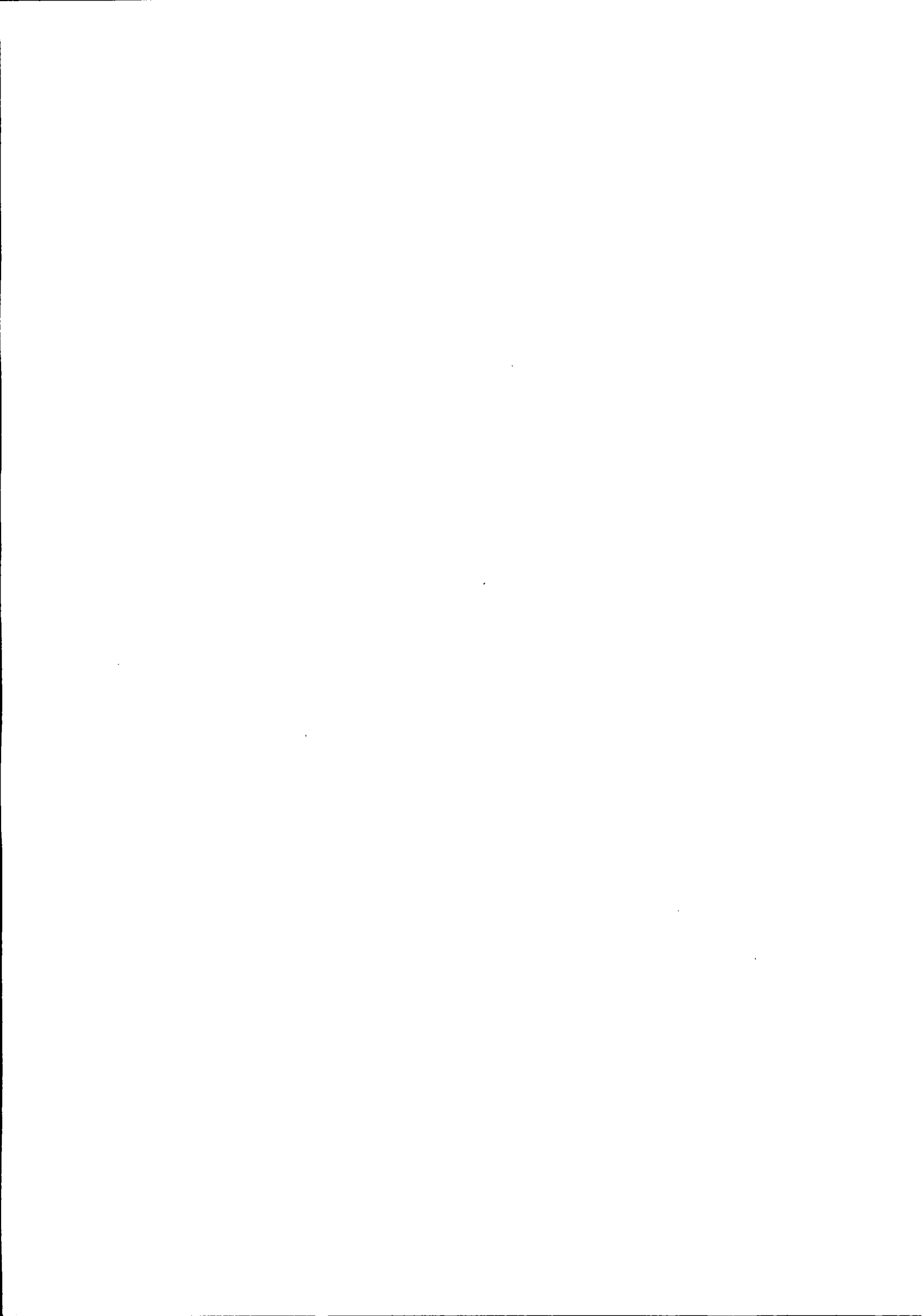
A proponente ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 172/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 5 de Dezembro de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP: 85903-620 - TOLEDO PR.



C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

Pelo presente instrumento, O Sr. **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido na cidade de São Paio, Guimarães - Portugal, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, e do CPF nº 011.206.759-01, na qualidade de sócio remanescente da empresa **C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 2066318159 por despacho em sessão de 06/10/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo empresário:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

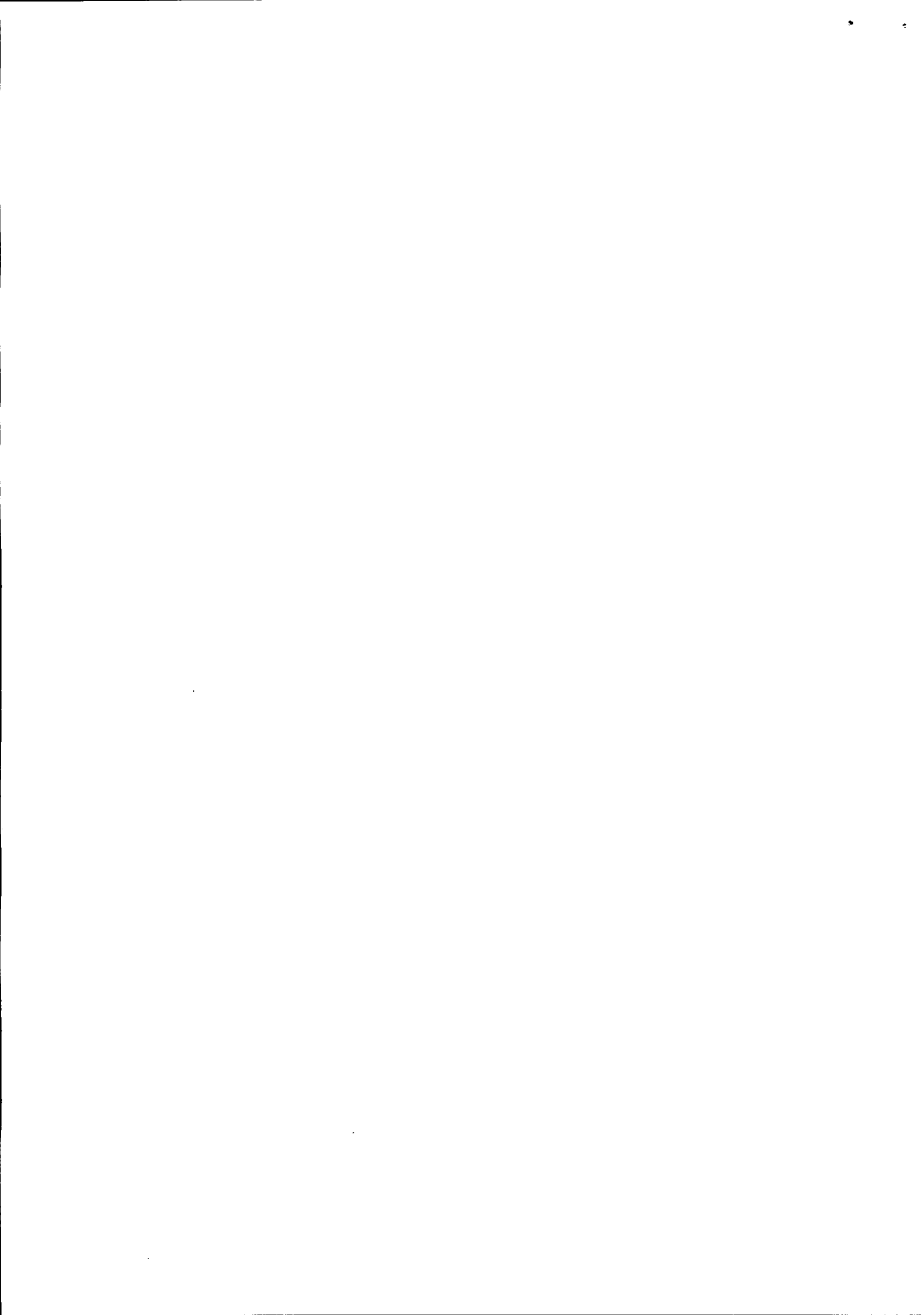
CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de F. A. GONCALVES FERREIRA - EIRELI - ME, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA QUINTA: O objeto de atividade da empresa é: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa teve seu início de suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo Titular FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

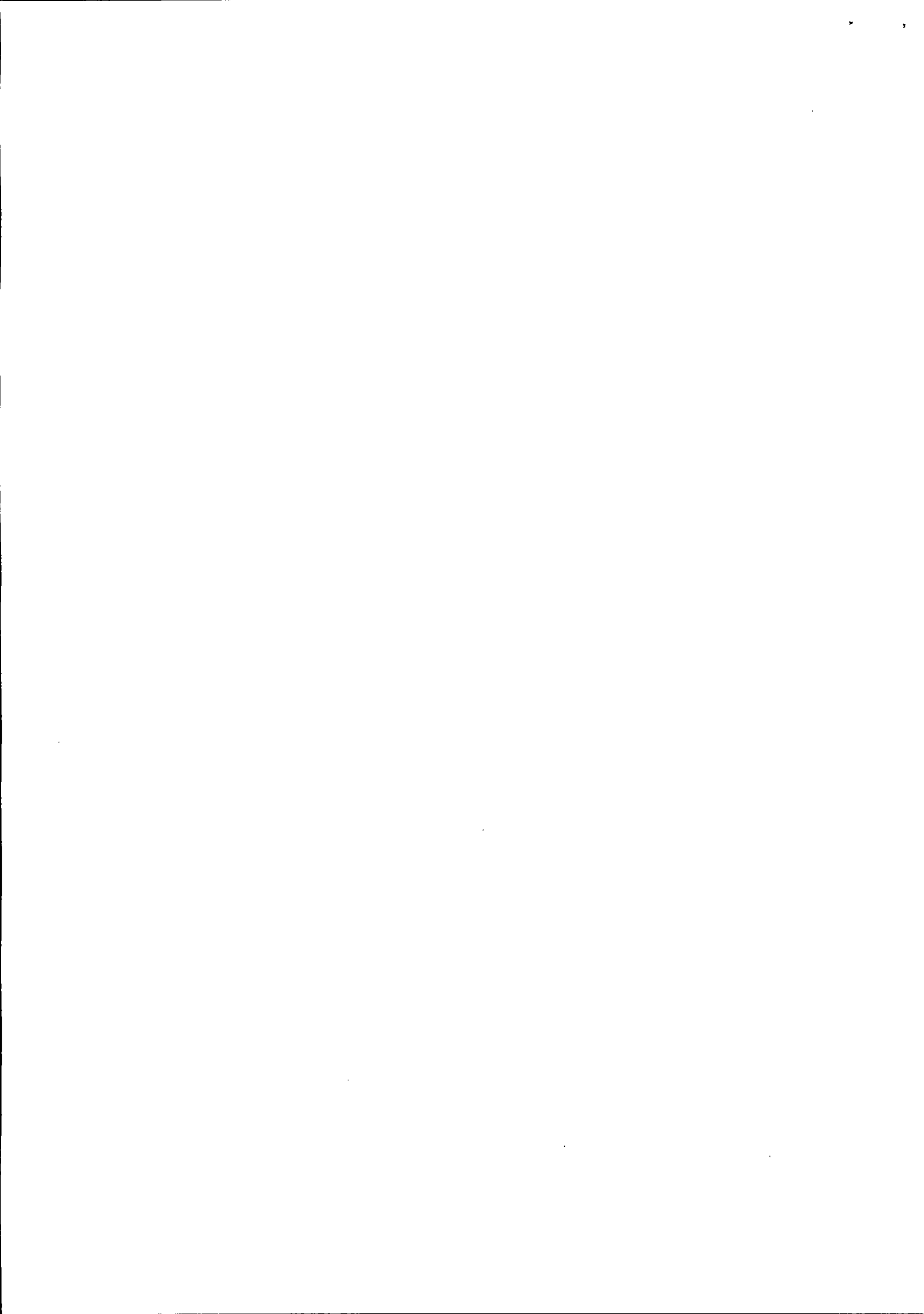
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da profissão, o titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte



C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Santa Helena - PR., 29 de maio de 2017.



FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 01

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF n.º 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF n.º 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME." Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009. Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20144217759 por despacho em sessão de 05/08/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sócia **CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA**, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere de forma onerosa das suas quotas ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, conforme Resolução do Plenário 02/2016, Lei 18.573/15.

SEGUNDA: O sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, que possuía 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ter 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de aquisição das quotas da sócia.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim exposto:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com participação social de 100 % (Cem por cento).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o seto de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 02

QUARTA: O sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, permanecerá como único sócio da empresa, pelo prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme Art. 1.033, Inciso IV, Lei 10.406/02.

QUINTA: O objetivo social da empresa que era: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; passa a ser: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, conforme prevê o Art. 1011, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 10.406/2002, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 03

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados, obrigam – se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Santa Helena – PR., 23 de setembro de 2016.


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

Testemunhas:


Leonildo José Helfenstein
RG n.º 3.960.513-9/SSP-PR


Gilson Altmeyer
RG n.º 4.089.355-5/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo fQApc.9SEnj.Ck9AG, Controle: 0eZhd.hd8D

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno -
Oficial

Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CEP:85.882-000 E-mail:

cartonadeprotestoshi@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES
FERREIRA e CLAIDES MARILENE DILLEMBURGER FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de outubro de 2016. - 18:03:02h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weirich, Luneta - Esc. Juramentada () Denise Rosa - Esc. Juramentada ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

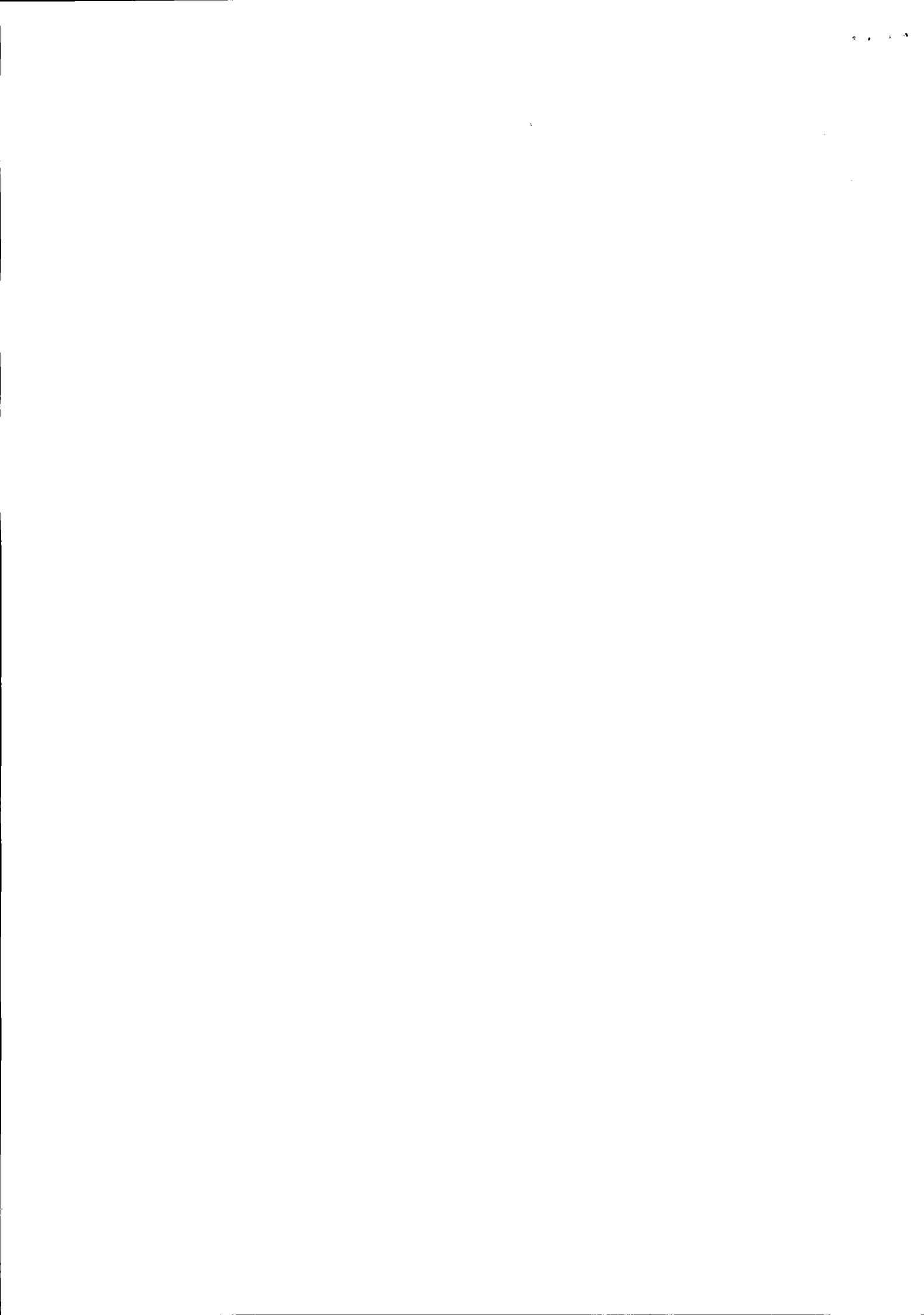
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB Nº 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 01



CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada, em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

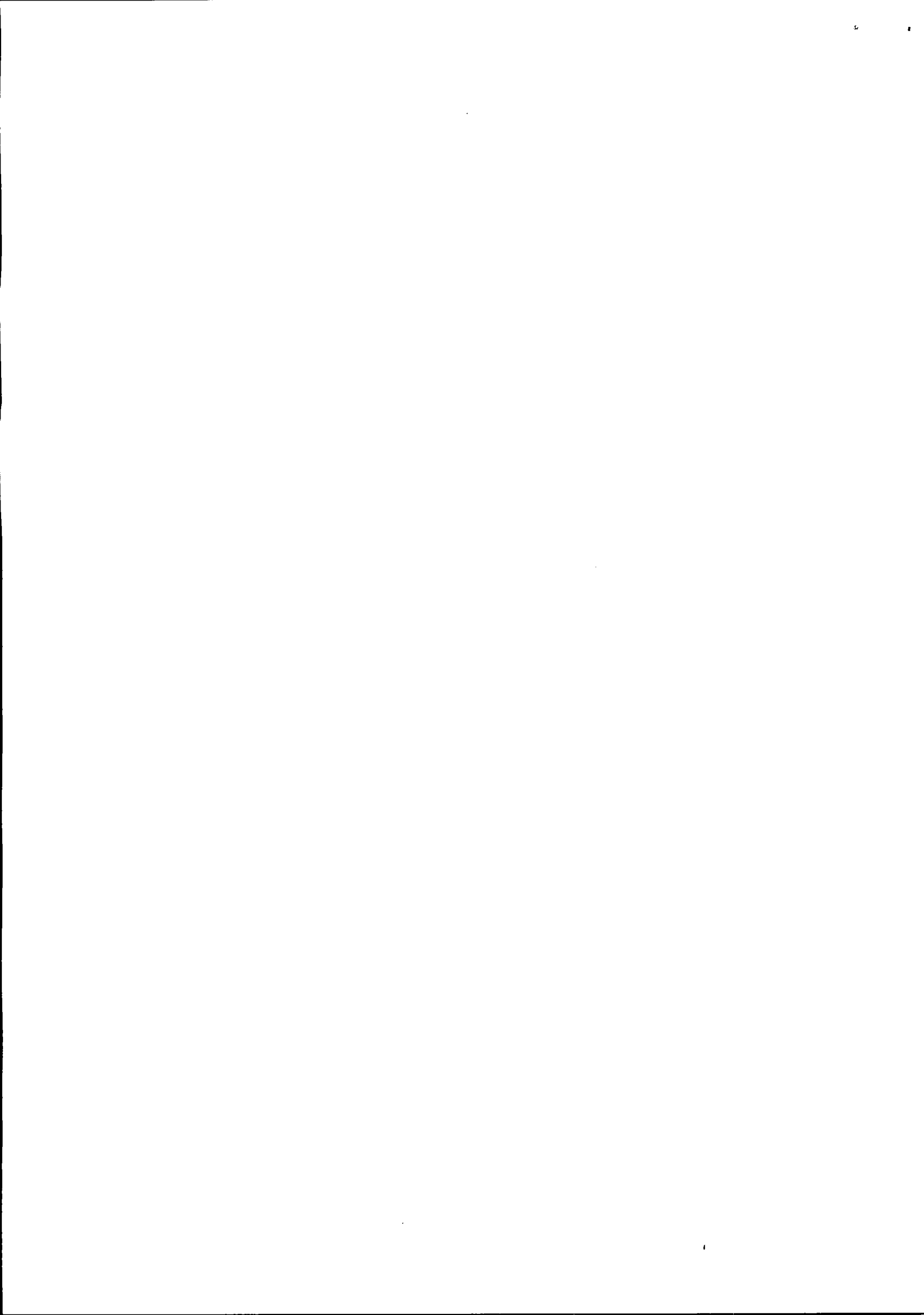
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era: Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: **Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via Internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos; passa a ser: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica exonerada da função de Sócia-Administradora, a sócia **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

[Handwritten signatures and initials]



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 02



CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta a filial que esta situada na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 001, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.744.667/0002-33, conforme Contato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901153293 para o qual havia sido destacado do Capital Social a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins de efeitos fiscais o qual é reintegrado ao Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", e tem como sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento);
- b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2009**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03



CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.


E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convenionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

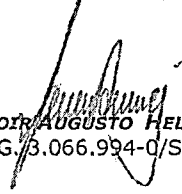
Santa Helena - Pr., 30 de Julho de 2014.

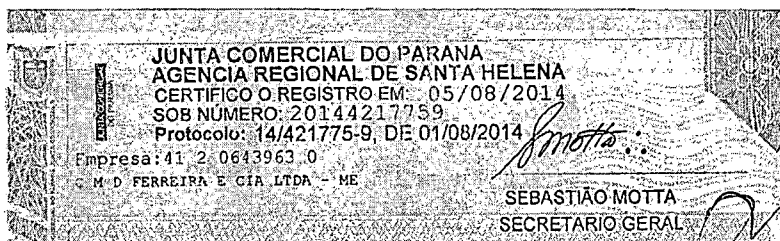

CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Testemunhas:


LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.1960.513-9/SSP-PR


LOIR AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.744.667/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2009
NOME EMPRESARIAL F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTO COLCHOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R J. M. MADALOZZO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3268-1994 / (45) 3628-2537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2017 às 15:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10744667/0001-52 ✓
Razão Social: F A GONCALVES FERREIRA EIRELI ME ✓
Nome Fantasia: ORTO COLCHOES
Endereço: RUA J M MADALOZZO 460 SALA 02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

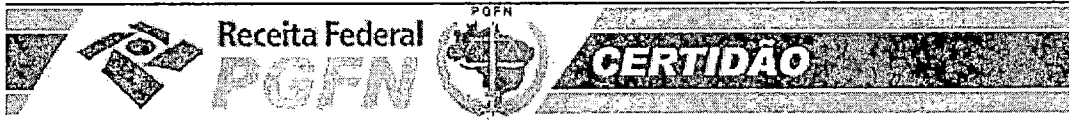
Validade: 22/11/2017 a 21/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112202293546515331

Informação obtida em 29/11/2017, às 15:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME** ✓
CNPJ: **10.744.667/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:54 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4F61.8701.473C.011C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016785211-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.744.667/0001-52**
Nome: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16727/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 111864 - F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME ✓
CNPJ/CPF: 10.744.667/0001-52
Endereço: RUA J M MADALOZZO, 460
Complemento: SALA 02 - LOTE 3, QUADRA 72
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão. ✓

Santa Helena - PR, 10 de novembro de 2017 ✓

0
2 AD
e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.744.667/0001-52

Certidão n°: 140939733/2017

Expedição: 29/11/2017, às 15:28:55

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.744.667/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

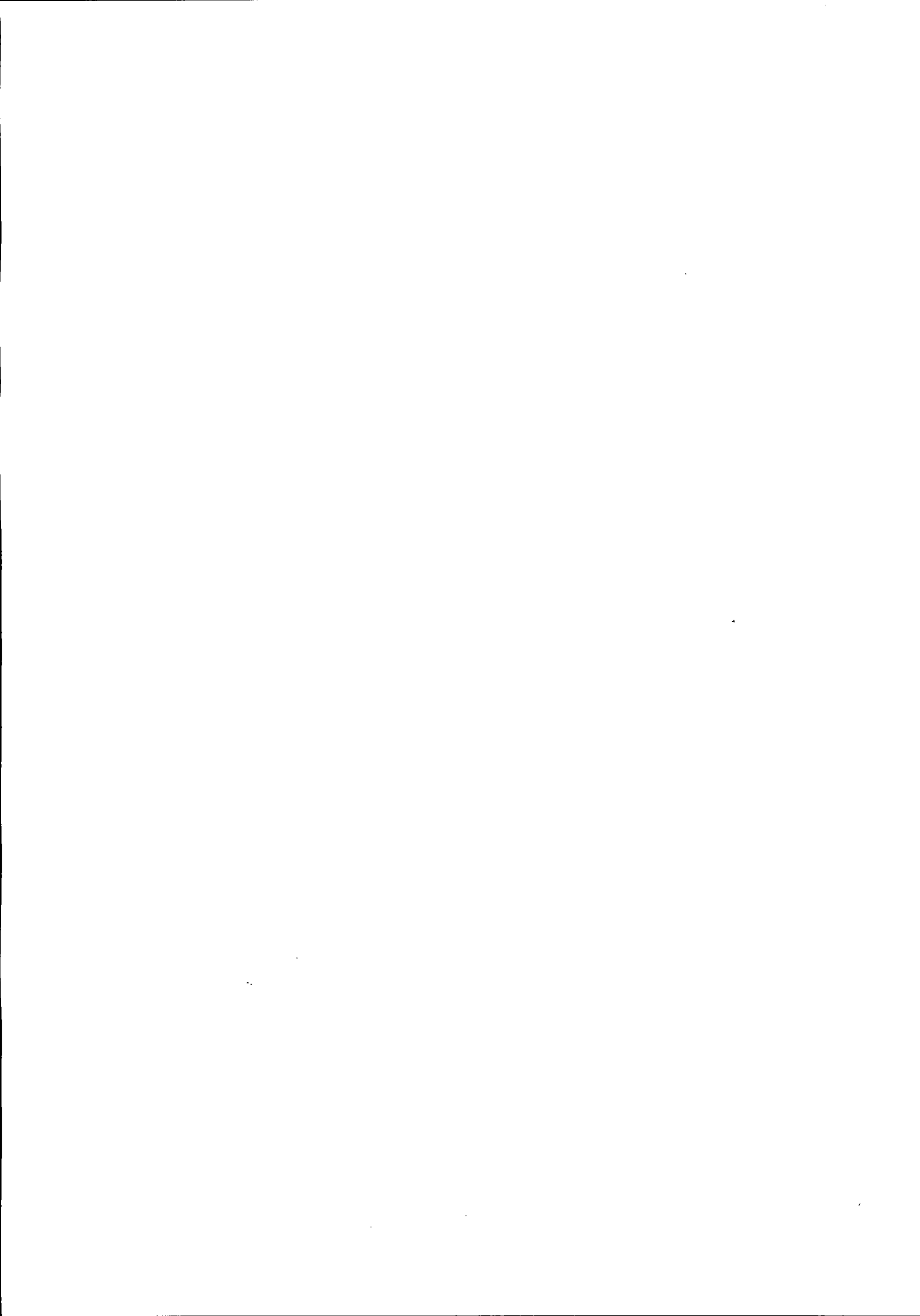
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

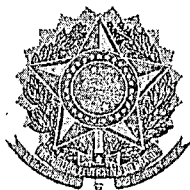


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO
NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

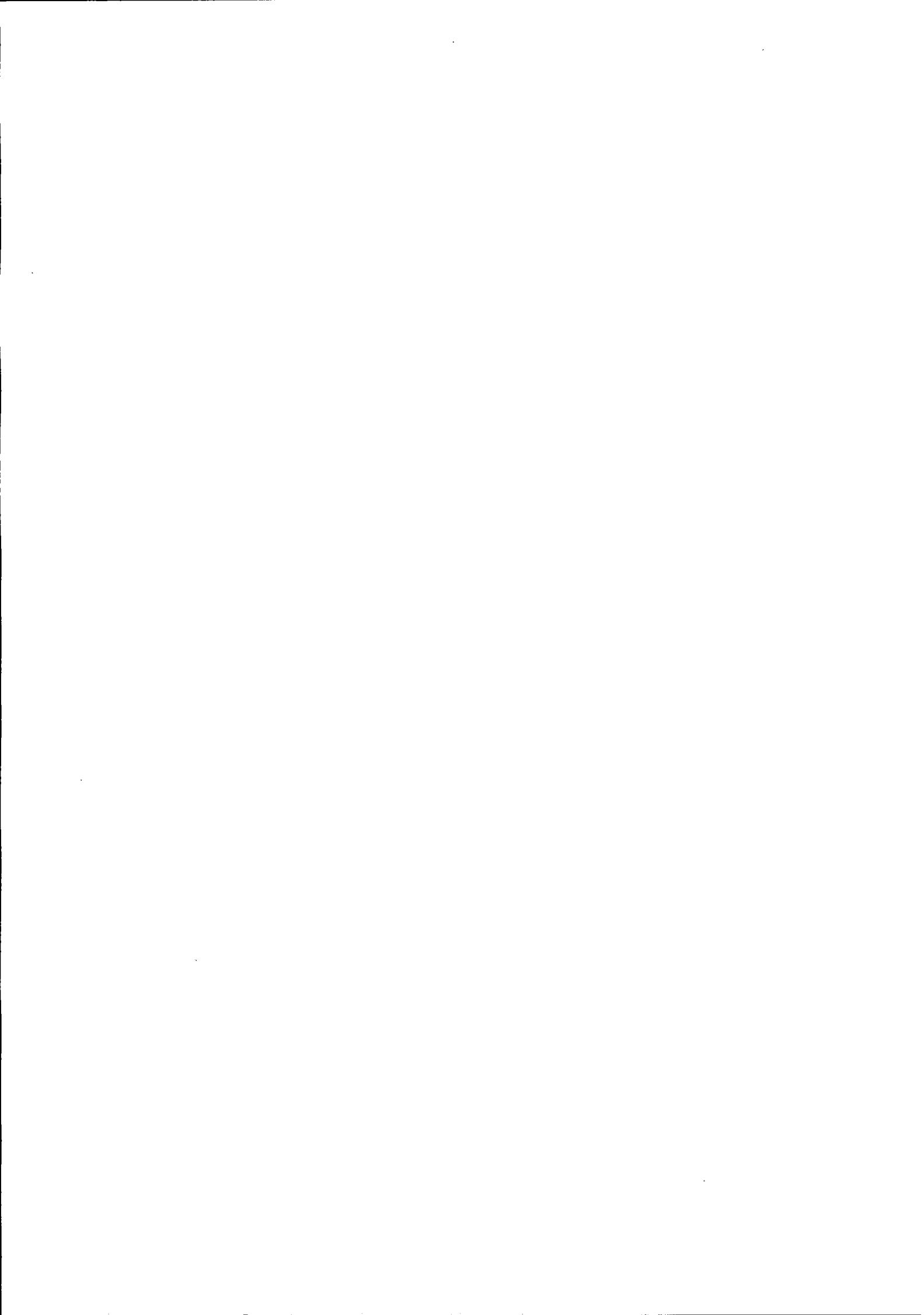
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.744.667/0001-52, estabelecida na Rua J. M. Madalozzo, nº 460, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 30 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



LIVRO DIARIO

Firma: C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME
Insc. Est: 9047901682 CNPJ: 10.744.667/0001-52
Folha: 1 Livro: 00007

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

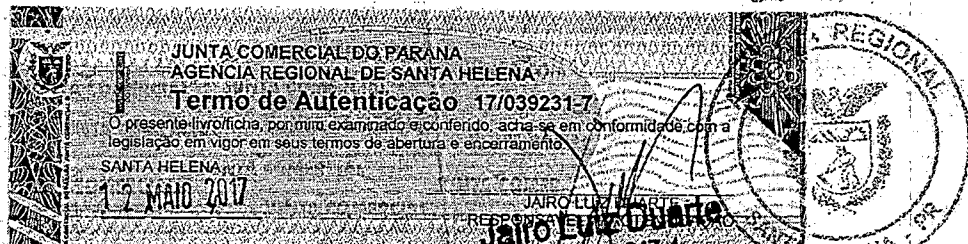
C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME
RUA J. M. MADALOZZO Nr. 460
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 10.744.667/0001-52
Insc. Est: 9047901682 Insc. Mun: 3541-6
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 30/03/2009 NIRE: 41206439630
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 01 de Janeiro de 2016

FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA
Sócio Administrador

CPF: 011.206.759-01
RG: V5405022

LEONILDO JOSE HELFENSTEIN
Contador
PR 039741/O-9
CPF: 525.209.889-72
RG: 3.960.513-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



JAIRO LUIZ MARTINS
RG: 1.209.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

0207 0001 C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME
85.892-000 SANTA HELENA / PR
10.744.667/0001-52 I.E.: 9047901682
Licenciado Para: ALTMAYER E HELFENSTEIN LTDA

N.I.R.E.: 41206439630 Data Reg.: 30/03/2009

Folha: 00061
Emissão: 31/12/2016
Hora: 11:01:11
Registro: 99200219

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

		31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		110.482,80	80.408,36
DISPONIVEL		64.969,60	26.006,76
BENS NUMERARIOS		52.307,52	18.373,36
CAIXA		52.307,52	18.373,36
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		12.662,08	7.633,40
SICOOB		12.662,08	7.633,40
CREDITOS		7.656,30	28.796,30
DUPLICATAS A RECEBER		7.656,30	28.796,30
DUPLICATAS A RECEBER		7.656,30	28.796,30
ESTOQUES		37.856,90	25.605,30
ESTOQUES		37.856,90	25.605,30
MERCADORIAS P/REVENDA		37.856,90	25.605,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		1.192,25	1.192,25
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		1.192,25	1.192,25
CREDITOS		1.192,25	1.192,25
INTEGR.SOCIOS/ACIONISTAS		1.192,25	1.192,25
TOTAL DO ATIVO		111.675,05DB	81.600,61DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****111.675,05, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA HELENA / PR, 31/12/2016

FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA
Sócio Administrador

CPF: 011.208.759-01
RG: V5405022

LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
Contador

PR 039741/O-9
CPF: 525.209.869-72
RG: 3.960.513-9/SSP/PR

[Handwritten signatures and initials]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	22.025,69	10.402,36
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	22.025,69	10.402,36
FORNECEDORES	20.098,43	7.639,37
FORNECEDORES NACIONAIS	20.098,43	7.639,37
OBRIGACOES FISCAIS	587,46	938,53
INSS A RECOLHER	145,20	212,90
FGTS A PAGAR	72,60	39,73
SIMP.NACIONAL A PAGAR	369,66	685,90
OUTRAS OBRIGACOES	1.339,80	1.824,46
SALARIOS A PAGAR	556,60	421,82
PRO LABORE A PAGAR	783,20	1.402,64
PATRIMONIO LIQUIDO	89.649,36	71.198,25
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
RESERVAS	9.649,36	19.986,16
RESERVAS DE LUCROS	9.649,36	19.986,16
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	9.649,36	19.986,16
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(28.787,91)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(28.787,91)
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA		(28.787,91)
TOTAL DO PASSIVO	111.675,05CR	81.600,61CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****111.675,05, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA HELENA / PR, 31/12/2016

FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA
 Sócio Administrador

CPF: 011.206.759-01
 RG: V5405022

LEONILDO HELFENSTEIN
 Sócio
 PR 037/41025
 CPF: 525.218.83-72
 RG: 3.960.513-9/SS/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	239.341,52	233.409,25
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	239.341,52	233.409,25
VENDA MERCAD. TRIB. A VISTA	184.516,57	70.385,56
VENDA MERCAD. TRIB. A PRAZO	54.824,95	28.796,30
VENDA MERCAD. SUBSTITUÍDA A VISTA		134.227,39
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(8.405,71)	(7.358,06)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.405,71)	(7.358,06)
SIMPLES NACIONAL	(8.405,71)	(7.358,06)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(154.847,83)	(172.445,61)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.847,83)	(172.445,61)
ESTOQUE INICIAL	(25.605,30)	(32.832,90)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(163.833,34)	(37.834,51)
ENTRADAS MERC.REÇEB. BONIFICAÇÃO	(363,24)	(193,26)
COMPRÁ A VISTA MERC.SUBSTITUÍDAS	(984,48)	(37.059,89)
COMPRÁ A PRAZO MERC.SUBSTITUÍDAS	(1.918,37)	(91.710,12)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		1.579,77
(-)ESTOQUE FINAL	37.856,90	25.605,30
DESPESAS OPERACIONAIS	(37.963,17)	(15.657,36)
DESPESAS COM PESSOAL	(10.051,28)	(2.323,09)
SALARIOS E ORDENADOS	(6.257,84)	(421,82)
13º SALARIOS	(556,60)	(35,16)
INSS	(2.644,28)	(1.826,38)
FGTS	(592,56)	(39,73)
OCUPACAO	(18.000,00)	(4.200,00)
ALUGUÉL	(18.000,00)	(4.200,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(3.294,30)	(3.139,93)
ENERGIA ELETRICA	(997,36)	(1.155,09)
AGUA	(709,27)	(815,29)
TELEFONE	(1.587,67)	(1.169,55)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(870,00)	
PROPAGANDA	(120,00)	
PUBLICIDADE	(750,00)	
DESPESAS GERAIS	(5.747,59)	(5.994,34)
TAXAS DIVERSAS	(28,23)	
SEGUROS DIVERSOS		(1,94)
DESP.C/SERV.EM INFORMATICA	(2.133,61)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA HELENA / PR, 31/12/2016

FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Sócio Administrador

CPF: 011.206.769-01

RG: V5405022

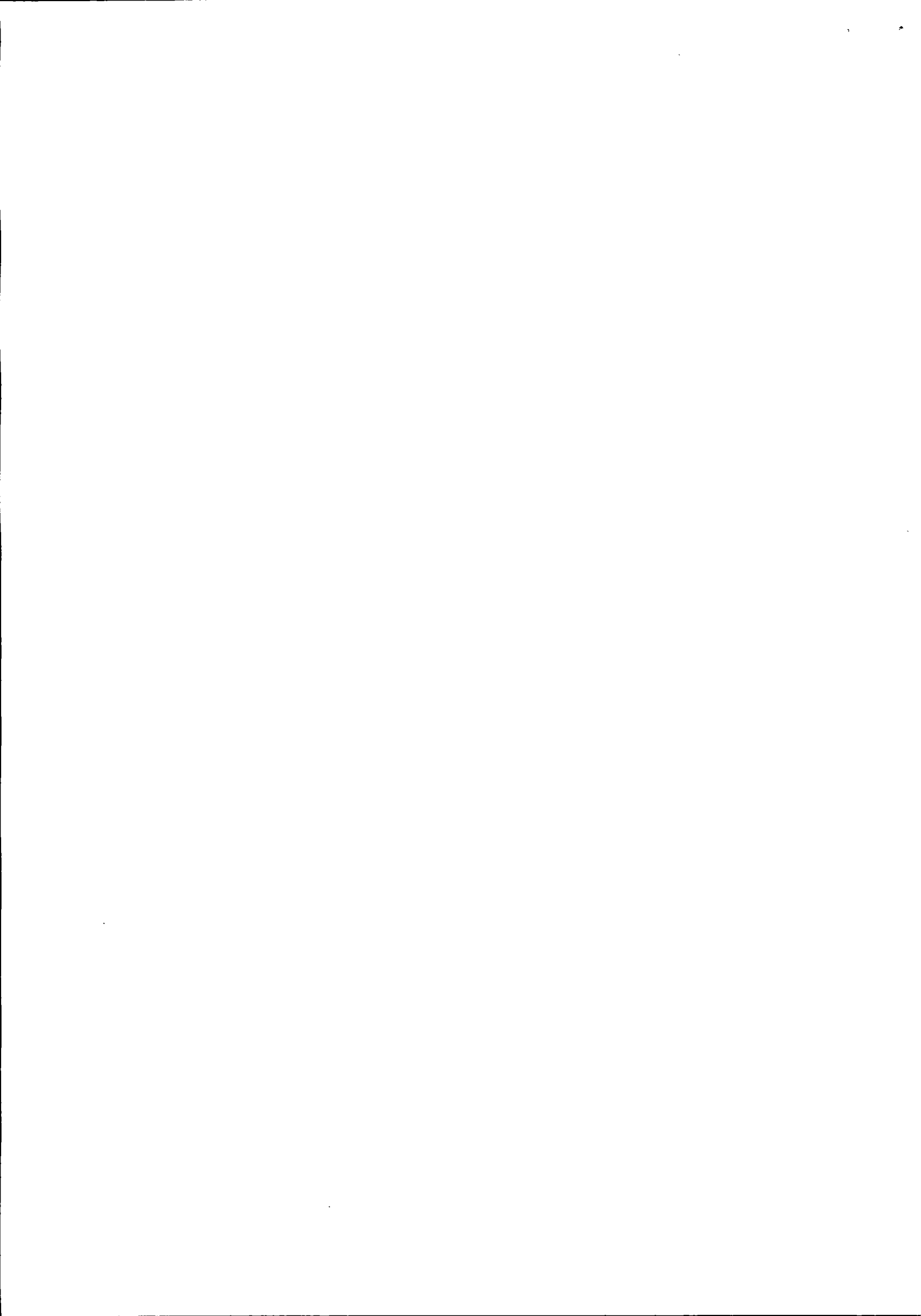
LEONILDO JOSE HELFENSTEIN

Contador

PR 039741/O-9

CPF: 525.209.869-72

RG: 3.960.513-9/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

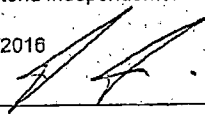
	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
MATERIAL:USO/CONSUMO	(100,00)	(62,00)
DIVULGAÇÕES	(100,00)	
FRETES	(139,41)	
TAXAS REGISTRO JUCEPAR	(143,50)	(51,35)
TAXAS/IMPOSTOS MUNICIPAIS	(186,20)	(344,88)
DÊSPESAS COM CORREIOS		(5,55)
AUT.REC.FIRMA/CND/XÉROX	(202,35)	(5,00)
ANUIDADES/MENSAL ASSOCIACOES	(1.842,03)	(2.125,05)
DESP.C/ALIMENTAÇÃO		(464,42)
DÊSPESAS DIVERSAS	(647,26)	(2.719,65)
AQUIS.CERTIF.DIGITAL	(225,00)	(215,00)
ADMINISTRATIVAS	(19.876,79)	(19.602,23)
DÊSPESAS COM PESSOAL	(16.598,79)	(16.831,68)
PRO-LÁBORE	(16.598,79)	(16.831,68)
HONORARIOS	(3.278,00)	(2.770,55)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.278,00)	(2.770,55)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(160,15)	(921,86)
DÊSPESAS FINANCEIRAS	(209,29)	(1.114,11)
MULTAS/JUROS PAGOS	(14,29)	(846,61)
COMISSOES/DESP.BANCARIAS	(195,00)	(267,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	49,14	192,25
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES	49,14	192,25
RESULT LIQ. REC/DESP/EVENTUAIS	363,24	193,26
RECEITAS EVENTUAIS	363,24	193,26
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	363,24	193,26
RESULTADO OP. N. LUCRATIVAS	(18.451,11)	(17.617,39)
RESULTADO OP. N. LUCRATIVA	(18.451,11)	(17.617,39)
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(18.451,11)	(17.617,39)
SUPERAVIT APURADO	(18.451,11)	(17.617,39)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTA HELENA / PR, 31/12/2016



FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA

Sócio Administrador

CPF: 011.206.759-01

RG: V5405022



LEONILDO JOSE HELFENSTEIN

Contador

PR 039741/O-9

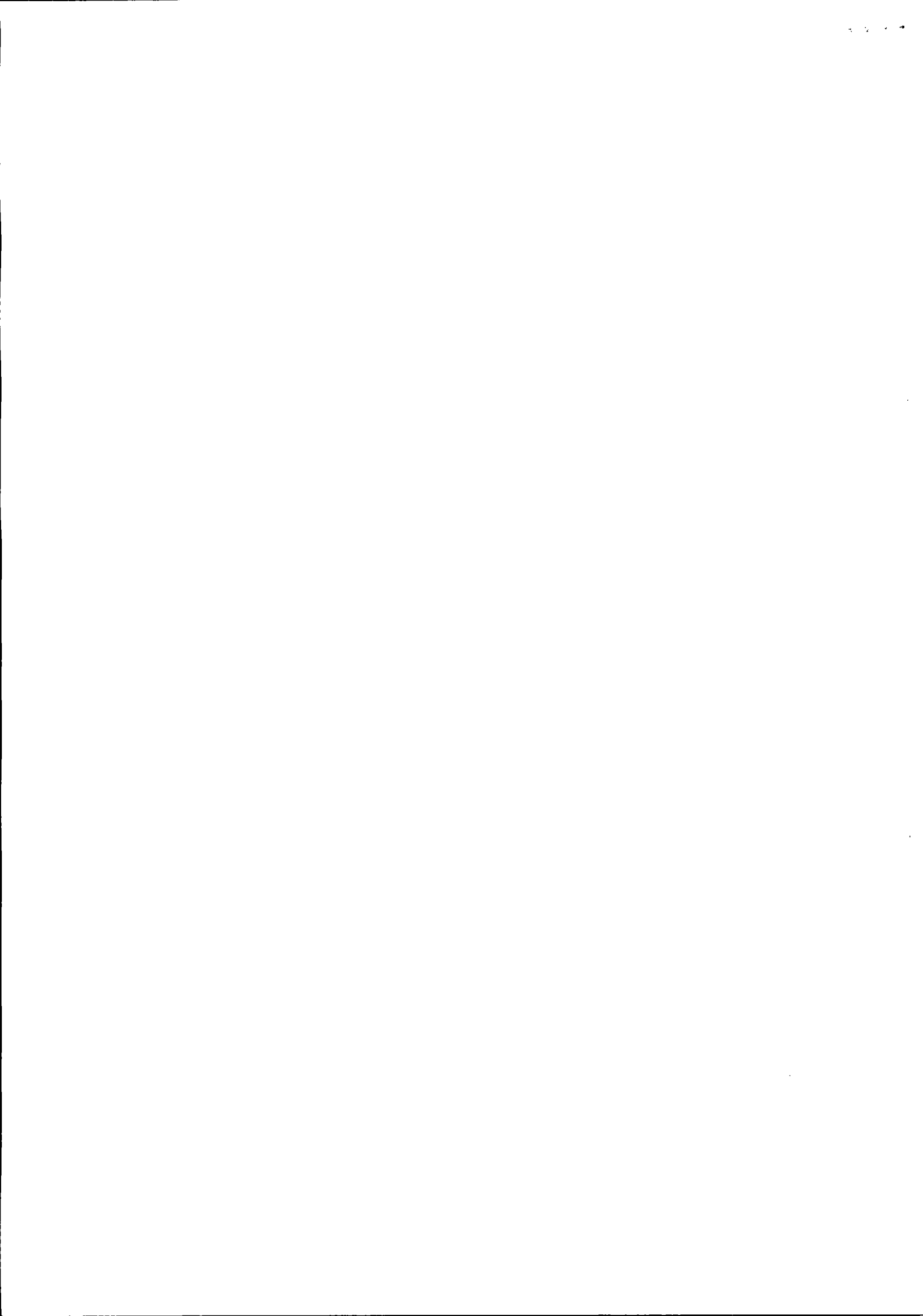
CPF: 525.209.869-72

RG: 3.960.513-9/SSP/PR







LIVRO DIARIO

Firma: C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME
Insc. Est: 9047901682 CNPJ: 10.744.667/0001-52
Folha: 73 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA. - ME
RUA J. M. MADALOZZO
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 10.744.667/0001-52
Insc. Est: 9047901682 Insc. Mun: 3541-6
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 30/03/2009 NIRE: 41206439630
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2016

Nr. 460



FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA

Sócio Administrador

CPF: 011.206.759-01

RG: V5405022

LEONILDO JOSE HELFENSTEIN

Corredor

PR 039741/O-9

CPF: 525.209.869-72

RG: 3.960.513-9 SSP/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. – ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

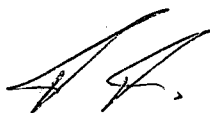
Pregão Presencial n.º 172/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

CPF n.º 011.206.759-01

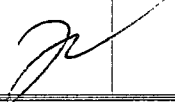
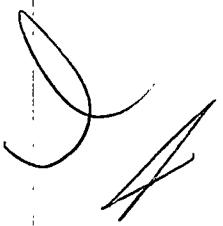
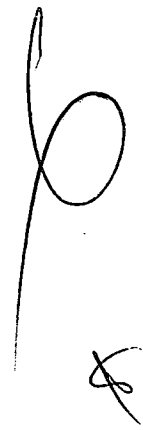
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena – Paraná / Fone: (45) 3268-2870



157-1010700-445 OF 79

AMERICAN AIRWAYS A. 1

32116711

AMERICAN AIRWAYS A. 1
[157-1010700-445 OF 79]

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 172/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

CPF nº 011.206.759-01



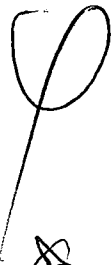
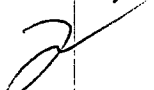


Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



CONFIDENTIAL
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

1964 O - 348-000
348-000

CONFIDENTIAL

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. – ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

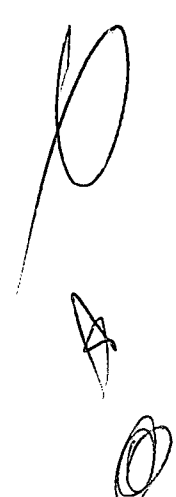
CPF n.º 011.206.759-01

Sócio Administrador

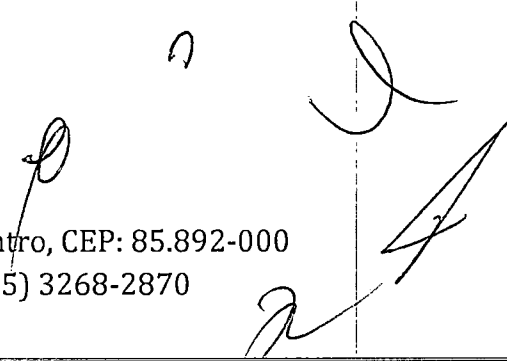
10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena – Paraná / Fone: (45) 3268-2870



100-1001700-447.077

ALBANY, N.Y.

1955

ALBANY, N.Y. 12202
ALBANY, N.Y. 12202

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. – ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 172/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 172/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal _____ ocupante do cargo _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 05 de dezembro de 2017.



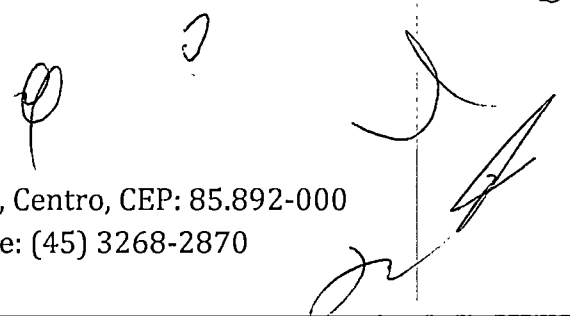
Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- Sl 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

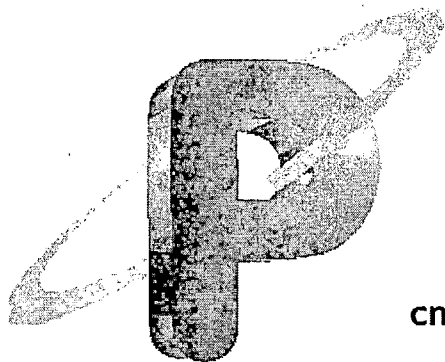
Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena – Paraná / Fone: (45) 3268-2870



SA-1000168, PAT. OF

ASSEMBLY AND ADJUSTING
MACHINE

UNITED STATES PATENT OFFICE
WASHINGTON, D. C. 20540



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

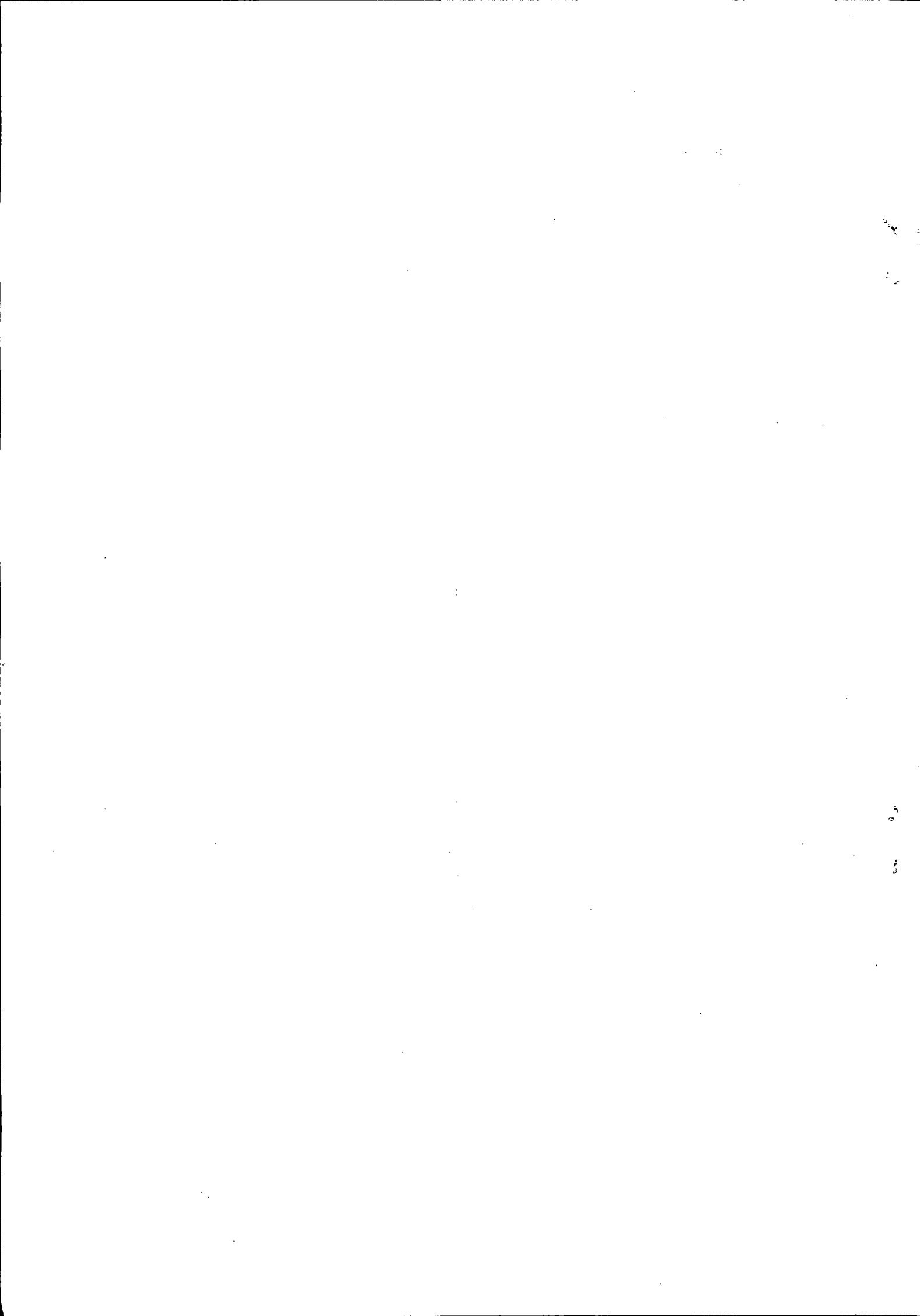
ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - CONTRATO SOCIAL
- 2 - DOCUMENTOS PESSOAIS SÓCIO - RG E CPF
- 3 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - CNPJ
- 4 - CERTIDÃO DE DÉBITOS DO FGTS
- 5 - CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- 8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT
- 9 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - CNF
- 10 - BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO E PASSIVO) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO 2016.
- 11 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO TRABALHO DE MENORES
- 12 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 13 - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
- 14 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

Cascavel-PR, 05 de dezembro de 2017.

Fone (45) 3039-5516

prvcomputer@gmail.com



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURENÇO ARAMIS VALE, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, nascido na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, em data de 16 de agosto de 1960, portador do CPF/MF nº. 408.114.769-87, Cédula de Identidade RG nº. 3.074.285-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº. 3391, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Sala B, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20160939097 em sessão de 11 de abril de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Manaus nº. 2539, Sala B, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	20.000	20.000,00	50,00
LOURENÇO ARAMIS VALE	20.000	20.000,00	50,00
TOTAIS	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, sendo um aumento de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

Parágrafo Primeiro: A sócia EDILAINE DANIELE DUARTE com R\$-30.000,00 (trinta mil reais) integralizado neste ato através do aproveitamento de parte do saldo da conta de lucros acumulados conforme balancete encerrado em 31 de agosto de 2016;

Parágrafo Primeiro: O sócio LOURENÇO ARAMIS VALE com R\$-30.000,00 (trinta mil reais) integralizado neste ato através do aproveitamento de parte do saldo da conta de lucros acumulados conforme balancete encerrado em 31 de agosto de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS O AUMENTO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	50.000	50.000,00	50,00
LOURENÇO ARAMIS VALE	50.000	50.000,00	50,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio LOURENÇO ARAMIS VALE cedendo e transferindo a título de venda para a sócia EDILAINE DANIELE DUARTE da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: LOURENÇO ARAMIS VALE cede e transfere a título de venda a sócia EDILAINE DANIELE DUARTE 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$-1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos até a data de 31 de março de 2017, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo de comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: De acordo com o artigo 1.033 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, permitindo a sociedade permanecer unipessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído para a sócia:

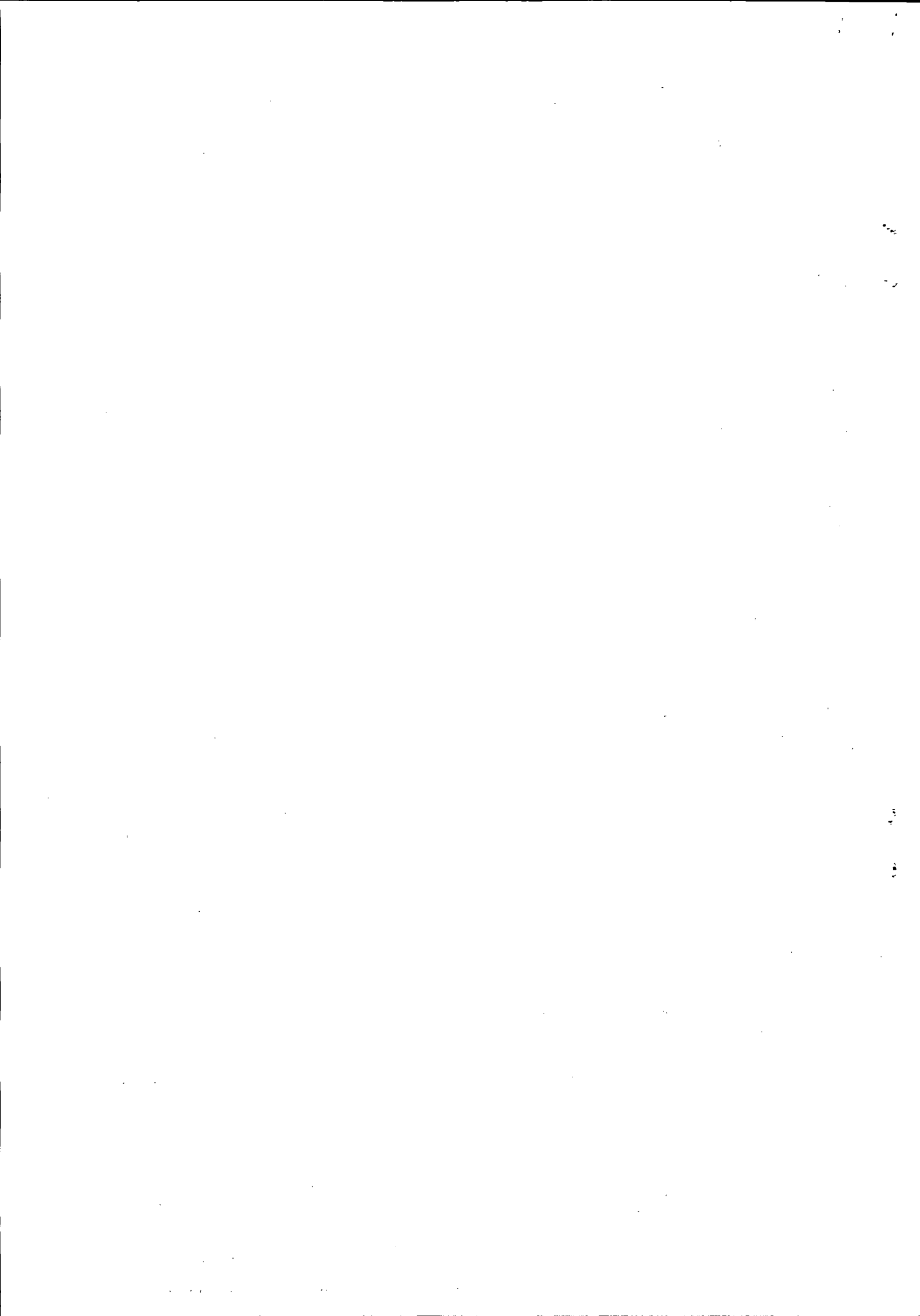
NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001 – 13**NIRE nº. 41203912733 DE 26/05/1998**

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20160939097 em sessão de 11 de abril de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

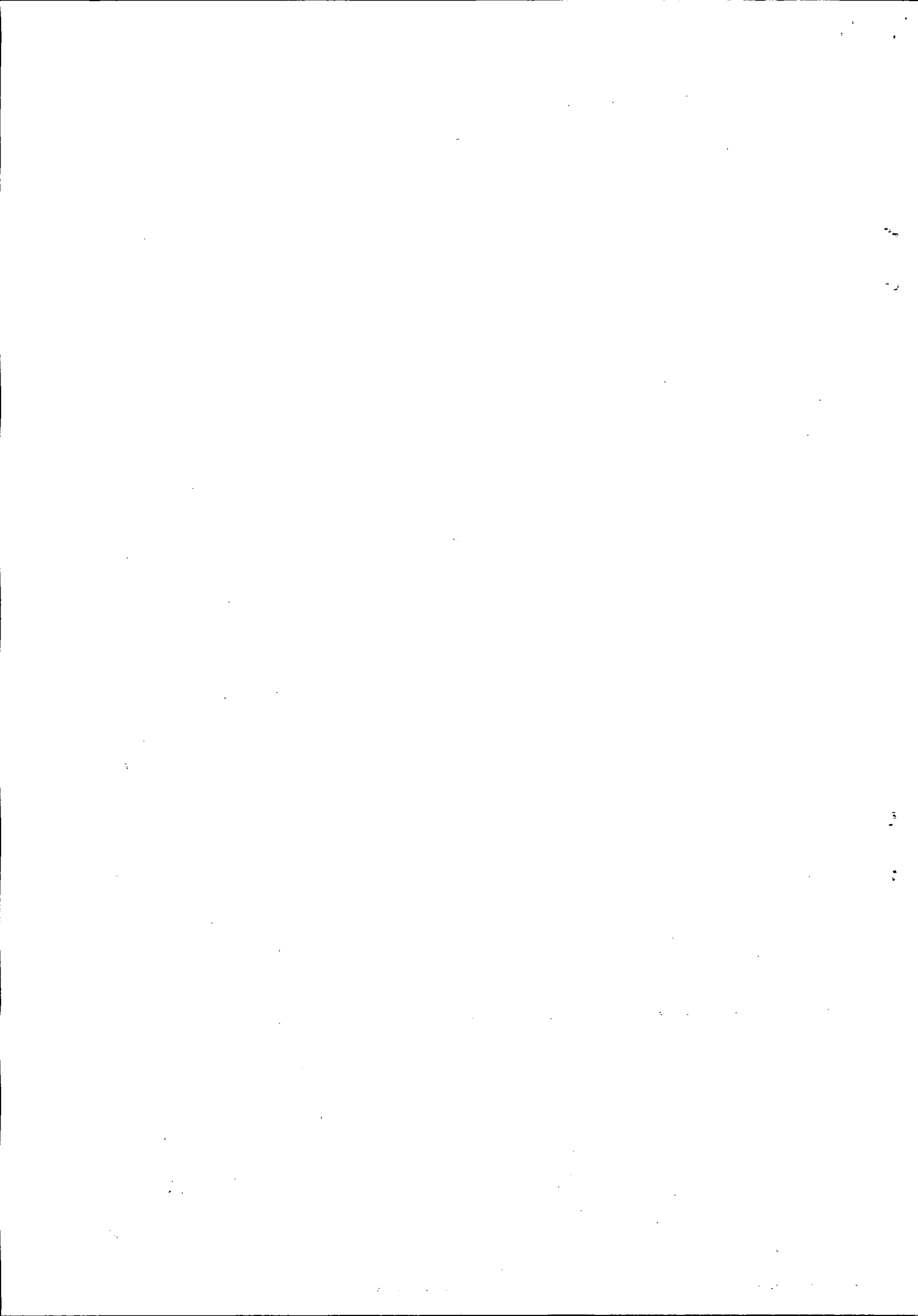
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sociedade está localizado na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602120330. NIRE: 41203912733.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armarinhos, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de pintura de edifícios em geral, manutenção elétrica, atividades paisagísticas e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 25 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído para a sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **EDILAINE DANIELE DUARTE**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

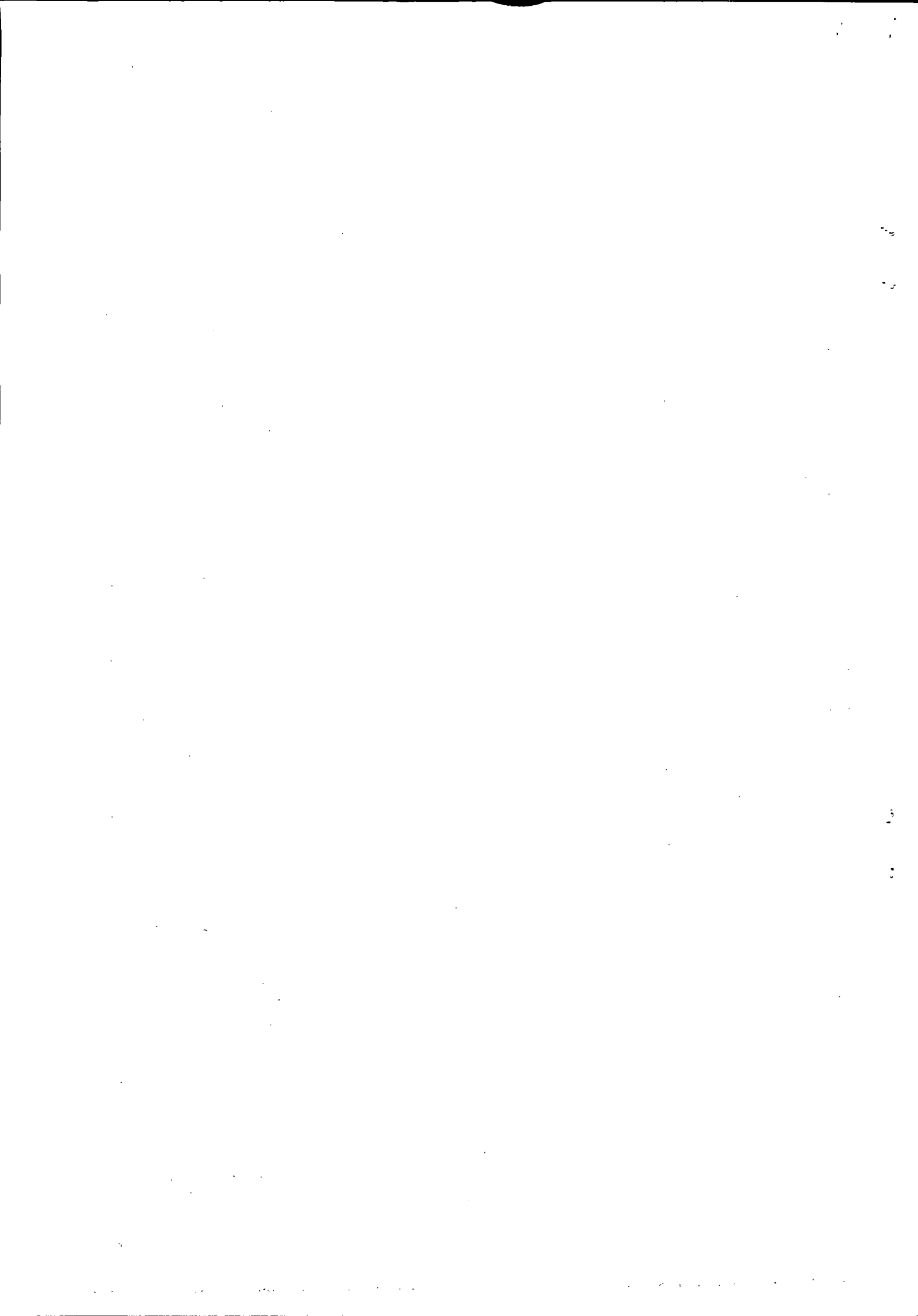
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

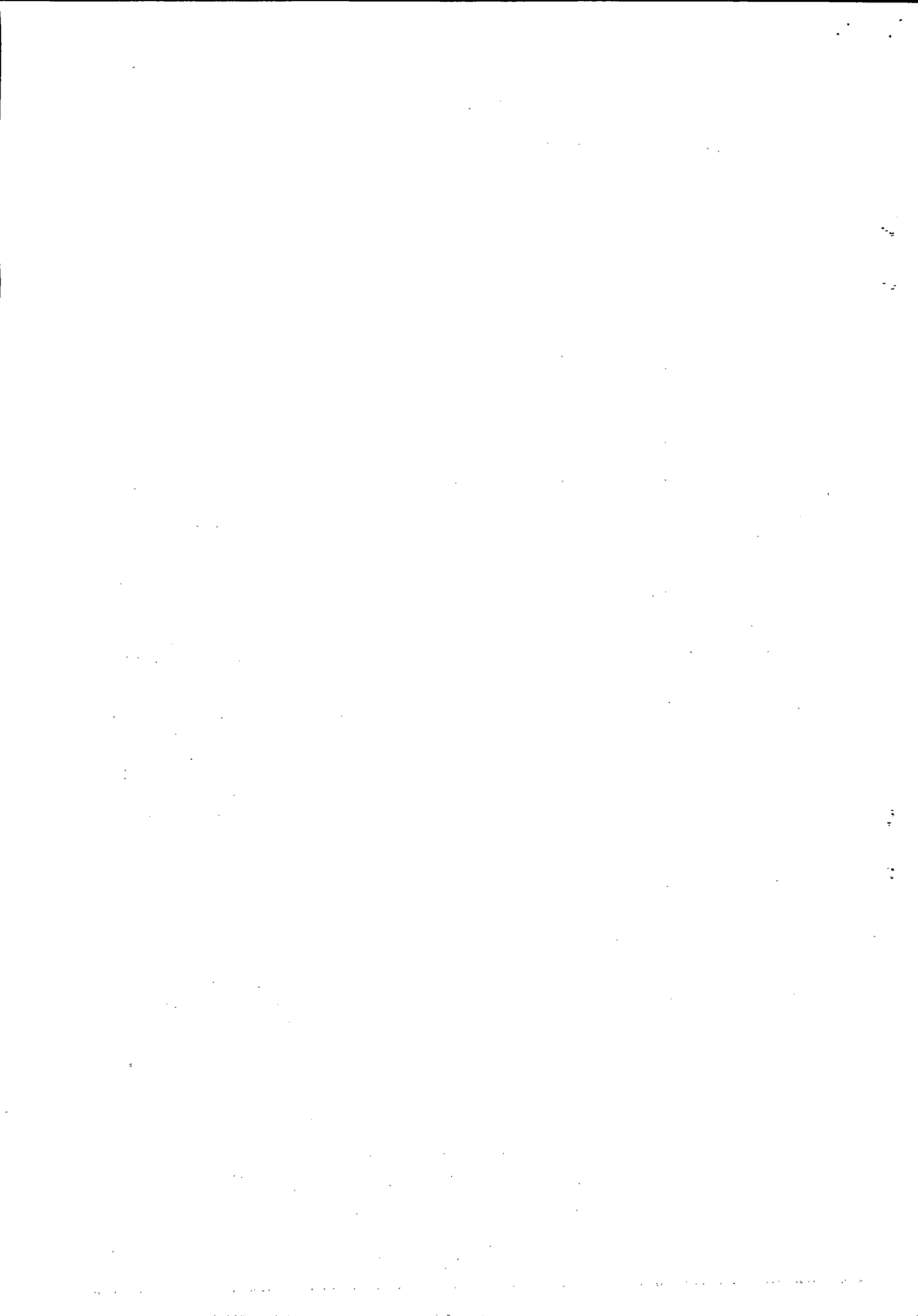
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

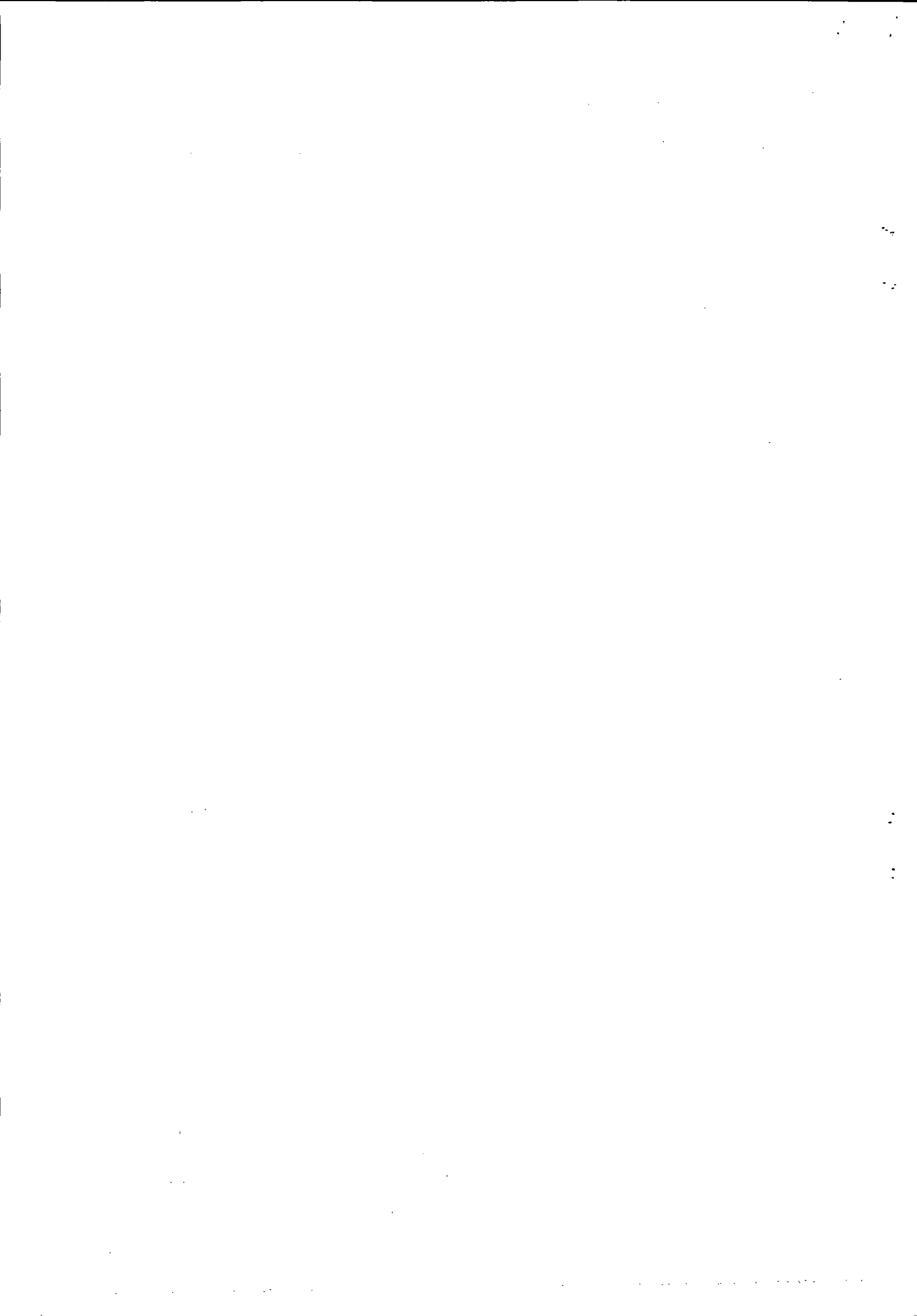
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
 PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602120330. NIRE: 41203912733.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

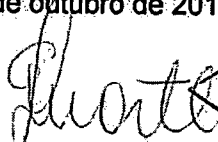
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 10 de outubro de 2016.




EDILAINE DANIELE DUARTE
Sócio Administrador




LOURENÇO ARAMIS VALE
Sócio Retirante



MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:



ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38



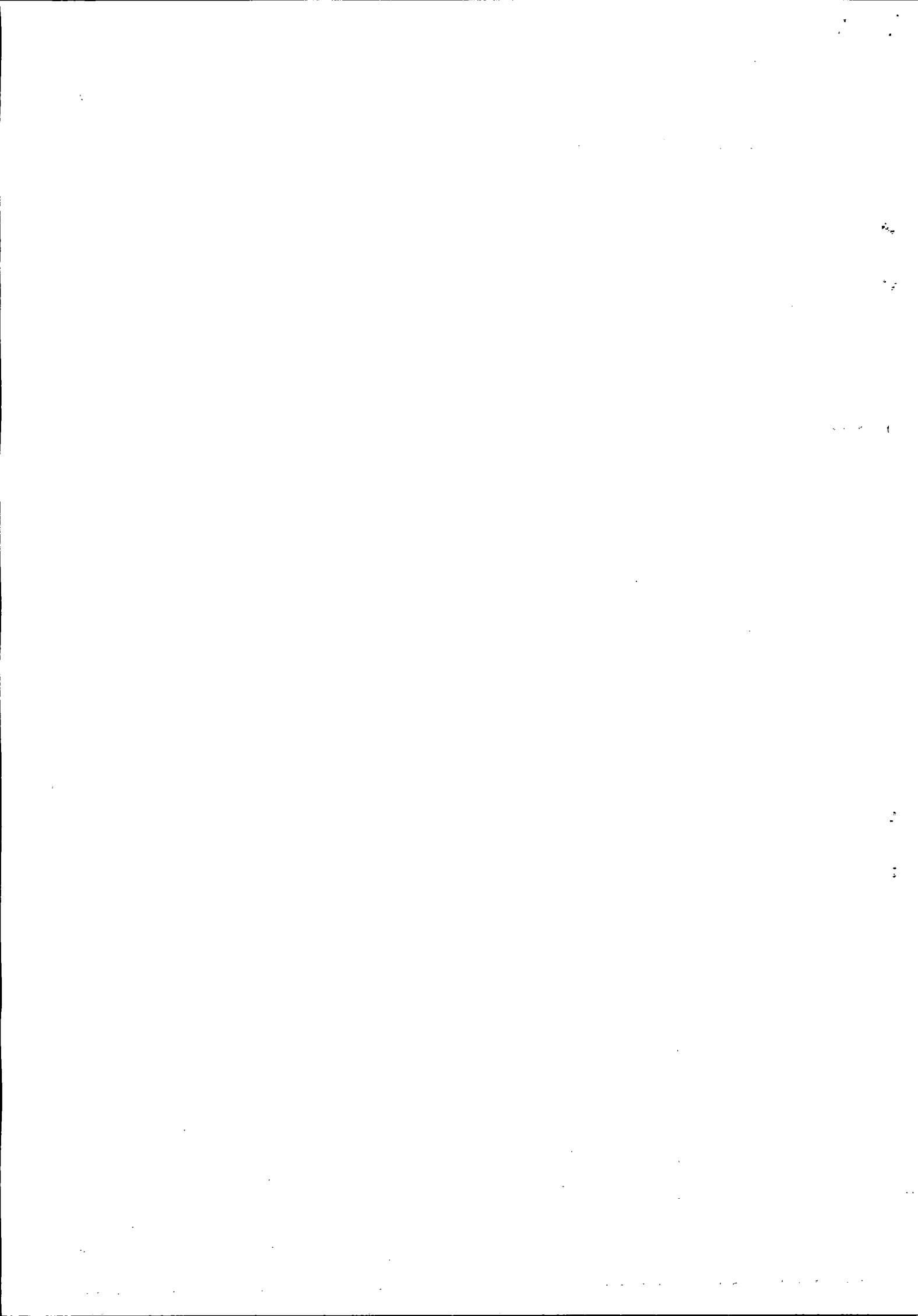
MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120330. NIRE: 41203912733.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3995
Cascavel - PR - CEP 85.810-070
(41) 3223-6935
CNPJ: 76118437/0001-11

Reconheço r dou fé a(s) firma(s) de
[0146737]-EDILAINÉ DANIELE DUARTE.....
[0063035]-LOURENÇO ARAMIS VALE x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
pela forma VERDADEIRA.

Em testº  da verdade.

Cascavel, 10 de Outubro de 2016
EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI
ESCREVENTE

ARREN-SELO DIG. Nº JD8VX . n7JjU . YczKP - v7jmM . YjWeK

2º TABELIONATO DE NOTAS
Escritório Smarczewski
TABELIONATO DE NOTAS DESIGNADO
CNPJ: 76118437/0001-11
FONE: 3223-6935
PARANÁ

4

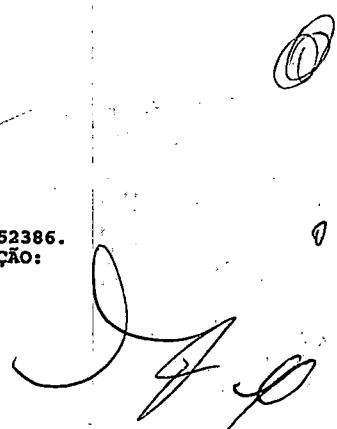
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

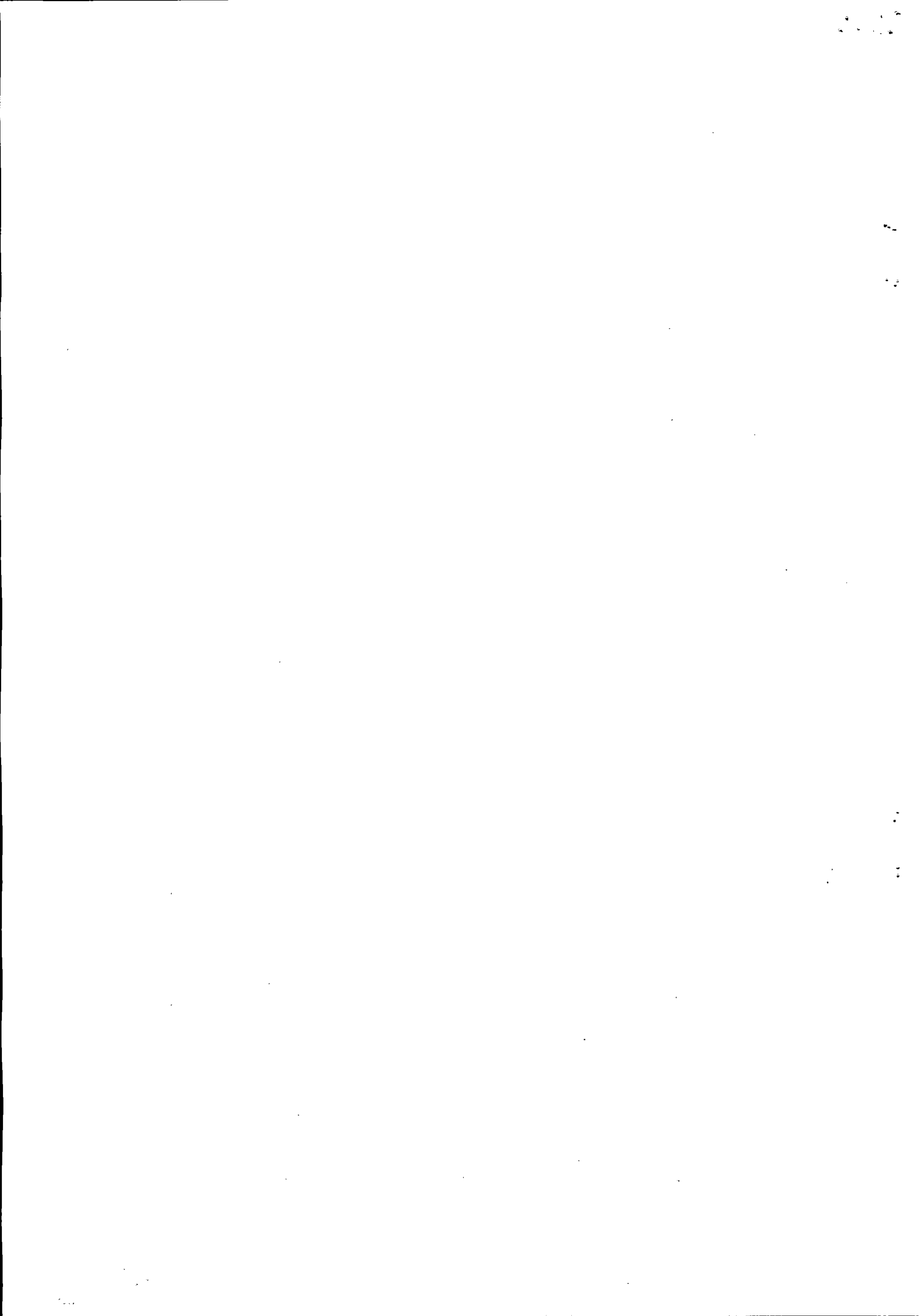
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 17:00 SOB Nº 20166452386.
PROTOCOLO: 166452386 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120330. NIRE: 41203912733.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br







PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhora:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20166452386 em sessão de 11 de outubro de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Oitava Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais; comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armários, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
 PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701470779. NIRE: 41600556275.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhora:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20166452386 em sessão de 11 de outubro de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Oitava Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais; comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armários, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
 PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701470779. NIRE: 41600556275.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13**

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhora:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203912733 em sessão de 26 de maio de 1998 e Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20166452386 em sessão de 11 de outubro de 2016 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Oitava Alteração e Transformação em Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo A, Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto social a exploração no ramo de fabricação de equipamentos de informática, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais; comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armários, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
 PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701470779. NIRE: 41600556275.
 PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

pintura de edifícios em geral, manutenção elétrica, atividades paisagísticas e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI é R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, pela titular de acordo com o artigo nº. 980-A da Lei 10.406/2002.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A administração da EIRELI caberá a titular **EDILAINE DANIELE DUARTE** a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO TITULAR: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA EIRELI: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 25 de maio de 1998. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPA EM OUTRA EIRELI: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

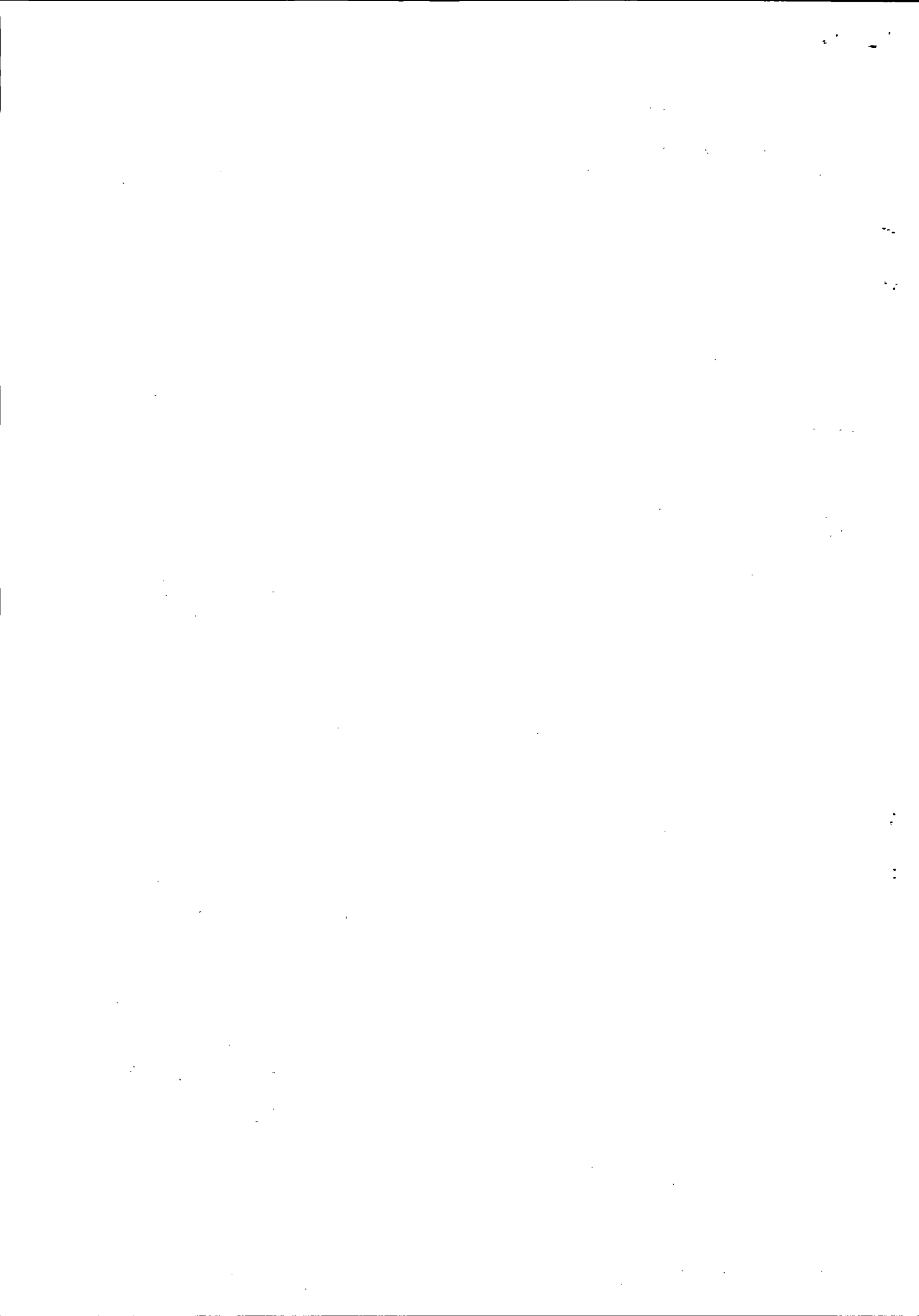
CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI: Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 SOB Nº 20172103460.
PROTOCOLO: 172103460 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701470779. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavra, data assina a presente alteração, transformação e consolidação do contrato social de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 30 de março de 2017.

Duarte

EDILAINE DANIELE DUARTE
Titular

Testemunhas:

André Cancelli

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

Michel Aparecido Lima

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3755
Cascavel-PR-CEP85.801-120
(45)3223-6935
CNPJ:78118437/0001-11

Selo nº rvdA2. Jhusa. CzkK5 - FZSQM. qxe8J

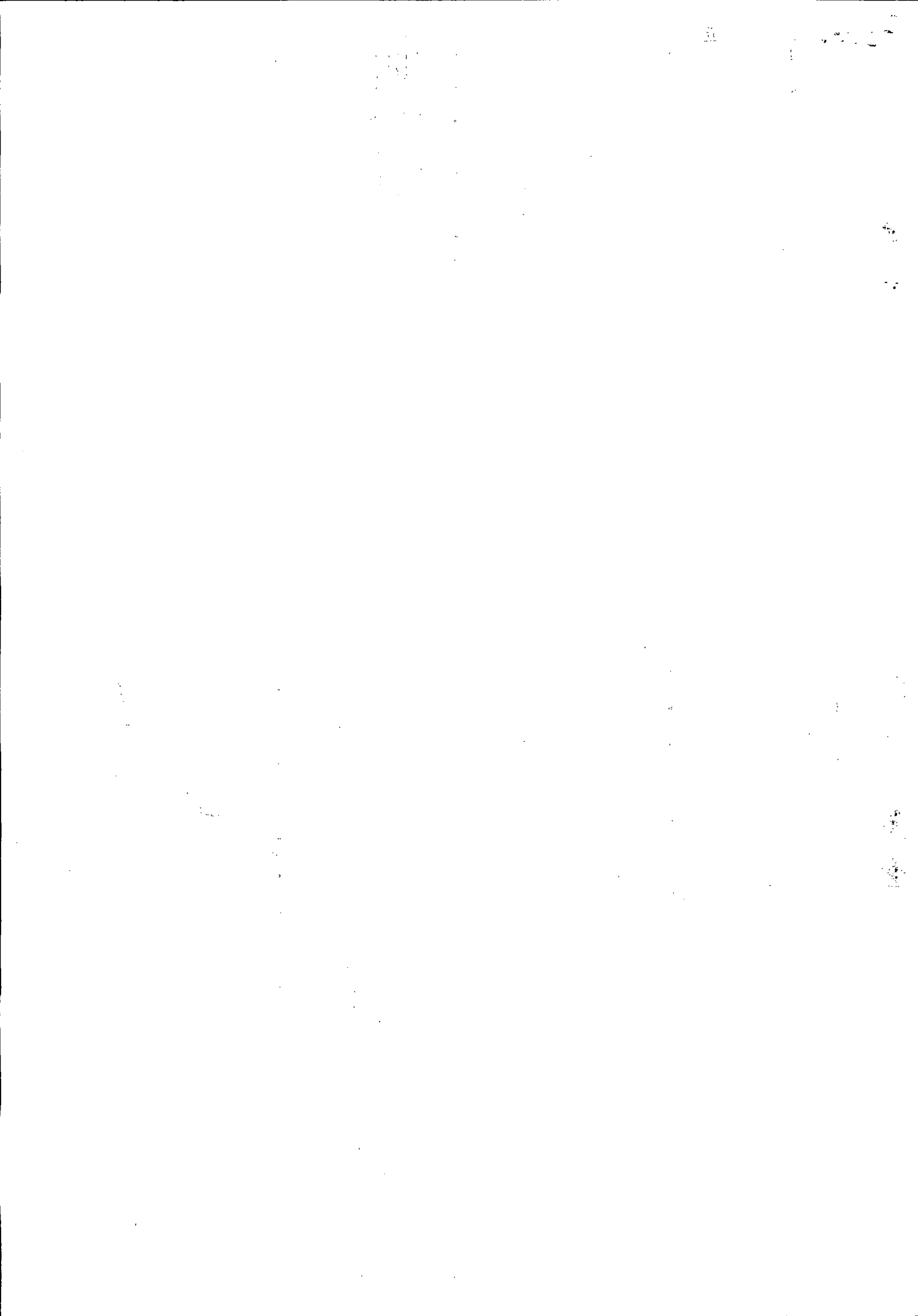
Reconheço por SEMELNANCA a assinatura de EDILAINE DANIELE DUARTE. *0017*. Dou fé. Cascavel, Paraná, 05 de abril de 2017.
Em Test. _____ da Verdade

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 08:45 Edna Oliveira Lima - Escrevente
PROTOCOLO: 172103460, DE 19/04/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: Selo Funerari: R00,75 - Total: R\$5,68
11701470779. NIRE: 41600556255
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI



Libertad Bogus Parana
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Elaine de Fátima Semim
CPF 807.392.701-25
Escrevente
Portaria nº.032/2015



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.154.596 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2000

NOME EDILAINE DANIELE DUARTE

FILIAÇÃO OSVALDIR DUARTE
ILIZE SCHNEIDER DUARTE

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/08/1985

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO VALERIO
C.NASC 2002, LIVRO=A6, FOLHA=2

CPF: *[Handwritten Signature]*

CURITIBA - PR MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Edilaine D. Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.323-6935

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data: DOU/FE

Lei 13.228 de 12/07/2001

Tabelionato de Notas
Escritório nº 2017
Autenticação nº 666
FMG 1285

CASCABEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
047.960.039-24

Nome
EDILAINE DANIELE DUARTE

Nascimento
09/08/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.323-6935

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data: DOU/FE

Lei 13.228 de 12/07/2001

Tabelionato de Notas
Escritório nº 2017
Autenticação nº 666
FMG 1285

CASCABEL PR


Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

[Handwritten marks and signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.606/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 3514	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 85.811-100	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3035-4916	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRVCOMPUTER@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 13:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.606/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 3514	COMPLEMENTO ANEXO A
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.811-100	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRVCOMPUTER@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3035-4916
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **13:50:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02544606/0001-13
Razão Social: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICO
Nome Fantasia: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R SALGADO FILHO 3514 ANEXO A / CANCELLI / CASCAVEL /
PR / 85811-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

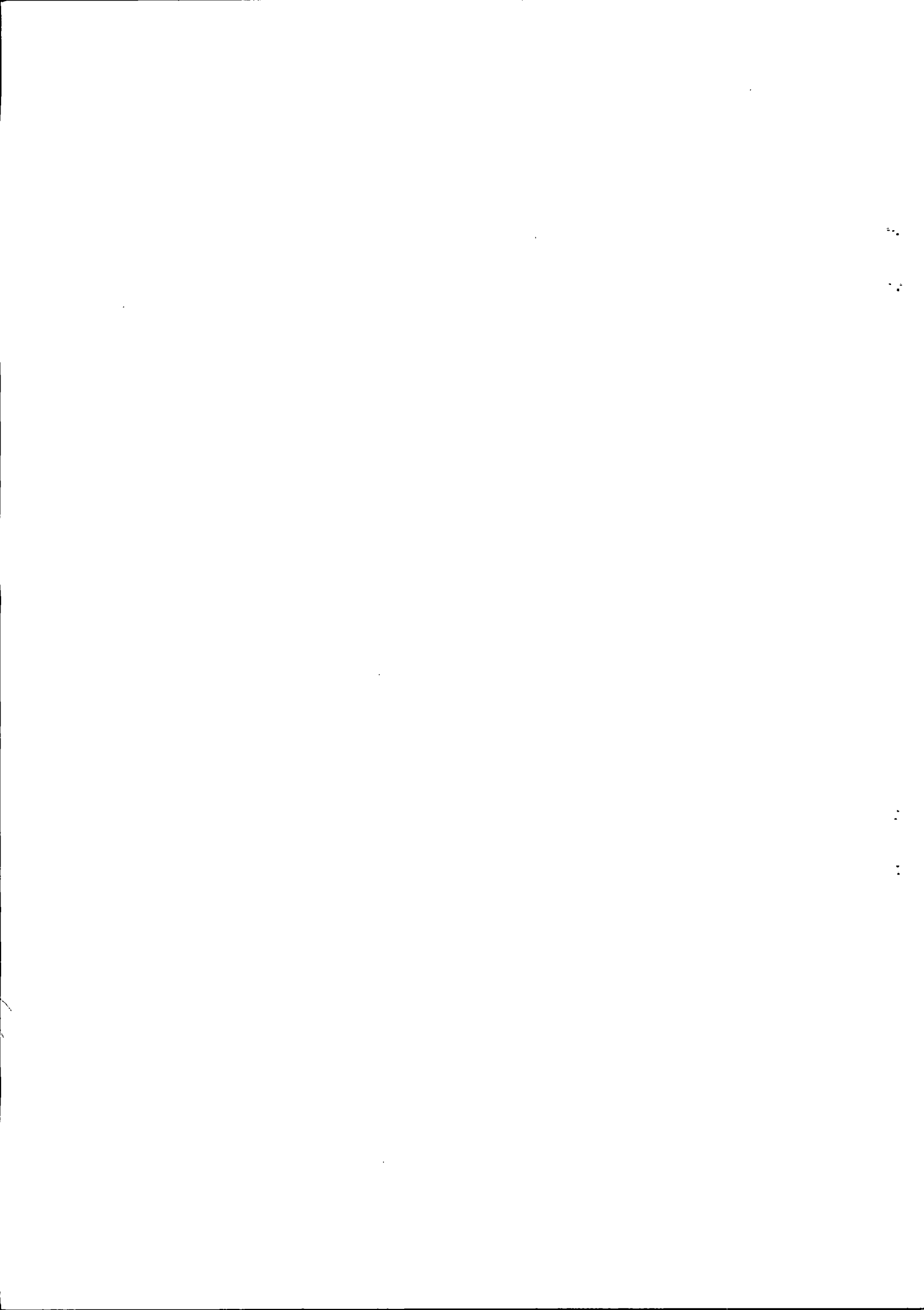
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111904120774199053

Informação obtida em 27/11/2017, às 17:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME ✓
CNPJ: 02.544.606/0001-13

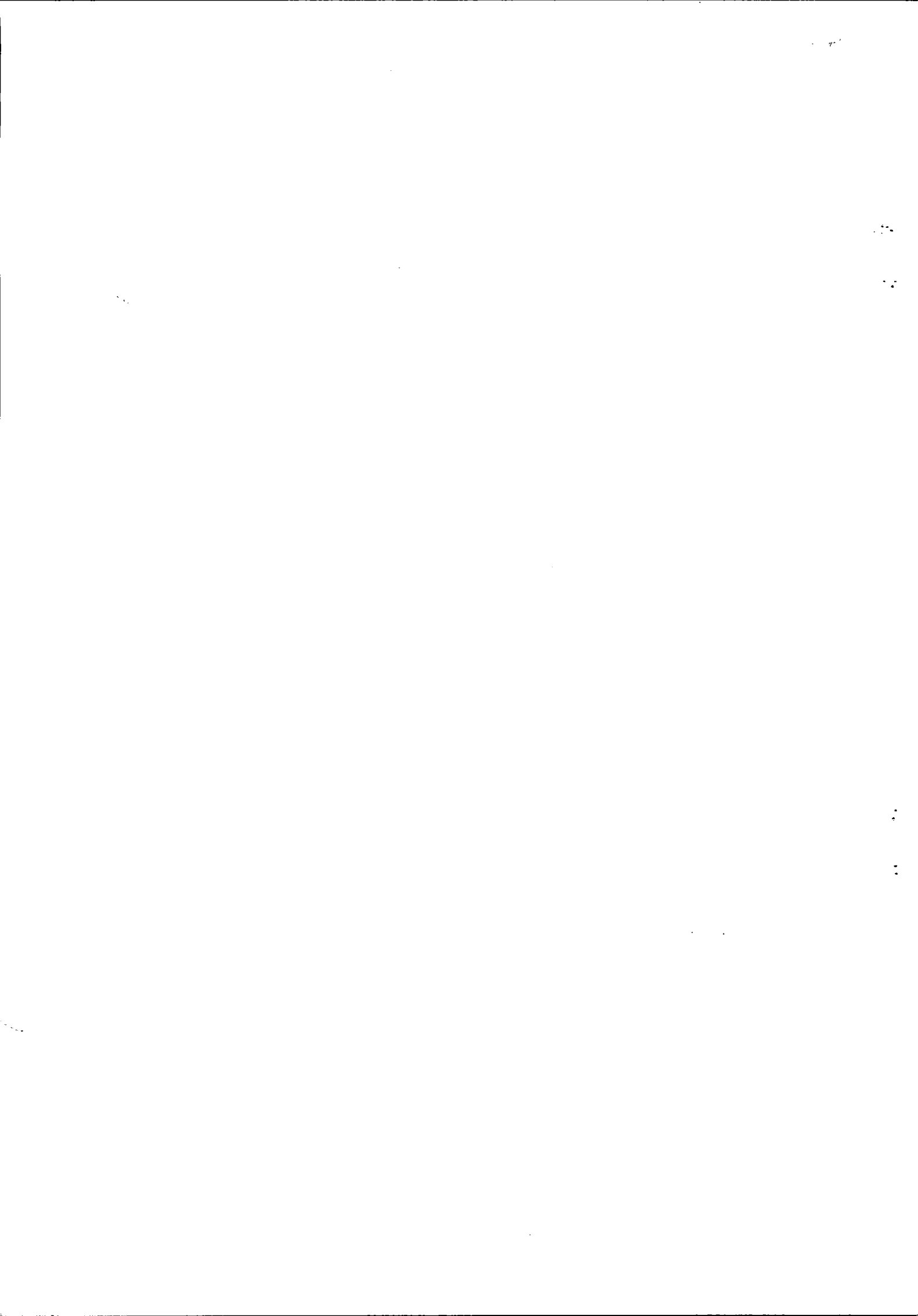
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:52 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **9B20.25B5.1ADF.67E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017140881-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.544.606/0001-13

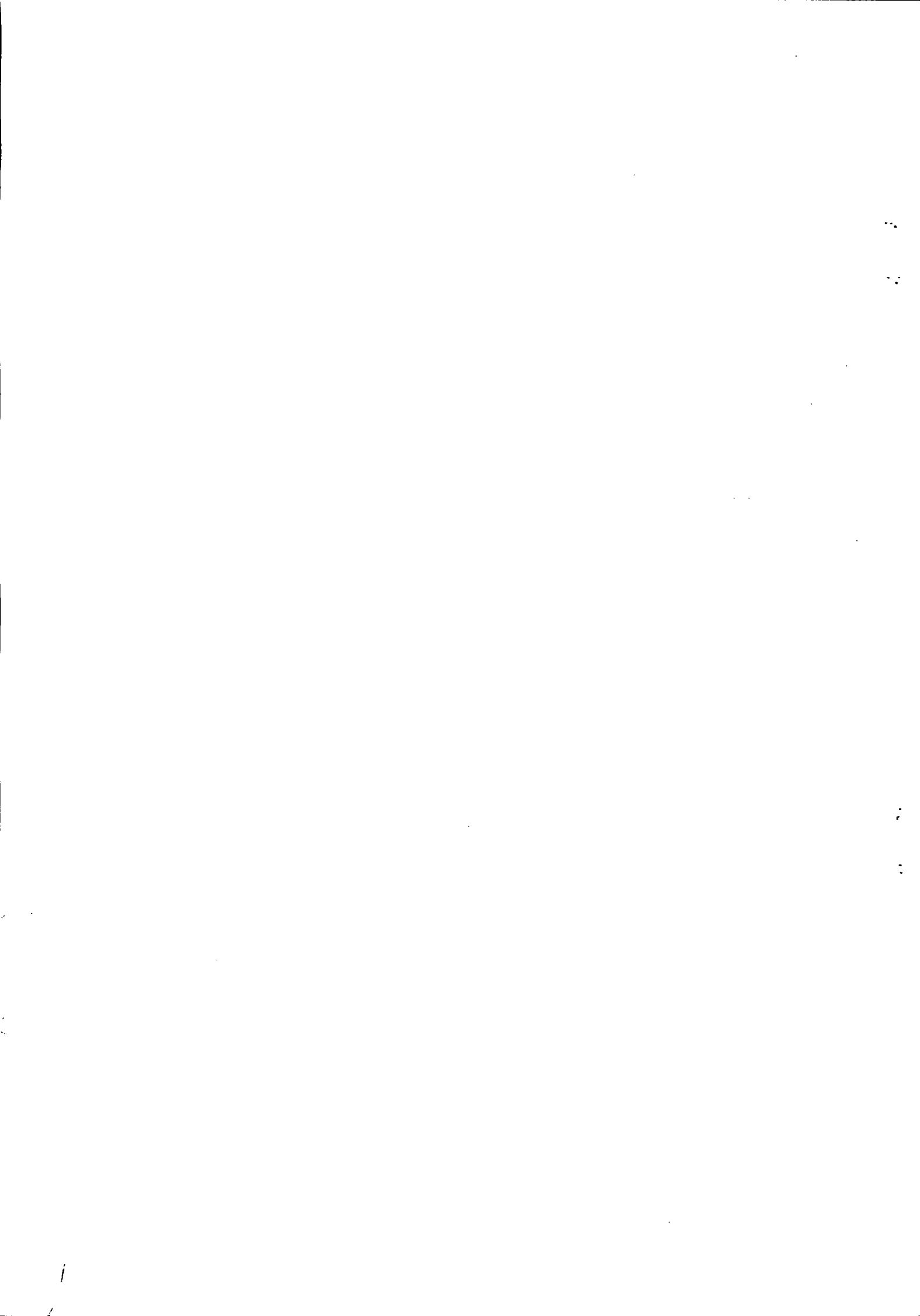
Nome: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME** ✓

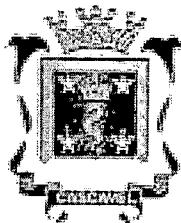
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 28/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 79350/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 499587
Nome/Razão: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 3514
Complemento: ANEXO A
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-190
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 499587
Nome/Razão: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

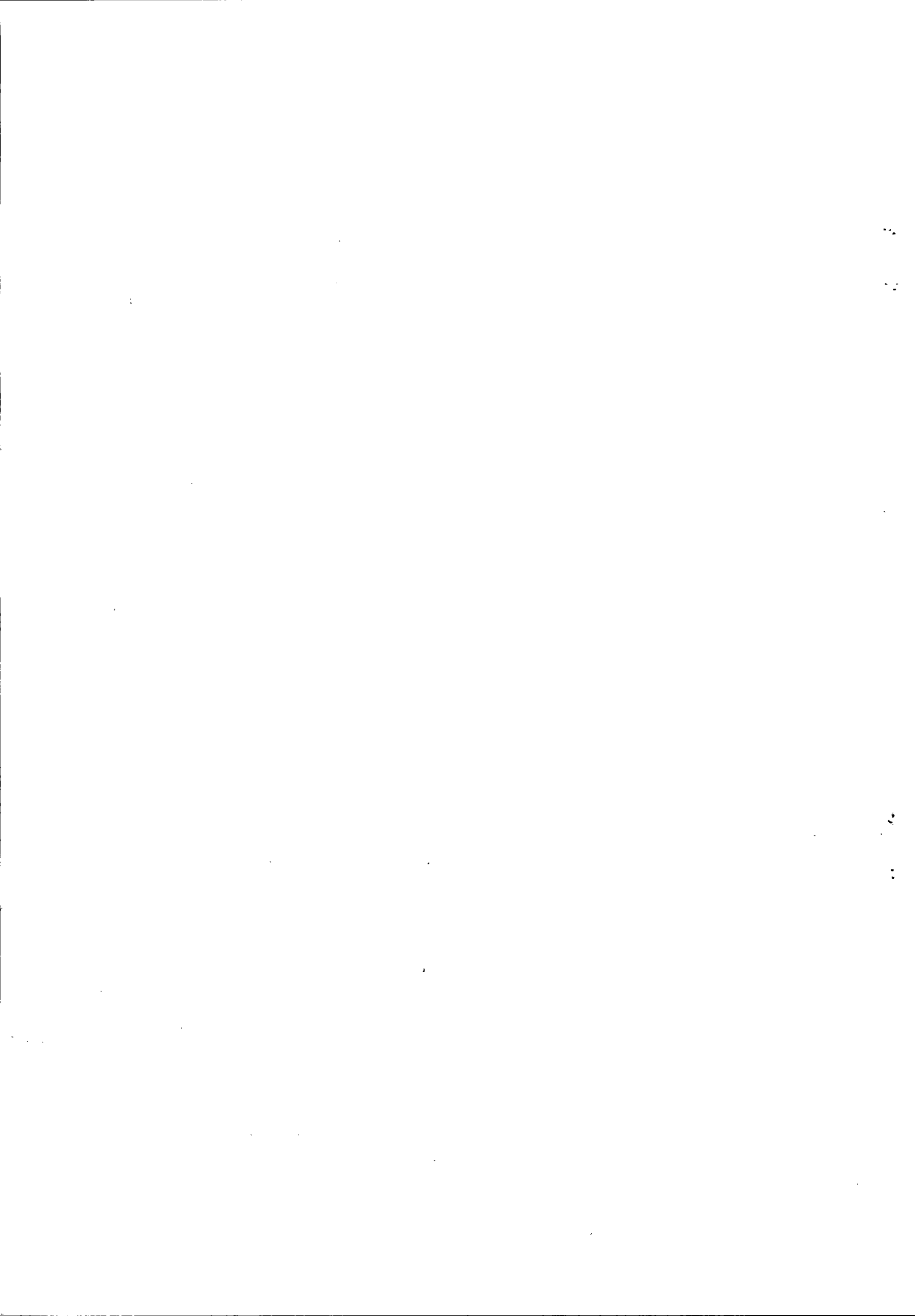
Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 4 de dezembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WNSZBT-250101437





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.544.606/0001-13

Certidão nº: 137991832/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:18:58

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **02.544.606/0001-13**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

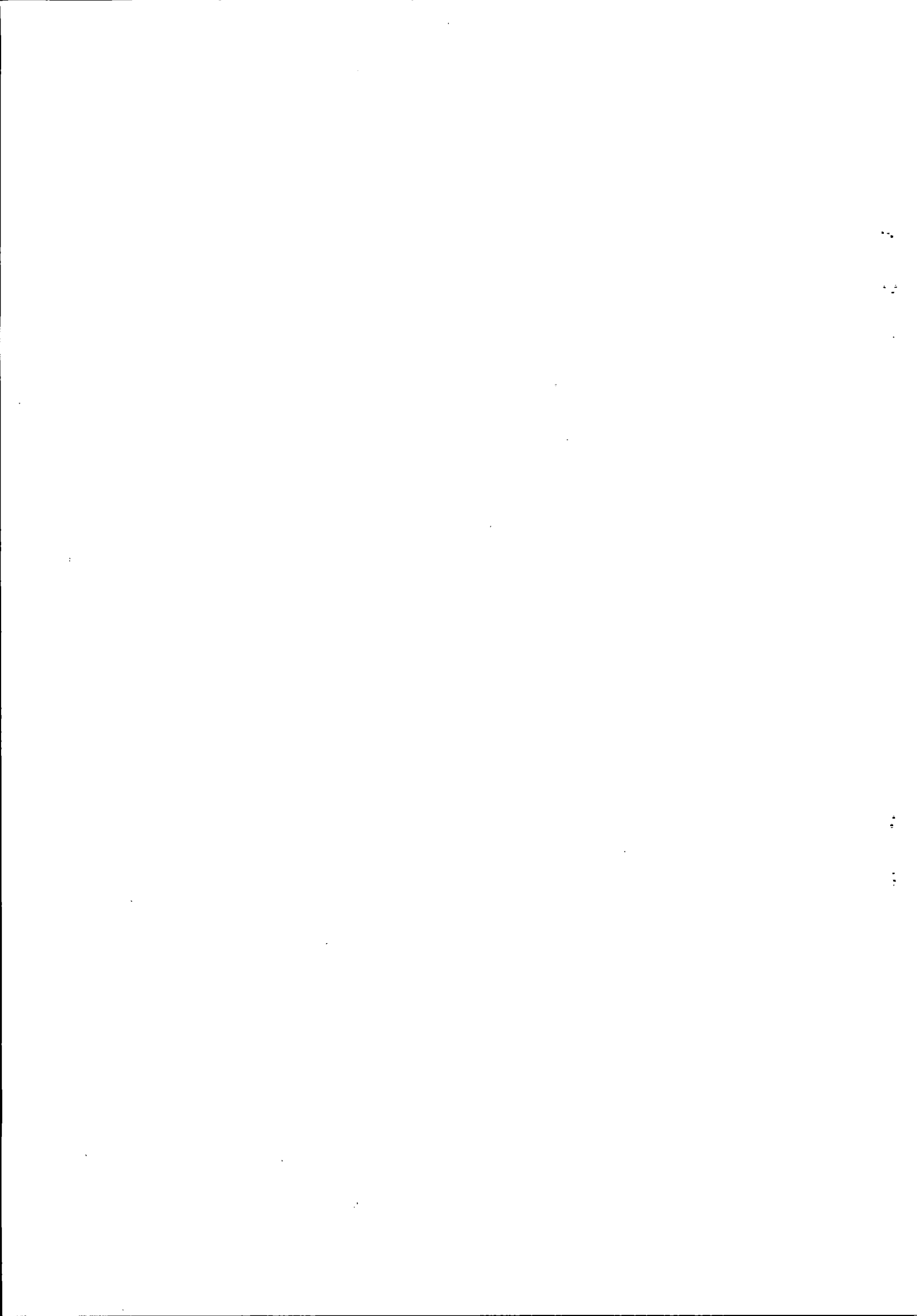
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ: 02.544.606/0001-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de outubro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cristiane Reckertwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.322-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOLFF.

Lei 13.229 de 19/07/2007

09 NOV 2017

CASCAVEL PR

Mario Cristiano de Almeida
Antes de ser assinado pelo Tabelião, a cópia deve ser autenticada pelo Tabelião. Assinatura: Mario Cristiano de Almeida

FMI36724

000000029212

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

318103

EM BRANCO

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL


IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203912733	CNPJ 02.544.606/0001-13
NOME EMPRESARIAL PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.46.18.44.E4.EE.86.DE.BF.CC.D7.F4.48.C9.C1.DB.15.E8.7C.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01997439913	KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI:01997439913	299685823243320006 693748107230254323 67	15/03/2016 a 14/03/2019	Não
Empresário	04796003924	EDILAINE DANIELE DUARTE:04796003924	804371317468384117 339747276263983848 8	07/04/2017 a 06/04/2020	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02544606000113	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME:02544606000113	289274362926049515 2	24/01/2017 a 20/01/2018	Não

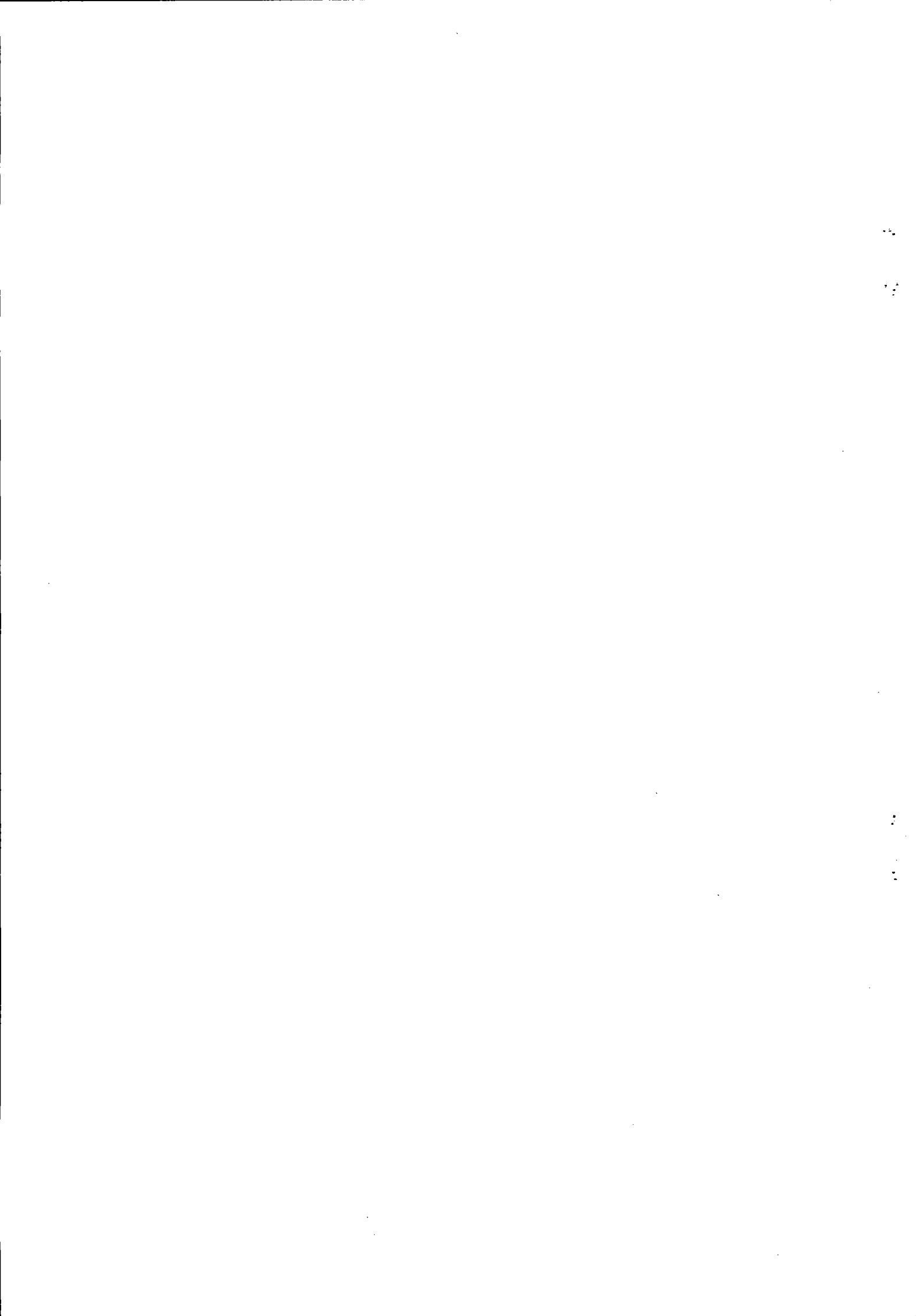
NÚMERO DO RECIBO:

19.46.18.44.E4.EE.86.DE.BF.CC.D7.F4
 .48.C9.C1.DB.15.E8.7C.EF-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/04/2017 às 17:51:19 4D.C5.FC.D5.78.2D.AE.6A 41.87.B3.47.62.16.58.93	
--	---

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **02.544.606/0001-13**
 Número de Ordem do Livro: **19**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

NIRE: **41203912733**

CNPJ: **02.544.606/0001-13**

Número de Ordem: **19**

Natureza do Livro: **DIARIO**

Município: **CASCADEL**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **26/05/1998**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: **31/12/2016**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **4504**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

Natureza do Livro: **DIARIO**

Número de ordem: **19**

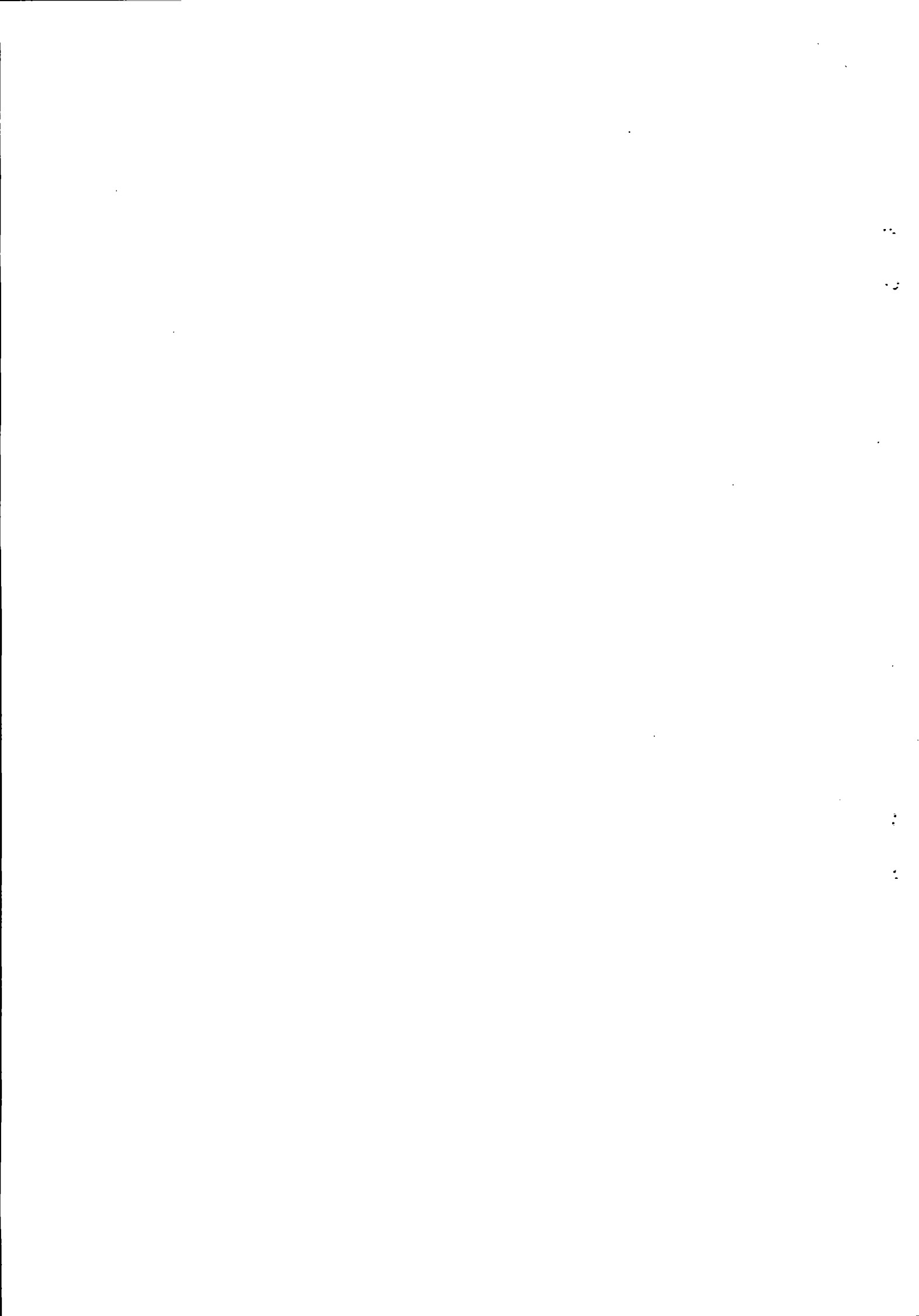
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **4504**

Data de início: **01/01/2016**

Data de término: **31/12/2016**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador



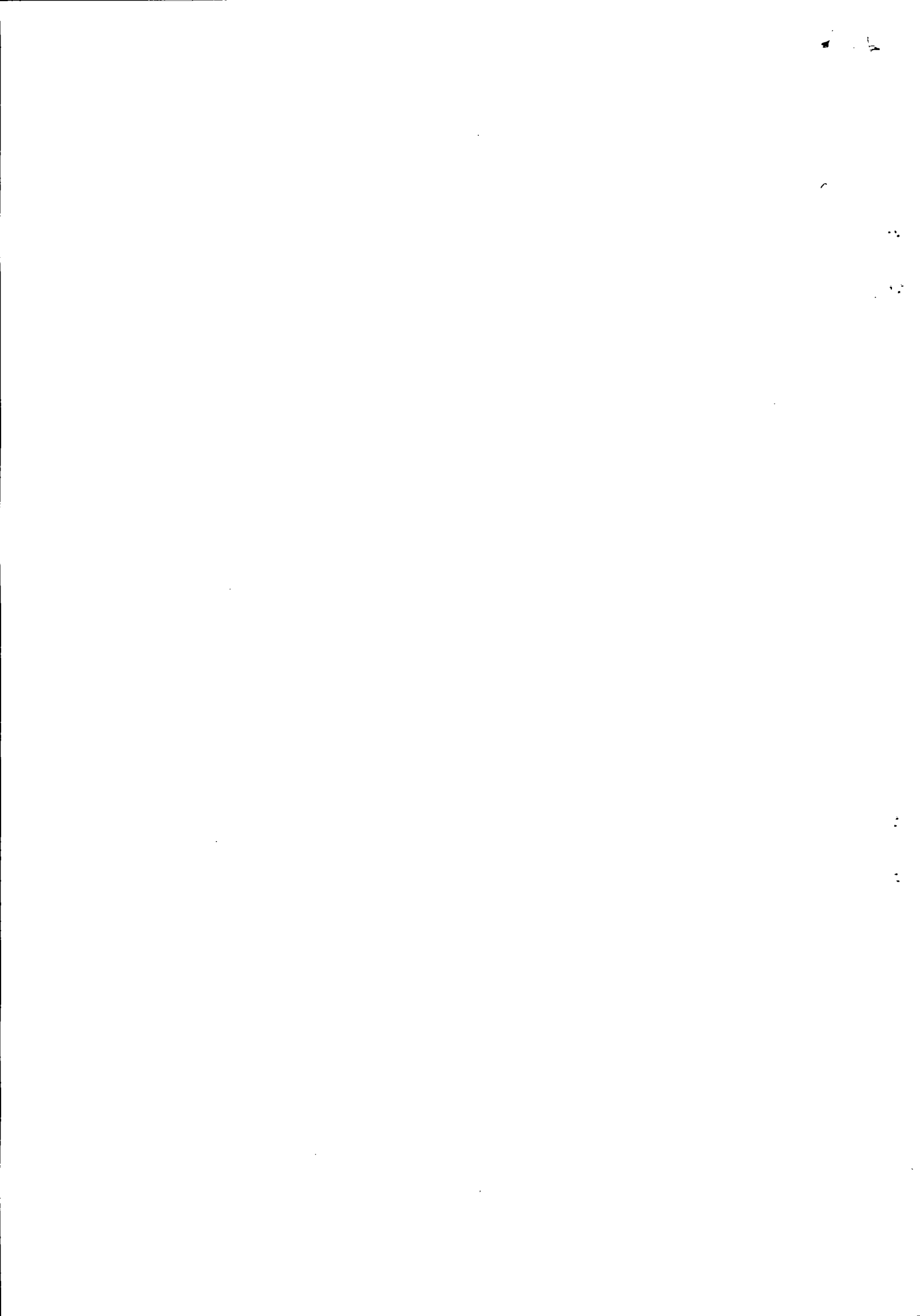
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 02.544.606/0001-13
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	019.974.399-13
Nº de Série do Certificado	29968582324332000669374810723025432367
Nome do Signatário	KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI:01997439913
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	15/03/2016 a 14/03/2019

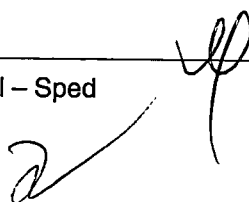
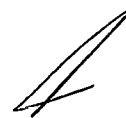
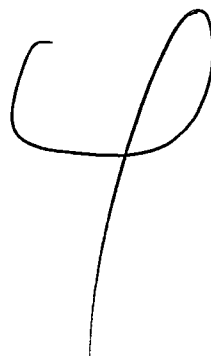
Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	047.960.039-24
Nº de Série do Certificado	8043713174683841173397472762639838488
Nome do Signatário	EDILAINE DANIELE DUARTE:04796003924
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	07/04/2017 a 06/04/2020

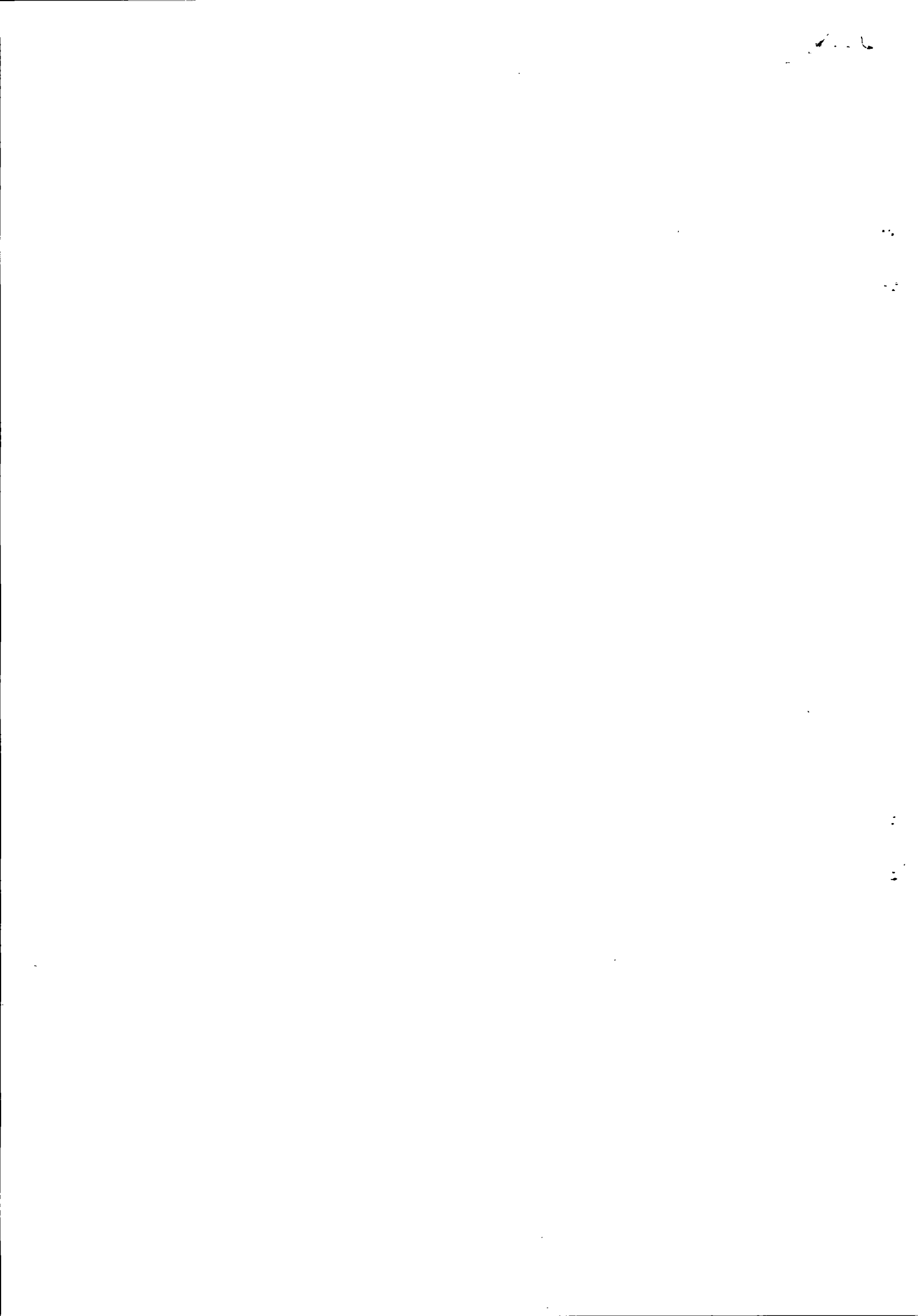


DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.544.606/0001-13
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	02.544.606/0001-13
Nº de Série do Certificado	2892743629260495152
Nome do Signatário	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME:02544606000113
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	24/01/2017 a 20/01/2018





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.544.606/0001-13

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 76.715,46	R\$ 252.587,81
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 75.226,75	R\$ 249.700,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 57.822,76	R\$ 65.140,69
CAIXA	R\$ 15.545,67	R\$ 7.898,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 42.277,09	R\$ 57.241,77
CLIENTES	R\$ 14.666,50	R\$ 161.486,46
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 14.666,50	R\$ 161.486,46
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.737,49	R\$ 3.250,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 513,36
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 2.737,49	R\$ 2.737,49
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 19.822,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 19.822,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.488,71	R\$ 2.887,52
IMOBILIZADO	R\$ 1.488,71	R\$ 2.887,52
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 1.500,00	R\$ 3.356,63
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (11,29)	R\$ (469,11)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 76.715,46	R\$ 252.587,81
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 46.910,54	R\$ 81.637,93
FORNECEDORES	R\$ 39.989,94	R\$ 65.801,01
FORNECEDORES	R\$ 39.989,94	R\$ 65.801,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 11.786,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 11.786,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 945,60	R\$ 3.910,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 701,32	R\$ 2.660,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 244,28	R\$ 687,26
PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 562,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.975,00	R\$ 139,95
CONTAS A PAGAR	R\$ 5.400,00	R\$ 139,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 575,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 7.416,61	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.416,61	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 7.416,61	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 22.388,31	R\$ 170.949,88
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

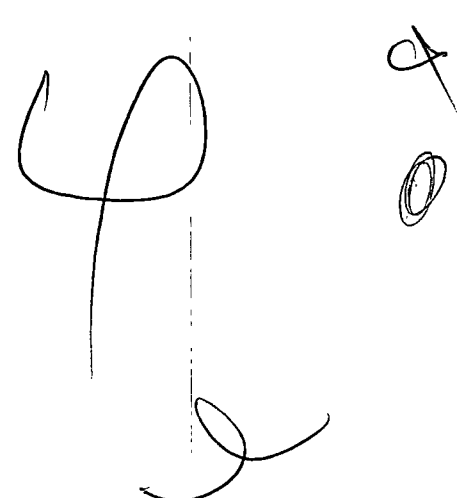
Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.544.606/0001-13
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (17.611,69)	R\$ 70.949,88
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 70.949,88
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (21.611,94)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R\$ 4.000,25	R\$ 0,00



1
2
3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



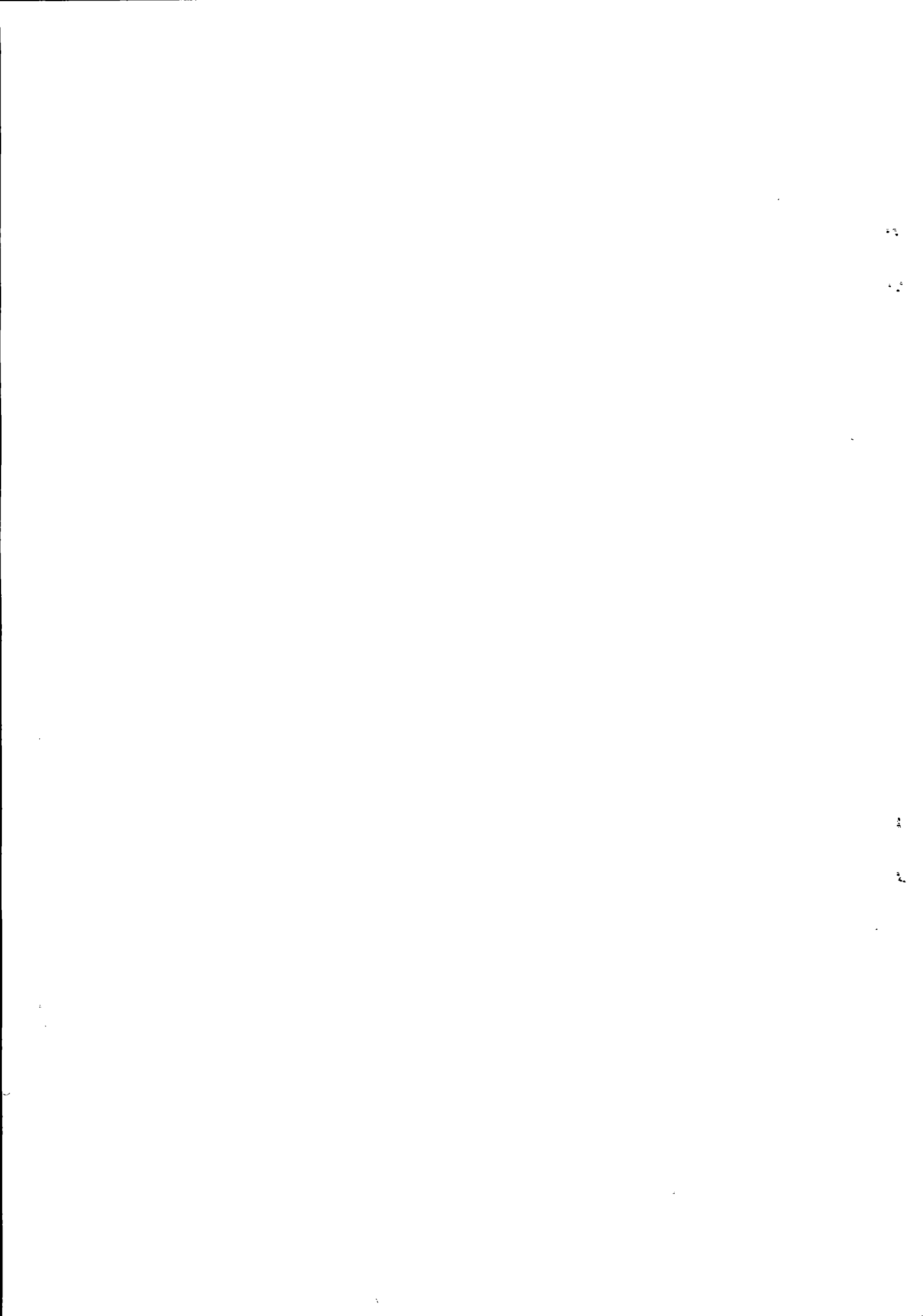
Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 02.544.606/0001-13
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 261.937,98	R\$ 847.177,64
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	R\$ 261.937,98	R\$ 847.177,64
(-) Deduções	R\$ (54.337,75)	R\$ (72.496,82)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	R\$ (41.618,79)	R\$ (34.222,90)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (12.718,96)	R\$ (38.273,92)
Receita Líquida	R\$ 207.600,23	R\$ 774.680,82
(-) Custos de Produção	R\$ 0,00	R\$ (181.571,48)
(-) MATÉRIA-PRIMA A PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (181.571,48)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	R\$ (162.767,59)	R\$ (333.296,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (162.767,59)	R\$ (333.296,45)
Resultado Bruto	R\$ 44.832,64	R\$ 259.812,89
(-) Despesas com Vendas	R\$ (14.836,46)	R\$ (47.332,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.521,60)	R\$ (10.560,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA	R\$ (1.264,98)	R\$ (10.206,78)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (11.049,88)	R\$ (26.565,44)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (26.323,03)	R\$ (59.297,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (19.952,71)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (13.825,00)	R\$ (20.455,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (2.986,22)	R\$ (2.139,25)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (9.511,81)	R\$ (16.750,18)
Resultado Antes do Resultado Financeiro Líquido	R\$ 3.673,15	R\$ 153.183,53
(-) Despesas Financeiras	R\$ (190,49)	R\$ (930,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (190,49)	R\$ (930,36)
Receitas Financeiras	R\$ 1.780,84	R\$ 308,40
JUROS E DESCONTOS	R\$ 1.780,84	R\$ 308,40
Provisões	R\$ (1.263,25)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (473,72)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IRPJ	R\$ (789,53)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Período	R\$ 4.000,25	R\$ 152.561,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.000,25	R\$ 152.561,57

4

J

O

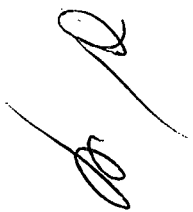

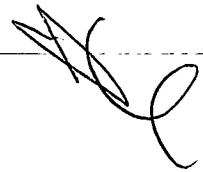




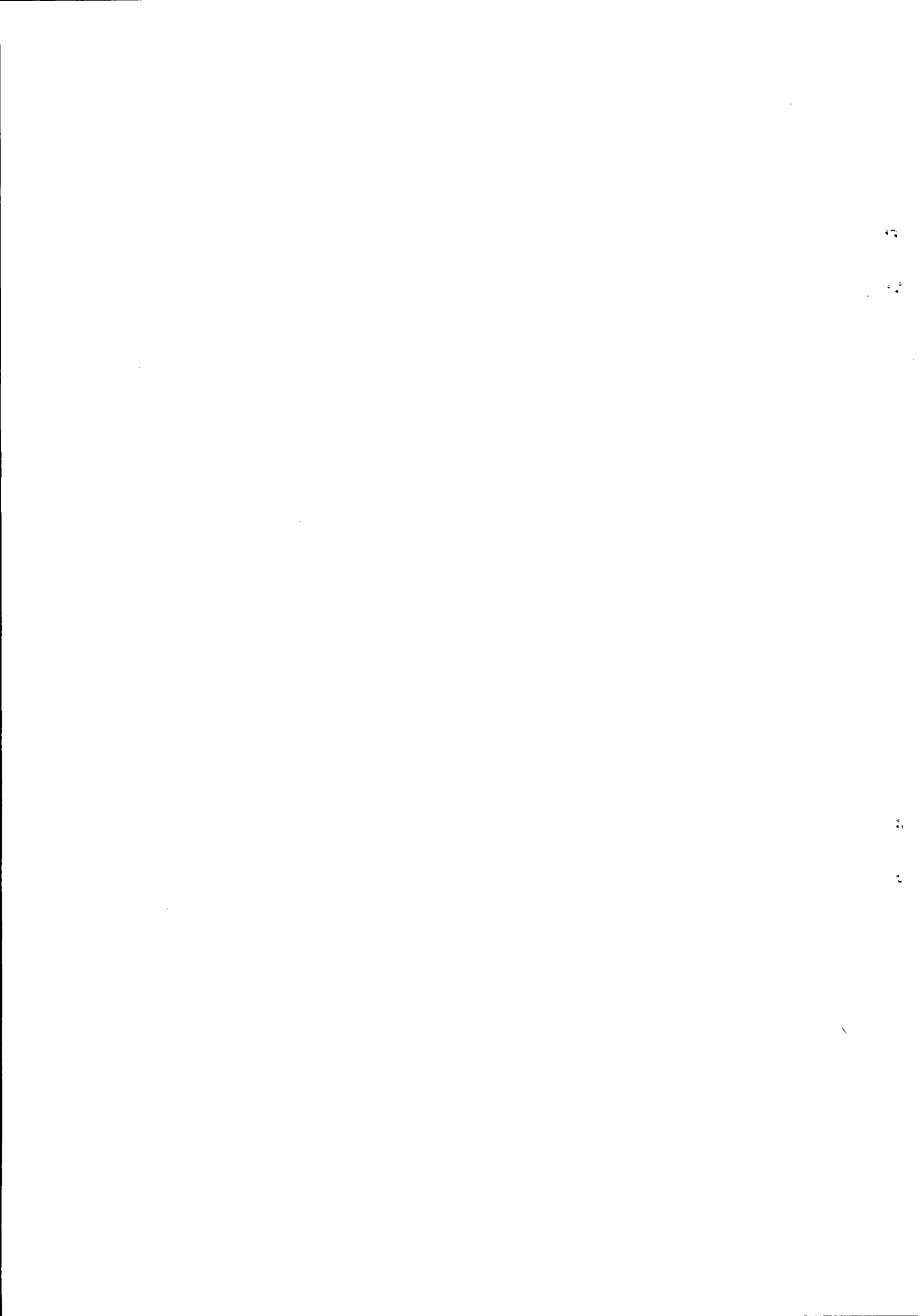
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNP** 02.544.606/0001-13 **Número de Ordem do Livro:** 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	40.000,00	0,00	(-)21.611,94	4.000,25	22.388,31
Lucro líquido do período		152.561,57			152.561,57
Distribuição de lucros		(-)4.000,00			(-)4.000,00
Aumento de Capital com Lucros Acumulados	60.000,00	(-)60.000,00			0,00
Transferência para Absorção de Prejuízos		(-)21.611,94	21.611,94		0,00
Resultado Exercício Anterior		4.000,25		(-)4.000,25	0,00
Saldo Final em 31.12.2016	100.000,00	70.949,88	0,00	0,00	170.949,88



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.544.606/0001-13 Nire: 41203912733 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 19.46.18.44.E4.EE.86.DE.BF.CC.D7.F4.48.C9.C1.DB.15.E8.7C.EF-

Consulta Realizada em: 25/04/2017 14:55:30

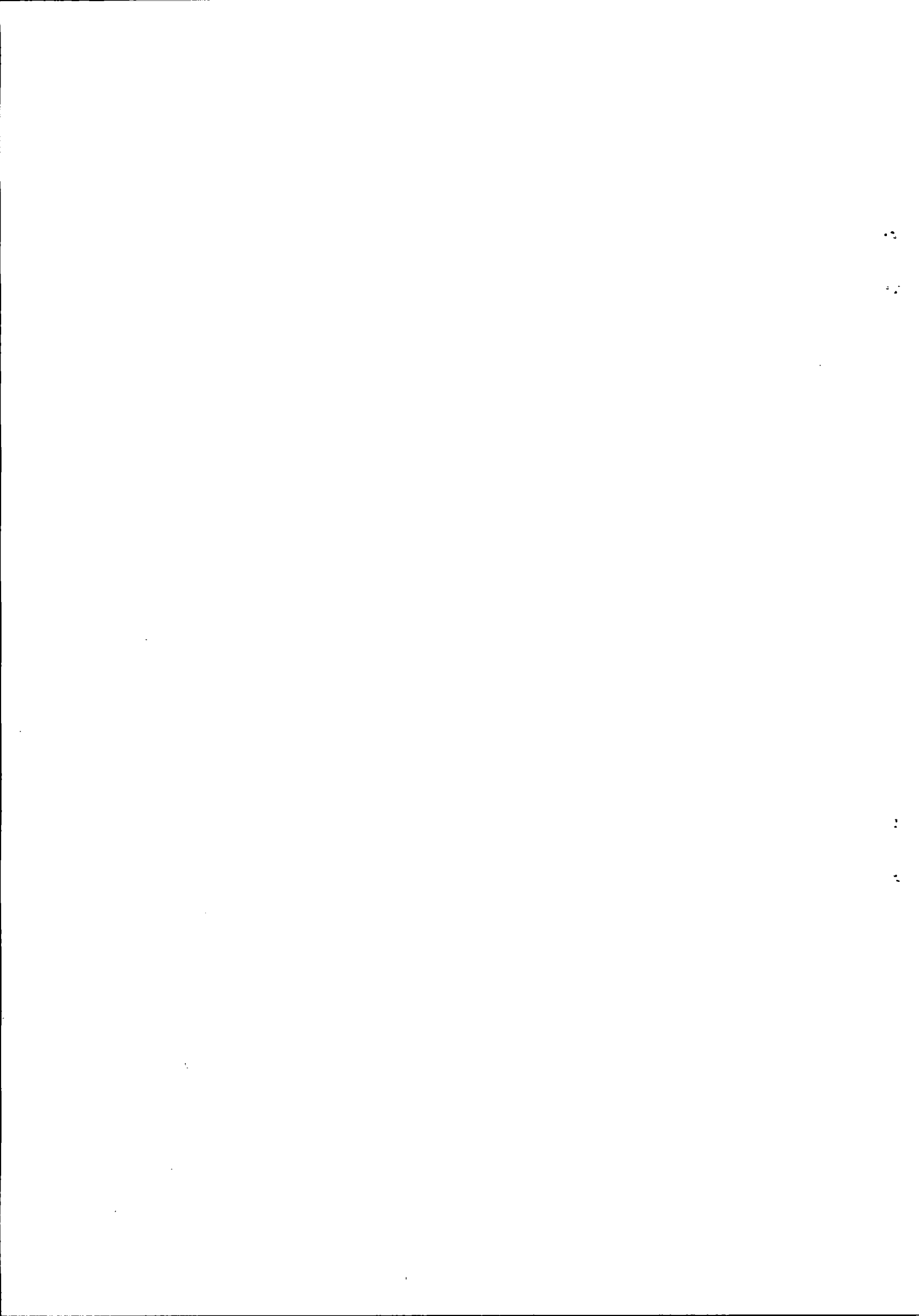
Resultado da Verificação

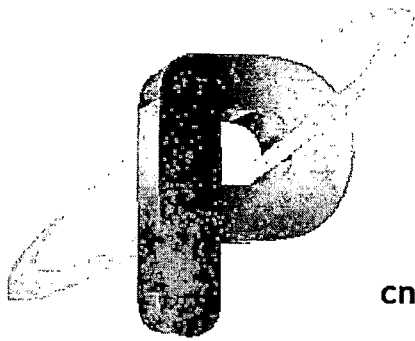
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII, ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME. CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, Rua
salgado filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado
Paraná, através de seu representante abaixo assinado, DECLARA que não possui
em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em
qualquer trabalho, e a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei nº 9854 de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999, encontrando-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel Pf., 05 de dezembro de 2017.

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

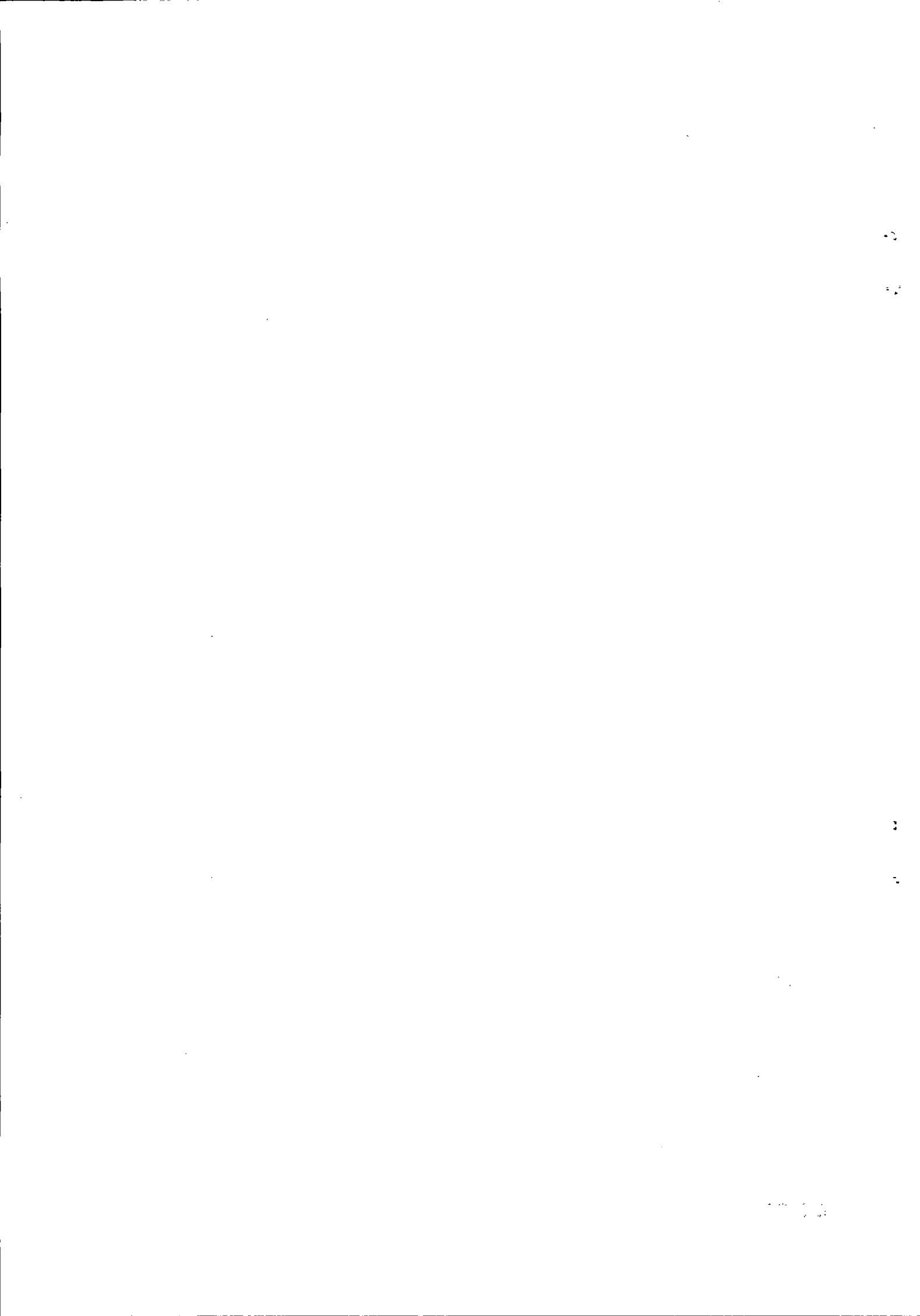
JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES

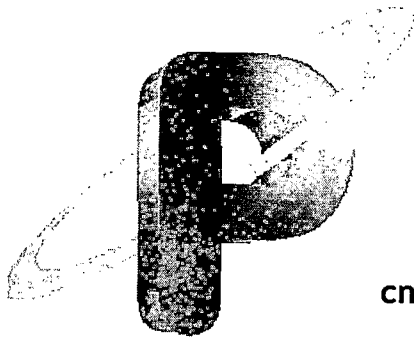
Representante legal

RG: 548.12.SSP/MT

CPF: 523.651.409-63

Preview Indústria e Comércio Ltda. - ME





PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Pelo presente instrumento, a empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**. Inscrita no CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, Rua salgado filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná por intermédio de seu representante legal, o Sr^a Edilaine Daniele Duarte, portadora do documento de identidade RG n.º9.154.596-9/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º047.960.039-24, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 5 de dezembro de 2017.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES

Representante legal

RG: 548.12.SSP/MT

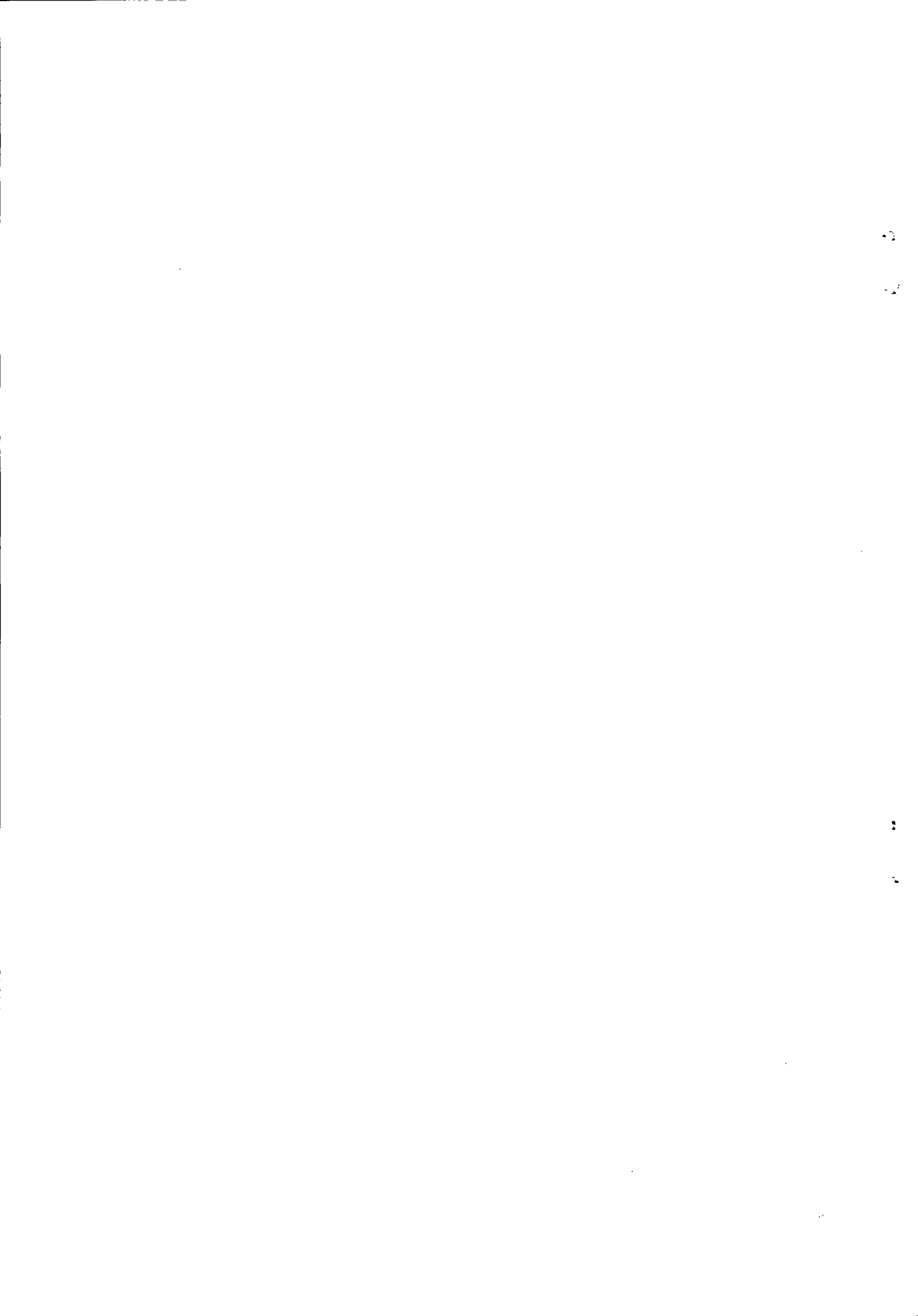
CPF:523.651.409-63

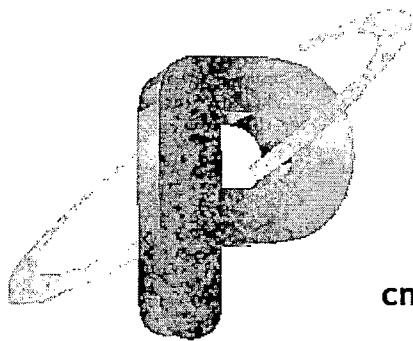
02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCABEL - PARANÁ

Preview Indústria e Comércio Ltda. - ME





PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2017.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME. CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, Rua salgado filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná, através de seu representante abaixo assinado, declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-Pr. 05 de dezembro de 2017.

02.544.606/0001-13

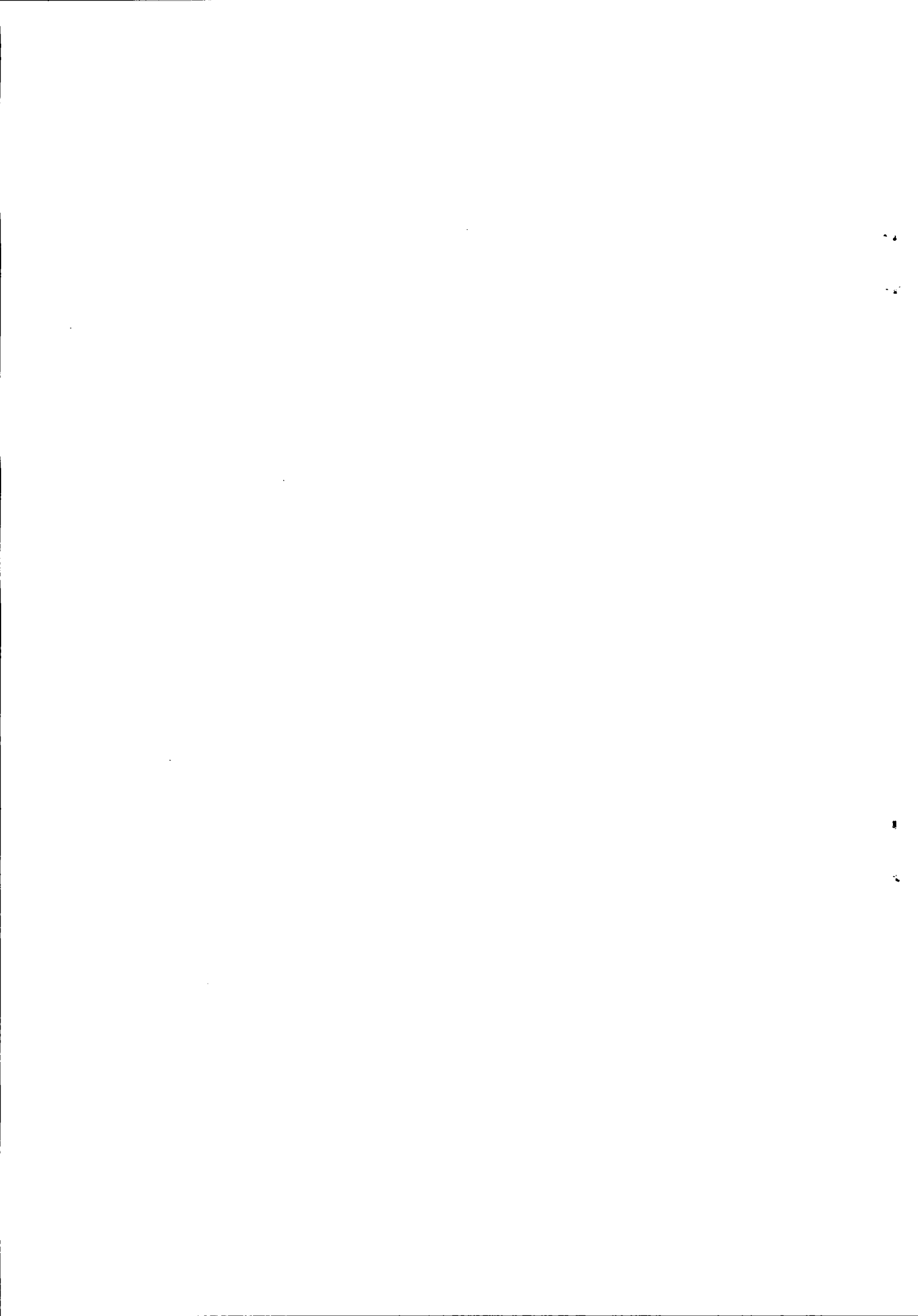
PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

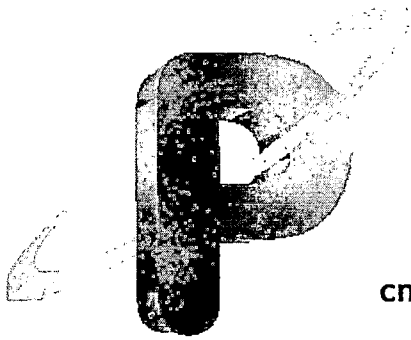
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Representante legal
RG: 548.12.SSP/MT
CPF:523.651.409-63

Preview Indústria e Comércio Ltda. - ME





PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº.02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº172/2017, declara sob as penas de Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 05 de dezembro de 2017.

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.**
JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Representante legal
RG: 548.12.SSP/MT
CPF:523.651.409-63





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 234/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 172/2017, que tem como objeto a Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Em 05 de dezembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	03.655.680/0001-70
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME	18.388.691/0001-08
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	07.692.301/0001-72
PRIDE ATACADO LTDA - ME	20.732.659/0001-40
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	10.744.667/0001-52
PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	02.544.606/0001-13
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19.921.492/0001-86

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

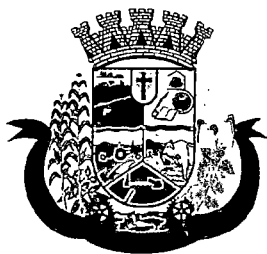
Estado do Paraná

apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as neste momento a licitante PRIDE ATACADO LTDA – ME solicitou para ser desclassificada, pois a sua proposta não condizia como solicitado no edital convocatório. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para as Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09hrs20min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Julia *Mara*

PROPONENTE	ASSINATURA
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	<i>Delegado Carl.</i>
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME	<i>Pato Philippson</i>
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	<i>Delegado Philippson</i>
PRIDE ATACADO LTDA	<i>Delegado</i>
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	<i>Delegado</i>
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	<i>Delegado</i>
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	<i>Delegado</i>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Tabela de Lances – Pregão Presencial nº 172/2017

ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 3.919,75

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TOLEMICRO	3.060,00	2.568,00	2.549,00	2.529,00	DECLINA	
INFORMATIZA	3.419,00					
ATHENAS	3.075,00					
PRIDE	DESC.					
F.A. GON.	N/C					
PREVIEW	2.700,00	2.560,00	2.540,00	2.500,00	2.480,00	2.470,00
N1 IMP.	2.569,73	2.550,00	2.530,00	2.490,00	2.475,00	2.465,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
PREVIEW	2.460,00					
N1 IMP.	DECLINA					

ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 560,75

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TOLEMICRO	490,00					
INFORMATIZA	490,00					
ATHENAS	485,00	405,00	398,00	396,00	389,00	
PRIDE	DESC.					
F.A. GON.	498,00					
PREVIEW	430,00	400,00	DECLINA			
N1 IMP.	406,25	399,00	397,00	390,00	DECLINA	

ITEM 03 TETO MÁXIMO R\$ 3.567,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TOLEMICRO	3.500,00					
INFORMATIZA	3.265,00					
ATHENAS	3.232,00					
PRIDE	DESC.					
F.A. GON.	3.098,00	2.690,00	2.670,00	2.650,00	2.620,00	2.580,00
PREVIEW	3.080,00	DECLINA				
N1 IMP.	2.698,75	2.680,00	2.660,00	2.630,00	2.600,00	DECLINA



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 270/2017 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade	
Expedição: 20/11/2017	Homologação: 05/12/2017 Situação: Concluída

Desclassificado	Pride Atacado Ltda	2.400,0000	-6,98
Motivo da Desclassificação: A LICITANTE SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA DUA PROPOSTA POIS OS VALORES COTADOS NAO CONDIZEM COM O SOLICITADO NOE DITAL CONVOCATORIO			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador	Un	3.109,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Un	810,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	Monitor LED 19.5"	Un	560,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo	Un	3.567,6700	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador	Un	3.109,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		2.170,0000	-
	2	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME		2.180,0000	0,46
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		2.500,0000	15,21
	4	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		2.500,0000	15,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Un	810,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		290,0000	-
	2	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME		389,7300	34,39
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		560,0000	93,10
	4	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		575,0000	98,28

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	Monitor LED 19.5"	Un	560,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		389,0000	-
	2	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		430,0000	10,54
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		490,0000	25,96
	4	F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME		498,0000	28,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo	Un	3.567,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 270/2017 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade
Expedição: 20/11/2017	Homologação: 05/12/2017 Situação: Concluída

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	DELDIR VITOR DE CARLI	ME	Sim
INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME	ROBERTO DILLEMBURGER	ME	Sim
ATHENAS Artigos Esportivos Ltda	Dalir Miguel Philippsen	ME	Sim
Pride Atacado Ltda	Jose Luiz Sagrado Junior	ME	Sim
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA	ME	Sim
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES	ME	Sim
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WILSON DIOGO CORDOVA PIRES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	COMPUTADOR INTEL CORE i3 Placa Mãe Asus B150M-C/BR LGA 1151 Processador	Un	3.109,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		2.170,0000	-
	2	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME		2.180,0000	0,46
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		2.500,0000	15,21
	4	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		2.500,0000	15,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	Licença original Windows 10 PRO 64bits COEM FQC-08932	Un	810,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		290,0000	-
	2	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME		389,7300	34,39
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		560,0000	93,10
	4	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		575,0000	98,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	Monitor LED 19.5"	Un	560,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		389,0000	-
	2	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		430,0000	10,54
	3	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		490,0000	25,96
	4	F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME		498,0000	28,02
	Desclassificado	Pride Atacado Ltda		369,0000	-5,14
Motivo da Desclassificação: A LICITANTE SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA DUA PROPOSTA POIS OS VALORES COTADOS NAO CONDIZEM COM O SOLICITADO NOE DITAL CONVOCATORIO					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	Notebook equivalente Lenovo Ideapad 310 – Intel Core i5-6500 2,3ghz 8Gb 1Tb modelo	Un	3.567,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME		2.580,0000	-
	2	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME		3.080,0000	19,38
	3	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda		3.232,0000	25,27
	4	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		3.500,0000	35,66

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 270/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade		
Expedição: 20/11/2017	Homologação: 05/12/2017	Situação: Concluída

1	F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	2.580,0000	-
2	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	3.080,0000	19,38
3	ATHENAS Artigos Esportivos Ltda	3.232,0000	25,27
4	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	3.500,0000	35,66





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017.

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

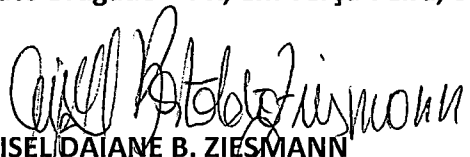
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 49.200,00
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$ 7.780,00
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME	R\$ 12.900,00

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Terça-Feira, 05 de dezembro de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Assunto: Valor do computador e Windows

De: prvcomputer@gmail.com <prvcomputer@gmail.com> [+] [x]

Data: 06/12/2017 11:38:16

Destinatário: <compras@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia Margo

Conforme contato telefônico segue:

- *Computador R\$ 2.170,00*
- *Licença Windows 10 Pro - R\$ 290,00*

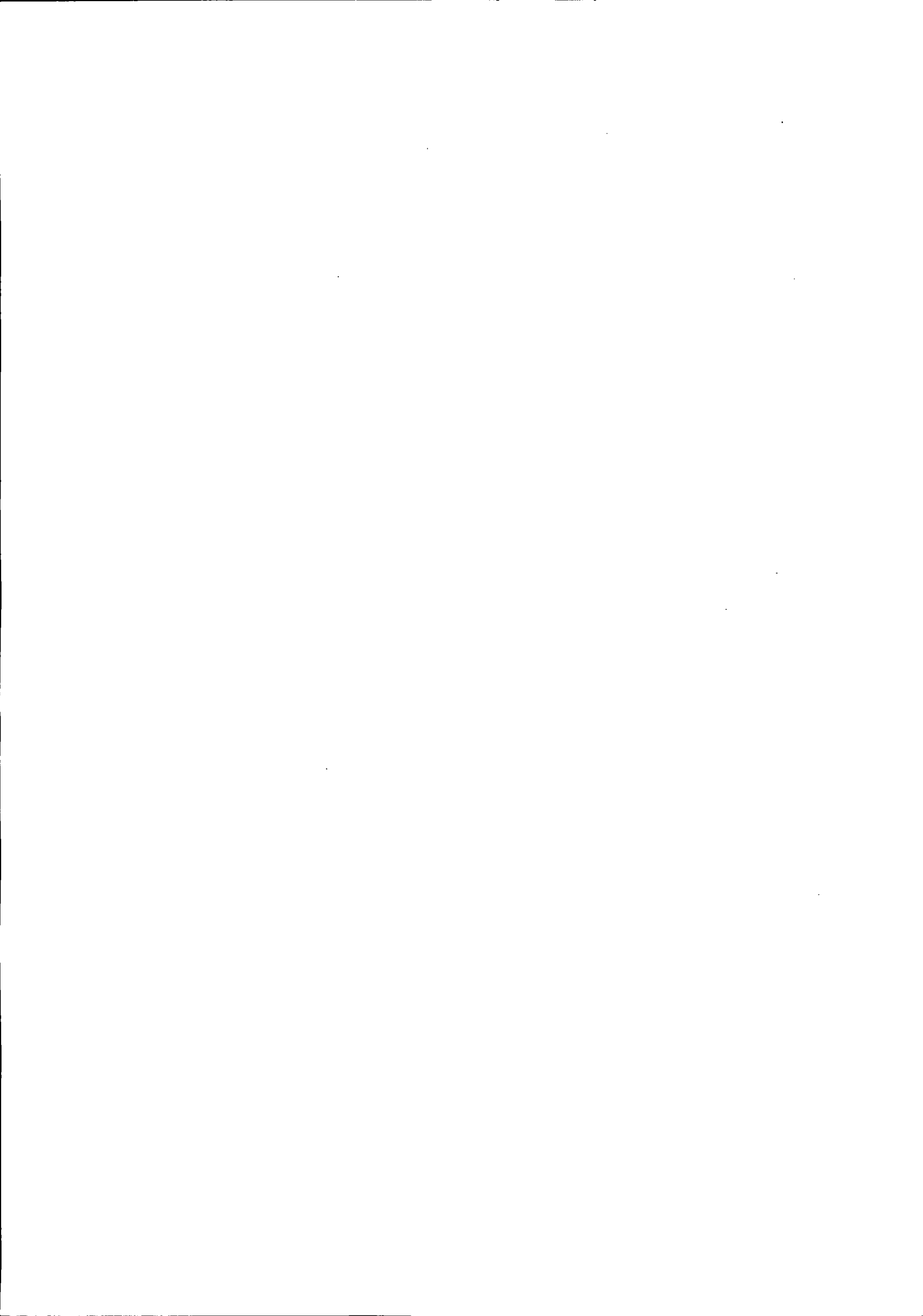
Att:

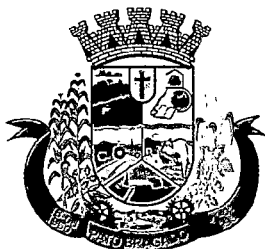
PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME.

Edilaine Daniele Duarte

Sócia-Administradora

(45) 3039-5516





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 172/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 172/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4463), no dia 21/11/2017, fls. 37, no Diário Eletrônico Municipal nº 1283 de 20/11/2017, fls. 01, no TCE de 20/11/2017, ficando definida a data de 05 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

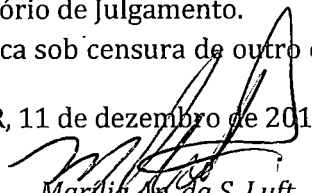
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

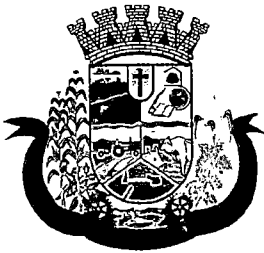
Analisando a **Ata nº 234/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que estas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2017.


Marilic Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 172/2017


OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, monitores e licença original, para manutenção das atividades da Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME – ITEM 01	R\$ 49.200,00
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – ITEM 02	R\$ 7.780,00
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME – ITEM 03	R\$ 12.900,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 69.880,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Em transito de Curitiba – Pr, para Pato Bragado – PR, em 05 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 presente

Nº 4468

de 08/12/17 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico

Nº 1296

de 05/12/17 FL.

Margo

Visto

